Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 18 de julho de 2011 SÉRIE 3 ANO III N°136 Caderno Único Preço: R$ 4,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº30.598, de 14 de julho de 2011.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO CIDADES DO CEARÁ (LITORAL LESTE/ JAGUARIBE E SOBRAL/IBIAPABA) E A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA DAS CIDADES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto nas Leis Nº14.335, de 20 de abril de 2009; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº30.508, de 25 de abril de 2011; CONSIDERANDO a Lei Estadual Nº13.946, de 31 de julho de 2007, que autorizou o Poder Executivo a contratar empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), visando à implementação do Projeto Cidades do Ceará (Baixo Jaguaribe/Vale do Acaraú); CONSIDERANDO, finalmente, que se impõe o esforço continuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégicas da ação governamental, DECRETA:

Art.1º Fica criada a Unidade de Gerenciamento do Projeto Cidades do Ceará (Litoral Leste/Jaguaribe e Sobral/Ibiapaba) no âmbito da Secretaria das Cidades.

Parágrafo único. A Unidade de Gerenciamento de Projeto (UGP) terá prazo de funcionamento necessário à execução das tarefas que lhe sejam atribuídas.

Art.2º A Unidade de Gerenciamento de Projeto será composta de 09 (nove) membros, sendo 1 (um) Coordenador da UGP, com o apoio de 1 (um) Gerente Administrativo-financeiro, 1 (um) Gerente de Aquisições, 1 (um) Gerente de Monitoramento e Controle, 1 (um) Supervisor de Desenvolvimento Urbano das Cidades Polo, 1 (um) Supervisor de Apoio às Atividades do Setor Produtivo, 1 (um) Supervisor de Fortalecimento Institucional e Assistência Técnica e 2 (dois) Articuladores Regionais.

§1º O cargo de Coordenador e as funções de Gerente serão providos por candidatos aprovados em seleção pública.

§2º O Coordenador da UGP ocupará um cargo de Direção e Assessoramento, de símbolo DNS-2.

§3º Os Gerentes de Aquisições, Administrativo-Financeiro e de Monitoramento e Controle, perceberão a Gratificação pelo Desempenho da Atividade de Gerenciamento de Programas, instituída no Art.7º da Lei Nº14.335, de 20 de abril de 2009.

Art.3º Compete à UGP:

I. Propor diretrizes, acompanhar e avaliar a implementação das ações do Projeto, em consonância com o Comitê Consultivo do Projeto e/ou quaisquer outras representações análogas e legítimas de acompanhamento, eventualmente instituídas em seu lugar e/ou complementarmente a ele;

II. atuar como Secretaria Executiva da supracitada Instância, assumindo, entre outras, as responsabilidades por convocações e registros das reuniões, bem como pela tomada de providências para a observância das recomendações feitas;

III. apoiar a Procuradoria Geral do Estado (PGE) para a realização de todos os procedimentos licitatórios do Projeto, seguindo, no que couberem, as diretrizes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e as leis brasileiras, e em comum acordo com os órgãos parceiros;

IV. desenvolver e operar rotinas de informação e comunicação do Projeto, de modo a estabelecer a interlocução necessária com a sociedade e com os demais órgãos governamentais e não-governamentais;

V. alimentar um banco de dados com informações gerenciais do Projeto;

VI. executar, com o suporte e assessoria que se fizerem necessários, as tarefas de monitoramento e avaliação de impacto do Projeto, certificando-se se os instrumentos técnicos e de controle de qualidade estão adequadamente definidos e implementados, além de:

a) desenvolver os indicadores de acompanhamento e de resultado do Projeto;

b) coletar e analisar dados; e

c) produzir e disseminar relatórios de monitoramento, com vistas a melhor planejar e cumprir as demandas por gerenciamento nas fases futuras.

VII. acompanhar a execução dos planos, programas, estudos, projetos e obras constantes da carteira de intervenções do Projeto;

VIII. fornecer apoio técnico aos municípios, órgãos, conselhos e demais instâncias governamentais e não-governamentais envolvidas com a implementação do Projeto;

IX. gerenciar os recursos financeiros e a execução física das ações, e mobilizar os recursos institucionais para a implementação do Projeto;

X. manter interlocução constante com as instituições financiadoras do Projeto;

XI. realizar todas as articulações governamentais e não-governamentais necessárias à promoção da integração das políticas públicas e à otimização dos resultados esperados no que diz respeito à implementação do Projeto. Para tanto, deverá, entre outros, formalizar acordos e parcerias para a interlocução entre a Secretaria das Cidades, os órgãos federais, estaduais, regionais e municipais, os representantes dos setores produtivos do Litoral Leste/Jaguaribe e de Sobral/Ibiapaba e demais beneficiários do Projeto nas Regiões;

XII. realizar outras ações relacionadas ao desenvolvimento do Projeto.

Art.4º São Atribuições do Coordenador da UGP:

I. Realizar a gestão da Unidade de Gerenciamento do Projeto com o apoio dos demais membros;

II. coordenar as atividades dos membros da UGP, definindo, distribuindo e acompanhando as linhas de ação e as responsabilidades de cada um deles;

III. coordenar a preparação do POA do Projeto, do Plano de Aquisições, dos Relatórios de Execução e/ou Progresso do Projeto, das Prestações de Contas/IFRs do Projeto, bem como dos subsídios à preparação do Plano Plurianual (PPA) e do orçamento do Estado, no que lhe couber, e em articulação com a Assessoria Técnica e de Planejamento (Astep), com a Coordenadoria Administrativo-Financeiro (Coafi) da Secretaria das Cidades e com a Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag);

IV. supervisionar e monitorar todas as atividades referentes aos estudos e projetos para a fundamentação e preparação das ações do Projeto;

V. tomar decisões gerenciais quanto à alocação dos investimentos do Projeto, desde que com a anuência do Secretário das Cidades e da instituição financiadora do Projeto, bem como a partir de demanda justificada pelos demais técnicos da UGP e pelas instâncias de representação regional;

VI. discutir, com os parceiros e a equipe da UGP, os acordos, os convênios, os contratos e demais instrumentos exigidos para a implementação do Projeto;

VII. acompanhar a execução física e financeira dos planos, estudos, projetos e obras constantes da carteira de intervenções do Projeto;

VIII. acompanhar, junto aos membros da UGP, as diretrizes, metas e indicadores fixados para a consecução dos objetivos do Projeto;

IX. coordenar as atividades das empresas e consultores individuais contratados para apoio à implementação do Projeto, articulando-se, para tanto, com as instâncias competentes de controle do Governo do Estado do Ceará;

X. manter interlocução constante da UGP com o Gabinete da Secretaria das Cidades, estabelecendo um elo técnico-gerencial fundamental e solicitando quaisquer providências executivas para a implementação e/ou a correção do andamento das atividades do Projeto;

XI. manter interlocução constante da Secretaria das Cidades com as demais instâncias setoriais do Governo do Estado (Procuradoria

Governador
CID FERREIRA GOMES
Vice - Governador
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
Gabinete do Governador
IVO FERREIRA GOMES
Gabinete do Vice-Governador
IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR
Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
Casa Militar
JOEL COSTA BRASIL
Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOÃO ALVES DE MELO
Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA
Secretaria das Cidades
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
Secretaria da Cultura
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA
Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
Secretaria Especial da Copa 2014
FERRUCCIO PETRI FEITOSA
Secretaria do Esporte
ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR
Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
Secretaria da Infraestrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
Secretaria da Pesca e Aquicultura
FLÁVIO BEZERRA DA SILVA
Secretaria do Planejamento e Gestão
ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
Secretaria da Saúde
RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
Secretaria do Turismo
BISMARK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Defensoria Pública Geral
FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA

Geral do Estado, Secretaria do Planejamento e Gestão, Secretaria da Infra-Estrutura, etc.), para a garantia da articulação e complementaridade entre as atividades, fundamentais para a correta implementação do Projeto;

XII. manter interlocução constante com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) sobre a execução do Projeto, com o objetivo de avaliar o progresso alcançado na implementação das atividades;

XIII. manter interlocução constante com os representantes das Prefeituras Municipais envolvidas, com as instâncias de acompanhamento do Projeto e demais atores da sociedade civil das regiões;

XIV. mobilizar, sempre que necessário, com quantidade e perfil adequado, um corpo complementar de especialistas para avaliar os impactos de fatos imprevistos sobre o andamento do Projeto, ou para a realização de obras e serviços especiais e atividades afins;

XV. auxiliar os membros da UGP na produção técnica de relatórios, peças de planejamento e documentos referenciais do Projeto;

XVI. representar a Secretaria das Cidades nos eventos que envolvam a exposição e/ou qualquer relação com o Projeto; e

XVII. realizar quaisquer outras atividades referentes ao gerenciamento do Projeto.

Art.5º São Atribuições do Gerente de Aquisições:

I. apoiar/subsidiar a atuação da Procuradoria Geral do Estado (PGE) na realização de todos os procedimentos licitatórios do Projeto, seguindo, no que couberem, as diretrizes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e as leis brasileiras, e em comum acordo com os órgãos parceiros. Para tanto, deverá:

a) manter interlocução constante entre a Secretaria das Cidades (coordenação da UGP, gerentes, supervisores de componentes da UGP e Núcleo de Licitação da Secretaria) e a PGE;

b) encaminhar estudos, projetos, obras, atividades e demais ações previstos pelo Projeto através de processos de seleção e/ou licitação específicos, de acordo com os padrões, procedimentos e modalidades cabíveis;

c) elaborar os Planos de Aquisições do Projeto – instrumentos para o planejamento das licitações – providenciando as adaptações e atualizações necessárias junto aos demais membros da UGP;

d) analisar e emitir, quando requeridos pela PGE e pelas demais instituições financiadoras do Projeto, pareceres sobre os processos de licitação;

e) elaborar relatórios de acompanhamento das ações do Projeto, notadamente contendo cronogramas do status dos processos licitatórios;

f) promover, acompanhar e controlar cadastro de empresas consultoras e consultores individuais relacionados ao Projeto;

g) manter na UGP, de modo a subsidiar a PGE, toda a documentação dos processos de seleção/aquisição e outros necessários, organizados em arquivos físicos e digitais, à disposição, também, das instituições financiadoras, da auditoria independente etc.;

II. no caso específico das licitações a serem regidas pelas Normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID):

a) conhecer, cumprir e divulgar entre os demais membros da UGP as normas e procedimentos das Diretrizes para Aquisição e Seleção de Consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

b) assessorar a Coordenação do Projeto quanto às normas, procedimentos e diretrizes do Banco, notadamente no que disser respeito a quaisquer emails, ofícios e encaminhamentos necessários;

c) manter contato freqüente com o setor de licitações do Banco para dirimir dúvidas ou enviar documentos/processos de seleção/aquisição para análise, quando couber;

d) emitir todos os pedidos de manifestação de interesse para elaboração de projetos, execução de obras de infra-estrutura e aquisição de bens, no âmbito do Projeto;

e) elaborar, juntamente com a equipe técnica do Projeto, critérios para avaliação dos portfólios apresentados pelas empresas consultoras e consultores individuais;

f) elaborar as listas longas, avaliar, juntamente com a equipe técnica do Projeto, os portfólios das empresas e elaborar as listas curtas, articulando-se com o DER e/ou demais órgãos do Estado, caso necessário;

g) preparar as solicitações de propostas (SDPs) para encaminhamento à PGE, que incluem: listas curtas, termos de referência, informações aos consultores e demais documentos exigidos pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

h) solicitar as "não-objeções" ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para cada uma das fases que assim exigirem;

i) elaborar, em conjunto com a equipe técnica da UGP, critérios de avaliação para as propostas técnicas apresentadas pelas empresas consultoras;

j) participar de todas as comissões técnicas de avaliação de propostas técnicas e financeiras do Projeto;

k) orientar a equipe da UGP na elaboração dos relatórios de avaliação das propostas técnicas apresentadas pelas consultoras/empresas e compilar, a partir dos elementos fornecidos, os documentos finais de encaminhamento ao Banco e à PGE;

Art.6º São Atribuições do Gerente de Monitoramento e Controle:

I. apoiar tecnicamente as unidades executoras e supervisores de Componentes e Subcomponentes no detalhamento dos planos de trabalho dos subprojetos e atividades do Projeto e coordenar a elaboração do Plano Operativo Anual (POA);

II. apoiar tecnicamente as unidades executoras e/ou supervisores de Componentes e Subcomponentes na elaboração dos Termos de Referência para a seleção e contratação de consultoria e das especificações técnicas para aquisição de bens e contratação de obras, assim como na emissão de pareceres técnicos referentes a consultas e impugnações de participantes e julgamento de propostas;

III. apoiar tecnicamente as unidades executoras e supervisores de Componentes e Subcomponentes e Líderes de subprojetos e atividades nas questões relativas ao seu gerenciamento;

IV. verificar a compatibilidade e adequação das solicitações de compras e contratações com as disposições do Projeto e de seus Regulamentos, com as normas do Banco e com o POA e o PA;

V. coordenar e compatibilizar, em conjunto com as unidades executoras e supervisores de Componentes e Subcomponentes e Líderes de subprojetos e atividades, os cronogramas de execução das atividades;

VI. opinar quanto às solicitações de revisões e ajustes do Projeto e preparar as solicitações a serem encaminhadas ao Banco;

VII. articular-se com os membros da UGP na elaboração das propostas de revisões e ajustes do Projeto;

VIII. monitorar e acompanhar os indicadores de desempenho e de resultado do Projeto, propondo medidas corretivas nos casos de desvios e retardamentos na execução dos subprojetos e atividades do Projeto;

IX. manter a documentação técnica do Projeto;

X. opinar e elaborar pareceres e notas técnicas sobre questões que lhe sejam submetidas pela Coordenação da UGP;

XI. consolidar as informações referentes às ações técnicas do Projeto que comporão os relatórios técnicos a serem entregues regularmente ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e aos órgãos e entidades participantes;

XII. assessorar a Coordenação da UGP na divulgação das ações do Projeto;

XIII. exercer outras atribuições correlatas.

Art.7º São Atribuições do Gerente Administrativo-Financeiro:

I. preparar as propostas da LDO e LOA (parte referentes ao Projeto), com a Coafi e a Seplag, em colaboração com as áreas técnicas e de aquisições;

II. desenvolver atividades de apoio e assessoramento financeiro à Coordenação do Projeto;

III. realizar o controle contábil-financeiro dos fundos recebidos e aplicados no Projeto;

IV. realizar o controle financeiro da execução do Projeto (por fontes de financiamento e por categorias de gastos);

V. acompanhar a atividade centralizada pela Coafi de pagamento de consultorias, obras, bens e serviços executados, de acordo com as medições e pareceres técnicos, e em consonância com os valores contratados;

VI. realizar o registro das informações físico-financeiras nos sistemas operacionais do Estado, objetivando cumprir com as obrigações contratuais e fornecer informações gerenciais do Projeto;

VII. elaborar as Declarações de Gastos, os planos de aplicações para solicitação de fundos de contrapartida do Governo Estadual, e quaisquer outros documentos necessários à solicitação e aplicação dos recursos financeiros externos e internos, vinculados ao Projeto;

VIII. monitorar os recursos orçamentários e financeiros colocados à disposição do Projeto, oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e de outras fontes, inclusive de financiamentos internos, vinculados à contrapartida do Estado;

IX. elaborar a prestação de contas dos recursos do Projeto junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), a outras instituições financiadoras do Projeto e aos Órgãos Estaduais e Federais;

X. tomar as providências para a auditoria e o controle do patrimônio;

XI. operar o Sistema Client Connection;

XII. atender às solicitações de auditores do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e de outras instituições financiadoras do Projeto, bem como de órgãos estaduais e federais; e

XIII. desempenhar outras tarefas correlatas com suas atribuições.

Art.8º São Atribuições dos Articuladores Regionais:

I. representar a Secretaria das Cidades e o Projeto em reuniões e demais fóruns de desenvolvimento nas regiões do Litoral Leste/Jaguaribe e de Sobral/Ibiapaba;

II. promover a organização de eventos e reuniões demandadas pela UGP, pela Secretaria das Cidades, pelo Governo do Estado e pelas instâncias de representação regional, com foco nas ações do Projeto;

III. alimentar a UGP e a Assessoria de Comunicação da Secretaria das Cidades com notícias sobre as regiões do Litoral Leste/Jaguaribe e de Sobral/Ibiapaba, de modo a subsidiar o planejamento das atividades do Projeto, bem como a garantir a transparência e a correta divulgação do mesmo na mídia;

IV. conhecer os documentos referenciais da Secretaria das Cidades e do Projeto;

V. promover a integração inter-regional entre os diversos atores sociais e as autoridades regionais e estaduais, com o objetivo de integrar as políticas de fomento regional e local;

VI. encorajar iniciativas de apoio aos Conselhos de Desenvolvimento e Integração Regionais e aos Arranjos e Núcleos Produtivos Locais priorizados pelo Projeto, e fornecer apoio logístico na organização de reuniões regionais;

VII. elaborar, alimentar e manter a lista de contatos atualizada das Prefeituras Municipais e demais parceiros;

VIII. elaborar e divulgar a agenda de eventos regionais entre os membros da UGP do Projeto;

IX. registrar, organizar e arquivar os documentos firmados com parceiros das regiões, bem como a ocorrência de reuniões e eventos;

X. pesquisar, a partir de demandas da UGP, e elaborar subsídios para o desenvolvimento do trabalho técnico dos Componentes do Projeto;

XI. provocar reuniões para articulação dos setores produtivos nas regiões, bem como dos demais parceiros;

XII. prospectar alternativas para o detalhamento da carteira de investimentos dos componentes 2 e 3 do Projeto (capacitações, fortalecimento institucional, etc.);

XIII. apoiar a estruturação e acompanhar a atuação do Comitê Consultivo do Projeto, através da participação em reuniões/assembleias; e

XIV. desempenhar outras tarefas correlatas com suas atribuições.

Art.9º. São Atribuições do Supervisor do Componente I de Desenvolvimento Urbano das Cidades Polo:

I. participar, juntamente com demais membros da UGP, e a partir de subsídios fornecidos pela equipe de consultores contratados, da definição da Carteira de Intervenções do Projeto, bem como de eventuais decisões de caráter técnico que incorram em modificações/ajustes da mesma;

II. elaborar subsídios para a contratação de consultores e/ou empresas para o desenvolvimento de termos de referência de estudos, planos, projetos executivos e demais produtos que se façam necessários para a implementação do Projeto;

III. revisar os conteúdos dos termos de referência, de modo a refletir neles os objetivos do Projeto;

IV. levantar, analisar e compilar em relatórios, pareceres e/ou demais peças cabíveis quaisquer dados técnicos referentes à carteira de investimentos em infra-estrutura do Projeto (notadamente à viabilidade das intervenções arquitetônicas e urbanísticas), que possam subsidiar decisões gerenciais e/ou técnicas da Secretaria das Cidades e da UGP, bem como responder a demandas das instituições financiadoras do Projeto;

V. realizar visitas técnicas e levantamentos de campo nas áreas alvo das intervenções do Projeto nas regiões;

VI. manter interlocução constante com os supervisores de componentes e com as gerências administrativo-financeira e de aquisição da UGP, bem como com as demais coordenadorias da Secretaria das Cidades, de modo a garantir a articulação necessária entre as ações;

VII. realizar análises técnicas dos estudos e projetos arquitetônicos, urbanísticos e complementares contratados, elaborando pareceres sobre os produtos apresentados e indicando as alterações necessárias para o seu fiel cumprimento;

VIII. acompanhar, junto aos consultores e empresas contratadas, o desenvolvimento de projetos arquitetônicos, urbanísticos e complementares, devendo, para tanto, participar de reuniões técnicas constantes com os mesmos;

IX. acompanhar as obras do Projeto nas regiões, juntamente com o DER e o DAE, com a empresa consultora específica contratada para este fim, com as instâncias regionais e com representantes das Prefeituras Municipais envolvidas;

X. fazer o monitoramento dos indicadores de acompanhamento e de resultado dos investimentos em infra-estrutura do Projeto, junto, caso necessário, a uma empresa consultora contratada para este fim;

XI. participar de reuniões técnicas de articulação e cooperação interinstitucional (com DER, DAE, Seinfra, Semace, etc.);

XII. oferecer apoio técnico à Coordenação do Projeto; e

XIII. desempenhar outras tarefas correlatas com suas atribuições.

Art.10. São Atribuições do Supervisor do Componente II de Apoio às atividades do Setor Produtivo:

I. participar, juntamente com demais membros da UGP, e a partir de subsídios fornecidos pela equipe de consultores contratados, da definição da Carteira de Intervenções do Projeto, bem como de eventuais decisões de caráter técnico que incorram em modificações/ajustes da mesma;

II. elaborar subsídios para a contratação de consultores e/ou empresas para o desenvolvimento de termos de referência de estudos, planos e demais produtos afeitos ao referido componente que se façam necessários para a implementação do Projeto;

III. revisar os conteúdos dos termos de referência, de modo a refletir neles os objetivos do Projeto;

IV. levantar, analisar e compilar em relatórios, pareceres e/ou demais peças cabíveis quaisquer dados técnicos referentes à carteira de investimentos em desenvolvimento econômico do Projeto, que possam subsidiar decisões gerenciais e/ou técnicas da Secretaria das Cidades e da UGP, bem como responder a demandas das instituições financiadoras do Projeto;

V. realizar visitas técnicas e levantamentos de campo nas áreas alvo das intervenções do Projeto nas regiões;

VI. manter interlocução constante com os supervisores de componentes e com as gerências administrativo-financeira e de licitação da UGP, bem como com as demais coordenadorias da Secretaria das Cidades, de modo a garantir a articulação necessária entre as ações;

VII. realizar análises técnicas dos planos e estudos econômicos contratados pelo Projeto, elaborando pareceres sobre os produtos apresentados e indicando as alterações necessárias para o seu fiel cumprimento.

VIII. acompanhar os estudos sobre as potencialidades turísticas e culturais das regiões;

IX. acompanhar, junto aos consultores e empresas contratadas, o desenvolvimento de projetos, planos e estudos econômicos e de inovação tecnológica e apoio aos setores produtivos contratados pelo Projeto, devendo, para tanto, participar de reuniões técnicas constantes com os mesmos;

X. fazer o monitoramento dos indicadores de acompanhamento e de resultado dos investimentos em desenvolvimento econômico do Projeto, junto, caso necessário, a uma empresa consultora específica contratada para este fim, com as instâncias regionais e com representantes das Prefeituras Municipais envolvidas;

XI. participar de reuniões técnicas de articulação e cooperação interinstitucional, bem como de visitas técnicas e reuniões com os atores dos setores produtivos priorizados nas regiões, para promoção da organização social dos produtores, e prospecção de soluções para os gargalos existentes;

XII. dar suporte às ações de acesso a mecanismos de crédito para capital de giro e outras necessidades, junto a instituições financeiras;

XIII. oferecer apoio técnico à Coordenação do Projeto; e

XIV. desempenhar outras tarefas correlatas com suas atribuições.

Art.11. São Atribuições do Supervisor do Componente III de Fortalecimento Institucional e Assistência Técnica:

I. Participar, juntamente com demais membros da UGP, e a partir de subsídios fornecidos pela equipe de consultores contratados, da definição da Carteira de Intervenções do Projeto, bem como de eventuais decisões de caráter técnico que incorram em modificações/ajustes da mesma;

II. elaborar subsídios para a contratação de consultores e/ou empresas para o desenvolvimento de termos de referência de estudos, planos e demais produtos afeitos ao referido componente que se façam necessários para a implementação do Projeto;

III. revisar os conteúdos dos termos de referência, de modo a refletir neles os objetivos do Projeto;

IV. levantar, analisar e compilar em relatórios, pareceres e/ou demais peças cabíveis quaisquer dados técnicos referentes à carteira de ações em fortalecimento regional e desenvolvimento institucional do Projeto, que possam subsidiar decisões gerenciais e/ou técnicas da Secretaria das Cidades e da UGP, bem como responder a demandas das instituições financiadoras do Projeto;

V. realizar visitas técnicas e levantamentos de campo nas áreas alvo das intervenções do Projeto nas regiões;

VI. manter interlocução constante com os supervisores de componentes e com as gerências administrativo-financeira e de licitação da UGP, bem como com as demais coordenadorias da Secretaria das Cidades, de modo a garantir a articulação necessária entre as ações;

VII. manter interlocução constante com as instâncias de representação regional e de acompanhamento do Projeto, notadamente com os Conselhos de Desenvolvimento e Integração Regionais e o Comitê Consultivo do Projeto;

VIII. elaborar, em conjunto com os demais membros da UGP, o Manual Operativo do Projeto, bem como fazer as atualizações necessárias;

IX. acompanhar, junto aos consultores e empresas contratadas, o desenvolvimento dos produtos relacionados às ações do Componente III do Projeto, notadamente no que se refere às atividades de capacitação e treinamento dos quadros técnicos dos órgãos diretamente vinculados ao desenvolvimento do Projeto, elaborando pareceres de análise dos mesmos;

X. fazer o monitoramento dos indicadores de acompanhamento e de resultado dos investimentos em fortalecimento regional e desenvolvimento institucional do Projeto, junto, caso necessário, a uma empresa consultora específica contratada para este fim, com as instâncias regionais e com representantes das Prefeituras Municipais envolvidas;

XI. acompanhar a elaboração e/ou implementação de Planos Diretores Municipais – PDMs e de Programas de Desenvolvimento Institucional e Financeiro dos Municípios que compõem as regiões do Litoral Leste/Jaguaribe e de Sobral/Ibiapaba;

XII. apoiar técnica e institucionalmente as ações do Projeto desenvolvidas pelos diversos parceiros nas regiões;

XIII. apoiar a realização de fóruns, debates, congressos, seminários e/ou demais eventos entre os órgãos parceiros, para discussão e encaminhamentos relacionados a atividades comuns, visando a integração das ações;

XIV. prestar suporte técnico na formação de Consórcios, Parcerias Público-Privadas - PPPs e outras formas de parcerias estratégicas voltadas para a implantação e/ou gestão de ações no âmbito do Projeto;

XV. apoiar a edição e a publicação de documentos técnicos produzidos no âmbito do Projeto e relacionados aos aspectos que dizem respeito aos seus eixos estratégicos;

XVI. participar de reuniões técnicas de articulação e cooperação interinstitucional, bem como de visitas técnicas e reuniões com as Prefeituras Municipais e com representantes da sociedade civil nas regiões;

XVII. oferecer apoio técnico à Coordenação do Projeto; e

XVIII. desempenhar outras tarefas correlatas com suas atribuições.

Art.12. A estrutura organizacional da Secretaria das Cidades passa a ser a seguinte:

I – ÓRGÃO COLEGIADO DE CONSULTA, FISCALIZAÇÃO E DELIBERAÇÃO
- Conselho Estadual das Cidades

II - DIREÇÃO SUPERIOR
- Secretário das Cidades
- Secretário Adjunto das Cidades

III – GERÊNCIA SUPERIOR
- Secretaria Executiva

IV – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
1. Assessoria Jurídica
2. Assessoria Técnica e de Planejamento

V – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
3. Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano
   - 3.1. Célula de Planejamento Urbano e Assistência Técnica aos Municípios
   - 3.2. Célula de Estudos, Projetos e Obras de Ordenamento e Estruturação Urbana
   - 3.3. Célula de Gestão Metropolitana e dos Aglomerados Urbanos
4. Coordenadoria de Habitação
   - 4.1. Célula de Desenvolvimento de Programas Habitacionais
   - 4.2. Célula de Desenvolvimento Institucional e Cooperação Técnica
5. Coordenadoria de Saneamento Ambiental
   - 5.1. Célula de Gestão de Saneamento Básico
   - 5.2. Célula de Gestão de Resíduos Sólidos e Infra-estrutura Sanitária
6. Coordenadoria de Desenvolvimento e Integração Regional
   - 6.1. Célula de Apoio e Fortalecimento da Base Econômica Local e Regional
   - 6.2. Célula de Gestão Regional
   - 6.3. Célula de Ordenamento do Território

VI – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
7. Coordenadoria Administrativo-Financeira
   - 7.1. Célula de Gestão de Pessoas
   - 7.2. Célula de Apoio Logístico
   - 7.3. Célula de Tecnologia da Informação
   - 7.4. Célula de Orçamento, Finanças, Prestação de Contas e Contabilidade

8. Unidade de Gerenciamento do Projeto Cidades do Ceará (Cariri Central)
9. Unidade de Gerenciamento do Projeto Cidades do Ceará (Litoral Leste/Jaguaribe/Sobral/Ibiapaba)

VII – ENTIDADES VINCULADAS

- Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Cagece)
- Instituto de Desenvolvimento Institucional dos Municípios das Cidades do Ceará (Ideci)

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura e as atribuições dos cargos de Direção e Assessoramento da Secretaria das Cidades (Cidades) serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto.

Art.13. Fica distribuído na estrutura organizacional da Secretaria das Cidades, 1 (um) cargo de Direção de Nível Superior, símbolo DNS-2.

Art.14. Os cargos da Secretaria das Cidades são os constantes do Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art.15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.16. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO ÚNICO
A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.14 DO DECRETO Nº30.598, DE 14 DE JULHO DE 2011

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA DAS CIDADES
QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01	01
SS-2	02	02
DNS-2	08	09
DNS-3	20	20
DAS-1	02	02
DAS-2	01	01
TOTAL	34	35

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA DAS CIDADES

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário das Cidades	SS-1	01
Secretário Adjunto das Cidades	SS-2	01
Secretário Executivo	SS-2	01
Coordenador	DNS-2	09
Orientador de Célula	DNS-3	14
Articulador	DNS-3	06
Assessor Técnico	DAS-1	02
Assistente Técnico	DAS-2	01
TOTAL		35

*** *** ***

DECRETO Nº30.599 de 15 de julho 2011.

ALTERA O ANEXO DO DECRETO Nº20.252 DE 05 DE SETEMBRO DE 1989, QUE DEFINE A ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO RIO COCÓ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade da realização das obras de execução do Projeto Rio Cocó, CONSIDERANDO que o empreendimento promoverá o controle de cheias do Rio Cocó e CONSIDERANDO que o empreendimento promoverá a recuperação das faixas de preservação do Rio, DECRETA:

ART.1º - O trecho 04 e parte do trecho 05 do anexo a que se refere o art.1º e Parágrafo Único do Decreto nº20.252 de 05 de setembro de 1989, ficam alterados, passando a vigorar na forma dos anexos I, II e III deste Decreto.

Parágrafo Único. Nos demais trechos, permanecerão as faixas de proteção delimitadas no levantamento aerofotogramétrico da Região Metropolitana de Fortaleza, de acordo com o Decreto Estadual nº20.252 de 05 de setembro de 1989".

ART.2º - A porção de terra de que trata o artigo anterior, é denominada área de preservação permanente do Rio Cocó, com área de 1.581.108,97m² (158,11 ha) e perímetro de 19.385,64m (19,3km), situada no Município de Fortaleza, como descrita neste artigo, identificada no croquis constante no Anexo I deste Decreto, estando limitada por 596 vértices georeferenciados e coordenadas UTM, conforme tabela auxiliar específica constante no Anexo 2 deste decreto.

ART.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO
Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.599, DE 15.07.11
ANEXO I

Para os efeitos da Lei Estadual nº10.147 de 1º de Dezembro de 1977, ficam alteradas as áreas ou a faixa de preservação de 1ª e 2ª categoria da Sub-Bacia B.2 do Rio Cocó, no trecho 4 e parte do trecho 5, ao longo do Rio, compreendido a partir da BR 116 até a Av. Val Paraíso, de acordo com a Poligonal, formada por 596 vértices de azimutes e distâncias e com as seguintes coordenadas de partida: Inicia-se no ponto P-1 de coordenadas XE 552.046,71 e YN 9.576.499,91. Do ponto P-1, de coordenadas XE 552.022,61 e YN 9.576.490,85, segue no azimute 168º 52' 14", no sentido SUL por uma distância de 41,09 m até encontrar o ponto P-2; do ponto P-2, de coordenadas XE 552.030,54 e YN 9.576.450,53, segue no azimute 155º 54' 39", no sentido SUDESTE por uma distância de 71,77 m até encontrar o ponto P-3; do ponto P-3, de coordenadas XE 552.059,83 e YN 9.576.385,01, segue no azimute 140º 54' 3", no sentido SUDESTE por uma distância de 92,02 m até encontrar o ponto P-4; do ponto P-4, de coordenadas XE 552.117,87 e YN 9.576.313,59, segue no azimute 205º 41' 54", no sentido SUDOESTE por uma distância de 74,60 m até encontrar o ponto P-5; do ponto P-5, de coordenadas XE 552.085,52 e YN 9.576.246,37, segue no azimute 217º 39' 42", no sentido SUL por uma distância de 67,47 m até encontrar o ponto P-6; do ponto P-6, de coordenadas XE 552.044,29 e YN 9.576.192,96, segue no azimute 210º 25' 45", no sentido SUDOESTE por uma distância de 87,65 m até encontrar o ponto P-7; do ponto P-7, de coordenadas XE 551.999,90 e YN 9.576.117,39, segue no azimute 225º 23' 37", no sentido SUDOESTE por uma distância de 125,23 m até encontrar o ponto P-8; do ponto P-8, de coordenadas XE 551.910,75 e YN 9.576.029,45, segue no azimute 201º 20' 22", no sentido SUL por uma distância de 47,34 m até encontrar o ponto P-9; do ponto P-9, de coordenadas XE 551.893,52 e YN 9.575.985,35, segue no azimute 179º 15' 2", no sentido SUL por uma distância de 61,10 m até encontrar o ponto P-10; do ponto P-10, de coordenadas XE 551.894,32 e YN 9.575.924,25, segue no azimute 212º 42' 17", no sentido SUDOESTE por uma distância de 98,06 m até encontrar o ponto P-11; do ponto P-11, de coordenadas XE 551.841,34 e YN 9.575.841,74, segue no azimute 129º 45' 22", no sentido SUDESTE por uma distância de 166,35 m até encontrar o ponto P-12; do ponto P-12, de coordenadas XE 551.969,22 e YN 9.575.735,35, segue no azimute 93º 10' 14", no sentido LESTE por uma distância de 12,00 m até encontrar o ponto P-13; do ponto P-13, de coordenadas XE 551.981,21 e YN 9.575.734,69, segue no azimute 57º 24' 28", no sentido NORDESTE por uma distância de 12,65m até encontrar o ponto P-14; do ponto P-14, de coordenadas XE 551.991,86 e YN 9.575.741,50, segue no azimute 34º 53' 28", no sentido NORDESTE por uma distância de 12,47m até encontrar o ponto P-15; do ponto P-15, de coordenadas XE 551.999,00 e YN 9.575.751,73, segue no azimute 17º 26' 16", no sentido NORTE por uma distância de 14,90m até encontrar o ponto P-16; do ponto P-16, de coordenadas XE 552.003,46 e YN 9.575.765,94, segue no azimute 24º 30' 30", no sentido NORDESTE por uma distância de 13,61m até encontrar o ponto P-17; do ponto P-17, de coordenadas XE 552.009,11 e YN 9.575.778,32,

segue no azimute 45º 10' 4", no sentido NORDESTE por uma distância de 13,09m até encontrar o ponto P-18; do ponto P-18, de coordenadas XE 552.018,39 e YN 9.575.787,55, segue no azimute 62º 13' 4", no sentido NORDESTE por uma distância de 16,91m até encontrar o ponto P-19; do ponto P-19, de coordenadas XE 552.033,35 e YN 9.575.795,43, segue no azimute 74º 55' 19", no sentido LESTE por uma distância de 23,89m até encontrar o ponto P-20; do ponto P-20, de coordenadas XE 552.056,42 e YN 9.575.801,65, segue no azimute 50º 7' 54", no sentido NORDESTE por uma distância de 28,40m até encontrar o ponto P-21; do ponto P-21, de coordenadas XE 552.078,22 e YN 9.575.819,86, segue no azimute 31º 4' 55", no sentido NORDESTE por uma distância de 84,14m até encontrar o ponto P-22; do ponto P-22, de coordenadas XE 552.121,66 e YN 9.575.891,92, segue no azimute 53º 16' 35", no sentido NORDESTE por uma distância de 13,58m até encontrar o ponto P-23; do ponto P-23, de coordenadas XE 552.132,54 e YN 9.575.900,04, segue no azimute 93º 39' 49", no sentido LESTE por uma distância de 16,37m até encontrar o ponto P-24; do ponto P-24, de coordenadas XE 552.148,88 e YN 9.575.898,99, segue no azimute 127º 5' 49", no sentido SUDESTE por uma distância de 20,64m até encontrar o ponto P-25; do ponto P-25, de coordenadas XE 552.165,34 e YN 9.575.886,54, segue no azimute 100º 16' 43", no sentido LESTE por uma distância de 15,86m até encontrar o ponto P-26; do ponto P-26, de coordenadas XE 552.180,95 e YN 9.575.883,71, segue no azimute 70º 57' 21", no sentido LESTE por uma distância de 19,56m até encontrar o ponto P-27; do ponto P-27, de coordenadas XE 552.199,44 e YN 9.575.890,09, segue no azimute 54º 43' 42", no sentido NORDESTE por uma distância de 44,34m até encontrar o ponto P-28; do ponto P-28, de coordenadas XE 552.235,64 e YN 9.575.915,70, segue no azimute 3º 25' 23", no sentido NORTE por uma distância de 7,32m até encontrar o ponto P-29; do ponto P-29, de coordenadas XE 552.236,08 e YN 9.575.923,01, segue no azimute 328º 34' 54", no sentido NOROESTE por uma distância de 13,00m até encontrar o ponto P-30; do ponto P-30, de coordenadas XE 552.229,30 e YN 9.575.934,10, segue no azimute 350º 30' 37", no sentido NORTE por uma distância de 8,13m até encontrar o ponto P-31; do ponto P-31, de coordenadas XE 552.227,96 e YN 9.575.942,12, segue no azimute 14º 36' 29", no sentido NORTE por uma distância de 6,92m até encontrar o ponto P-32; do ponto P-32, de coordenadas XE 552.229,71 e YN 9.575.948,82, segue no azimute 339º 55' 26", no sentido NORTE por uma distância de 9,41m até encontrar o ponto P-33; do ponto P-33, de coordenadas XE 552.226,47 e YN 9.575.957,66, segue no azimute 306º 36' 8", no sentido NOROESTE por uma distância de 12,23m até encontrar o ponto P-34; do ponto P-34, de coordenadas XE 552.216,65 e YN 9.575.964,95, segue no azimute 282º 24' 57", no sentido OESTE por uma distância de 10,76m até encontrar o ponto P-35; do ponto P-35, de coordenadas XE 552.206,15 e YN 9.575.967,26, segue no azimute 326º 5' 45", no sentido NOROESTE por uma distância de 5,84m até encontrar o ponto P-36; do ponto P-36, de coordenadas XE 552.202,89 e YN 9.575.972,11, segue no azimute 19º 34' 20", no sentido NORTE por uma distância de 7,63m até encontrar o ponto P-37; do ponto P-37, de coordenadas XE 552.205,45 e YN 9.575.979,30, segue no azimute 76º 52' 4", no sentido LESTE por uma distância de 6,75m até encontrar o ponto P-38; do ponto P-38, de coordenadas XE 552.212,02 e YN 9.575.980,83, segue no azimute 133º 18' 34", no sentido SUDESTE por uma distância de 7,12m até encontrar o ponto P-39; do ponto P-39, de coordenadas XE 552.217,20 e YN 9.575.975,95, segue no azimute 167º 43' 6", no sentido SUL por uma distância de 8,51m até encontrar o ponto P-40; do ponto P-40, de coordenadas XE 552.219,01 e YN 9.575.967,63, segue no azimute 134º 28' 29", no sentido SUDESTE por uma distância de 16,99m até encontrar o ponto P-41; do ponto P-41, de coordenadas XE 552.231,14 e YN 9.575.955,72, segue no azimute 83º 31' 51", no sentido LESTE por uma distância de 7,87m até encontrar o ponto P-42; do ponto P-42, de coordenadas XE 552.238,96 e YN 9.575.956,61, segue no azimute 36º 47' 27", no sentido NORDESTE por uma distância de 9,52m até encontrar o ponto P-43; do ponto P-43, de coordenadas XE 552.244,66 e YN 9.575.964,23, segue no azimute 350º 30' 43", no sentido NORTE por uma distância de 16,36m até encontrar o ponto P-44; do ponto P-44, de coordenadas XE 552.241,96 e YN 9.575.980,37, segue no azimute 321º 43' 3", no sentido NOROESTE por uma distância de 18,72m até encontrar o ponto P-45; do ponto P-45, de coordenadas XE 552.230,36 e YN 9.575.995,07, segue no azimute 346º 20' 28", no sentido NORTE por uma distância de 5,82m até encontrar o ponto P-46; do ponto P-46, de coordenadas XE 552.228,99 e YN 9.576.000,73, segue no azimute 353º 11' 17", no sentido NORTE por uma distância de 5,03m até encontrar o ponto P-47; do ponto P-47, de coordenadas XE 552.228,39 e YN 9.576.005,72, segue no azimute 322º 57' 40", no sentido NOROESTE por uma distância de 14,22m até encontrar o ponto P-48; do ponto P-48, de coordenadas XE 552.219,82 e YN 9.576.017,07, segue no azimute 339º 20' 59", no sentido NORTE por uma distância de 22,09m até encontrar o ponto P-49; do ponto P-49, de coordenadas XE 552.212,03 e YN 9.576.037,75, segue no azimute 359º 11' 8", no sentido NORTE por uma distância de 21,88m até encontrar o ponto P-50; do ponto P-50, de coordenadas XE 552.211,72 e YN 9.576.059,62, segue no azimute 20º 36' 48", no sentido NORTE por uma distância de 23,98m até encontrar o ponto P-51; do ponto P-51, de coordenadas XE 552.220,16 e YN 9.576.082,07, segue no azimute 40º 42' 34", no sentido NORDESTE por uma distância de 49,19m até encontrar o ponto P-52; do ponto P-52, de coordenadas XE 552.252,25 e YN 9.576.119,36, segue no azimute 12º 24' 48", no sentido NORTE por uma distância de 8,00m até encontrar o ponto P-53; do ponto P-53, de coordenadas XE 552.253,97 e YN 9.576.127,17, segue no azimute 42º 24' 50", no sentido NORDESTE por uma distância de 21,63m até encontrar o ponto P-54; do ponto P-54, de coordenadas XE 552.268,56 e YN 9.576.143,13, segue no azimute 72º 24' 51", no sentido LESTE por uma distância de 8,00m até encontrar o ponto P-55; do ponto P-55, de coordenadas XE 552.276,18 e YN 9.576.145,55, segue no azimute 42º 3' 47", no sentido NORDESTE por uma distância de 400,86 m até encontrar o ponto P-56; do ponto P-56, de coordenadas XE 552.544,74 e YN 9.576.443,16, segue no azimute 17º 58' 53", no sentido NORTE por uma distância de 49,24 m até encontrar o ponto P-57; do ponto P-57, de coordenadas XE 552.559,94 e YN 9.576.489,99, segue no azimute 351º 52' 55", no sentido NORTE por uma distância de 38,79 m até encontrar o ponto P-58; do ponto P-58, de coordenadas XE 552.554,46 e YN 9.576.528,39, segue no azimute 240º 19' 41", no sentido SUDOESTE por uma distância de 339,93 m até encontrar o ponto P-59; do ponto P-59, de coordenadas XE 552.259,11 e YN 9.576.360,11, segue no azimute 324º 0' 19", no sentido NOROESTE por uma distância de 139,20 m até encontrar o ponto P-60; do ponto P-60, de coordenadas XE 552.177,30 e YN 9.576.472,73, segue no azimute 337º 45' 2", no sentido NORTE por uma distância de 31,38 m até encontrar o ponto P-61; do ponto P-61, de coordenadas XE 552.165,42 e YN 9.576.501,77, segue no azimute 2º 50' 14", no sentido NORTE por uma distância de 29,13 m até encontrar o ponto P-62; do ponto P-62, de coordenadas XE 552.166,86 e YN 9.576.530,86, segue no azimute 42º 48' 59", no sentido NORDESTE por uma distância de 43,58 m até encontrar o ponto P-63; do ponto P-63, de coordenadas XE 552.196,48 e YN 9.576.562,83, segue no azimute 62º 42' 49", no sentido NORDESTE por uma distância de 273,39 m até encontrar o ponto P-64; do ponto P-64, de coordenadas XE 552.439,45 e YN 9.576.688,16, segue no azimute 65º 14' 29", no sentido NORDESTE por uma distância de 62,24 m até encontrar o ponto P-65; do ponto P-65, de coordenadas XE 552.495,97 e YN 9.576.714,23, segue no azimute 23º 50' 6", no sentido NORDESTE por uma distância de 17,93 m até encontrar o ponto P-66; do ponto P-66, de coordenadas XE 552.503,21 e YN 9.576.730,63, segue no azimute 2º 8' 39", no sentido NORTE por uma distância de 3,18m até encontrar o ponto P-67; do ponto P-67, de coordenadas XE 552.503,33 e YN 9.576.733,81, segue no azimute 317º 23' 7", no sentido NOROESTE por uma distância de 2,05m até encontrar o ponto P-68; do ponto P-68, de coordenadas XE 552.501,94 e YN 9.576.735,32, segue no azimute 294º 51' 26", no sentido NOROESTE por uma distância de 4,20m até encontrar o ponto P-69; do ponto P-69, de coordenadas XE 552.498,13 e YN 9.576.737,08, segue no azimute 331º 16' 11", no sentido NOROESTE por uma distância de 4,02m até encontrar o ponto P-70; do ponto P-70, de coordenadas XE 552.496,20 e YN 9.576.740,61, segue no azimute 356º 54' 15", no sentido NORTE por uma distância de 2,91m até encontrar o ponto P-71; do ponto P-71, de coordenadas XE 552.496,04 e YN 9.576.743,51, segue no azimute 45º 12' 6", no sentido NORDESTE por uma distância de 42,81m até encontrar o ponto P-72; do ponto P-72, de coordenadas XE 552.526,42 e YN 9.576.773,68, segue no azimute 39º 54' 15", no sentido NORDESTE por uma distância de 5,81m até encontrar o ponto P-73; do ponto P-73, de coordenadas XE 552.530,15 e YN 9.576.778,14, segue no azimute 87º 28' 41", no sentido LESTE por uma distância de 4,86m até encontrar o ponto P-74; do ponto P-74, de coordenadas XE 552.535,01 e YN 9.576.778,35, segue no azimute 63º 34' 3", no sentido NORDESTE por uma distância de 3,27m até encontrar o ponto P-75; do ponto P-75, de coordenadas XE 552.537,93 e YN 9.576.779,80, segue no azimute 38º 23' 25", no sentido NORDESTE por uma distância de 77,37m até encontrar o ponto P-76; do ponto P-76, de coordenadas XE 552.585,98 e YN 9.576.840,45, segue no azimute 43º 34' 48", no sentido NORDESTE por uma distância de 41,41m até encontrar o ponto P-77; do ponto P-77, de coordenadas XE 552.614,53 e YN 9.576.870,45, segue no azimute 17º 19' 59", no sentido NORTE por uma distância de 8,11m até encontrar o ponto P-78; do ponto P-78, de coordenadas XE 552.616,95 e YN 9.576.878,19, segue no azimute 47º 19' 59", no sentido NORDESTE por uma distância de 21,63m até encontrar o ponto P-79; do ponto P-79, de coordenadas XE 552.632,85 e YN 9.576.892,85, segue no azimute 77º 19' 59", no sentido LESTE

por uma distância de 8,08m até encontrar o ponto P-80; do ponto P-80, de coordenadas XE 552.640,73 e YN 9.576.894,62, segue no azimute 47º 18' 31", no sentido NORDESTE por uma distância de 12,47m até encontrar o ponto P-81; do ponto P-81, de coordenadas XE 552.649,90 e YN 9.576.903,07, segue no azimute 2º 20' 32", no sentido NORTE por uma distância de 16,67m até encontrar o ponto P-82; do ponto P-82, de coordenadas XE 552.650,58 e YN 9.576.919,73, segue no azimute 39º 42' 60", no sentido NORDESTE por uma distância de 41,90m até encontrar o ponto P-83; do ponto P-83, de coordenadas XE 552.677,35 e YN 9.576.951,96, segue no azimute 65º 19' 50", no sentido NORDESTE por uma distância de 8,79m até encontrar o ponto P-84; do ponto P-84, de coordenadas XE 552.685,34 e YN 9.576.955,63, segue no azimute 83º 44' 53", no sentido LESTE por uma distância de 19,96m até encontrar o ponto P-85; do ponto P-85, de coordenadas XE 552.705,19 e YN 9.576.957,81, segue no azimute 69º 20' 11", no sentido LESTE por uma distância de 10,96m até encontrar o ponto P-86; do ponto P-86, de coordenadas XE 552.715,44 e YN 9.576.961,67, segue no azimute 53º 27' 21", no sentido NORDESTE por uma distância de 32,98m até encontrar o ponto P-87; do ponto P-87, de coordenadas XE 552.741,94 e YN 9.576.981,31, segue no azimute 71º 32' 18", no sentido LESTE por uma distância de 2,78m até encontrar o ponto P-88; do ponto P-88, de coordenadas XE 552.744,58 e YN 9.576.982,19, segue no azimute 95º 32' 25", no sentido LESTE por uma distância de 8,30m até encontrar o ponto P-89; do ponto P-89, de coordenadas XE 552.752,84 e YN 9.576.981,39, segue no azimute 72º 36' 46", no sentido LESTE por uma distância de 3,27m até encontrar o ponto P-90; do ponto P-90, de coordenadas XE 552.755,96 e YN 9.576.982,37, segue no azimute 53º 27' 57", no sentido NORDESTE por uma distância de 278,09m até encontrar o ponto P-91; do ponto P-91, de coordenadas XE 552.979,41 e YN 9.577.147,92, segue no azimute 23º 28' 1", no sentido NORDESTE por uma distância de 8,11m até encontrar o ponto P-92; do ponto P-92, de coordenadas XE 552.982,63 e YN 9.577.155,35, segue no azimute 53º 27' 60", no sentido NORDESTE por uma distância de 21,63m até encontrar o ponto P-93; do ponto P-93, de coordenadas XE 553.000,01 e YN 9.577.168,23, segue no azimute 83º 27' 60", no sentido LESTE por uma distância de 8,08m até encontrar o ponto P-94; do ponto P-94, de coordenadas XE 553.008,04 e YN 9.577.169,15, segue no azimute 54º 13' 52", no sentido NORDESTE por uma distância de 57,01m até encontrar o ponto P-95; do ponto P-95, de coordenadas XE 553.054,30 e YN 9.577.202,47, segue no azimute 65º 12' 52", no sentido NORDESTE por uma distância de 134,21m até encontrar o ponto P-96; do ponto P-95, de coordenadas XE 553.054,30 e YN 9.577.202,47, segue no azimute 58º 26' 48", no sentido NORDESTE por uma distância de 26,66 m até encontrar o ponto P-96; do ponto P-96, de coordenadas XE 553.077,02 e YN 9.577.216,42, segue no azimute 59º 14' 40", no sentido NORTE por uma distância de 43,42 m até encontrar o ponto P-97; do ponto P-97, de coordenadas XE 553.114,33 e YN 9.577.238,63, segue no azimute 76º 17' 31", no sentido LESTE por uma distância de 22,99 m até encontrar o ponto P-98; do ponto P-98, de coordenadas XE 553.136,67 e YN 9.577.244,08, segue no azimute 87º 11' 29", no sentido NORDESTE por uma distância de 12,15 m até encontrar o ponto P-99; do ponto P-99, de coordenadas XE 553.148,80 e YN 9.577.244,67, segue no azimute 80º 30' 14", no sentido LESTE por uma distância de 25,43 m até encontrar o ponto P-100; do ponto P-100, de coordenadas XE 553.173,88 e YN 9.577.248,87, segue no azimute 57º 12' 11", no sentido SUDESTE por uma distância de 26,73 m até encontrar o ponto P-101; do ponto P-101, de coordenadas XE 553.196,35 e YN 9.577.263,35, segue no azimute 41º 59' 7", no sentido SUL por uma distância de 8,89 m até encontrar o ponto P-102; do ponto P-102, de coordenadas XE 553.202,30 e YN 9.577.269,95, segue no azimute 43º 35' 17", no sentido SUDESTE por uma distância de 8,45 m até encontrar o ponto P-103; do ponto P-103, de coordenadas XE 553.208,12 e YN 9.577.276,07, segue no azimute 73º 19' 10", no sentido LESTE por uma distância de 2,01 m até encontrar o ponto P-104; do ponto P-104, de coordenadas XE 553.210,05 e YN 9.577.276,65, segue no azimute 49º 22' 43", no sentido NORDESTE por uma distância de 31,21 m até encontrar o ponto P-105; do ponto P-105, de coordenadas XE 553.233,73 e YN 9.577.296,96, segue no azimute 37º 18' 14", no sentido NORDESTE por uma distância de 37,57 m até encontrar o ponto P-106; do ponto P-106, de coordenadas XE 553.256,50 e YN 9.577.326,85, segue no azimute 22º 40' 24", no sentido NORDESTE por uma distância de 46,36m até encontrar o ponto P-107; do ponto P-107, de coordenadas XE 553.274,37 e YN 9.577.369,63, segue no azimute 5º 51' 58", no sentido NORTE por uma distância de 55,07m até encontrar o ponto P-108; do ponto P-108, de coordenadas XE 553.280,00 e YN 9.577.424,41, segue no azimute 331º 32' 58", no sentido NOROESTE por uma distância de 8,01m até encontrar o ponto P-109; do ponto P-109, de coordenadas XE 553.276,19 e YN 9.577.431,46, segue no azimute 1º 32' 59", no sentido NORTE por uma distância de 21,63m até encontrar o ponto P-110; do ponto P-110, de coordenadas XE 553.276,77 e YN 9.577.453,08, segue no azimute 31º 33' 2", no sentido NORDESTE por uma distância de 8,00m até encontrar o ponto P-111; do ponto P-111, de coordenadas XE 553.280,96 e YN 9.577.459,89, segue no azimute 1º 32' 20", no sentido NORTE por uma distância de 28,12m até encontrar o ponto P-112; do ponto P-112, de coordenadas XE 553.281,71 e YN 9.577.488,00, segue no azimute 17º 24' 48", no sentido NORTE por uma distância de 18,70m até encontrar o ponto P-113; do ponto P-113, de coordenadas XE 553.287,31 e YN 9.577.505,84, segue no azimute 47º 6' 60", no sentido NORDESTE por uma distância de 23,31m até encontrar o ponto P-114; do ponto P-114, de coordenadas XE 553.304,39 e YN 9.577.521,71, segue no azimute 77º 35' 10", no sentido LESTE por uma distância de 17,38m até encontrar o ponto P-115; do ponto P-115, de coordenadas XE 553.321,37 e YN 9.577.525,45, segue no azimute 39º 15' 41", no sentido NORDESTE por uma distância de 19,74 m até encontrar o ponto P-116; do ponto P-116, de coordenadas XE 553.333,86 e YN 9.577.540,73, segue no azimute 39º 49' 59", no sentido NORDESTE por uma distância de 23,46 m até encontrar o ponto P-117; do ponto P-117, de coordenadas XE 553.348,89 e YN 9.577.558,74, segue no azimute 44º 1' 23", no sentido NORDESTE por uma distância de 25,95 m até encontrar o ponto P-118; do ponto P-118, de coordenadas XE 553.366,92 e YN 9.577.577,40, segue no azimute 54º 52' 2", no sentido NORDESTE por uma distância de 25,15 m até encontrar o ponto P-119; do ponto P-119, de coordenadas XE 553.387,48 e YN 9.577.591,87, segue no azimute 60º 57' 60", no sentido NORDESTE por uma distância de 26,15 m até encontrar o ponto P-120; do ponto P-120, de coordenadas XE 553.410,34 e YN 9.577.604,56, segue no azimute 54º 9' 57", no sentido NORDESTE por uma distância de 21,67 m até encontrar o ponto P-121; do ponto P-121, de coordenadas XE 553.427,92 e YN 9.577.617,25, segue no azimute 47º 18' 57", no sentido NORDESTE por uma distância de 18,72 m até encontrar o ponto P-122; do ponto P-122, de coordenadas XE 553.441,68 e YN 9.577.629,94, segue no azimute 57º 18' 24", no sentido NORDESTE por uma distância de 21,07 m até encontrar o ponto P-123; do ponto P-123, de coordenadas XE 553.459,41 e YN 9.577.641,32, segue no azimute 65º 24' 6", no sentido NORDESTE por uma distância de 17,46 m até encontrar o ponto P-124; do ponto P-124, de coordenadas XE 553.475,28 e YN 9.577.648,59, segue no azimute 23º 20' 46", no sentido NORDESTE por uma distância de 19,01 m até encontrar o ponto P-125; do ponto P-125, de coordenadas XE 553.482,82 e YN 9.577.666,05, segue no azimute 20º 57' 11", no sentido NORTE por uma distância de 64,85 m até encontrar o ponto P-126; do ponto P-126, de coordenadas XE 553.506,01 e YN 9.577.726,61, segue no azimute 342º 43' 26", no sentido NORTE por uma distância de 70,30 m até encontrar o ponto P-127;; do ponto P-127, de coordenadas XE 553.485,13 e YN 9.577.793,74, segue no azimute 351º 28' 59", no sentido NORTE por uma distância de 55,55m até encontrar o ponto P-128; do ponto P-128, de coordenadas XE 553.476,90 e YN 9.577.848,68, segue no azimute 319º 48' 41", no sentido NOROESTE por uma distância de 18,87m até encontrar o ponto P-129; do ponto P-129, de coordenadas XE 553.464,72 e YN 9.577.863,10, segue no azimute 349º 50' 10", no sentido NORTE por uma distância de 7,70m até encontrar o ponto P-130; do ponto P-130, de coordenadas XE 553.463,36 e YN 9.577.870,68, segue no azimute 43º 10' 12", no sentido NORDESTE por uma distância de 17,71m até encontrar o ponto P-131; do ponto P-131, de coordenadas XE 553.475,48 e YN 9.577.883,59, segue no azimute 359º 20' 19", no sentido NORTE por uma distância de 78,40m até encontrar o ponto P-132; do ponto P-132, de coordenadas XE 553.474,58 e YN 9.577.961,99, segue no azimute 338º 16' 16", no sentido NORTE por uma distância de 13,37m até encontrar o ponto P-133; do ponto P-133, de coordenadas XE 553.469,62 e YN 9.577.974,41, segue no azimute 319º 29' 26", no sentido NOROESTE por uma distância de 35,63m até encontrar o ponto P-134; do ponto P-134, de coordenadas XE 553.446,48 e YN 9.578.001,51, segue no azimute 336º 41' 45", no sentido NOROESTE por uma distância de 20,34m até encontrar o ponto P-135; do ponto P-135, de coordenadas XE 553.438,43 e YN 9.578.020,19, segue no azimute 15º 25' 17", no sentido NORTE por uma distância de 21,02m até encontrar o ponto P-136; do ponto P-136, de coordenadas XE 553.444,02 e YN 9.578.040,46, segue no azimute 25º 31' 37", no sentido NORDESTE por uma distância de 27,50m até encontrar o ponto P-137; do ponto P-137, de coordenadas XE 553.455,87 e YN 9.578.065,28, segue no azimute 6º 37' 40", no sentido NORTE por uma distância de 36,47m até encontrar o ponto P-138; do ponto P-138, de coordenadas XE 553.460,08 e YN 9.578.101,50, segue no azimute 346º 51' 57", no sentido NORTE por uma distância de 16,31m até encontrar o ponto P-139; do ponto P-139, de coordenadas XE

553.456,37 e YN 9.578.117,39, segue no azimute 7º 19' 30", no sentido NORTE por uma distância de 12,83m até encontrar o ponto P-140; do ponto P-140, de coordenadas XE 553.458,01 e YN 9.578.130,11, segue no azimute 23º 14' 43", no sentido NORDESTE por uma distância de 36,09m até encontrar o ponto P-141; do ponto P-141, de coordenadas XE 553.472,25 e YN 9.578.163,27, segue no azimute 3º 39' 25", no sentido NORTE por uma distância de 34,28m até encontrar o ponto P-142; do ponto P-142, de coordenadas XE 553.474,44 e YN 9.578.197,48, segue no azimute 20º 7' 58", no sentido NORTE por uma distância de 14,35m até encontrar o ponto P-143; do ponto P-143, de coordenadas XE 553.479,38 e YN 9.578.210,95, segue no azimute 351º 5' 24", no sentido NORTE por uma distância de 8,11m até encontrar o ponto P-144; do ponto P-144, de coordenadas XE 553.478,12 e YN 9.578.218,96, segue no azimute 21º 5' 25", no sentido NORTE por uma distância de 21,63m até encontrar o ponto P-145; do ponto P-145, de coordenadas XE 553.485,90 e YN 9.578.239,14, segue no azimute 51º 5' 26", no sentido NORDESTE por uma distância de 8,00m até encontrar o ponto P-146; do ponto P-146, de coordenadas XE 553.492,13 e YN 9.578.244,16, segue no azimute 32º 3' 41", no sentido NORDESTE por uma distância de 31,18 m até encontrar o ponto P-147; do ponto P-147, de coordenadas XE 553.508,68 e YN 9.578.270,59, segue no azimute 37º 11' 15", no sentido NORDESTE por uma distância de 32,33 m até encontrar o ponto P-148; do ponto P-148, de coordenadas XE 553.528,22 e YN 9.578.296,34, segue no azimute 70º 30' 43", no sentido LESTE por uma distância de 52,83 m até encontrar o ponto P-149; do ponto P-149, de coordenadas XE 553.578,02 e YN 9.578.313,96, segue no azimute 28º 57' 55", no sentido NORDESTE por uma distância de 50,17m até encontrar o ponto P-150; do ponto P-150, de coordenadas XE 553.602,31 e YN 9.578.357,85, segue no azimute 50º 59' 44", no sentido NORDESTE por uma distância de 7,71m até encontrar o ponto P-151; do ponto P-151, de coordenadas XE 553.608,30 e YN 9.578.362,70, segue no azimute 71º 41' 48", no sentido LESTE por uma distância de 36,07m até encontrar o ponto P-152; do ponto P-152, de coordenadas XE 553.642,55 e YN 9.578.374,03, segue no azimute 94º 58' 31", no sentido LESTE por uma distância de 4,35m até encontrar o ponto P-153; do ponto P-153, de coordenadas XE 553.646,88 e YN 9.578.373,66, segue no azimute 115º 47' 35", no sentido SUDESTE por uma distância de 31,94m até encontrar o ponto P-154; do ponto P-154, de coordenadas XE 553.675,64 e YN 9.578.359,76, segue no azimute 77º 51' 50", no sentido LESTE por uma distância de 6,15m até encontrar o ponto P-155; do ponto P-155, de coordenadas XE 553.681,65 e YN 9.578.361,05, segue no azimute 32º 1' 47", no sentido NORDESTE por uma distância de 136,08m até encontrar o ponto P-156; do ponto P-156, de coordenadas XE 553.753,82 e YN 9.578.476,41, segue no azimute 8º 34' 53", no sentido NORTE por uma distância de 8,30m até encontrar o ponto P-157; do ponto P-157, de coordenadas XE 553.755,06 e YN 9.578.484,62, segue no azimute 38º 34' 51", no sentido NORDESTE por uma distância de 21,63m até encontrar o ponto P-158; do ponto P-158, de coordenadas XE 553.768,55 e YN 9.578.501,52, segue no azimute 68º 34' 53", no sentido LESTE por uma distância de 8,15m até encontrar o ponto P-159; do ponto P-159, de coordenadas XE 553.776,13 e YN 9.578.504,50, segue no azimute 50º 27' 11", no sentido NORDESTE por uma distância de 150,42m até encontrar o ponto P-160; do ponto P-160, de coordenadas XE 553.892,12 e YN 9.578.600,27, segue no azimute 12º 6' 40", no sentido NORTE por uma distância de 46,89m até encontrar o ponto P-161; do ponto P-161, de coordenadas XE 553.901,96 e YN 9.578.646,12, segue no azimute 50º 43' 28", no sentido NORDESTE por uma distância de 45,80m até encontrar o ponto P-162; do ponto P-162, de coordenadas XE 553.937,41 e YN 9.578.675,11, segue no azimute 140º 43' 28", no sentido SUDESTE por uma distância de 24,24m até encontrar o ponto P-163; do ponto P-163, de coordenadas XE 553.952,75 e YN 9.578.656,34, segue no azimute 99º 5' 24", no sentido LESTE por uma distância de 7,09m até encontrar o ponto P-164; do ponto P-164, de coordenadas XE 553.959,76 e YN 9.578.655,22, segue no azimute 51º 2' 22", no sentido NORDESTE por uma distância de 24,38m até encontrar o ponto P-165; do ponto P-165, de coordenadas XE 553.978,72 e YN 9.578.670,55, segue no azimute 21º 21' 44", no sentido NORTE por uma distância de 12,16m até encontrar o ponto P-166; do ponto P-166, de coordenadas XE 553.983,15 e YN 9.578.681,88, segue no azimute 319º 12' 56", no sentido NOROESTE por uma distância de 10,71m até encontrar o ponto P-167; do ponto P-167, de coordenadas XE 553.976,15 e YN 9.578.689,99, segue no azimute 302º 0' 33", no sentido NOROESTE por uma distância de 9,60m até encontrar o ponto P-168; do ponto P-168, de coordenadas XE 553.968,01 e YN 9.578.695,08, segue no azimute 1º 48' 47", no sentido NORTE por uma distância de 21,51m até encontrar o ponto P-169; do ponto P-169, de coordenadas XE 553.968,69 e YN 9.578.716,58, segue no azimute 336º 2' 48", no sentido NOROESTE por uma distância de 8,40m até encontrar o ponto P-170; do ponto P-170, de coordenadas XE 553.965,28 e YN 9.578.724,25, segue no azimute 305º 5' 48", no sentido NOROESTE por uma distância de 10,99m até encontrar o ponto P-171; do ponto P-171, de coordenadas XE 553.956,29 e YN 9.578.730,57, segue no azimute 283º 30' 7", no sentido OESTE por uma distância de 22,20m até encontrar o ponto P-172; do ponto P-172, de coordenadas XE 553.934,70 e YN 9.578.735,76, segue no azimute 13º 30' 7", no sentido NORTE por uma distância de 29,10m até encontrar o ponto P-173; do ponto P-173, de coordenadas XE 553.941,50 e YN 9.578.764,05, segue no azimute 31º 54' 24", no sentido NORDESTE por uma distância de 7,45m até encontrar o ponto P-174; do ponto P-174, de coordenadas XE 553.945,43 e YN 9.578.770,37, segue no azimute 69º 18' 10", no sentido LESTE por uma distância de 5,23m até encontrar o ponto P-175; do ponto P-175, de coordenadas XE 553.950,33 e YN 9.578.772,22, segue no azimute 90º 0' 15", no sentido LESTE por uma distância de 37,99m até encontrar o ponto P-176; do ponto P-176, de coordenadas XE 553.988,32 e YN 9.578.772,22, segue no azimute 72º 22' 29", no sentido LESTE por uma distância de 5,50m até encontrar o ponto P-177; do ponto P-177, de coordenadas XE 553.993,56 e YN 9.578.773,88, segue no azimute 35º 26' 38", no sentido NORDESTE por uma distância de 3,72m até encontrar o ponto P-178; do ponto P-178, de coordenadas XE 553.995,72 e YN 9.578.776,91, segue no azimute 19º 52' 42", no sentido NORTE por uma distância de 8,41m até encontrar o ponto P-179; do ponto P-179, de coordenadas XE 553.998,57 e YN 9.578.784,82, segue no azimute 67º 45' 48", no sentido LESTE por uma distância de 7,20m até encontrar o ponto P-180; do ponto P-180, de coordenadas XE 554.005,24 e YN 9.578.787,54, segue no azimute 59º 45' 57", no sentido NORDESTE por uma distância de 5,47m até encontrar o ponto P-181; do ponto P-181, de coordenadas XE 554.009,96 e YN 9.578.790,30, segue no azimute 24º 58' 1", no sentido NORDESTE por uma distância de 4,67m até encontrar o ponto P-182; do ponto P-182, de coordenadas XE 554.011,94 e YN 9.578.794,53, segue no azimute 2º 41' 29", no sentido NORTE por uma distância de 6,79m até encontrar o ponto P-183; do ponto P-183, de coordenadas XE 554.012,25 e YN 9.578.801,31, segue no azimute 14º 36' 44", no sentido NORTE por uma distância de 11,99m até encontrar o ponto P-184; do ponto P-184, de coordenadas XE 554.015,28 e YN 9.578.812,91, segue no azimute 26º 6' 1", no sentido NORDESTE por uma distância de 62,94m até encontrar o ponto P-185; do ponto P-185, de coordenadas XE 554.042,97 e YN 9.578.869,43, segue no azimute 14º 22' 48", no sentido NORTE por uma distância de 28,48m até encontrar o ponto P-186; do ponto P-186, de coordenadas XE 554.050,04 e YN 9.578.897,02, segue no azimute 4º 24' 35", no sentido NORTE por uma distância de 53,66m até encontrar o ponto P-187; do ponto P-187, de coordenadas XE 554.054,17 e YN 9.578.950,52, segue no azimute 345º 59' 6", no sentido NORTE por uma distância de 18,67m até encontrar o ponto P-188; do ponto P-188, de coordenadas XE 554.049,65 e YN 9.578.968,64, segue no azimute 305º 48' 55", no sentido NOROESTE por uma distância de 21,93m até encontrar o ponto P-189; do ponto P-189, de coordenadas XE 554.031,86 e YN 9.578.981,47, segue no azimute 284º 13' 39", no sentido OESTE por uma distância de 61,00m até encontrar o ponto P-190; do ponto P-190, de coordenadas XE 553.972,73 e YN 9.578.996,46, segue no azimute 259º 31' 33", no sentido OESTE por uma distância de 12,96m até encontrar o ponto P-191; do ponto P-191, de coordenadas XE 553.959,99 e YN 9.578.994,11, segue no azimute 187º 58' 0", no sentido SUL por uma distância de 14,94m até encontrar o ponto P-192; do ponto P-192, de coordenadas XE 553.957,92 e YN 9.578.979,31, segue no azimute 127º 18' 45", no sentido SUDESTE por uma distância de 9,16m até encontrar o ponto P-193; do ponto P-193, de coordenadas XE 553.965,21 e YN 9.578.973,75, segue no azimute 105º 24' 2", no sentido LESTE por uma distância de 19,39m até encontrar o ponto P-194; do ponto P-194, de coordenadas XE 553.983,90 e YN 9.578.968,60, segue no azimute 138º 0' 56", no sentido SUDESTE por uma distância de 14,80m até encontrar o ponto P-195; do ponto P-195, de coordenadas XE 553.993,81 e YN 9.578.957,60, segue no azimute 188º 49' 37", no sentido SUL por uma distância de 16,66m até encontrar o ponto P-196; do ponto P-196, de coordenadas XE 553.991,25 e YN 9.578.941,13, segue no azimute 214º 46' 15", no sentido SUDOESTE por uma distância de 13,82m até encontrar o ponto P-197; do ponto P-197, de coordenadas XE 553.983,37 e YN 9.578.929,78, segue no azimute 251º 40' 48", no sentido OESTE por uma distância de 11,08m até encontrar o ponto P-198; do ponto P-198, de coordenadas XE 553.972,85 e YN 9.578.926,30, segue no azimute 296º 56' 33", no sentido NOROESTE por uma distância de 14,52m até encontrar o ponto P-199; do ponto P-199, de coordenadas

XE 553.959,91 e YN 9.578.932,88, segue no azimute 325º 32' 23", no sentido NOROESTE por uma distância de 34,97m até encontrar o ponto P-200; do ponto P-200, de coordenadas XE 553.940,12 e YN 9.578.961,72, segue no azimute 340º 55' 43", no sentido NORTE por uma distância de 10,92m até encontrar o ponto P-201; do ponto P-201, de coordenadas XE 553.936,55 e YN 9.578.972,04, segue no azimute 3º 3' 34", no sentido NORTE por uma distância de 9,96m até encontrar o ponto P-202; do ponto P-202, de coordenadas XE 553.937,08 e YN 9.578.981,98, segue no azimute 15º 0' 55", no sentido NORTE por uma distância de 16,03m até encontrar o ponto P-203; do ponto P-203, de coordenadas XE 553.941,24 e YN 9.578.997,47, segue no azimute 41º 55' 4", no sentido NORDESTE por uma distância de 13,57m até encontrar o ponto P-204; do ponto P-204, de coordenadas XE 553.950,30 e YN 9.579.007,57, segue no azimute 80º 56' 50", no sentido LESTE por uma distância de 14,54m até encontrar o ponto P-205; do ponto P-205, de coordenadas XE 553.964,66 e YN 9.579.009,86, segue no azimute 104º 13' 37", no sentido LESTE por uma distância de 101,47m até encontrar o ponto P-206; do ponto P-206, de coordenadas XE 554.063,02 e YN 9.578.984,92, segue no azimute 76º 41' 12", no sentido LESTE por uma distância de 7,75m até encontrar o ponto P-207; do ponto P-207, de coordenadas XE 554.070,56 e YN 9.578.986,70, segue no azimute 36º 54' 58", no sentido NORDESTE por uma distância de 6,21m até encontrar o ponto P-208; do ponto P-208, de coordenadas XE 554.074,29 e YN 9.578.991,67, segue no azimute 13º 2' 32", no sentido NORTE por uma distância de 133,35m até encontrar o ponto P-209; do ponto P-209, de coordenadas XE 554.104,38 e YN 9.579.121,58, segue no azimute 1º 58' 12", no sentido NORTE por uma distância de 166,71m até encontrar o ponto P-210; do ponto P-210, de coordenadas XE 554.110,12 e YN 9.579.288,18, segue no azimute 334º 21' 6", no sentido NOROESTE por uma distância de 9,30m até encontrar o ponto P-211; do ponto P-211, de coordenadas XE 554.106,09 e YN 9.579.296,57, segue no azimute 1º 51' 56", no sentido NORTE por uma distância de 21,55m até encontrar o ponto P-212; do ponto P-212, de coordenadas XE 554.106,79 e YN 9.579.318,11, segue no azimute 34º 21' 4", no sentido NORDESTE por uma distância de 7,11m até encontrar o ponto P-213; do ponto P-213, de coordenadas XE 554.110,80 e YN 9.579.323,98, segue no azimute 1º 5' 43", no sentido NORTE por uma distância de 259,41m até encontrar o ponto P-214; do ponto P-214, de coordenadas XE 554.115,76 e YN 9.579.583,34, segue no azimute 316º 6' 5", no sentido NOROESTE por uma distância de 5,66m até encontrar o ponto P-215; do ponto P-215, de coordenadas XE 554.111,84 e YN 9.579.587,42, segue no azimute 1º 5' 42", no sentido NORTE por uma distância de 29,38m até encontrar o ponto P-216; do ponto P-216, de coordenadas XE 554.112,40 e YN 9.579.616,80, segue no azimute 46º 6' 6", no sentido NORDESTE por uma distância de 5,66m até encontrar o ponto P-217; do ponto P-217, de coordenadas XE 554.116,47 e YN 9.579.620,72, segue no azimute 1º 5' 43", no sentido NORTE por uma distância de 181,06m até encontrar o ponto P-218; do ponto P-218, de coordenadas XE 554.119,93 e YN 9.579.801,75, segue no azimute 341º 5' 19", no sentido NORTE por uma distância de 7,43m até encontrar o ponto P-219; do ponto P-219, de coordenadas XE 554.117,53 e YN 9.579.808,77, segue no azimute 302º 43' 49", no sentido NOROESTE por uma distância de 9,24m até encontrar o ponto P-220; do ponto P-220, de coordenadas XE 554.109,75 e YN 9.579.813,77, segue no azimute 283º 19' 16", no sentido OESTE por uma distância de 7,84m até encontrar o ponto P-221; do ponto P-221, de coordenadas XE 554.102,12 e YN 9.579.815,57, segue no azimute 313º 58' 1", no sentido NOROESTE por uma distância de 6,82m até encontrar o ponto P-222; do ponto P-222, de coordenadas XE 554.097,22 e YN 9.579.820,31, segue no azimute 340º 42' 50", no sentido NORTE por uma distância de 5,33m até encontrar o ponto P-223; do ponto P-223, de coordenadas XE 554.095,46 e YN 9.579.825,34, segue no azimute 1º 29' 0", no sentido NORTE por uma distância de 141,67m até encontrar o ponto P-224; do ponto P-224, de coordenadas XE 554.099,12 e YN 9.579.966,97, segue no azimute 32º 27' 5", no sentido NORDESTE por uma distância de 10,79m até encontrar o ponto P-225; do ponto P-225, de coordenadas XE 554.104,91 e YN 9.579.976,07, segue no azimute 74º 45' 23", no sentido LESTE por uma distância de 8,55m até encontrar o ponto P-226; do ponto P-226, de coordenadas XE 554.113,16 e YN 9.579.978,31, segue no azimute 57º 13' 15", no sentido NORDESTE por uma distância de 9,97m até encontrar o ponto P-227; do ponto P-227, de coordenadas XE 554.121,54 e YN 9.579.983,71, segue no azimute 24º 48' 8", no sentido NORDESTE por uma distância de 8,00m até encontrar o ponto P-228; do ponto P-228, de coordenadas XE 554.124,90 e YN 9.579.990,98, segue no azimute 5º 33' 33", no sentido NORTE por uma distância de 22,54m até encontrar o ponto P-229; do ponto P-229, de coordenadas XE 554.127,08 e YN 9.580.013,41, segue no azimute 12º 57' 38", no sentido NORTE por uma distância de 77,90m até encontrar o ponto P-230; do ponto P-230, de coordenadas XE 554.144,55 e YN 9.580.089,32, segue no azimute 329º 45' 59", no sentido NOROESTE por uma distância de 7,07m até encontrar o ponto P-231; do ponto P-231, de coordenadas XE 554.140,99 e YN 9.580.095,43, segue no azimute 14º 46' 41", no sentido NORTE por uma distância de 29,39m até encontrar o ponto P-232; do ponto P-232, de coordenadas XE 554.148,49 e YN 9.580.123,85, segue no azimute 59º 46' 39", no sentido NORDESTE por uma distância de 7,07m até encontrar o ponto P-233; do ponto P-233, de coordenadas XE 554.154,60 e YN 9.580.127,40, segue no azimute 14º 46' 41", no sentido NORTE por uma distância de 320,35m até encontrar o ponto P-234; do ponto P-234, de coordenadas XE 554.236,31 e YN 9.580.437,15, segue no azimute 27º 46' 19", no sentido NORDESTE por uma distância de 14,48m até encontrar o ponto P-235; do ponto P-235, de coordenadas XE 554.243,06 e YN 9.580.449,97, segue no azimute 52º 29' 7", no sentido NORDESTE por uma distância de 12,79m até encontrar o ponto P-236; do ponto P-236, de coordenadas XE 554.253,20 e YN 9.580.457,75, segue no azimute 65º 0' 20", no sentido NORDESTE por uma distância de 82,83m até encontrar o ponto P-237; do ponto P-237, de coordenadas XE 554.328,28 e YN 9.580.492,75, segue no azimute 88º 20' 10", no sentido LESTE por uma distância de 8,92m até encontrar o ponto P-238; do ponto P-238, de coordenadas XE 554.337,19 e YN 9.580.493,01, segue no azimute 133º 36' 56", no sentido SUDESTE por uma distância de 8,26m até encontrar o ponto P-239; do ponto P-239, de coordenadas XE 554.343,18 e YN 9.580.487,31, segue no azimute 154º 29' 40", no sentido SUDESTE por uma distância de 32,43m até encontrar o ponto P-240; do ponto P-240, de coordenadas XE 554.357,14 e YN 9.580.458,04, segue no azimute 125º 25' 33", no sentido SUDESTE por uma distância de 11,54m até encontrar o ponto P-241; do ponto P-241, de coordenadas XE 554.366,54 e YN 9.580.451,35, segue no azimute 83º 7' 36", no sentido LESTE por uma distância de 9,48m até encontrar o ponto P-242; do ponto P-242, de coordenadas XE 554.375,96 e YN 9.580.452,48, segue no azimute 65º 0' 19", no sentido NORDESTE por uma distância de 44,73m até encontrar o ponto P-243; do ponto P-243, de coordenadas XE 554.416,50 e YN 9.580.471,38, segue no azimute 46º 40' 14", no sentido NORDESTE por uma distância de 7,86m até encontrar o ponto P-244; do ponto P-244, de coordenadas XE 554.422,22 e YN 9.580.476,78, segue no azimute 8º 34' 51", no sentido NORTE por uma distância de 7,79m até encontrar o ponto P-245; do ponto P-245, de coordenadas XE 554.423,38 e YN 9.580.484,49, segue no azimute 350º 31' 2", no sentido NORTE por uma distância de 9,81m até encontrar o ponto P-246; do ponto P-246, de coordenadas XE 554.421,77 e YN 9.580.494,16, segue no azimute 20º 0' 9", no sentido NORTE por uma distância de 7,76m até encontrar o ponto P-247; do ponto P-247, de coordenadas XE 554.424,42 e YN 9.580.501,45, segue no azimute 56º 5' 13", no sentido NORDESTE por uma distância de 11,93m até encontrar o ponto P-248; do ponto P-248, de coordenadas XE 554.434,32 e YN 9.580.508,11, segue no azimute 36º 36' 59", no sentido NORDESTE por uma distância de 11,83m até encontrar o ponto P-249; do ponto P-249, de coordenadas XE 554.441,38 e YN 9.580.517,60, segue no azimute 13º 13' 60", no sentido NORTE por uma distância de 11,83m até encontrar o ponto P-250; do ponto P-250, de coordenadas XE 554.444,08 e YN 9.580.529,12, segue no azimute 0º 26' 44", no sentido NORTE por uma distância de 10,93m até encontrar o ponto P-251; do ponto P-251, de coordenadas XE 554.444,17 e YN 9.580.540,04, segue no azimute 32º 56' 47", no sentido NORDESTE por uma distância de 11,71m até encontrar o ponto P-252; do ponto P-252, de coordenadas XE 554.450,54 e YN 9.580.549,87, segue no azimute 68º 27' 20", no sentido LESTE por uma distância de 18,58m até encontrar o ponto P-253; do ponto P-253, de coordenadas XE 554.467,82 e YN 9.580.556,69, segue no azimute 51º 44' 26", no sentido NORDESTE por uma distância de 16,73m até encontrar o ponto P-254; do ponto P-254, de coordenadas XE 554.480,96 e YN 9.580.567,05, segue no azimute 14º 2' 38", no sentido NORTE por uma distância de 20,62m até encontrar o ponto P-255; do ponto P-255, de coordenadas XE 554.485,96 e YN 9.580.587,06, segue no azimute 35º 58' 11", no sentido NORDESTE por uma distância de 11,48m até encontrar o ponto P-256; do ponto P-256, de coordenadas XE 554.492,70 e YN 9.580.596,35, segue no azimute 64º 18' 44", no sentido NORDESTE por uma distância de 13,22m até encontrar o ponto P-257; do ponto P-257, de coordenadas XE 554.504,61 e YN 9.580.602,08, segue no azimute 16º 59' 28", no sentido NORTE por uma distância de 9,78m até encontrar o ponto P-258; do ponto P-258, de coordenadas XE 554.507,47 e YN 9.580.611,43, segue no azimute 352º 50' 48", no sentido NORTE por uma distância de 18,99m até encontrar o ponto P-259; do ponto P-259, de coordenadas XE 554.505,11 e YN 9.580.630,27, segue no

azimute 318º 0' 33", no sentido NOROESTE por uma distância de 5,33m até encontrar o ponto P-260; do ponto P-260, de coordenadas XE 554.501,54 e YN 9.580.634,23, segue no azimute 281º 11' 47", no sentido OESTE por uma distância de 5,39m até encontrar o ponto P-261; do ponto P-261, de coordenadas XE 554.496,26 e YN 9.580.635,28, segue no azimute 324º 50' 35", no sentido NOROESTE por uma distância de 4,61m até encontrar o ponto P-262; do ponto P-262, de coordenadas XE 554.493,60 e YN 9.580.639,05, segue no azimute 345º 10' 15", no sentido NORTE por uma distância de 49,67m até encontrar o ponto P-263; do ponto P-263, de coordenadas XE 554.480,89 e YN 9.580.687,06, segue no azimute 14º 39' 3", no sentido NORTE por uma distância de 2,87m até encontrar o ponto P-264; do ponto P-264, de coordenadas XE 554.481,62 e YN 9.580.689,83, segue no azimute 56º 14' 20", no sentido NORDESTE por uma distância de 1,43m até encontrar o ponto P-265; do ponto P-265, de coordenadas XE 554.482,81 e YN 9.580.690,63, segue no azimute 44º 44' 36", no sentido NORDESTE por uma distância de 1,94m até encontrar o ponto P-266; do ponto P-266, de coordenadas XE 554.484,17 e YN 9.580.692,01, segue no azimute 1º 48' 16", no sentido NORTE por uma distância de 1,59m até encontrar o ponto P-267; do ponto P-267, de coordenadas XE 554.484,22 e YN 9.580.693,60, segue no azimute 343º 22' 27", no sentido NORTE por uma distância de 36,07m até encontrar o ponto P-268; do ponto P-268, de coordenadas XE 554.473,90 e YN 9.580.728,16, segue no azimute 12º 30' 2", no sentido NORTE por uma distância de 2,21m até encontrar o ponto P-269; do ponto P-269, de coordenadas XE 554.474,38 e YN 9.580.730,31, segue no azimute 55º 59' 57", no sentido NORDESTE por uma distância de 2,47m até encontrar o ponto P-270; do ponto P-270, de coordenadas XE 554.476,43 e YN 9.580.731,70, segue no azimute 22º 57' 37", no sentido NORDESTE por uma distância de 1,88m até encontrar o ponto P-271; do ponto P-271, de coordenadas XE 554.477,16 e YN 9.580.733,43, segue no azimute 5º 52' 24", no sentido NORTE por uma distância de 0,96m até encontrar o ponto P-272; do ponto P-272, de coordenadas XE 554.477,26 e YN 9.580.734,38, segue no azimute 336º 21' 50", no sentido NOROESTE por uma distância de 17,65m até encontrar o ponto P-273; do ponto P-273, de coordenadas XE 554.470,19 e YN 9.580.750,54, segue no azimute 327º 8' 48", no sentido NOROESTE por uma distância de 13,09m até encontrar o ponto P-274; do ponto P-274, de coordenadas XE 554.463,09 e YN 9.580.761,54, segue no azimute 298º 44' 56", no sentido NOROESTE por uma distância de 7,86m até encontrar o ponto P-275; do ponto P-275, de coordenadas XE 554.456,19 e YN 9.580.765,32, segue no azimute 261º 57' 31", no sentido OESTE por uma distância de 7,86m até encontrar o ponto P-276; do ponto P-276, de coordenadas XE 554.448,41 e YN 9.580.764,22, segue no azimute 235º 23' 29", no sentido SUDOESTE por uma distância de 8,95m até encontrar o ponto P-277; do ponto P-277, de coordenadas XE 554.441,04 e YN 9.580.759,14, segue no azimute 266º 43' 24", no sentido OESTE por uma distância de 7,32m até encontrar o ponto P-278; do ponto P-278, de coordenadas XE 554.433,74 e YN 9.580.758,72, segue no azimute 290º 38' 53", no sentido OESTE por uma distância de 7,44m até encontrar o ponto P-279; do ponto P-279, de coordenadas XE 554.426,78 e YN 9.580.761,34, segue no azimute 275º 29' 20", no sentido OESTE por uma distância de 9,39m até encontrar o ponto P-280; do ponto P-280, de coordenadas XE 554.417,43 e YN 9.580.762,24, segue no azimute 248º 26' 54", no sentido OESTE por uma distância de 10,80m até encontrar o ponto P-281; do ponto P-281, de coordenadas XE 554.407,39 e YN 9.580.758,27, segue no azimute 232º 30' 19", no sentido SUDOESTE por uma distância de 9,45m até encontrar o ponto P-282; do ponto P-282, de coordenadas XE 554.399,90 e YN 9.580.752,52, segue no azimute 252º 53' 43", no sentido OESTE por uma distância de 11,29m até encontrar o ponto P-283; do ponto P-283, de coordenadas XE 554.389,11 e YN 9.580.749,20, segue no azimute 283º 59' 24", no sentido OESTE por uma distância de 14,59m até encontrar o ponto P-284; do ponto P-284, de coordenadas XE 554.374,95 e YN 9.580.752,73, segue no azimute 312º 51' 5", no sentido NOROESTE por uma distância de 12,29m até encontrar o ponto P-285; do ponto P-285, de coordenadas XE 554.365,94 e YN 9.580.761,08, segue no azimute 344º 30' 3", no sentido NORTE por uma distância de 15,77m até encontrar o ponto P-286; do ponto P-286, de coordenadas XE 554.361,73 e YN 9.580.776,28, segue no azimute 332º 54' 28", no sentido NOROESTE por uma distância de 5,84m até encontrar o ponto P-287; do ponto P-287, de coordenadas XE 554.359,07 e YN 9.580.781,47, segue no azimute 300º 4' 12", no sentido NOROESTE por uma distância de 8,94m até encontrar o ponto P-288; do ponto P-288, de coordenadas XE 554.351,34 e YN 9.580.785,95, segue no azimute 269º 10' 14", no sentido OESTE por uma distância de 56,64m até encontrar o ponto P-289; do ponto P-289, de coordenadas XE 554.294,70 e YN 9.580.785,13, segue no azimute 296º 12' 5", no sentido NOROESTE por uma distância de 5,20m até encontrar o ponto P-290; do ponto P-290, de coordenadas XE 554.290,03 e YN 9.580.787,43, segue no azimute 339º 17' 59", no sentido NORTE por uma distância de 7,77m até encontrar o ponto P-291; do ponto P-291, de coordenadas XE 554.287,28 e YN 9.580.794,70, segue no azimute 291º 30' 4", no sentido OESTE por uma distância de 7,77m até encontrar o ponto P-292; do ponto P-292, de coordenadas XE 554.280,05 e YN 9.580.797,55, segue no azimute 269º 14' 26", no sentido OESTE por uma distância de 135,04m até encontrar o ponto P-293; do ponto P-293, de coordenadas XE 554.145,03 e YN 9.580.795,76, segue no azimute 285º 10' 1", no sentido OESTE por uma distância de 23,18m até encontrar o ponto P-294; do ponto P-294, de coordenadas XE 554.122,65 e YN 9.580.801,82, segue no azimute 319º 2' 15", no sentido NOROESTE por uma distância de 21,28m até encontrar o ponto P-295; do ponto P-295, de coordenadas XE 554.108,70 e YN 9.580.817,89, segue no azimute 344º 22' 41", no sentido NORTE por uma distância de 42,65m até encontrar o ponto P-296; do ponto P-296, de coordenadas XE 554.097,22 e YN 9.580.858,97, segue no azimute 359º 59' 10", no sentido NORTE por uma distância de 172,00m até encontrar o ponto P-297; do ponto P-297, de coordenadas XE 554.097,17 e YN 9.581.030,97, segue no azimute 22º 25' 42", no sentido NORTE por uma distância de 2,30m até encontrar o ponto P-298; do ponto P-298, de coordenadas XE 554.098,05 e YN 9.581.033,10, segue no azimute 67º 30' 6", no sentido LESTE por uma distância de 2,30m até encontrar o ponto P-299; do ponto P-299, de coordenadas XE 554.100,17 e YN 9.581.033,97, segue no azimute 90º 3' 0", no sentido LESTE por uma distância de 19,45m até encontrar o ponto P-300; do ponto P-300, de coordenadas XE 554.119,63 e YN 9.581.033,96, segue no azimute 353º 59' 42", no sentido NORTE por uma distância de 44,62m até encontrar o ponto P-301; do ponto P-301, de coordenadas XE 554.114,96 e YN 9.581.078,33, segue no azimute 5º 23' 3", no sentido NORTE por uma distância de 165,52m até encontrar o ponto P-302; do ponto P-302, de coordenadas XE 554.130,49 e YN 9.581.243,12, segue no azimute 339º 0' 49", no sentido NORTE por uma distância de 9,30m até encontrar o ponto P-303; do ponto P-303, de coordenadas XE 554.127,16 e YN 9.581.251,81, segue no azimute 6º 31' 38", no sentido NORTE por uma distância de 21,55m até encontrar o ponto P-304; do ponto P-304, de coordenadas XE 554.129,61 e YN 9.581.273,22, segue no azimute 39º 0' 49", no sentido NORDESTE por uma distância de 7,11m até encontrar o ponto P-305; do ponto P-305, de coordenadas XE 554.134,08 e YN 9.581.278,74, segue no azimute 5º 1' 32", no sentido NORTE por uma distância de 70,50m até encontrar o ponto P-306; do ponto P-306, de coordenadas XE 554.140,26 e YN 9.581.348,98, segue no azimute 0º 10' 47", no sentido NORTE por uma distância de 160,71 m até encontrar o ponto P-307; do ponto P-307, de coordenadas XE 554.140,76 e YN 9.581.509,68, segue no azimute 7º 45' 33", no sentido NORTE por uma distância de 59,03 m até encontrar o ponto P-308; do ponto P-308, de coordenadas XE 554.148,73 e YN 9.581.568,17, segue no azimute 6º 29' 29", no sentido NORTE por uma distância de 116,28 m até encontrar o ponto P-309; do ponto P-309, de coordenadas XE 554.161,88 e YN 9.581.683,70, segue no azimute 347º 44' 17", no sentido NORTE por uma distância de 12,49 m até encontrar o ponto P-310; do ponto P-310, de coordenadas XE 554.159,22 e YN 9.581.695,91, segue no azimute 334º 52' 37", no sentido NOROESTE por uma distância de 170,51m até encontrar o ponto P-311; do ponto P-311, de coordenadas XE 554.086,83 e YN 9.581.850,29, segue no azimute 262º 59' 15", no sentido OESTE por uma distância de 48,53m até encontrar o ponto P-312; do ponto P-312, de coordenadas XE 554.038,66 e YN 9.581.844,37, segue no azimute 222º 32' 21", no sentido SUDOESTE por uma distância de 20,93m até encontrar o ponto P-313; do ponto P-313, de coordenadas XE 554.024,51 e YN 9.581.828,94, segue no azimute 239º 31' 58", no sentido SUDOESTE por uma distância de 32,86m até encontrar o ponto P-314; do ponto P-314, de coordenadas XE 553.996,19 e YN 9.581.812,28, segue no azimute 174º 25' 56", no sentido SUL por uma distância de 30,45m até encontrar o ponto P-315; do ponto P-315, de coordenadas XE 553.999,14 e YN 9.581.781,98, segue no azimute 186º 21' 48", no sentido SUL por uma distância de 16,37m até encontrar o ponto P-316; do ponto P-316, de coordenadas XE 553.997,33 e YN 9.581.765,71, segue no azimute 170º 46' 23", no sentido SUL por uma distância de 23,77m até encontrar o ponto P-317; do ponto P-317, de coordenadas XE 554.001,14 e YN 9.581.742,25, segue no azimute 147º 52' 57", no sentido SUDESTE por uma distância de 10,62m até encontrar o ponto P-318; do ponto P-318, de coordenadas XE 554.006,79 e YN 9.581.733,26, segue no azimute 192º 37' 48", no sentido SUL por uma distância de 34,77m até encontrar o ponto P-319; do ponto P-319, de coordenadas XE 553.999,19 e YN 9.581.699,33, segue no azimute 165º 44' 43", no sentido SUL por uma distância de

51,66m até encontrar o ponto P-320; do ponto P-320, de coordenadas XE 554.011,91 e YN 9.581.649,26, segue no azimute 174º 38' 7", no sentido SUL por uma distância de 105,17m até encontrar o ponto P-321; do ponto P-321, de coordenadas XE 554.021,74 e YN 9.581.544,55, segue no azimute 82º 40' 24", no sentido LESTE por uma distância de 29,14m até encontrar o ponto P-322; do ponto P-322, de coordenadas XE 554.050,64 e YN 9.581.548,27, segue no azimute 141º 14' 12", no sentido SUDESTE por uma distância de 9,95m até encontrar o ponto P-323; do ponto P-323, de coordenadas XE 554.056,88 e YN 9.581.540,51, segue no azimute 210º 13' 10", no sentido SUDOESTE por uma distância de 22,46m até encontrar o ponto P-324; do ponto P-324, de coordenadas XE 554.045,57 e YN 9.581.521,10, segue no azimute 187º 47' 35", no sentido SUL por uma distância de 44,40m até encontrar o ponto P-325; do ponto P-325, de coordenadas XE 554.039,55 e YN 9.581.477,11, segue no azimute 178º 4' 16", no sentido SUL por uma distância de 80,35m até encontrar o ponto P-326; do ponto P-326, de coordenadas XE 554.042,25 e YN 9.581.396,81, segue no azimute 172º 9' 12", no sentido SUL por uma distância de 34,07m até encontrar o ponto P-327; do ponto P-327, de coordenadas XE 554.046,91 e YN 9.581.363,06, segue no azimute 213º 53' 3", no sentido SUDOESTE por uma distância de 50,55m até encontrar o ponto P-328; do ponto P-328, de coordenadas XE 554.018,72 e YN 9.581.321,09, segue no azimute 298º 16' 30", no sentido NOROESTE por uma distância de 27,46m até encontrar o ponto P-329; do ponto P-329, de coordenadas XE 553.994,54 e YN 9.581.334,10, segue no azimute 271º 50' 50", no sentido OESTE por uma distância de 37,89m até encontrar o ponto P-330; do ponto P-330, de coordenadas XE 553.956,67 e YN 9.581.335,32, segue no azimute 258º 54' 21", no sentido OESTE por uma distância de 29,26m até encontrar o ponto P-331; do ponto P-331, de coordenadas XE 553.927,95 e YN 9.581.329,69, segue no azimute 238º 7' 33", no sentido SUDOESTE por uma distância de 21,55m até encontrar o ponto P-332; do ponto P-332, de coordenadas XE 553.909,66 e YN 9.581.318,31, segue no azimute 231º 12' 33", no sentido SUDOESTE por uma distância de 76,86m até encontrar o ponto P-333; do ponto P-333, de coordenadas XE 553.849,75 e YN 9.581.270,16, segue no azimute 205º 41' 30", no sentido SUDOESTE por uma distância de 57,34m até encontrar o ponto P-334; do ponto P-334, de coordenadas XE 553.824,89 e YN 9.581.218,49, segue no azimute 167º 27' 34", no sentido SUL por uma distância de 18,17m até encontrar o ponto P-335; do ponto P-335, de coordenadas XE 553.828,83 e YN 9.581.200,75, segue no azimute 188º 39' 14", no sentido SUL por uma distância de 109,18m até encontrar o ponto P-336; do ponto P-336, de coordenadas XE 553.812,41 e YN 9.581.092,82, segue no azimute 174º 44' 12", no sentido SUL por uma distância de 42,27 m até encontrar o ponto P-337; do ponto P-337, de coordenadas XE 553.816,28 e YN 9.581.050,73, segue no azimute 186º 32' 9", no sentido SUL por uma distância de 60,43 m até encontrar o ponto P-338; do ponto P-338, de coordenadas XE 553.809,40 e YN 9.580.990,69, segue no azimute 187º 37' 44", no sentido SUL por uma distância de 14,07 m até encontrar o ponto P-339; do ponto P-339, de coordenadas XE 553.807,54 e YN 9.580.976,75, segue no azimute 180º 20' 16", no sentido SUL por uma distância de 31,77 m até encontrar o ponto P-340; do ponto P-340, de coordenadas XE 553.807,35 e YN 9.580.944,99, segue no azimute 176º 34' 11", no sentido SUL por uma distância de 12,78 m até encontrar o ponto P-341; do ponto P-341, de coordenadas XE 553.808,11 e YN 9.580.932,23, segue no azimute 175º 21' 36", no sentido SUL por uma distância de 14,10 m até encontrar o ponto P-342; do ponto P-342, de coordenadas XE 553.809,26 e YN 9.580.918,17, segue no azimute 161º 20' 27", no sentido SUDESTE por uma distância de 24,59 m até encontrar o ponto P-343; do ponto P-343, de coordenadas XE 553.817,12 e YN 9.580.894,87, segue no azimute 153º 46' 41", no sentido SUL por uma distância de 16,76 m até encontrar o ponto P-344; do ponto P-344, de coordenadas XE 553.824,53 e YN 9.580.879,83, segue no azimute 156º 57' 18", no sentido SUL por uma distância de 10,37 m até encontrar o ponto P-345; do ponto P-345, de coordenadas XE 553.828,59 e YN 9.580.870,29, segue no azimute 173º 42' 58", no sentido SUL por uma distância de 14,34 m até encontrar o ponto P-346; do ponto P-346, de coordenadas XE 553.830,16 e YN 9.580.856,03, segue no azimute 181º 50' 25", no sentido SUL por uma distância de 18,41 m até encontrar o ponto P-347; do ponto P-347, de coordenadas XE 553.829,57 e YN 9.580.837,63, segue no azimute 162º 46' 38", no sentido SUL por uma distância de 20,18m até encontrar o ponto P-348; do ponto P-348, de coordenadas XE 553.835,55 e YN 9.580.818,35, segue no azimute 149º 34' 43", no sentido SUDESTE por uma distância de 91,34m até encontrar o ponto P-349; do ponto P-349, de coordenadas XE 553.881,80 e YN 9.580.739,58, segue no azimute 175º 29' 13", no sentido SUL por uma distância de 17,14 m até encontrar o ponto P-350; do ponto P-350, de coordenadas XE 553.883,15 e YN 9.580.722,50, segue no azimute 185º 5' 60", no sentido SUL por uma distância de 19,26 m até encontrar o ponto P-351; do ponto P-351, de coordenadas XE 553.881,43 e YN 9.580.703,32, segue no azimute 179º 3' 3", no sentido SUL por uma distância de 23,59 m até encontrar o ponto P-352; do ponto P-352, de coordenadas XE 553.881,83 e YN 9.580.679,73, segue no azimute 174º 56' 1", no sentido SUL por uma distância de 11,03 m até encontrar o ponto P-353; do ponto P-353, de coordenadas XE 553.882,80 e YN 9.580.668,74, segue no azimute 145º 34' 39", no sentido SUDESTE por uma distância de 3,30 m até encontrar o ponto P-354; do ponto P-354, de coordenadas XE 553.884,66 e YN 9.580.666,02, segue no azimute 175º 6' 28", no sentido SUDESTE por uma distância de 16,31 m até encontrar o ponto P-355; do ponto P-355, de coordenadas XE 553.886,05 e YN 9.580.649,78, segue no azimute 169º 4' 47", no sentido SUL por uma distância de 15,31 m até encontrar o ponto P-356; do ponto P-356, de coordenadas XE 553.888,95 e YN 9.580.634,74, segue no azimute 182º 18' 14", no sentido SUL por uma distância de 32,23 m até encontrar o ponto P-357; do ponto P-357, de coordenadas XE 553.887,66 e YN 9.580.602,54, segue no azimute 171º 42' 24", no sentido SUL por uma distância de 8,28 m até encontrar o ponto P-358; do ponto P-358, de coordenadas XE 553.888,85 e YN 9.580.594,35, segue no azimute 149º 36' 33", no sentido SUDESTE por uma distância de 39,65 m até encontrar o ponto P-359; do ponto P-359, de coordenadas XE 553.908,91 e YN 9.580.560,15, segue no azimute 148º 17' 33", no sentido SUDESTE por uma distância de 10,82 m até encontrar o ponto P-360; do ponto P-360, de coordenadas XE 553.914,60 e YN 9.580.550,94, segue no azimute 149º 2' 48", no sentido SUDESTE por uma distância de 46,09 m até encontrar o ponto P-361; do ponto P-361, de coordenadas XE 553.938,31 e YN 9.580.511,42, segue no azimute 174º 7' 29", no sentido SUL por uma distância de 32,14 m até encontrar o ponto P-362; do ponto P-362, de coordenadas XE 553.941,59 e YN 9.580.479,45, segue no azimute 190º 23' 5", no sentido SUL por uma distância de 19,05m até encontrar o ponto P-363; do ponto P-363, de coordenadas XE 553.938,16 e YN 9.580.460,71, segue no azimute 191º 34' 55", no sentido SUL por uma distância de 96,09m até encontrar o ponto P-364; do ponto P-364, de coordenadas XE 553.918,87 e YN 9.580.366,58, segue no azimute 171º 42' 35", no sentido SUL por uma distância de 29,00m até encontrar o ponto P-365; do ponto P-365, de coordenadas XE 553.923,05 e YN 9.580.337,88, segue no azimute 179º 41' 4", no sentido SUL por uma distância de 41,94m até encontrar o ponto P-366; do ponto P-366, de coordenadas XE 553.923,28 e YN 9.580.295,94, segue no azimute 282º 2' 4", no sentido OESTE por uma distância de 10,07m até encontrar o ponto P-367; do ponto P-367, de coordenadas XE 553.913,44 e YN 9.580.298,04, segue no azimute 203º 15' 7", no sentido SUDOESTE por uma distância de 37,45m até encontrar o ponto P-368; do ponto P-368, de coordenadas XE 553.898,65 e YN 9.580.263,63, segue no azimute 155º 35' 41", no sentido SUDESTE por uma distância de 22,62m até encontrar o ponto P-369; do ponto P-369, de coordenadas XE 553.908,00 e YN 9.580.243,04, segue no azimute 180º 5' 57", no sentido SUL por uma distância de 22,93m até encontrar o ponto P-370; do ponto P-370, de coordenadas XE 553.907,96 e YN 9.580.220,10, segue no azimute 205º 44' 18", no sentido SUDOESTE por uma distância de 23,98m até encontrar o ponto P-371; do ponto P-371, de coordenadas XE 553.897,54 e YN 9.580.198,50, segue no azimute 211º 43' 44", no sentido SUDOESTE por uma distância de 18,89m até encontrar o ponto P-372; do ponto P-372, de coordenadas XE 553.887,60 e YN 9.580.182,43, segue no azimute 186º 22' 0", no sentido SUL por uma distância de 15,28m até encontrar o ponto P-373; do ponto P-373, de coordenadas XE 553.885,91 e YN 9.580.167,24, segue no azimute 174º 30' 33", no sentido SUL por uma distância de 21,36m até encontrar o ponto P-374; do ponto P-374, de coordenadas XE 553.887,95 e YN 9.580.145,98, segue no azimute 102º 10' 19", no sentido LESTE por uma distância de 5,10m até encontrar o ponto P-375; do ponto P-375, de coordenadas XE 553.892,94 e YN 9.580.144,90, segue no azimute 198º 30' 9", no sentido SUL por uma distância de 20,44m até encontrar o ponto P-376; do ponto P-376, de coordenadas XE 553.886,45 e YN 9.580.125,52, segue no azimute 212º 59' 54", no sentido SUDOESTE por uma distância de 38,65m até encontrar o ponto P-377; do ponto P-377, de coordenadas XE 553.865,40 e YN 9.580.093,11, segue no azimute 212º 34' 35", no sentido SUDOESTE por uma distância de 11,07m até encontrar o ponto P-378; do ponto P-378, de coordenadas XE 553.859,44 e YN 9.580.083,78, segue no azimute 198º 18' 3", no sentido SUL por uma distância de 22,72m até encontrar o ponto P-379; do ponto P-379, de coordenadas XE 553.852,31 e YN 9.580.062,21, segue no azimute 208º 14' 34", no sentido SUDOESTE por uma distância de 106,09m até encontrar o ponto P-380; do ponto P-380, de coordenadas XE 553.802,11 e YN 9.579.968,75, segue no azimute 200º 48' 20", no sentido SUL por uma distância de 9,31m até encontrar

o ponto P-381; do ponto P-381, de coordenadas XE 553.798,80 e YN 9.579.960,04, segue no azimute 185º 30' 48", no sentido SUL por uma distância de 9,31m até encontrar o ponto P-382; do ponto P-382, de coordenadas XE 553.797,90 e YN 9.579.950,77, segue no azimute 177º 52' 25", no sentido SUL por uma distância de 146,56m até encontrar o ponto P-383; do ponto P-383, de coordenadas XE 553.803,34 e YN 9.579.804,32, segue no azimute 189º 13' 11", no sentido SUL por uma distância de 6,73m até encontrar o ponto P-384; do ponto P-384, de coordenadas XE 553.802,26 e YN 9.579.797,67, segue no azimute 208º 43' 24", no sentido SUDOESTE por uma distância de 7,50m até encontrar o ponto P-385; do ponto P-385, de coordenadas XE 553.798,66 e YN 9.579.791,10, segue no azimute 219º 0' 32", no sentido SUDOESTE por uma distância de 67,80m até encontrar o ponto P-386; do ponto P-386, de coordenadas XE 553.755,99 e YN 9.579.738,42, segue no azimute 196º 30' 32", no sentido SUL por uma distância de 9,18m até encontrar o ponto P-387; do ponto P-387, de coordenadas XE 553.753,38 e YN 9.579.729,61, segue no azimute 151º 30' 31", no sentido SUDESTE por uma distância de 9,18m até encontrar o ponto P-388; do ponto P-388, de coordenadas XE 553.757,76 e YN 9.579.721,54, segue no azimute 129º 0' 32", no sentido SUDESTE por uma distância de 38,80m até encontrar o ponto P-389; do ponto P-389, de coordenadas XE 553.787,91 e YN 9.579.697,11, segue no azimute 144º 14' 35", no sentido SUDESTE por uma distância de 24,61m até encontrar o ponto P-390; do ponto P-390, de coordenadas XE 553.802,29 e YN 9.579.677,14, segue no azimute 168º 10' 39", no sentido SUL por uma distância de 16,57m até encontrar o ponto P-391; do ponto P-391, de coordenadas XE 553.805,68 e YN 9.579.660,93, segue no azimute 178º 40' 25", no sentido SUL por uma distância de 199,95m até encontrar o ponto P-392; do ponto P-392, de coordenadas XE 553.810,31 e YN 9.579.461,03, segue no azimute 189º 23' 46", no sentido SUL por uma distância de 6,86m até encontrar o ponto P-393; do ponto P-393, de coordenadas XE 553.809,19 e YN 9.579.454,26, segue no azimute 208º 51' 12", no sentido SUDOESTE por uma distância de 7,34m até encontrar o ponto P-394; do ponto P-394, de coordenadas XE 553.805,65 e YN 9.579.447,84, segue no azimute 218º 54' 49", no sentido SUDOESTE por uma distância de 75,48m até encontrar o ponto P-395; do ponto P-395, de coordenadas XE 553.758,24 e YN 9.579.389,11, segue no azimute 191º 5' 10", no sentido SUL por uma distância de 5,61m até encontrar o ponto P-396; do ponto P-396, de coordenadas XE 553.757,16 e YN 9.579.383,60, segue no azimute 146º 1' 19", no sentido SUDESTE por uma distância de 3,53m até encontrar o ponto P-397; do ponto P-397, de coordenadas XE 553.759,13 e YN 9.579.380,68, segue no azimute 129º 0' 32", no sentido SUDESTE por uma distância de 64,78m até encontrar o ponto P-398; do ponto P-398, de coordenadas XE 553.809,47 e YN 9.579.339,90, segue no azimute 145º 41' 33", no sentido SUDESTE por uma distância de 47,97m até encontrar o ponto P-399; do ponto P-399, de coordenadas XE 553.836,51 e YN 9.579.300,28, segue no azimute 179º 48' 2", no sentido SUL por uma distância de 40,72m até encontrar o ponto P-400; do ponto P-400, de coordenadas XE 553.836,65 e YN 9.579.259,56, segue no azimute 206º 55' 51", no sentido SUDOESTE por uma distância de 33,00m até encontrar o ponto P-401; do ponto P-401, de coordenadas XE 553.821,70 e YN 9.579.230,13, segue no azimute 221º 40' 29", no sentido SUDOESTE por uma distância de 6,70m até encontrar o ponto P-402; do ponto P-402, de coordenadas XE 553.817,25 e YN 9.579.225,13, segue no azimute 189º 45' 7", no sentido SUL por uma distância de 4,07m até encontrar o ponto P-403; do ponto P-403, de coordenadas XE 553.816,56 e YN 9.579.221,12, segue no azimute 180º 0' 6", no sentido SUL por uma distância de 33,46m até encontrar o ponto P-404; do ponto P-404, de coordenadas XE 553.816,56 e YN 9.579.187,66, segue no azimute 142º 51' 43", no sentido SUDESTE por uma distância de 10,65m até encontrar o ponto P-405; do ponto P-405, de coordenadas XE 553.822,99 e YN 9.579.179,17, segue no azimute 105º 1' 11", no sentido LESTE por uma distância de 4,89m até encontrar o ponto P-406; do ponto P-406, de coordenadas XE 553.827,71 e YN 9.579.177,90, segue no azimute 140º 51' 22", no sentido LESTE por uma distância de 18,58 m até encontrar o ponto P-407; do ponto P-407, de coordenadas XE 553.839,44 e YN 9.579.163,49, segue no azimute 139º 2' 46", no sentido SUDESTE por uma distância de 18,06 m até encontrar o ponto P-408; do ponto P-408, de coordenadas XE 553.851,28 e YN 9.579.149,86, segue no azimute 146º 7' 45", no sentido SUDESTE por uma distância de 13,15 m até encontrar o ponto P-409; do ponto P-409, de coordenadas XE 553.858,61 e YN 9.579.138,94, segue no azimute 182º 6' 34", no sentido SUL por uma distância de 24,58 m até encontrar o ponto P-410; do ponto P-410, de coordenadas XE 553.857,70 e YN 9.579.114,37, segue no azimute 186º 19' 54", no sentido SUL por uma distância de 16,10 m até encontrar o ponto P-411; do ponto P-411, de coordenadas XE 553.855,93 e YN 9.579.098,36, segue no azimute 194º 22' 29", no sentido SUL por uma distância de 34,49 m até encontrar o ponto P-412; do ponto P-412, de coordenadas XE 553.847,36 e YN 9.579.064,95, segue no azimute 190º 14' 20", no sentido SUL por uma distância de 208,37 m até encontrar o ponto P-413; do ponto P-413, de coordenadas XE 553.810,32 e YN 9.578.859,90, segue no azimute 133º 58' 23", no sentido SUDESTE por uma distância de 10,51 m até encontrar o ponto P-414; do ponto P-414, de coordenadas XE 553.817,89 e YN 9.578.852,61, segue no azimute 165º 24' 30", no sentido SUL por uma distância de 13,15 m até encontrar o ponto P-415; do ponto P-415, de coordenadas XE 553.821,20 e YN 9.578.839,88, segue no azimute 147º 53' 52", no sentido SUDESTE por uma distância de 18,65 m até encontrar o ponto P-416; do ponto P-416, de coordenadas XE 553.831,11 e YN 9.578.824,08, segue no azimute 119º 47' 0", no sentido SUDESTE por uma distância de 8,96 m até encontrar o ponto P-417; do ponto P-417, de coordenadas XE 553.838,89 e YN 9.578.819,63, segue no azimute 105º 31' 3", no sentido LESTE por uma distância de 18,40 m até encontrar o ponto P-418; do ponto P-418, de coordenadas XE 553.856,62 e YN 9.578.814,71, segue no azimute 202º 18' 3", no sentido SUDESTE por uma distância de 17,00 m até encontrar o ponto P-419; do ponto P-419, de coordenadas XE 553.850,16 e YN 9.578.798,97, segue no azimute 194º 55' 33", no sentido SUL por uma distância de 19,59 m até encontrar o ponto P-420; do ponto P-420, de coordenadas XE 553.845,12 e YN 9.578.780,05, segue no azimute 190º 49' 11", no sentido SUL por uma distância de 14,31 m até encontrar o ponto P-421; do ponto P-421, de coordenadas XE 553.842,43 e YN 9.578.765,99, segue no azimute 186º 37' 12", no sentido SUDOESTE por uma distância de 10,94 m até encontrar o ponto P-422; do ponto P-422, de coordenadas XE 553.841,17 e YN 9.578.755,12, segue no azimute 207º 46' 52", no sentido OESTE por uma distância de 6,76 m até encontrar o ponto P-423; do ponto P-423, de coordenadas XE 553.838,02 e YN 9.578.749,14, segue no azimute 281º 1' 36", no sentido OESTE por uma distância de 10,20 m até encontrar o ponto P-424; do ponto P-424, de coordenadas XE 553.828,01 e YN 9.578.751,09, segue no azimute 267º 18' 49", no sentido OESTE por uma distância de 9,72 m até encontrar o ponto P-425; do ponto P-425, de coordenadas XE 553.818,30 e YN 9.578.750,63, segue no azimute 239º 3' 10", no sentido SUDOESTE por uma distância de 6,69m até encontrar o ponto P-426; do ponto P-426, de coordenadas XE 553.812,56 e YN 9.578.747,19, segue no azimute 223º 26' 43", no sentido SUDOESTE por uma distância de 12,45m até encontrar o ponto P-427; do ponto P-427, de coordenadas XE 553.804,00 e YN 9.578.738,15, segue no azimute 260º 14' 32", no sentido OESTE por uma distância de 9,48m até encontrar o ponto P-428; do ponto P-428, de coordenadas XE 553.794,66 e YN 9.578.736,55, segue no azimute 198º 9' 18", no sentido SUL por uma distância de 109,19m até encontrar o ponto P-429; do ponto P-429, de coordenadas XE 553.760,64 e YN 9.578.632,80, segue no azimute 211º 44' 28", no sentido SUDOESTE por uma distância de 26,56m até encontrar o ponto P-430; do ponto P-430, de coordenadas XE 553.746,67 e YN 9.578.610,21, segue no azimute 243º 2' 8", no sentido SUDOESTE por uma distância de 26,77m até encontrar o ponto P-431; do ponto P-431, de coordenadas XE 553.722,80 e YN 9.578.598,07, segue no azimute 271º 48' 31", no sentido OESTE por uma distância de 23,32m até encontrar o ponto P-432; do ponto P-432, de coordenadas XE 553.699,50 e YN 9.578.598,80, segue no azimute 196º 57' 27", no sentido SUL por uma distância de 17,64m até encontrar o ponto P-433; do ponto P-433, de coordenadas XE 553.694,35 e YN 9.578.581,93, segue no azimute 222º 20' 45", no sentido SUDOESTE por uma distância de 18,65m até encontrar o ponto P-434; do ponto P-434, de coordenadas XE 553.681,79 e YN 9.578.568,15, segue no azimute 196º 57' 27", no sentido SUL por uma distância de 71,86m até encontrar o ponto P-435; do ponto P-435, de coordenadas XE 553.660,83 e YN 9.578.499,41, segue no azimute 207º 50' 47", no sentido SUDOESTE por uma distância de 5,91m até encontrar o ponto P-436; do ponto P-436, de coordenadas XE 553.658,07 e YN 9.578.494,19, segue no azimute 236º 52' 22", no sentido SUDOESTE por uma distância de 4,95m até encontrar o ponto P-437; do ponto P-437, de coordenadas XE 553.653,92 e YN 9.578.491,48, segue no azimute 255º 16' 52", no sentido OESTE por uma distância de 47,89m até encontrar o ponto P-438; do ponto P-438, de coordenadas XE 553.607,61 e YN 9.578.479,32, segue no azimute 250º 35' 1", no sentido OESTE por uma distância de 9,83m até encontrar o ponto P-439; do ponto P-439, de coordenadas XE 553.598,33 e YN 9.578.476,05, segue no azimute 232º 24' 51", no sentido SUDOESTE por uma distância de 10,96m até encontrar o ponto P-440; do ponto P-440, de coordenadas XE 553.589,65 e YN 9.578.469,36, segue no azimute 222º 28' 37", no sentido SUL por uma

distância de 30,94 m até encontrar o ponto P-441; do ponto P-441, de coordenadas XE 553.568,75 e YN 9.578.446,54, segue no azimute 245º 37' 0", no sentido SUDOESTE por uma distância de 27,61 m até encontrar o ponto P-442; do ponto P-442, de coordenadas XE 553.543,60 e YN 9.578.435,14, segue no azimute 235º 13' 2", no sentido SUDOESTE por uma distância de 29,77 m até encontrar o ponto P-443; do ponto P-443, de coordenadas XE 553.519,15 e YN 9.578.418,16, segue no azimute 207º 26' 54", no sentido SUDOESTE por uma distância de 51,96 m até encontrar o ponto P-444; do ponto P-444, de coordenadas XE 553.495,20 e YN 9.578.372,05, segue no azimute 207º 8' 46", no sentido SUDOESTE por uma distância de 8,08 m até encontrar o ponto P-445; do ponto P-445, de coordenadas XE 553.491,51 e YN 9.578.364,86, segue no azimute 237º 8' 46", no sentido SUDOESTE por uma distância de 21,63m até encontrar o ponto P-446; do ponto P-446, de coordenadas XE 553.473,34 e YN 9.578.353,12, segue no azimute 267º 8' 48", no sentido OESTE por uma distância de 7,98m até encontrar o ponto P-447; do ponto P-447, de coordenadas XE 553.465,37 e YN 9.578.352,73, segue no azimute 230º 50' 54", no sentido SUDOESTE por uma distância de 17,14m até encontrar o ponto P-448; do ponto P-448, de coordenadas XE 553.452,08 e YN 9.578.341,91, segue no azimute 215º 46' 18", no sentido SUDOESTE por uma distância de 129,02m até encontrar o ponto P-449; do ponto P-449, de coordenadas XE 553.376,66 e YN 9.578.237,23, segue no azimute 185º 19' 20", no sentido SUL por uma distância de 70,83m até encontrar o ponto P-450; do ponto P-450, de coordenadas XE 553.370,09 e YN 9.578.166,70, segue no azimute 209º 52' 3", no sentido SUDOESTE por uma distância de 66,54m até encontrar o ponto P-451; do ponto P-451, de coordenadas XE 553.336,96 e YN 9.578.109,00, segue no azimute 181º 33' 58", no sentido SUL por uma distância de 247,13m até encontrar o ponto P-452; do ponto P-452, de coordenadas XE 553.330,20 e YN 9.577.861,96, segue no azimute 137º 52' 5", no sentido SUDESTE por uma distância de 7,26m até encontrar o ponto P-453; do ponto P-453, de coordenadas XE 553.335,08 e YN 9.577.856,57, segue no azimute 181º 21' 32", no sentido SUL por uma distância de 29,19m até encontrar o ponto P-454; do ponto P-454, de coordenadas XE 553.334,39 e YN 9.577.827,39, segue no azimute 224º 50' 58", no sentido SUDOESTE por uma distância de 7,26m até encontrar o ponto P-455; do ponto P-455, de coordenadas XE 553.329,26 e YN 9.577.822,24, segue no azimute 181º 21' 32", no sentido SUL por uma distância de 11,14m até encontrar o ponto P-456; do ponto P-456, de coordenadas XE 553.329,00 e YN 9.577.811,11, segue no azimute 91º 21' 32", no sentido LESTE por uma distância de 26,88m até encontrar o ponto P-457; do ponto P-457, de coordenadas XE 553.355,87 e YN 9.577.810,47, segue no azimute 105º 45' 20", no sentido LESTE por uma distância de 12,74m até encontrar o ponto P-458; do ponto P-458, de coordenadas XE 553.368,13 e YN 9.577.807,01, segue no azimute 134º 10' 10", no sentido SUDESTE por uma distância de 11,63m até encontrar o ponto P-459; do ponto P-459, de coordenadas XE 553.376,47 e YN 9.577.798,91, segue no azimute 148º 1' 0", no sentido SUDESTE por uma distância de 31,82m até encontrar o ponto P-460; do ponto P-460, de coordenadas XE 553.393,33 e YN 9.577.771,91, segue no azimute 165º 15' 36", no sentido SUL por uma distância de 15,72m até encontrar o ponto P-461; do ponto P-461, de coordenadas XE 553.397,33 e YN 9.577.756,71, segue no azimute 189º 56' 15", no sentido SUL por uma distância de 21,75m até encontrar o ponto P-462; do ponto P-462, de coordenadas XE 553.393,58 e YN 9.577.735,28, segue no azimute 202º 23' 21", no sentido SUL por uma distância de 32,94m até encontrar o ponto P-463; do ponto P-463, de coordenadas XE 553.381,03 e YN 9.577.704,82, segue no azimute 225º 13' 37", no sentido SUDOESTE por uma distância de 23,84m até encontrar o ponto P-464; do ponto P-464, de coordenadas XE 553.364,10 e YN 9.577.688,03, segue no azimute 242º 53' 56", no sentido SUDOESTE por uma distância de 74,01m até encontrar o ponto P-465; do ponto P-465, de coordenadas XE 553.298,22 e YN 9.577.654,31, segue no azimute 223º 52' 8", no sentido SUDOESTE por uma distância de 84,08 m até encontrar o ponto P-466; do ponto P-466, de coordenadas XE 553.239,95 e YN 9.577.593,70, segue no azimute 198º 4' 32", no sentido SUL por uma distância de 83,58 m até encontrar o ponto P-467; do ponto P-467, de coordenadas XE 553.214,01 e YN 9.577.514,24, segue no azimute 226º 11' 49", no sentido SUDOESTE por uma distância de 5,16 m até encontrar o ponto P-468; do ponto P-468, de coordenadas XE 553.210,29 e YN 9.577.510,67, segue no azimute 263º 45' 3", no sentido OESTE por uma distância de 2,85 m até encontrar o ponto P-469; do ponto P-469, de coordenadas XE 553.207,46 e YN 9.577.510,36, segue no azimute 198º 32' 57", no sentido SUL por uma distância de 75,42 m até encontrar o ponto P-470; do ponto P-470, de coordenadas XE 553.183,46 e YN 9.577.438,85, segue no azimute 295º 19' 42", no sentido NOROESTE por uma distância de 4,97 m até encontrar o ponto P-471; do ponto P-471, de coordenadas XE 553.178,97 e YN 9.577.440,98, segue no azimute 341º 18' 11", no sentido NORTE por uma distância de 7,28 m até encontrar o ponto P-472; do ponto P-472, de coordenadas XE 553.176,63 e YN 9.577.447,88, segue no azimute 306º 6' 37", no sentido NOROESTE por uma distância de 2,21 m até encontrar o ponto P-473; do ponto P-473, de coordenadas XE 553.174,85 e YN 9.577.449,18, segue no azimute 249º 51' 43", no sentido OESTE por uma distância de 4,28 m até encontrar o ponto P-474; do ponto P-474, de coordenadas XE 553.170,84 e YN 9.577.447,71, segue no azimute 216º 3' 20", no sentido SUDOESTE por uma distância de 113,43 m até encontrar o ponto P-475; do ponto P-475, de coordenadas XE 553.104,07 e YN 9.577.356,00, segue no azimute 236º 42' 44", no sentido SUDOESTE por uma distância de 267,53 m até encontrar o ponto P-476; do ponto P-476, de coordenadas XE 552.880,44 e YN 9.577.209,17, segue no azimute 236º 52' 10", no sentido SUDOESTE por uma distância de 397,86 m até encontrar o ponto P-477; do ponto P-477, de coordenadas XE 552.547,26 e YN 9.576.991,72, segue no azimute 188º 14' 25", no sentido SUL por uma distância de 44,47 m até encontrar o ponto P-478; do ponto P-478, de coordenadas XE 552.540,89 e YN 9.576.947,71, segue no azimute 218º 56' 12", no sentido SUDOESTE por uma distância de 25,76 m até encontrar o ponto P-479; do ponto P-479, de coordenadas XE 552.524,70 e YN 9.576.927,68, segue no azimute 253º 43' 6", no sentido OESTE por uma distância de 52,62 m até encontrar o ponto P-480; do ponto P-480, de coordenadas XE 552.474,19 e YN 9.576.912,92, segue no azimute 245º 22' 45", no sentido SUDOESTE por uma distância de 22,72 m até encontrar o ponto P-481; do ponto P-481, de coordenadas XE 552.453,53 e YN 9.576.903,46, segue no azimute 216º 8' 11", no sentido SUDOESTE por uma distância de 26,22 m até encontrar o ponto P-482; do ponto P-482, de coordenadas XE 552.438,07 e YN 9.576.882,28, segue no azimute 231º 55' 13", no sentido SUDOESTE por uma distância de 29,41 m até encontrar o ponto P-483; do ponto P-483, de coordenadas XE 552.414,92 e YN 9.576.864,14, segue no azimute 255º 59' 12", no sentido OESTE por uma distância de 8,12 m até encontrar o ponto P-484; do ponto P-484, de coordenadas XE 552.407,04 e YN 9.576.862,17, segue no azimute 278º 42' 29", no sentido OESTE por uma distância de 14,80 m até encontrar o ponto P-485; do ponto P-485, de coordenadas XE 552.392,41 e YN 9.576.864,42, segue no azimute 238º 3' 49", no sentido SUDOESTE por uma distância de 18,79 m até encontrar o ponto P-486; do ponto P-486, de coordenadas XE 552.376,46 e YN 9.576.854,48, segue no azimute 204º 29' 8", no sentido SUDOESTE por uma distância de 20,73 m até encontrar o ponto P-487; do ponto P-487, de coordenadas XE 552.367,87 e YN 9.576.835,61, segue no azimute 221º 5' 35", no sentido SUDOESTE por uma distância de 15,03 m até encontrar o ponto P-488; do ponto P-488, de coordenadas XE 552.357,99 e YN 9.576.824,29, segue no azimute 229º 12' 2", no sentido OESTE por uma distância de 12,47 m até encontrar o ponto P-489; do ponto P-489, de coordenadas XE 552.348,55 e YN 9.576.816,14, segue no azimute 260º 1' 18", no sentido SUDOESTE por uma distância de 71,60 m até encontrar o ponto P-490; do ponto P-490, de coordenadas XE 552.278,04 e YN 9.576.803,73, segue no azimute 252º 24' 40", no sentido OESTE por uma distância de 42,71 m até encontrar o ponto P-491; do ponto P-491, de coordenadas XE 552.237,32 e YN 9.576.790,83, segue no azimute 239º 51' 19", no sentido OESTE por uma distância de 20,05 m até encontrar o ponto P-492; do ponto P-492, de coordenadas XE 552.219,98 e YN 9.576.780,76, segue no azimute 244º 46' 13", no sentido SUDOESTE por uma distância de 35,18 m até encontrar o ponto P-493; do ponto P-493, de coordenadas XE 552.188,16 e YN 9.576.765,76, segue no azimute 214º 46' 12", no sentido SUDOESTE por uma distância de 8,00 m até encontrar o ponto P-494; do ponto P-494, de coordenadas XE 552.183,60 e YN 9.576.759,19, segue no azimute 244º 46' 14", no sentido SUDOESTE por uma distância de 21,63 m até encontrar o ponto P-495; do ponto P-495, de coordenadas XE 552.164,03 e YN 9.576.749,97, segue no azimute 274º 46' 16", no sentido OESTE por uma distância de 8,00 m até encontrar o ponto P-496; do ponto P-496, de coordenadas XE 552.156,06 e YN 9.576.750,64, segue no azimute 203º 39' 22", no sentido SUDOESTE por uma distância de 29,85 m até encontrar o ponto P-497; do ponto P-497, de coordenadas XE 552.144,08 e YN 9.576.723,30, segue no azimute 248º 19' 8", no sentido SUDOESTE por uma distância de 37,31 m até encontrar o ponto P-498; do ponto P-498, de coordenadas XE 552.109,41 e YN 9.576.709,51, segue no azimute 236º 53' 33", no sentido OESTE por uma distância de 18,95 m até encontrar o ponto P-499; do ponto P-499, de coordenadas XE 552.093,54 e YN 9.576.699,16, segue no azimute 221º 38' 35", no sentido OESTE por uma distância de 14,32 m até encontrar o ponto P-500; do ponto P-500, de coordenadas XE 552.084,03 e YN

9.576.688,46, segue no azimute 232º 23' 40", no sentido SUDOESTE por uma distância de 31,62 m até encontrar o ponto P-501; do ponto P-501, de coordenadas XE 552.058,97 e YN 9.576.669,16, segue no azimute 215º 19' 1", no sentido SUDOESTE por uma distância de 40,74 m até encontrar o ponto P-502; do ponto P-502, de coordenadas XE 552.035,42 e YN 9.576.635,92, segue no azimute 239º 49' 27", no sentido SUDOESTE por uma distância de 25,84 m até encontrar o ponto P-503; do ponto P-503, de coordenadas XE 552.013,09 e YN 9.576.622,94, segue no azimute 263º 27' 50", no sentido OESTE por uma distância de 32,67 m até encontrar o ponto P-504; do ponto P-504, de coordenadas XE 551.980,63 e YN 9.576.619,22, segue no azimute 262º 47' 34", no sentido OESTE por uma distância de 4,48 m até encontrar o ponto P-505; do ponto P-505, de coordenadas XE 551.976,19 e YN 9.576.618,66, segue no azimute 220º 27' 27", no sentido SUDOESTE por uma distância de 4,44 m até encontrar o ponto P-506; do ponto P-506, de coordenadas XE 551.973,30 e YN 9.576.615,27, segue no azimute 202º 7' 15", no sentido SUL por uma distância de 89,37 m até encontrar o ponto P-507; do ponto P-507, de coordenadas XE 551.939,65 e YN 9.576.532,48, segue no azimute 219º 34' 22", no sentido SUDOESTE por uma distância de 21,19 m até encontrar o ponto P-508; do ponto P-508, de coordenadas XE 551.926,15 e YN 9.576.516,15, segue no azimute 190º 29' 45", no sentido SUDOESTE por uma distância de 20,82 m até encontrar o ponto P-509; do ponto P-509, de coordenadas XE 551.922,36 e YN 9.576.495,69, segue no azimute 243º 45' 19", no sentido SUDOESTE por uma distância de 20,61 m até encontrar o ponto P-510; do ponto P-510, de coordenadas XE 551.903,88 e YN 9.576.486,57, segue no azimute 226º 29' 20", no sentido SUDOESTE por uma distância de 20,02 m até encontrar o ponto P-511; do ponto P-511, de coordenadas XE 551.889,36 e YN 9.576.472,79, segue no azimute 220º 48' 36", no sentido SUDOESTE por uma distância de 46,64 m até encontrar o ponto P-512; do ponto P-512, de coordenadas XE 551.858,88 e YN 9.576.437,49, segue no azimute 238º 53' 47", no sentido SUDOESTE por uma distância de 7,91 m até encontrar o ponto P-513; do ponto P-513, de coordenadas XE 551.852,11 e YN 9.576.433,41, segue no azimute 259º 50' 33", no sentido OESTE por uma distância de 11,88 m até encontrar o ponto P-514; do ponto P-514, de coordenadas XE 551.840,42 e YN 9.576.431,31, segue no azimute 199º 57' 33", no sentido SUL por uma distância de 8,67 m até encontrar o ponto P-515; do ponto P-515, de coordenadas XE 551.837,46 e YN 9.576.423,16, segue no azimute 176º 52' 28", no sentido SUL por uma distância de 12,43 m até encontrar o ponto P-516; do ponto P-516, de coordenadas XE 551.838,13 e YN 9.576.410,76, segue no azimute 172º 53' 19", no sentido SUL por uma distância de 14,47 m até encontrar o ponto P-517; do ponto P-517, de coordenadas XE 551.839,93 e YN 9.576.396,40, segue no azimute 220º 9' 49", no sentido SUL por uma distância de 14,29 m até encontrar o ponto P-518; do ponto P-518, de coordenadas XE 551.830,71 e YN 9.576.385,48, segue no azimute 204º 36' 6", no sentido SUL por uma distância de 20,92 m até encontrar o ponto P-519; do ponto P-519, de coordenadas XE 551.822,00 e YN 9.576.366,45, segue no azimute 188º 11' 24", no sentido SUDOESTE por uma distância de 15,38 m até encontrar o ponto P-520; do ponto P-520, de coordenadas XE 551.819,80 e YN 9.576.351,23, segue no azimute 236º 39' 20", no sentido SUDOESTE por uma distância de 17,92 m até encontrar o ponto P-521; do ponto P-521, de coordenadas XE 551.804,83 e YN 9.576.341,38, segue no azimute 252º 9' 18", no sentido OESTE por uma distância de 13,97 m até encontrar o ponto P-522; do ponto P-522, de coordenadas XE 551.791,54 e YN 9.576.337,10, segue no azimute 271º 14' 14", no sentido OESTE por uma distância de 3,76 m até encontrar o ponto P-523; do ponto P-523, de coordenadas XE 551.787,78 e YN 9.576.337,18, segue no azimute 262º 33' 22", no sentido SUDOESTE por uma distância de 46,25 m até encontrar o ponto P-524; do ponto P-524, de coordenadas XE 551.741,93 e YN 9.576.331,18, segue no azimute 212º 32' 59", no sentido SUDOESTE por uma distância de 34,54 m até encontrar o ponto P-525; do ponto P-525, de coordenadas XE 551.723,34 e YN 9.576.302,07, segue no azimute 220º 25' 46", no sentido OESTE por uma distância de 22,10 m até encontrar o ponto P-526; do ponto P-526, de coordenadas XE 551.709,01 e YN 9.576.285,25, segue no azimute 278º 59' 6", no sentido OESTE por uma distância de 28,30 m até encontrar o ponto P-527; do ponto P-527, de coordenadas XE 551.681,06 e YN 9.576.289,67, segue no azimute 260º 54' 0", no sentido SUDOESTE por uma distância de 78,36 m até encontrar o ponto P-528; do ponto P-528, de coordenadas XE 551.603,69 e YN 9.576.277,28, segue no azimute 215º 15' 9", no sentido SUDOESTE por uma distância de 59,16 m até encontrar o ponto P-529; do ponto P-529, de coordenadas XE 551.569,54 e YN 9.576.228,97, segue no azimute 207º 5' 15", no sentido OESTE por uma distância de 55,01 m até encontrar o ponto P-530; do ponto P-530, de coordenadas XE 551.544,50 e YN 9.576.180,00, segue no azimute 243º 55' 12", no sentido OESTE por uma distância de 34,91 m até encontrar o ponto P-531; do ponto P-531, de coordenadas XE 551.513,14 e YN 9.576.164,65, segue no azimute 235º 13' 44", no sentido OESTE por uma distância de 22,81 m até encontrar o ponto P-532; do ponto P-532, de coordenadas XE 551.494,40 e YN 9.576.151,64, segue no azimute 253º 5' 17", no sentido SUDOESTE por uma distância de 15,02 m até encontrar o ponto P-533; do ponto P-533, de coordenadas XE 551.480,03 e YN 9.576.147,27, segue no azimute 255º 58' 34", no sentido SUDOESTE por uma distância de 6,01 m até encontrar o ponto P-534; do ponto P-534, de coordenadas XE 551.474,20 e YN 9.576.145,81, segue no azimute 241º 4' 51", no sentido OESTE por uma distância de 10,26 m até encontrar o ponto P-535; do ponto P-535, de coordenadas XE 551.465,22 e YN 9.576.140,85, segue no azimute 284º 39' 48", no sentido NOROESTE por uma distância de 9,04 m até encontrar o ponto P-536; do ponto P-536, de coordenadas XE 551.456,48 e YN 9.576.143,14, segue no azimute 292º 21' 39", no sentido NORTE por uma distância de 11,48 m até encontrar o ponto P-537; do ponto P-537, de coordenadas XE 551.445,85 e YN 9.576.147,51, segue no azimute 324º 10' 14", no sentido NOROESTE por uma distância de 15,65 m até encontrar o ponto P-538; do ponto P-538, de coordenadas XE 551.436,69 e YN 9.576.160,20, segue no azimute 308º 5' 7", no sentido NOROESTE por uma distância de 24,28 m até encontrar o ponto P-539; do ponto P-539, de coordenadas XE 551.417,58 e YN 9.576.175,18, segue no azimute 301º 41' 7", no sentido NOROESTE por uma distância de 30,56 m até encontrar o ponto P-540; do ponto P-540, de coordenadas XE 551.391,57 e YN 9.576.191,23, segue no azimute 280º 8' 37", no sentido OESTE por uma distância de 36,80 m até encontrar o ponto P-541; do ponto P-541, de coordenadas XE 551.355,35 e YN 9.576.197,71, segue no azimute 282º 50' 11", no sentido OESTE por uma distância de 40,71 m até encontrar o ponto P-542; do ponto P-542, de coordenadas XE 551.315,66 e YN 9.576.206,76, segue no azimute 260º 17' 25", no sentido SUDOESTE por uma distância de 44,21 m até encontrar o ponto P-543; do ponto P-543, de coordenadas XE 551.272,08 e YN 9.576.199,30, segue no azimute 225º 6' 13", no sentido SUDOESTE por uma distância de 185,64 m até encontrar o ponto P-544; do ponto P-544, de coordenadas XE 551.140,58 e YN 9.576.068,27, segue no azimute 213º 22' 47", no sentido SUDOESTE por uma distância de 12,12 m até encontrar o ponto P-545; do ponto P-545, de coordenadas XE 551.133,91 e YN 9.576.058,16, segue no azimute 188º 53' 22", no sentido SUDESTE por uma distância de 6,00 m até encontrar o ponto P-546; do ponto P-546, de coordenadas XE 551.132,98 e YN 9.576.052,23, segue no azimute 123º 4' 6", no sentido SUDESTE por uma distância de 27,12 m até encontrar o ponto P-547; do ponto P-547, de coordenadas XE 551.155,71 e YN 9.576.037,43, segue no azimute 128º 31' 32", no sentido SUL por uma distância de 43,33 m até encontrar o ponto P-548; do ponto P-548, de coordenadas XE 551.189,61 e YN 9.576.010,44, segue no azimute 88º 44' 11", no sentido LESTE por uma distância de 75,17 m até encontrar o ponto P-549; do ponto P-549, de coordenadas XE 551.264,76 e YN 9.576.012,10, segue no azimute 63º 2' 33", no sentido NORDESTE por uma distância de 72,69 m até encontrar o ponto P-550; do ponto P-550, de coordenadas XE 551.329,55 e YN 9.576.045,05, segue no azimute 99º 46' 54", no sentido SUDESTE por uma distância de 23,26 m até encontrar o ponto P-551; do ponto P-551, de coordenadas XE 551.352,48 e YN 9.576.041,10, segue no azimute 105º 56' 17", no sentido LESTE por uma distância de 14,05 m até encontrar o ponto P-552; do ponto P-552, de coordenadas XE 551.365,98 e YN 9.576.037,24, segue no azimute 82º 21' 43", no sentido LESTE por uma distância de 19,05 m até encontrar o ponto P-553; do ponto P-553, de coordenadas XE 551.384,87 e YN 9.576.039,77, segue no azimute 87º 17' 17", no sentido NORDESTE por uma distância de 12,61 m até encontrar o ponto P-554; do ponto P-554, de coordenadas XE 551.397,46 e YN 9.576.040,37, segue no azimute 76º 45' 46", no sentido LESTE por uma distância de 46,07 m até encontrar o ponto P-555; do ponto P-555, de coordenadas XE 551.442,31 e YN 9.576.050,92, segue no azimute 35º 32' 22", no sentido NORDESTE por uma distância de 20,29 m até encontrar o ponto P-556; do ponto P-556, de coordenadas XE 551.454,10 e YN 9.576.067,43, segue no azimute 82º 0' 54", no sentido NORDESTE por uma distância de 13,30 m até encontrar o ponto P-557; do ponto P-557, de coordenadas XE 551.467,28 e YN 9.576.069,28, segue no azimute 77º 14' 54", no sentido LESTE por uma distância de 47,46 m até encontrar o ponto P-558; do ponto P-558, de coordenadas XE 551.513,56 e YN 9.576.079,75, segue no azimute 77º 48' 48", no sentido LESTE por uma distância de 36,03 m até encontrar o ponto P-559; do ponto P-559, de coordenadas XE 551.548,79 e YN 9.576.087,36, segue no azimute 68º 43' 21", no sentido LESTE por uma distância de 17,88 m

até encontrar o ponto P-560; do ponto P-560, de coordenadas XE 551.565,45 e YN 9.576.093,85, segue no azimute 64º 42' 17", no sentido LESTE por uma distância de 12,80 m até encontrar o ponto P-561; do ponto P-561, de coordenadas XE 551.577,02 e YN 9.576.099,32, segue no azimute 60º 24' 9", no sentido NORDESTE por uma distância de 16,47 m até encontrar o ponto P-562; do ponto P-562, de coordenadas XE 551.591,34 e YN 9.576.107,45, segue no azimute 42º 34' 41", no sentido NORDESTE por uma distância de 22,94 m até encontrar o ponto P-563; do ponto P-563, de coordenadas XE 551.606,86 e YN 9.576.124,34, segue no azimute 47º 23' 7", no sentido NORDESTE por uma distância de 19,14 m até encontrar o ponto P-564; do ponto P-564, de coordenadas XE 551.620,95 e YN 9.576.137,30, segue no azimute 35º 37' 55", no sentido NORDESTE por uma distância de 21,18 m até encontrar o ponto P-565; do ponto P-565, de coordenadas XE 551.633,28 e YN 9.576.154,51, segue no azimute 47º 38' 56", no sentido NORTE por uma distância de 15,73 m até encontrar o ponto P-566; do ponto P-566, de coordenadas XE 551.644,91 e YN 9.576.165,11, segue no azimute 14º 24' 47", no sentido NORTE por uma distância de 13,44 m até encontrar o ponto P-567; do ponto P-567, de coordenadas XE 551.648,25 e YN 9.576.178,12, segue no azimute 53º 32' 27", no sentido NORDESTE por uma distância de 12,48 m até encontrar o ponto P-568; do ponto P-568, de coordenadas XE 551.658,29 e YN 9.576.185,54, segue no azimute 45º 45' 24", no sentido NORDESTE por uma distância de 19,06 m até encontrar o ponto P-569; do ponto P-569, de coordenadas XE 551.671,94 e YN 9.576.198,84, segue no azimute 27º 14' 31", no sentido LESTE por uma distância de 12,65 m até encontrar o ponto P-570; do ponto P-570, de coordenadas XE 551.677,73 e YN 9.576.210,08, segue no azimute 84º 25' 33", no sentido LESTE por uma distância de 23,37 m até encontrar o ponto P-571; do ponto P-571, de coordenadas XE 551.701,00 e YN 9.576.212,35, segue no azimute 67º 5' 59", no sentido NORDESTE por uma distância de 9,90 m até encontrar o ponto P-572; do ponto P-572, de coordenadas XE 551.710,11 e YN 9.576.216,20, segue no azimute 89º 39' 52", no sentido LESTE por uma distância de 23,89 m até encontrar o ponto P-573; do ponto P-573, de coordenadas XE 551.734,00 e YN 9.576.216,34, segue no azimute 60º 37' 58", no sentido NORDESTE por uma distância de 27,86 m até encontrar o ponto P-574; do ponto P-574, de coordenadas XE 551.758,28 e YN 9.576.230,01, segue no azimute 74º 59' 54", no sentido LESTE por uma distância de 19,29 m até encontrar o ponto P-575; do ponto P-575, de coordenadas XE 551.776,91 e YN 9.576.235,00, segue no azimute 44º 55' 46", no sentido NORDESTE por uma distância de 19,37 m até encontrar o ponto P-576; do ponto P-576, de coordenadas XE 551.790,60 e YN 9.576.248,71, segue no azimute 88º 59' 54", no sentido NORDESTE por uma distância de 21,67 m até encontrar o ponto P-577; do ponto P-577, de coordenadas XE 551.812,26 e YN 9.576.249,09, segue no azimute 69º 36' 19", no sentido NORDESTE por uma distância de 16,97 m até encontrar o ponto P-578; do ponto P-578, de coordenadas XE 551.828,17 e YN 9.576.255,01, segue no azimute 51º 54' 5", no sentido LESTE por uma distância de 17,52 m até encontrar o ponto P-579; do ponto P-579, de coordenadas XE 551.841,96 e YN 9.576.265,82, segue no azimute 71º 29' 58", no sentido LESTE por uma distância de 13,56 m até encontrar o ponto P-580; do ponto P-580, de coordenadas XE 551.854,82 e YN 9.576.270,12, segue no azimute 61º 26' 55", no sentido NORDESTE por uma distância de 14,01 m até encontrar o ponto P-581; do ponto P-581, de coordenadas XE 551.867,12 e YN 9.576.276,81, segue no azimute 71º 35' 58", no sentido LESTE por uma distância de 21,39 m até encontrar o ponto P-582; do ponto P-582, de coordenadas XE 551.887,42 e YN 9.576.283,57, segue no azimute 45º 1' 40", no sentido NORDESTE por uma distância de 36,80 m até encontrar o ponto P-583; do ponto P-583, de coordenadas XE 551.913,45 e YN 9.576.309,58, segue no azimute 336º 59' 39", no sentido NOROESTE por uma distância de 7,08 m até encontrar o ponto P-584; do ponto P-584, de coordenadas XE 551.910,68 e YN 9.576.316,10, segue no azimute 66º 59' 38", no sentido NORDESTE por uma distância de 7,63 m até encontrar o ponto P-585; do ponto P-585, de coordenadas XE 551.917,70 e YN 9.576.319,08, segue no azimute 29º 13' 55", no sentido NORDESTE por uma distância de 26,57 m até encontrar o ponto P-586; do ponto P-586, de coordenadas XE 551.930,68 e YN 9.576.342,27, segue no azimute 354º 6' 26", no sentido NORTE por uma distância de 21,76 m até encontrar o ponto P-587; do ponto P-587, de coordenadas XE 551.928,45 e YN 9.576.363,91, segue no azimute 331º 16' 19", no sentido NOROESTE por uma distância de 11,93 m até encontrar o ponto P-588; do ponto P-588, de coordenadas XE 551.922,72 e YN 9.576.374,37, segue no azimute 60º 15' 24", no sentido NORDESTE por uma distância de 18,29 m até encontrar o ponto P-589; do ponto P-589, de coordenadas XE 551.938,59 e YN 9.576.383,44, segue no azimute 66º 46' 44", no sentido NORTE por uma distância de 21,28 m até encontrar o ponto P-590; do ponto P-590, de coordenadas XE 551.958,15 e YN 9.576.391,83, segue no azimute 55º 23' 18", no sentido LESTE por uma distância de 22,33 m até encontrar o ponto P-591; do ponto P-591, de coordenadas XE 551.976,53 e YN 9.576.404,52, segue no azimute 52º 20' 46", no sentido NORDESTE por uma distância de 18,62 m até encontrar o ponto P-592; do ponto P-592, de coordenadas XE 551.991,27 e YN 9.576.415,89, segue no azimute 23º 42' 23", no sentido NORDESTE por uma distância de 23,06 m até encontrar o ponto P-593; do ponto P-593, de coordenadas XE 552.000,54 e YN 9.576.437,01, segue no azimute 37º 10' 50", no sentido NORDESTE por uma distância de 17,85 m até encontrar o ponto P-594; do ponto P-594, de coordenadas XE 552.011,33 e YN 9.576.451,23, segue no azimute 348º 46' 7", no sentido NORTE por uma distância de 25,47 m até encontrar o ponto P-595; do ponto P-595, de coordenadas XE 552.006,37 e YN 9.576.476,21, segue no azimute 69º 31' 47", no sentido LESTE por uma distância de 10,77 m até encontrar o ponto P-596; do ponto P-596, de coordenadas XE 552.016,45 e YN 9.576.479,97, segue no azimute 29º 30' 16", no sentido NORDESTE por uma distância de 12,50 m até encontrar o ponto P-1; do ponto P-1, de coordenadas XE 552.022,61 e YN 9.576.490,85 fechando a poligonal, conforme croqui constante no Anexo I deste Decreto.

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.599, DE 15.07.11
ANEXO II

CROQUIS DAS POLIGONAIS PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO PROJETO RIO COCÓ

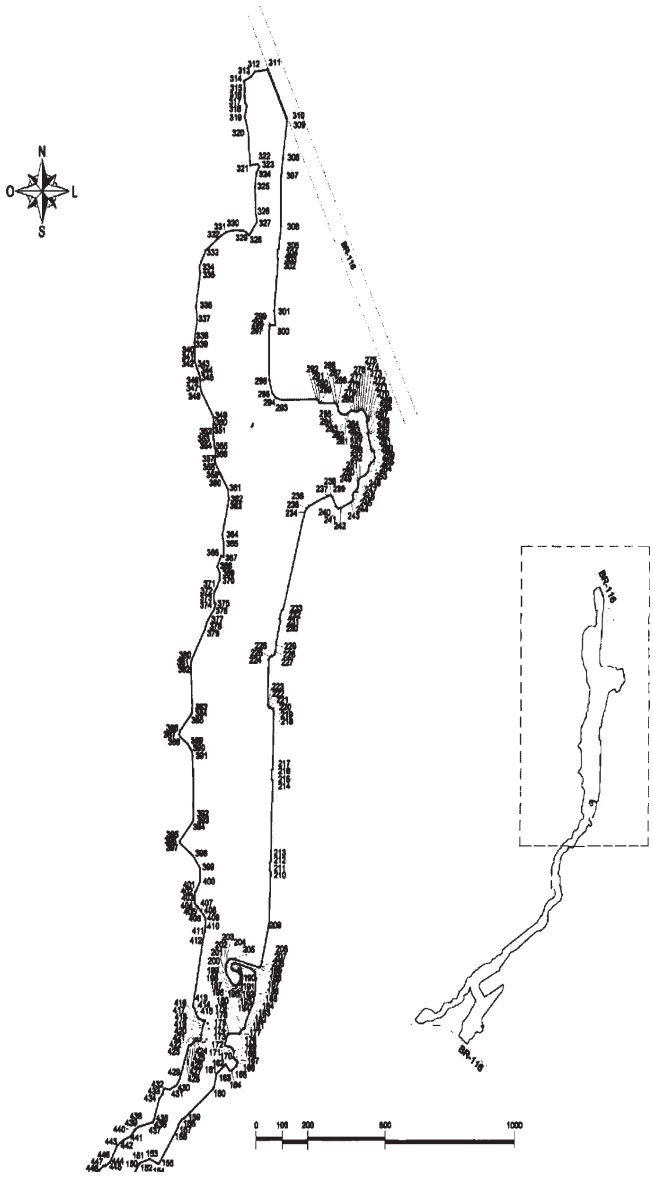

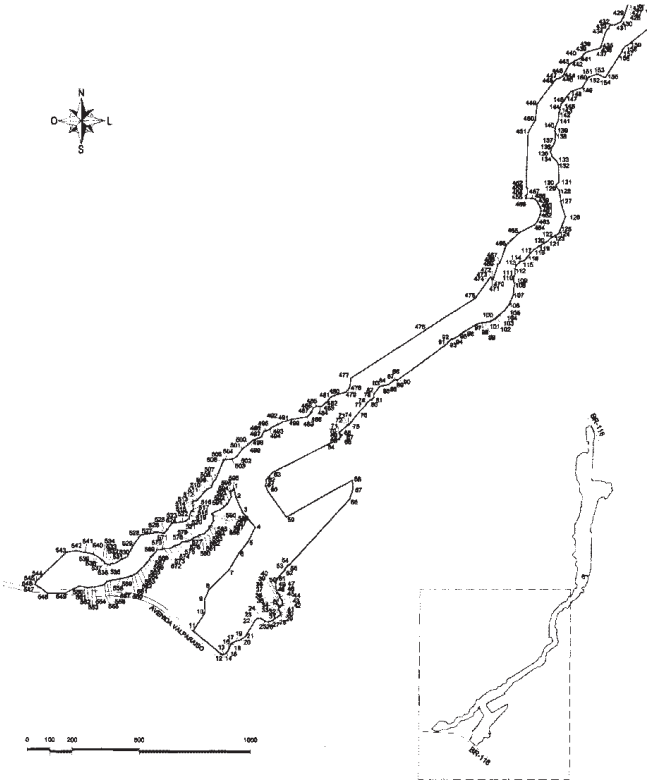

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.599, DE 15.07.11
ANEXO III

TABELAS DOS PONTOS DAS POLIGONAIS PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO PROJETO RIO COCÓ

PONTO	NORTE	ESTE	DISTÂNCIA	AZIMUTE	SENTIDO
P-1	552.022,61	9.576.490,85	41,09	168º 52' 14"	SUL
P-2	552.030,54	9.576.450,53	71,77	155º 54' 39"	SUDESTE
P-3	552.059,83	9.576.385,01	92,02	140º 54' 3"	SUDESTE
P-4	552.117,87	9.576.313,59	74,60	205º 41' 54"	SUDOESTE
P-5	552.085,52	9.576.246,37	67,47	217º 39' 42"	SUL
P-6	552.044,29	9.576.192,96	87,65	210º 25' 45"	SUDOESTE
P-7	551.999,90	9.576.117,39	125,23	225º 23' 37"	SUDOESTE
P-8	551.910,75	9.576.029,45	47,34	201º 20' 22"	SUL
P-9	551.893,52	9.575.985,35	61,10	179º 15' 2"	SUL
P-10	551.894,32	9.575.924,25	98,06	212º 42' 17"	SUDOESTE
P-11	551.841,34	9.575.841,74	166,35	129º 45' 22"	SUDESTE
P-12	551.969,22	9.575.735,35	12,00	93º 10' 14"	LESTE
P-13	551.981,21	9.575.734,69	12,65	57º 24' 28"	NORDESTE
P-14	551.991,86	9.575.741,50	12,47	34º 53' 28"	NORDESTE
P-15	551.999,00	9.575.751,73	14,90	17º 26' 16"	NORTE
P-16	552.003,46	9.575.765,94	13,61	24º 30' 30"	NORDESTE
P-17	552.009,11	9.575.778,32	13,09	45º 10' 4"	NORDESTE
P-18	552.018,39	9.575.787,55	16,91	62º 13' 4"	NORDESTE
P-19	552.033,35	9.575.795,43	23,89	74º 55' 19"	LESTE
P-20	552.056,42	9.575.801,65	28,40	50º 7' 54"	NORDESTE
P-21	552.078,22	9.575.819,86	84,14	31º 4' 55"	NORDESTE
P-22	552.121,66	9.575.891,92	13,58	53º 16' 35"	NORDESTE
P-23	552.132,54	9.575.900,04	16,37	93º 39' 49"	LESTE
P-24	552.148,88	9.575.898,99	20,64	127º 5' 49"	SUDESTE
P-25	552.165,34	9.575.886,54	15,86	100º 16' 43"	LESTE
P-26	552.180,95	9.575.883,71	19,56	70º 57' 21"	LESTE
P-27	552.199,44	9.575.890,09	44,34	54º 43' 42"	NORDESTE
P-28	552.235,64	9.575.915,70	7,32	3º 25' 23"	NORTE
P-29	552.236,08	9.575.923,01	13,00	328º 34' 54"	NOROESTE
P-30	552.229,30	9.575.934,10	8,13	350º 30' 37"	NORTE
P-31	552.227,96	9.575.942,12	6,92	14º 36' 29"	NORTE
P-32	552.229,71	9.575.948,82	9,41	339º 55' 26"	NORTE
P-33	552.226,47	9.575.957,66	12,23	306º 36' 8"	NOROESTE
P-34	552.216,65	9.575.964,95	10,76	282º 24' 57"	OESTE
P-35	552.206,15	9.575.967,26	5,84	326º 5' 45"	NOROESTE
P-36	552.202,89	9.575.972,11	7,63	19º 34' 20"	NORTE
P-37	552.205,45	9.575.979,30	6,75	76º 52' 4"	LESTE
P-38	552.212,02	9.575.980,83	7,12	133º 18' 34"	SUDESTE
P-39	552.217,20	9.575.975,95	8,51	167º 43' 6"	SUL
P-40	552.219,01	9.575.967,63	16,99	134º 28' 29"	SUDESTE
P-41	552.231,14	9.575.955,72	7,87	83º 31' 51"	LESTE
P-42	552.238,96	9.575.956,61	9,52	36º 47' 27"	NORDESTE
P-43	552.244,66	9.575.964,23	16,36	350º 30' 43"	NORTE
P-44	552.241,96	9.575.980,37	18,72	321º 43' 3"	NOROESTE
P-45	552.230,36	9.575.995,07	5,82	346º 20' 28"	NORTE
P-46	552.228,99	9.576.000,73	5,03	353º 11' 17"	NORTE
P-47	552.228,39	9.576.005,72	14,22	322º 57' 40"	NOROESTE
P-48	552.219,82	9.576.017,07	22,09	339º 20' 59"	NORTE
P-49	552.212,03	9.576.037,75	21,88	359º 11' 8"	NORTE
P-50	552.211,72	9.576.059,62	23,98	20º 36' 48"	NORTE
P-51	552.220,16	9.576.082,07	49,19	40º 42' 34"	NORDESTE
P-52	552.252,25	9.576.119,36	8,00	12º 24' 48"	NORTE
P-53	552.253,97	9.576.127,17	21,63	42º 24' 50"	NORDESTE
P-54	552.268,56	9.576.143,13	8,00	72º 24' 51"	LESTE
P-55	552.276,18	9.576.145,55	400,86	42º 3' 47"	NORDESTE
P-56	552.544,74	9.576.443,16	49,24	17º 58' 53"	NORTE
P-57	552.559,94	9.576.489,99	38,79	351º 52' 55"	NORTE
P-58	552.554,46	9.576.528,39	339,93	240º 19' 41"	SUDOESTE
P-59	552.259,11	9.576.360,11	139,20	324º 0' 19"	NOROESTE
P-60	552.177,30	9.576.472,73	31,38	337º 45' 2"	NORTE
P-61	552.165,42	9.576.501,77	29,13	2º 50' 14"	NORTE
P-62	552.166,86	9.576.530,86	43,58	42º 48' 59"	NORDESTE
P-63	552.196,48	9.576.562,83	273,39	62º 42' 49"	NORDESTE
P-64	552.439,45	9.576.688,16	62,24	65º 14' 29"	NORDESTE
P-65	552.495,97	9.576.714,23	17,93	23º 50' 6"	NORDESTE
P-66	552.503,21	9.576.730,63	3,18	2º 8' 39"	NORTE
P-67	552.503,33	9.576.733,81	2,05	317º 23' 7"	NOROESTE
P-68	552.501,94	9.576.735,32	4,20	294º 51' 26"	NOROESTE
P-69	552.498,13	9.576.737,08	4,02	331º 16' 11"	NOROESTE
P-70	552.496,20	9.576.740,61	2,91	356º 54' 15"	NORTE
P-71	552.496,04	9.576.743,51	42,81	45º 12' 6"	NORDESTE
P-72	552.526,42	9.576.773,68	5,81	39º 54' 15"	NORDESTE
P-73	552.530,15	9.576.778,14	4,86	87º 28' 41"	LESTE
P-74	552.535,01	9.576.778,35	3,27	63º 34' 3"	NORDESTE
P-75	552.537,93	9.576.779,80	77,37	38º 23' 25"	NORDESTE
P-76	552.585,98	9.576.840,45	41,41	43º 34' 48"	NORDESTE
P-77	552.614,53	9.576.870,45	8,11	17º 19' 59"	NORTE
P-78	552.616,95	9.576.878,19	21,63	47º 19' 59"	NORDESTE
P-79	552.632,85	9.576.892,85	8,08	77º 19' 59"	LESTE
P-80	552.640,73	9.576.894,62	12,47	47º 18' 31"	NORDESTE
P-81	552.649,90	9.576.903,07	16,67	2º 20' 32"	NORTE
P-82	552.650,58	9.576.919,73	41,90	39º 42' 60"	NORDESTE
P-83	552.677,35	9.576.951,96	8,79	65º 19' 50"	NORDESTE
P-84	552.685,34	9.576.955,63	19,96	83º 44' 53"	LESTE
P-85	552.705,19	9.576.957,81	10,96	69º 20' 11"	LESTE
P-86	552.715,44	9.576.961,67	32,98	53º 27' 21"	NORDESTE
P-87	552.741,94	9.576.981,31	2,78	71º 32' 18"	LESTE
P-88	552.744,58	9.576.982,19	8,30	95º 32' 25"	LESTE
P-89	552.752,84	9.576.981,39	3,27	72º 36' 46"	LESTE
P-90	552.755,96	9.576.982,37	278,09	53º 27' 57"	NORDESTE
P-91	552.979,41	9.577.147,92	8,11	23º 28' 1"	NORDESTE
P-92	552.982,63	9.577.155,35	21,63	53º 27' 60"	NORDESTE
P-93	553.000,01	9.577.168,23	8,08	83º 27' 60"	LESTE
P-94	553.008,04	9.577.169,15	57,01	54º 13' 52"	NORDESTE
P-95	553.054,30	9.577.202,47	26,66	58º 26' 48"	NORDESTE
P-96	553.077,02	9.577.216,42	43,42	59º 14' 40"	NORTE
P-97	553.114,33	9.577.238,63	22,99	76º 17' 31"	LESTE
P-98	553.136,67	9.577.244,08	12,15	87º 11' 29"	NORDESTE
P-99	553.148,80	9.577.244,67	25,43	80º 30' 14"	LESTE
P-100	553.173,88	9.577.248,87	26,73	57º 12' 11"	SUDESTE
P-101	553.196,35	9.577.263,35	8,89	41º 59' 7"	SUL
P-102	553.202,30	9.577.269,95	8,45	43º 35' 17"	SUDESTE
P-103	553.208,12	9.577.276,07	2,01	73º 19' 10"	LESTE
P-104	553.210,05	9.577.276,65	31,21	49º 22' 43"	NORDESTE
P-105	553.233,73	9.577.296,96	37,57	37º 18' 14"	NORDESTE
P-106	553.256,50	9.577.326,85	46,36	22º 40' 24"	NORDESTE
P-107	553.274,37	9.577.369,63	55,07	5º 51' 58"	NORTE
P-108	553.280,00	9.577.424,41	8,01	331º 32' 58"	NOROESTE
P-109	553.276,19	9.577.431,46	21,63	1º 32' 59"	NORTE
P-110	553.276,77	9.577.453,08	8,00	31º 33' 2"	NORDESTE
P-111	553.280,96	9.577.459,89	28,12	1º 32' 20"	NORTE
P-112	553.281,71	9.577.488,00	18,70	17º 24' 48"	NORTE
P-113	553.287,31	9.577.505,84	23,31	47º 6' 60"	NORDESTE
P-114	553.304,39	9.577.521,71	17,38	77º 35' 10"	LESTE
P-115	553.321,37	9.577.525,45	19,74	39º 15' 41"	NORDESTE
P-116	553.333,86	9.577.540,73	23,46	39º 49' 59"	NORDESTE
P-117	553.348,89	9.577.558,74	25,95	44º 1' 23"	NORDESTE
P-118	553.366,92	9.577.577,40	25,15	54º 52' 2"	NORDESTE
P-119	553.387,48	9.577.591,87	26,15	60º 57' 60"	NORDESTE
P-120	553.410,34	9.577.604,56	21,67	54º 9' 57"	NORDESTE
P-121	553.427,92	9.577.617,25	18,72	47º 18' 57"	NORDESTE
P-122	553.441,68	9.577.629,94	21,07	57º 18' 24"	NORDESTE
P-123	553.459,41	9.577.641,32	17,46	65º 24' 6"	NORDESTE
P-124	553.475,28	9.577.648,59	19,01	23º 20' 46"	NORDESTE
P-125	553.482,82	9.577.666,05	64,85	20º 57' 11"	NORTE
P-126	553.506,01	9.577.726,61	70,30	342º 43' 26"	NORTE
P-127	553.485,13	9.577.793,74	55,55	351º 28' 59"	NORTE
P-128	553.476,90	9.577.848,68	18,87	319º 48' 41"	NOROESTE
P-129	553.464,72	9.577.863,10	7,70	349º 50' 10"	NORTE
P-130	553.463,36	9.577.870,68	17,71	43º 10' 12"	NORDESTE
P-131	553.475,48	9.577.883,59	78,40	359º 20' 19"	NORTE
P-132	553.474,58	9.577.961,99	13,37	338º 16' 16"	NORTE
P-133	553.469,62	9.577.974,41	35,63	319º 29' 26"	NOROESTE
P-134	553.446,48	9.578.001,51	20,34	336º 41' 45"	NOROESTE
P-135	553.438,43	9.578.020,19	21,02	15º 25' 17"	NORTE
P-136	553.444,02	9.578.040,46	27,50	25º 31' 37"	NORDESTE
P-137	553.455,87	9.578.065,28	36,47	6º 37' 40"	NORTE
P-138	553.460,08	9.578.101,50	16,31	346º 51' 57"	NORTE
P-139	553.456,37	9.578.117,39	12,83	7º 19' 30"	NORTE
P-140	553.458,01	9.578.130,11	36,09	23º 14' 43"	NORDESTE
P-141	553.472,25	9.578.163,27	34,28	3º 39' 25"	NORTE
P-142	553.474,44	9.578.197,48	14,35	20º 7' 58"	NORTE
P-143	553.479,38	9.578.210,95	8,11	351º 5' 24"	NORTE
P-144	553.478,12	9.578.218,96	21,63	21º 5' 25"	NORTE
P-145	553.485,90	9.578.239,14	8,00	51º 5' 26"	NORDESTE
P-146	553.492,13	9.578.244,16	31,18	32º 3' 41"	NORDESTE
P-147	553.508,68	9.578.270,59	32,33	37º 11' 15"	NORDESTE
P-148	553.528,22	9.578.296,34	52,83	70º 30' 43"	LESTE
P-149	553.578,02	9.578.313,96	50,17	28º 57' 55"	NORDESTE
P-150	553.602,31	9.578.357,85	7,71	50º 59' 44"	NORDESTE
P-151	553.608,30	9.578.362,70	36,07	71º 41' 48"	LESTE
P-152	553.642,55	9.578.374,03	4,35	94º 58' 31"	LESTE
P-153	553.646,88	9.578.373,66	31,94	115º 47' 35"	SUDESTE
P-154	553.675,64	9.578.359,76	6,15	77º 51' 50"	LESTE

PONTO	NORTE	ESTE	DISTÂNCIA	AZIMUTE	SENTIDO
P-155	553.681,65	9.578.361,05	136,08	32º 1' 47"	NORDESTE
P-156	553.753,82	9.578.476,41	8,30	8º 34' 53"	NORTE
P-157	553.755,06	9.578.484,62	21,63	38º 34' 51"	NORDESTE
P-158	553.768,55	9.578.501,52	8,15	68º 34' 53"	LESTE
P-159	553.776,13	9.578.504,50	150,42	50º 27' 11"	NORDESTE
P-160	553.892,12	9.578.600,27	46,89	12º 6' 40"	NORTE
P-161	553.901,96	9.578.646,12	45,80	50º 43' 28"	NORDESTE
P-162	553.937,41	9.578.675,11	24,24	140º 43' 28"	SUDESTE
P-163	553.952,75	9.578.656,34	7,09	99º 5' 24"	LESTE
P-164	553.959,76	9.578.655,22	24,38	51º 2' 22"	NORDESTE
P-165	553.978,72	9.578.670,55	12,16	21º 21' 44"	NORTE
P-166	553.983,15	9.578.681,88	10,71	319º 12' 56"	NOROESTE
P-167	553.976,15	9.578.689,99	9,60	302º 0' 33"	NOROESTE
P-168	553.968,01	9.578.695,08	21,51	1º 48' 47"	NORTE
P-169	553.968,69	9.578.716,58	8,40	336º 2' 48"	NOROESTE
P-170	553.965,28	9.578.724,25	10,99	305º 5' 48"	NOROESTE
P-171	553.956,29	9.578.730,57	22,20	283º 30' 7"	OESTE
P-172	553.934,70	9.578.735,76	29,10	13º 30' 7"	NORTE
P-173	553.941,50	9.578.764,05	7,45	31º 54' 24"	NORDESTE
P-174	553.945,43	9.578.770,37	5,23	69º 18' 10"	LESTE
P-175	553.950,33	9.578.772,22	37,99	90º 0' 15"	LESTE
P-176	553.988,32	9.578.772,22	5,50	72º 22' 29"	LESTE
P-177	553.993,56	9.578.773,88	3,72	35º 26' 38"	NORDESTE
P-178	553.995,72	9.578.776,91	8,41	19º 52' 42"	NORTE
P-179	553.998,57	9.578.784,82	7,20	67º 45' 48"	LESTE
P-180	554.005,24	9.578.787,54	5,47	59º 45' 57"	NORDESTE
P-181	554.009,96	9.578.790,30	4,67	24º 58' 1"	NORDESTE
P-182	554.011,94	9.578.794,53	6,79	2º 41' 29"	NORTE
P-183	554.012,25	9.578.801,31	11,99	14º 36' 44"	NORTE
P-184	554.015,28	9.578.812,91	62,94	26º 6' 1"	NORDESTE
P-185	554.042,97	9.578.869,43	28,48	14º 22' 48"	NORTE
P-186	554.050,04	9.578.897,02	53,66	4º 24' 35"	NORTE
P-187	554.054,17	9.578.950,52	18,67	345º 59' 6"	NORTE
P-188	554.049,65	9.578.968,64	21,93	305º 48' 55"	NOROESTE
P-189	554.031,86	9.578.981,47	61,00	284º 13' 39"	OESTE
P-190	553.972,73	9.578.996,46	12,96	259º 31' 33"	OESTE
P-191	553.959,99	9.578.994,11	14,94	187º 58' 0"	SUL
P-192	553.957,92	9.578.979,31	9,16	127º 18' 45"	SUDESTE
P-193	553.965,21	9.578.973,75	19,39	105º 24' 2"	LESTE
P-194	553.983,90	9.578.968,60	14,80	138º 0' 56"	SUDESTE
P-195	553.993,81	9.578.957,60	16,66	188º 49' 37"	SUL
P-196	553.991,25	9.578.941,13	13,82	214º 46' 15"	SUDOESTE
P-197	553.983,37	9.578.929,78	11,08	251º 40' 48"	OESTE
P-198	553.972,85	9.578.926,30	14,52	296º 56' 33"	NOROESTE
P-199	553.959,91	9.578.932,88	34,97	325º 32' 23"	NOROESTE
P-200	553.940,12	9.578.961,72	10,92	340º 55' 43"	NORTE
P-201	553.936,55	9.578.972,04	9,96	3º 3' 34"	NORTE
P-202	553.937,08	9.578.981,98	16,03	15º 0' 55"	NORTE
P-203	553.941,24	9.578.997,47	13,57	41º 55' 4"	NORDESTE
P-204	553.950,30	9.579.007,57	14,54	80º 56' 50"	LESTE
P-205	553.964,66	9.579.009,86	101,47	104º 13' 37"	LESTE
P-206	554.063,02	9.578.984,92	7,75	76º 41' 12"	LESTE
P-207	554.070,56	9.578.986,70	6,21	36º 54' 58"	NORDESTE
P-208	554.074,29	9.578.991,67	133,35	13º 2' 32"	NORTE
P-209	554.104,38	9.579.121,58	166,71	1º 58' 12"	NORTE
P-210	554.110,12	9.579.288,18	9,30	334º 21' 6"	NOROESTE
P-211	554.106,09	9.579.296,57	21,55	1º 51' 56"	NORTE
P-212	554.106,79	9.579.318,11	7,11	34º 21' 4"	NORDESTE
P-213	554.110,80	9.579.323,98	259,41	1º 5' 43"	NORTE
P-214	554.115,76	9.579.583,34	5,66	316º 6' 5"	NOROESTE
P-215	554.111,84	9.579.587,42	29,38	1º 5' 42"	NORTE
P-216	554.112,40	9.579.616,80	5,66	46º 6' 6"	NORDESTE
P-217	554.116,47	9.579.620,72	181,06	1º 5' 43"	NORTE
P-218	554.119,93	9.579.801,75	7,43	341º 5' 19"	NORTE
P-219	554.117,53	9.579.808,77	9,24	302º 43' 49"	NOROESTE
P-220	554.109,75	9.579.813,77	7,84	283º 19' 16"	OESTE
P-221	554.102,12	9.579.815,57	6,82	313º 58' 1"	NOROESTE
P-222	554.097,22	9.579.820,31	5,33	340º 42' 50"	NORTE
P-223	554.095,46	9.579.825,34	141,67	1º 29' 0"	NORTE
P-224	554.099,12	9.579.966,97	10,79	32º 27' 5"	NORDESTE
P-225	554.104,91	9.579.976,07	8,55	74º 45' 23"	LESTE
P-226	554.113,16	9.579.978,31	9,97	57º 13' 15"	NORDESTE
P-227	554.121,54	9.579.983,71	8,00	24º 48' 8"	NORDESTE
P-228	554.124,90	9.579.990,98	22,54	5º 33' 33"	NORTE
P-229	554.127,08	9.580.013,41	77,90	12º 57' 38"	NORTE
P-230	554.144,55	9.580.089,32	7,07	329º 45' 59"	NOROESTE
P-231	554.140,99	9.580.095,43	29,39	14º 46' 41"	NORTE
P-232	554.148,49	9.580.123,85	7,07	59º 46' 39"	NORDESTE
P-233	554.154,60	9.580.127,40	320,35	14º 46' 41"	NORTE
P-234	554.236,31	9.580.437,15	14,48	27º 46' 19"	NORDESTE
P-235	554.243,06	9.580.449,97	12,79	52º 29' 7"	NORDESTE
P-236	554.253,20	9.580.457,75	82,83	65º 0' 20"	NORDESTE
P-237	554.328,28	9.580.492,75	8,92	88º 20' 10"	LESTE
P-238	554.337,19	9.580.493,01	8,26	133º 36' 56"	SUDESTE
P-239	554.343,18	9.580.487,31	32,43	154º 29' 40"	SUDESTE
P-240	554.357,14	9.580.458,04	11,54	125º 25' 33"	SUDESTE
P-241	554.366,54	9.580.451,35	9,48	83º 7' 36"	LESTE
P-242	554.375,96	9.580.452,48	44,73	65º 0' 19"	NORDESTE
P-243	554.416,50	9.580.471,38	7,86	46º 40' 14"	NORDESTE
P-244	554.422,22	9.580.476,78	7,79	8º 34' 51"	NORTE
P-245	554.423,38	9.580.484,49	9,81	350º 31' 2"	NORTE
P-246	554.421,77	9.580.494,16	7,76	20º 0' 9"	NORTE
P-247	554.424,42	9.580.501,45	11,93	56º 5' 13"	NORDESTE
P-248	554.434,32	9.580.508,11	11,83	36º 36' 59"	NORDESTE
P-249	554.441,38	9.580.517,60	11,83	13º 13' 60"	NORTE
P-250	554.444,08	9.580.529,12	10,93	0º 26' 44"	NORTE
P-251	554.444,17	9.580.540,04	11,71	32º 56' 47"	NORDESTE
P-252	554.450,54	9.580.549,87	18,58	68º 27' 20"	LESTE
P-253	554.467,82	9.580.556,69	16,73	51º 44' 26"	NORDESTE
P-254	554.480,96	9.580.567,05	20,62	14º 2' 38"	NORTE
P-255	554.485,96	9.580.587,06	11,48	35º 58' 11"	NORDESTE
P-256	554.492,70	9.580.596,35	13,22	64º 18' 44"	NORDESTE
P-257	554.504,61	9.580.602,08	9,78	16º 59' 28"	NORTE
P-258	554.507,47	9.580.611,43	18,99	352º 50' 48"	NORTE
P-259	554.505,11	9.580.630,27	5,33	318º 0' 33"	NOROESTE
P-260	554.501,54	9.580.634,23	5,39	281º 11' 47"	OESTE
P-261	554.496,26	9.580.635,28	4,61	324º 50' 35"	NOROESTE
P-262	554.493,60	9.580.639,05	49,67	345º 10' 15"	NORTE
P-263	554.480,89	9.580.687,06	2,87	14º 39' 3"	NORTE
P-264	554.481,62	9.580.689,83	1,43	56º 14' 20"	NORDESTE
P-265	554.482,81	9.580.690,63	1,94	44º 44' 36"	NORDESTE
P-266	554.484,17	9.580.692,01	1,59	1º 48' 16"	NORTE
P-267	554.484,22	9.580.693,60	36,07	343º 22' 27"	NORTE
P-268	554.473,90	9.580.728,16	2,21	12º 30' 2"	NORTE
P-269	554.474,38	9.580.730,31	2,47	55º 59' 57"	NORDESTE
P-270	554.476,43	9.580.731,70	1,88	22º 57' 37"	NORDESTE
P-271	554.477,16	9.580.733,43	0,96	5º 52' 24"	NORTE
P-272	554.477,26	9.580.734,38	17,65	336º 21' 50"	NOROESTE
P-273	554.470,19	9.580.750,54	13,09	327º 8' 48"	NOROESTE
P-274	554.463,09	9.580.761,54	7,86	298º 44' 56"	NOROESTE
P-275	554.456,19	9.580.765,32	7,86	261º 57' 31"	OESTE
P-276	554.448,41	9.580.764,22	8,95	235º 23' 29"	SUDOESTE
P-277	554.441,04	9.580.759,14	7,32	266º 43' 24"	OESTE
P-278	554.433,74	9.580.758,72	7,44	290º 38' 53"	OESTE
P-279	554.426,78	9.580.761,34	9,39	275º 29' 20"	OESTE
P-280	554.417,43	9.580.762,24	10,80	248º 26' 54"	OESTE
P-281	554.407,39	9.580.758,27	9,45	232º 30' 19"	SUDOESTE
P-282	554.399,90	9.580.752,52	11,29	252º 53' 43"	OESTE
P-283	554.389,11	9.580.749,20	14,59	283º 59' 24"	OESTE
P-284	554.374,95	9.580.752,73	12,29	312º 51' 5"	NOROESTE
P-285	554.365,94	9.580.761,08	15,77	344º 30' 3"	NORTE
P-286	554.361,73	9.580.776,28	5,84	332º 54' 28"	NOROESTE
P-287	554.359,07	9.580.781,47	8,94	300º 4' 12"	NOROESTE
P-288	554.351,34	9.580.785,95	56,64	269º 10' 14"	OESTE
P-289	554.294,70	9.580.785,13	5,20	296º 12' 5"	NOROESTE
P-290	554.290,03	9.580.787,43	7,77	339º 17' 59"	NORTE
P-291	554.287,28	9.580.794,70	7,77	291º 30' 4"	OESTE
P-292	554.280,05	9.580.797,55	135,04	269º 14' 26"	OESTE
P-293	554.145,03	9.580.795,76	23,18	285º 10' 1"	OESTE
P-294	554.122,65	9.580.801,82	21,28	319º 2' 15"	NOROESTE
P-295	554.108,70	9.580.817,89	42,65	344º 22' 41"	NORTE
P-296	554.097,22	9.580.858,97	172,00	359º 59' 10"	NORTE
P-297	554.097,17	9.581.030,97	2,30	22º 25' 42"	NORTE
P-298	554.098,05	9.581.033,10	2,30	67º 30' 6"	LESTE
P-299	554.100,17	9.581.033,97	19,45	90º 3' 0"	LESTE
P-300	554.119,63	9.581.033,96	44,62	353º 59' 42"	NORTE
P-301	554.114,96	9.581.078,33	165,52	5º 23' 3"	NORTE
P-302	554.130,49	9.581.243,12	9,30	339º 0' 49"	NORTE
P-303	554.127,16	9.581.251,81	21,55	6º 31' 38"	NORTE
P-304	554.129,61	9.581.273,22	7,11	39º 0' 49"	NORDESTE
P-305	554.134,08	9.581.278,74	70,50	5º 1' 32"	NORTE
P-306	554.140,26	9.581.348,98	160,71	0º 10' 47"	NORTE
P-307	554.140,76	9.581.509,68	59,03	7º 45' 33"	NORTE
P-308	554.148,73	9.581.568,17	116,28	6º 29' 29"	NORTE
P-309	554.161,88	9.581.683,70	12,49	347º 44' 17"	NORTE
P-310	554.159,22	9.581.695,91	170,51	334º 52' 37"	NOROESTE
P-311	554.086,83	9.581.850,29	48,53	262º 59' 15"	OESTE
P-312	554.038,66	9.581.844,37	20,93	222º 32' 21"	SUDOESTE
P-313	554.024,51	9.581.828,94	32,86	239º 31' 58"	SUDOESTE
P-314	553.996,19	9.581.812,28	30,45	174º 25' 56"	SUL
P-315	553.999,14	9.581.781,98	16,37	186º 21' 48"	SUL
P-316	553.997,33	9.581.765,71	23,77	170º 46' 23"	SUL
P-317	554.001,14	9.581.742,25	10,62	147º 52' 57"	SUDESTE
P-318	554.006,79	9.581.733,26	34,77	192º 37' 48"	SUL
P-319	553.999,19	9.581.699,33	51,66	165º 44' 43"	SUL
P-320	554.011,91	9.581.649,26	105,17	174º 38' 7"	SUL
P-321	554.021,74	9.581.544,55	29,14	82º 40' 24"	LESTE
P-322	554.050,64	9.581.548,27	9,95	141º 14' 12"	SUDESTE
P-323	554.056,88	9.581.540,51	22,46	210º 13' 10"	SUDOESTE
P-324	554.045,57	9.581.521,10	44,40	187º 47' 35"	SUL
P-325	554.039,55	9.581.477,11	80,35	178º 4' 16"	SUL
P-326	554.042,25	9.581.396,81	34,07	172º 9' 12"	SUL
P-327	554.046,91	9.581.363,06	50,55	213º 53' 3"	SUDOESTE
P-328	554.018,72	9.581.321,09	27,46	298º 16' 30"	NOROESTE
P-329	553.994,54	9.581.334,10	37,89	271º 50' 50"	OESTE
P-330	553.956,67	9.581.335,32	29,26	258º 54' 21"	OESTE
P-331	553.927,95	9.581.329,69	21,55	238º 7' 33"	SUDOESTE
P-332	553.909,66	9.581.318,31	76,86	231º 12' 33"	SUDOESTE
P-333	553.849,75	9.581.270,16	57,34	205º 41' 30"	SUDOESTE
P-334	553.824,89	9.581.218,49	18,17	167º 27' 34"	SUL
P-335	553.828,83	9.581.200,75	109,18	188º 39' 14"	SUL
P-336	553.812,41	9.581.092,82	42,27	174º 44' 12"	SUL
P-337	553.816,28	9.581.050,73	60,43	186º 32' 9"	SUL
P-338	553.809,40	9.580.990,69	14,07	187º 37' 44"	SUL
P-339	553.807,54	9.580.976,75	31,77	180º 20' 16"	SUL
P-340	553.807,35	9.580.944,99	12,78	176º 34' 11"	SUL
P-341	553.808,11	9.580.932,23	14,10	175º 21' 36"	SUL
P-342	553.809,26	9.580.918,17	24,59	161º 20' 27"	SUDESTE
P-343	553.817,12	9.580.894,87	16,76	153º 46' 41"	SUL
P-344	553.824,53	9.580.879,83	10,37	156º 57' 18"	SUL
P-345	553.828,59	9.580.870,29	14,34	173º 42' 58"	SUL
P-346	553.830,16	9.580.856,03	18,41	181º 50' 25"	SUL
P-347	553.829,57	9.580.837,63	20,18	162º 46' 38"	SUL
P-348	553.835,55	9.580.818,35	91,34	149º 34' 43"	SUDESTE
P-349	553.881,80	9.580.739,58	17,14	175º 29' 13"	SUL
P-350	553.883,15	9.580.722,50	19,26	185º 5' 60"	SUL
P-351	553.881,43	9.580.703,32	23,59	179º 3' 3"	SUL
P-352	553.881,83	9.580.679,73	11,03	174º 56' 1"	SUL
P-353	553.882,80	9.580.668,74	3,30	145º 34' 39"	SUDESTE
P-354	553.884,66	9.580.666,02	16,31	175º 6' 28"	SUDESTE
P-355	553.886,05	9.580.649,78	15,31	169º 4' 47"	SUL
P-356	553.888,95	9.580.634,74	32,23	182º 18' 14"	SUL
P-357	553.887,66	9.580.602,54	8,28	171º 42' 24"	SUL
P-358	553.888,85	9.580.594,35	39,65	149º 36' 33"	SUDESTE
P-359	553.908,91	9.580.560,15	10,82	148º 17' 33"	SUDESTE
P-360	553.914,60	9.580.550,94	46,09	149º 2' 48"	SUDESTE

PONTO	NORTE	ESTE	DISTÂNCIA	AZIMUTE	SENTIDO
P-361	553.938,31	9.580.511,42	32,14	174º 7' 29"	SUL
P-362	553.941,59	9.580.479,45	19,05	190º 23' 5"	SUL
P-363	553.938,16	9.580.460,71	96,09	191º 34' 55"	SUL
P-364	553.918,87	9.580.366,58	29,00	171º 42' 35"	SUL
P-365	553.923,05	9.580.337,88	41,94	179º 41' 4"	SUL
P-366	553.923,28	9.580.295,94	10,07	282º 2' 4"	OESTE
P-367	553.913,44	9.580.298,04	37,45	203º 15' 7"	SUDOESTE
P-368	553.898,65	9.580.263,63	22,62	155º 35' 41"	SUDESTE
P-369	553.908,00	9.580.243,04	22,93	180º 5' 57"	SUL
P-370	553.907,96	9.580.220,10	23,98	205º 44' 18"	SUDOESTE
P-371	553.897,54	9.580.198,50	18,89	211º 43' 44"	SUDOESTE
P-372	553.887,60	9.580.182,43	15,28	186º 22' 0"	SUL
P-373	553.885,91	9.580.167,24	21,36	174º 30' 33"	SUL
P-374	553.887,95	9.580.145,98	5,10	102º 10' 19"	LESTE
P-375	553.892,94	9.580.144,90	20,44	198º 30' 9"	SUL
P-376	553.886,45	9.580.125,52	38,65	212º 59' 54"	SUDOESTE
P-377	553.865,40	9.580.093,11	11,07	212º 34' 35"	SUDOESTE
P-378	553.859,44	9.580.083,78	22,72	198º 18' 3"	SUL
P-379	553.852,31	9.580.062,21	106,09	208º 14' 34"	SUDOESTE
P-380	553.802,11	9.579.968,75	9,31	200º 48' 20"	SUL
P-381	553.798,80	9.579.960,04	9,31	185º 30' 48"	SUL
P-382	553.797,90	9.579.950,77	146,56	177º 52' 25"	SUL
P-383	553.803,34	9.579.804,32	6,73	189º 13' 11"	SUL
P-384	553.802,26	9.579.797,67	7,50	208º 43' 24"	SUDOESTE
P-385	553.798,66	9.579.791,10	67,80	219º 0' 32"	SUDOESTE
P-386	553.755,99	9.579.738,42	9,18	196º 30' 32"	SUL
P-387	553.753,38	9.579.729,61	9,18	151º 30' 31"	SUDESTE
P-388	553.757,76	9.579.721,54	38,80	129º 0' 32"	SUDESTE
P-389	553.787,91	9.579.697,11	24,61	144º 14' 35"	SUDESTE
P-390	553.802,29	9.579.677,14	16,57	168º 10' 39"	SUL
P-391	553.805,68	9.579.660,93	199,95	178º 40' 25"	SUL
P-392	553.810,31	9.579.461,03	6,86	189º 23' 46"	SUL
P-393	553.809,19	9.579.454,26	7,34	208º 51' 12"	SUDOESTE
P-394	553.805,65	9.579.447,84	75,48	218º 54' 49"	SUDOESTE
P-395	553.758,24	9.579.389,11	5,61	191º 5' 10"	SUL
P-396	553.757,16	9.579.383,60	3,53	146º 1' 19"	SUDESTE
P-397	553.759,13	9.579.380,68	64,78	129º 0' 32"	SUDESTE
P-398	553.809,47	9.579.339,90	47,97	145º 41' 33"	SUDESTE
P-399	553.836,51	9.579.300,28	40,72	179º 48' 2"	SUL
P-400	553.836,65	9.579.259,56	33,00	206º 55' 51"	SUDOESTE
P-401	553.821,70	9.579.230,13	6,70	221º 40' 29"	SUDOESTE
P-402	553.817,25	9.579.225,13	4,07	189º 45' 7"	SUL
P-403	553.816,56	9.579.221,12	33,46	180º 0' 6"	SUL
P-404	553.816,56	9.579.187,66	10,65	142º 51' 43"	SUDESTE
P-405	553.822,99	9.579.179,17	4,89	105º 1' 11"	LESTE
P-406	553.827,71	9.579.177,90	18,58	140º 51' 22"	LESTE
P-407	553.839,44	9.579.163,49	18,06	139º 2' 46"	SUDESTE
P-408	553.851,28	9.579.149,86	13,15	146º 7' 45"	SUDESTE
P-409	553.858,61	9.579.138,94	24,58	182º 6' 34"	SUL
P-410	553.857,70	9.579.114,37	16,10	186º 19' 54"	SUL
P-411	553.855,93	9.579.098,36	34,49	194º 22' 29"	SUL
P-412	553.847,36	9.579.064,95	208,37	190º 14' 20"	SUL
P-413	553.810,32	9.578.859,90	10,51	133º 58' 23"	SUDESTE
P-414	553.817,89	9.578.852,61	13,15	165º 24' 30"	SUL
P-415	553.821,20	9.578.839,88	18,65	147º 53' 52"	SUDESTE
P-416	553.831,11	9.578.824,08	8,96	119º 47' 0"	SUDESTE
P-417	553.838,89	9.578.819,63	18,40	105º 31' 3"	LESTE
P-418	553.856,62	9.578.814,71	17,00	202º 18' 3"	SUDESTE
P-419	553.850,16	9.578.798,97	19,59	194º 55' 33"	SUL
P-420	553.845,12	9.578.780,05	14,31	190º 49' 11"	SUL
P-421	553.842,43	9.578.765,99	10,94	186º 37' 12"	SUDOESTE
P-422	553.841,17	9.578.755,12	6,76	207º 46' 52"	OESTE
P-423	553.838,02	9.578.749,14	10,20	281º 1' 36"	OESTE
P-424	553.828,01	9.578.751,09	9,72	267º 18' 49"	OESTE
P-425	553.818,30	9.578.750,63	6,69	239º 3' 10"	SUDOESTE
P-426	553.812,56	9.578.747,19	12,45	223º 26' 43"	SUDOESTE
P-427	553.804,00	9.578.738,15	9,48	260º 14' 32"	OESTE
P-428	553.794,66	9.578.736,55	109,19	198º 9' 18"	SUL
P-429	553.760,64	9.578.632,80	26,56	211º 44' 28"	SUDOESTE
P-430	553.746,67	9.578.610,21	26,77	243º 2' 8"	SUDOESTE
P-431	553.722,80	9.578.598,07	23,32	271º 48' 31"	OESTE
P-432	553.699,50	9.578.598,80	17,64	196º 57' 27"	SUL
P-433	553.694,35	9.578.581,93	18,65	222º 20' 45"	SUDOESTE
P-434	553.681,79	9.578.568,15	71,86	196º 57' 27"	SUL
P-435	553.660,83	9.578.499,41	5,91	207º 50' 47"	SUDOESTE
P-436	553.658,07	9.578.494,19	4,95	236º 52' 22"	SUDOESTE
P-437	553.653,92	9.578.491,48	47,89	255º 16' 52"	OESTE
P-438	553.607,61	9.578.479,32	9,83	250º 35' 1"	OESTE
P-439	553.598,33	9.578.476,05	10,96	232º 24' 51"	SUDOESTE
P-440	553.589,65	9.578.469,36	30,94	222º 28' 37"	SUL
P-441	553.568,75	9.578.446,54	27,61	245º 37' 0"	SUDOESTE
P-442	553.543,60	9.578.435,14	29,77	235º 13' 2"	SUDOESTE
P-443	553.519,15	9.578.418,16	51,96	207º 26' 54"	SUDOESTE
P-444	553.495,20	9.578.372,05	8,08	207º 8' 46"	SUDOESTE
P-445	553.491,51	9.578.364,86	21,63	237º 8' 46"	SUDOESTE
P-446	553.473,34	9.578.353,12	7,98	267º 8' 48"	OESTE
P-447	553.465,37	9.578.352,73	17,14	230º 50' 54"	SUDOESTE
P-448	553.452,08	9.578.341,91	129,02	215º 46' 18"	SUDOESTE
P-449	553.376,66	9.578.237,23	70,83	185º 19' 20"	SUL
P-450	553.370,09	9.578.166,70	66,54	209º 52' 3"	SUDOESTE
P-451	553.336,96	9.578.109,00	247,13	181º 33' 58"	SUL
P-452	553.330,20	9.577.861,96	7,26	137º 52' 5"	SUDESTE
P-453	553.335,08	9.577.856,57	29,19	181º 21' 32"	SUL
P-454	553.334,39	9.577.827,39	7,26	224º 50' 58"	SUDOESTE
P-455	553.329,26	9.577.822,24	11,14	181º 21' 32"	SUL
P-456	553.329,00	9.577.811,11	26,88	91º 21' 32"	LESTE
P-457	553.355,87	9.577.810,47	12,74	105º 45' 20"	LESTE
P-458	553.368,13	9.577.807,01	11,63	134º 10' 10"	SUDESTE
P-459	553.376,47	9.577.798,91	31,82	148º 1' 0"	SUDESTE
P-460	553.393,33	9.577.771,91	15,72	165º 15' 36"	SUL
P-461	553.397,33	9.577.756,71	21,75	189º 56' 15"	SUL
P-462	553.393,58	9.577.735,28	32,94	202º 23' 21"	SUL
P-463	553.381,03	9.577.704,82	23,84	225º 13' 37"	SUDOESTE
P-464	553.364,10	9.577.688,03	74,01	242º 53' 56"	SUDOESTE
P-465	553.298,22	9.577.654,31	84,08	223º 52' 8"	SUDOESTE
P-466	553.239,95	9.577.593,70	83,58	198º 4' 32"	SUL
P-467	553.214,01	9.577.514,24	5,16	226º 11' 49"	SUDOESTE
P-468	553.210,29	9.577.510,67	2,85	263º 45' 3"	OESTE
P-469	553.207,46	9.577.510,36	75,42	198º 32' 57"	SUL
P-470	553.183,46	9.577.438,85	4,97	295º 19' 42"	NOROESTE
P-471	553.178,97	9.577.440,98	7,28	341º 18' 11"	NORTE
P-472	553.176,63	9.577.447,88	2,21	306º 6' 37"	NOROESTE
P-473	553.174,85	9.577.449,18	4,28	249º 51' 43"	OESTE
P-474	553.170,84	9.577.447,71	113,43	216º 3' 20"	SUDOESTE
P-475	553.104,07	9.577.356,00	267,53	236º 42' 44"	SUDOESTE
P-476	552.880,44	9.577.209,17	397,86	236º 52' 10"	SUDOESTE
P-477	552.547,26	9.576.991,72	44,47	188º 14' 25"	SUL
P-478	552.540,89	9.576.947,71	25,76	218º 56' 12"	SUDOESTE
P-479	552.524,70	9.576.927,68	52,62	253º 43' 6"	OESTE
P-480	552.474,19	9.576.912,92	22,72	245º 22' 45"	SUDOESTE
P-481	552.453,53	9.576.903,46	26,22	216º 8' 11"	SUDOESTE
P-482	552.438,07	9.576.882,28	29,41	231º 55' 13"	SUDOESTE
P-483	552.414,92	9.576.864,14	8,12	255º 59' 12"	OESTE
P-484	552.407,04	9.576.862,17	14,80	278º 42' 29"	OESTE
P-485	552.392,41	9.576.864,42	18,79	238º 3' 49"	SUDOESTE
P-486	552.376,46	9.576.854,48	20,73	204º 29' 8"	SUDOESTE
P-487	552.367,87	9.576.835,61	15,03	221º 5' 35"	SUDOESTE
P-488	552.357,99	9.576.824,29	12,47	229º 12' 2"	OESTE
P-489	552.348,55	9.576.816,14	71,60	260º 1' 18"	SUDOESTE
P-490	552.278,04	9.576.803,73	42,71	252º 24' 40"	OESTE
P-491	552.237,32	9.576.790,83	20,05	239º 51' 19"	OESTE
P-492	552.219,98	9.576.780,76	35,18	244º 46' 13"	SUDOESTE
P-493	552.188,16	9.576.765,76	8,00	214º 46' 12"	SUDOESTE
P-494	552.183,60	9.576.759,19	21,63	244º 46' 14"	SUDOESTE
P-495	552.164,03	9.576.749,97	8,00	274º 46' 16"	OESTE
P-496	552.156,06	9.576.750,64	29,85	203º 39' 22"	SUDOESTE
P-497	552.144,08	9.576.723,30	37,31	248º 19' 8"	SUDOESTE
P-498	552.109,41	9.576.709,51	18,95	236º 53' 33"	OESTE
P-499	552.093,54	9.576.699,16	14,32	221º 38' 35"	OESTE
P-500	552.084,03	9.576.688,46	31,62	232º 23' 40"	SUDOESTE
P-501	552.058,97	9.576.669,16	40,74	215º 19' 1"	SUDOESTE
P-502	552.035,42	9.576.635,92	25,84	239º 49' 27"	SUDOESTE
P-503	552.013,09	9.576.622,94	32,67	263º 27' 50"	OESTE
P-504	551.980,63	9.576.619,22	4,48	262º 47' 34"	OESTE
P-505	551.976,19	9.576.618,66	4,44	220º 27' 27"	SUDOESTE
P-506	551.973,30	9.576.615,27	89,37	202º 7' 15"	SUL
P-507	551.939,65	9.576.532,48	21,19	219º 34' 22"	SUDOESTE
P-508	551.926,15	9.576.516,15	20,82	190º 29' 45"	SUDOESTE
P-509	551.922,36	9.576.495,69	20,61	243º 45' 19"	SUDOESTE
P-510	551.903,88	9.576.486,57	20,02	226º 29' 20"	SUDOESTE
P-511	551.889,36	9.576.472,79	46,64	220º 48' 36"	SUDOESTE
P-512	551.858,88	9.576.437,49	7,91	238º 53' 47"	SUDOESTE
P-513	551.852,11	9.576.433,41	11,88	259º 50' 33"	OESTE
P-514	551.840,42	9.576.431,31	8,67	199º 57' 33"	SUL
P-515	551.837,46	9.576.423,16	12,43	176º 52' 28"	SUL
P-516	551.838,13	9.576.410,76	14,47	172º 53' 19"	SUL
P-517	551.839,93	9.576.396,40	14,29	220º 9' 49"	SUL
P-518	551.830,71	9.576.385,48	20,92	204º 36' 6"	SUL
P-519	551.822,00	9.576.366,45	15,38	188º 11' 24"	SUDOESTE
P-520	551.819,80	9.576.351,23	17,92	236º 39' 20"	SUDOESTE
P-521	551.804,83	9.576.341,38	13,97	252º 9' 18"	OESTE
P-522	551.791,54	9.576.337,10	3,76	271º 14' 14"	OESTE
P-523	551.787,78	9.576.337,18	46,25	262º 33' 22"	SUDOESTE
P-524	551.741,93	9.576.331,18	34,54	212º 32' 59"	SUDOESTE
P-525	551.723,34	9.576.302,07	22,10	220º 25' 46"	OESTE
P-526	551.709,01	9.576.285,25	28,30	278º 59' 6"	OESTE
P-527	551.681,06	9.576.289,67	78,36	260º 54' 0"	SUDOESTE
P-528	551.603,69	9.576.277,28	59,16	215º 15' 9"	SUDOESTE
P-529	551.569,54	9.576.228,97	55,01	207º 5' 15"	OESTE
P-530	551.544,50	9.576.180,00	34,91	243º 55' 12"	OESTE
P-531	551.513,14	9.576.164,65	22,81	235º 13' 44"	OESTE
P-532	551.494,40	9.576.151,64	15,02	253º 5' 17"	SUDOESTE
P-533	551.480,03	9.576.147,27	6,01	255º 58' 34"	SUDOESTE
P-534	551.474,20	9.576.145,81	10,26	241º 4' 51"	OESTE
P-535	551.465,22	9.576.140,85	9,04	284º 39' 48"	NOROESTE
P-536	551.456,48	9.576.143,14	11,48	292º 21' 39"	NORTE
P-537	551.445,85	9.576.147,51	15,65	324º 10' 14"	NOROESTE
P-538	551.436,69	9.576.160,20	24,28	308º 5' 7"	NOROESTE
P-539	551.417,58	9.576.175,18	30,56	301º 41' 7"	NOROESTE
P-540	551.391,57	9.576.191,23	36,80	280º 8' 37"	OESTE
P-541	551.355,35	9.576.197,71	40,71	282º 50' 11"	OESTE
P-542	551.315,66	9.576.206,76	44,21	260º 17' 25"	SUDOESTE
P-543	551.272,08	9.576.199,30	185,64	225º 6' 13"	SUDOESTE
P-544	551.140,58	9.576.068,27	12,12	213º 22' 47"	SUDOESTE
P-545	551.133,91	9.576.058,16	6,00	188º 53' 22"	SUDESTE
P-546	551.132,98	9.576.052,23	27,12	123º 4' 6"	SUDESTE
P-547	551.155,71	9.576.037,43	43,33	128º 31' 32"	SUL
P-548	551.189,61	9.576.010,44	75,17	88º 44' 11"	LESTE
P-549	551.264,76	9.576.012,10	72,69	63º 2' 33"	NORDESTE
P-550	551.329,55	9.576.045,05	23,26	99º 46' 54"	SUDESTE
P-551	551.352,48	9.576.041,10	14,05	105º 56' 17"	LESTE
P-552	551.365,98	9.576.037,24	19,05	82º 21' 43"	LESTE
P-553	551.384,87	9.576.039,77	12,61	87º 17' 17"	NORDESTE
P-554	551.397,46	9.576.040,37	46,07	76º 45' 46"	LESTE
P-555	551.442,31	9.576.050,92	20,29	35º 32' 22"	NORDESTE
P-556	551.454,10	9.576.067,43	13,30	82º 0' 54"	NORDESTE
P-557	551.467,28	9.576.069,28	47,46	77º 14' 54"	LESTE
P-558	551.513,56	9.576.079,75	36,03	77º 48' 48"	LESTE
P-559	551.548,79	9.576.087,36	17,88	68º 43' 21"	LESTE
P-560	551.565,45	9.576.093,85	12,80	64º 42' 17"	LESTE
P-561	551.577,02	9.576.099,32	16,47	60º 24' 9"	NORDESTE
P-562	551.591,34	9.576.107,45	22,94	42º 34' 41"	NORDESTE
P-563	551.606,86	9.576.124,34	19,14	47º 23' 7"	NORDESTE
P-564	551.620,95	9.576.137,30	21,18	35º 37' 55"	NORDESTE
P-565	551.633,28	9.576.154,51	15,73	47º 38' 56"	NORTE
P-566	551.644,91	9.576.165,11	13,44	14º 24' 47"	NORTE

PONTO	NORTE	ESTE	DISTÂNCIA	AZIMUTE	SENTIDO
P-567	551.648,25	9.576.178,12	12,48	53º 32' 27"	NORDESTE
P-568	551.658,29	9.576.185,54	19,06	45º 45' 24"	NORDESTE
P-569	551.671,94	9.576.198,84	12,65	27º 14' 31"	LESTE
P-570	551.677,73	9.576.210,08	23,37	84º 25' 33"	LESTE
P-571	551.701,00	9.576.212,35	9,90	67º 5' 59"	NORDESTE
P-572	551.710,11	9.576.216,20	23,89	89º 39' 52"	LESTE
P-573	551.734,00	9.576.216,34	27,86	60º 37' 58"	NORDESTE
P-574	551.758,28	9.576.230,01	19,29	74º 59' 54"	LESTE
P-575	551.776,91	9.576.235,00	19,37	44º 55' 46"	NORDESTE
P-576	551.790,60	9.576.248,71	21,67	88º 59' 54"	NORDESTE
P-577	551.812,26	9.576.249,09	16,97	69º 36' 19"	NORDESTE
P-578	551.828,17	9.576.255,01	17,52	51º 54' 5"	LESTE
P-579	551.841,96	9.576.265,82	13,56	71º 29' 58"	LESTE
P-580	551.854,82	9.576.270,12	14,01	61º 26' 55"	NORDESTE
P-581	551.867,12	9.576.276,81	21,39	71º 35' 58"	LESTE
P-582	551.887,42	9.576.283,57	36,80	45º 1' 40"	NORDESTE
P-583	551.913,45	9.576.309,58	7,08	336º 59' 39"	NOROESTE
P-584	551.910,68	9.576.316,10	7,63	66º 59' 38"	NORDESTE
P-585	551.917,70	9.576.319,08	26,57	29º 13' 55"	NORDESTE
P-586	551.930,68	9.576.342,27	21,76	354º 6' 26"	NORTE
P-587	551.928,45	9.576.363,91	11,93	331º 16' 19"	NOROESTE
P-588	551.922,72	9.576.374,37	18,29	60º 15' 24"	NORDESTE
P-589	551.938,59	9.576.383,44	21,28	66º 46' 44"	NORTE
P-590	551.958,15	9.576.391,83	22,33	55º 23' 18"	LESTE
P-591	551.976,53	9.576.404,52	18,62	52º 20' 46"	NORDESTE
P-592	551.991,27	9.576.415,89	23,06	23º 42' 23"	NORDESTE
P-593	552.000,54	9.576.437,01	17,85	37º 10' 50"	NORDESTE
P-594	552.011,33	9.576.451,23	25,47	348º 46' 7"	NORTE
P-595	552.006,37	9.576.476,21	10,77	69º 31' 47"	LESTE
P-596	552.016,45	9.576.479,97	12,50	29º 30' 16"	NORDESTE
P-1	552.022,61	9.576.490,85			

*** *** ***

DECRETO Nº30.600 de 15 de julho de 2011.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO PNAGE CEARÁ, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº14.335, de 20 de abril de 2009 e na Lei 14.868, de 25 de janeiro de 2011; CONSIDERANDO o disposto nos Decreto Nº30.405, de 28 de dezembro de 2010; CONSIDERANDO o Contrato de Empréstimo Nº1718/OC-BR, de 30/05/2006, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), relativo ao Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal (PNAGE); CONSIDERANDO o Contrato de Repasse Nº007/2006, de 14/06/2006, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), representado pela Caixa Econômica Federal (CAIXA), e o Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag) é o órgão executor do projeto PNAGE do Estado do Ceará (PNAGE-CE); CONSIDERANDO, finalmente, que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental, DECRETA:

Art.1º Fica criada a Unidade de Gerenciamento do Projeto PNAGE-CE (UGP PNAGE-CE) no âmbito da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), com a finalidade de gerenciar a execução do projeto do Ceará.

Parágrafo único. A UGP PNAGE-CE terá prazo de funcionamento necessário à execução das tarefas que lhe sejam atribuídas.

Art.2º A UGP PNAGE-CE será composta por 3 (três) membros, sendo 1 (um) Coordenador Geral, 1 (um) Gerente de Aquisições e 1 (um) Gerente Administrativo Financeiro.

§1º O cargo de Coordenador e as funções de Gerente serão providos por candidatos aprovados em seleção pública.

§2º O Coordenador da UGP PNAGE-CE ocupará um cargo de Direção de Nível Superior, símbolo DNS-2.

§3º Os Gerentes da UGP PNAGE-CE perceberão a Gratificação pelo Desempenho da Atividade de Gerenciamento de Projetos, instituída no Art.7º da Lei Nº14.335, de 20 de abril de 2009.

Art.3º São Atribuições do Coordenador da UGP PNAGE-CE:

I. Coordenar a elaboração e a revisão dos documentos de planejamento do projeto, em articulação com as áreas internas da Secretaria e com os demais Órgãos e Entidades participantes, programando a inclusão das despesas na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II. Coordenar a elaboração dos documentos técnicos e financeiros do projeto, de acordo com o disposto no Regulamento Operacional do Programa (ROP) e no Manual de Execução do Programa PNAGE;

III. Subscrever e enviar à Direção Nacional do PNAGE (DNP) os relatórios técnicos e financeiros do Projeto, nos prazos estabelecidos;

IV. Zelar pelo cumprimento do Contrato de Repasse celebrado entre o Estado do Ceará e o MP/CAIXA;

V. Supervisionar a execução dos Contratos de despesas celebrados com recursos do Programa;

VI. Autorizar, em conjunto com o Secretário da Seplag, o pagamento das despesas do projeto;

VII. Solicitar à DNP o repasse dos recursos do convênio;

VIII. Gerenciar os pedidos de contrapartida local junto à Secretaria da Fazenda (Sefaz);

IX. Recepcionar as missões e visitas de inspeção da DNP e do BID;

X. Representar a Seplag junto à DNP, ao BID e aos órgãos de controle interno e externo, bem como junto às auditorias designadas pelo BID;

XI. Coordenar, monitorar e avaliar a execução físico-financeira do projeto PNAGE-CE;

XII. Promover a divulgação das ações do Projeto;

XIII. Exercer outras atribuições correlatas.

Art.5º São Atribuições do Gerente de Aquisições:

I. Elaborar o Plano de Aquisições e Contratações (PAC) do Projeto, revisando-o periodicamente e zelando pela sua fiel implantação;

II. Revisar os Termos de Referência elaborados pelas áreas técnicas com vistas a assegurar que atendam aos princípios, normas e procedimentos estabelecidos pelo BID;

III. Elaborar os Editais de Licitação para aquisição e contratação de obras, bens e serviços do Projeto, em consonância com o PAC, normas BID e legislação nacional;

IV. Encaminhar à DNP a documentação de início de processo, de acordo com o estabelecido na CBR 3257/2009, de 18/09/09;

V. Instruir os processos de licitação para encaminhamento à PGE/Comissão Especial de Licitação;

VI. Acompanhar e monitorar os processos em licitação, junto à Comissão Especial de Licitação;

VII. Participar, sob a coordenação da área técnica, das atividades de análise das propostas comerciais, habilitação técnica e recursos administrativos;

VIII. Encaminhar os processos licitatórios concluídos para as providências a cargo da Coordenadoria Administrativo-Financeira;

IX. Enviar à DNP cópia dos Contratos celebrados, com vistas à obtenção do número PRISM e cadastro nos sistemas do BID;

X. Avaliar os produtos entregues e as atividades desenvolvidas, com vistas a avaliação de conformidade com os instrumentos contratuais e com os processos licitatórios;

XI. Elaborar e subscrever, em conjunto com o Coordenador, os relatórios técnicos previstos ROP;

XII. Preparar e manter atualizados relatórios gerenciais e registros técnicos sobre o andamento dos processos licitatórios e sobre a execução dos contratos celebrados;

XIII. Manter a documentação técnica do Projeto;

XIV. Exercer outras atribuições correlatas.

Art.6º São Atribuições do Gerente Administrativo-Financeiro:

I. Elaborar o Plano Operacional Anual (POA) do Projeto PNAGE-CE, em consonância com o PAC e a LOA;

II. Elaborar a Relação de Comprovação de Pagamentos (RCP), com vistas ao planejamento, quitação e prestação de contas das despesas do projeto, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Manual de Execução do Programa PNAGE;

III. Verificar a compatibilidade e adequação dos pagamentos ao POA, PAC, ROP, às normas de contratação e aquisições do BID, bem como ao Manual de Execução do Programa;

IV. Instruir os processos de pagamento, de acordo com as Medições e Pareceres Técnicos e em consonância com os valores contratados;

V. Monitorar os recursos orçamentários e financeiros colocados à disposição do Projeto;

VI. Acompanhar os lançamentos e outros registros contábeis nos sistemas de administração financeira do Estado e no sistema de controle orçamentário e financeiro do Projeto;

VII. Realizar o controle contábil e financeiro dos recursos recebidos e aplicados no Projeto;

VIII. Elaborar e assinar, em conjunto com o Coordenador da UGP, as demonstrações financeiras exigidas pelos Controles Interno e Externo e pelo BID, relativos ao Projeto;

IX. Elaborar os documentos de Prestação de Contas e Justificativas de Gastos, de acordo com os modelos constantes do Manual de Execução do Programa;

X. Assessorar e manter a Coordenação da UGP e as demais áreas informadas quanto ao andamento financeiro do Projeto;

XI. Acompanhar e atender às solicitações das Auditorias Internas e Externas ao Projeto;

XII. Acompanhar e apoiar as missões de acompanhamento e avaliação do Banco Mundial nas questões relacionadas à gestão financeira do Projeto;

XIII. Manter a documentação financeira do Projeto e os arquivos de contratos e correspondências administrativo-financeiras do Projeto;

XIV. Verificar a compatibilidade e adequação dos pagamentos ao POA, PAC, ROP, às normas de contratação e aquisições do BID, bem como ao Manual de Execução do Programa;

XV. Exercer outras atribuições correlatas.

Art.7º Fica alterada a Estrutura Organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), que passa a ser a seguinte:

I – ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLEGIADA
- Conselho Superior de Tecnologia da Informação e Comunicação

II – DIREÇÃO SUPERIOR
- Secretário do Planejamento e Gestão
- Secretário Adjunto do Planejamento e Gestão

III – GERÊNCIA SUPERIOR
- Secretaria Executiva

III – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
1. Assessoria de Desenvolvimento Institucional
2. Assessoria Jurídica

IV – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
3. Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Gestão
   - 3.1. Célula de Infraestrutura
   - 3.2. Célula de Desenvolvimento Econômico
   - 3.3. Célula de Desenvolvimento Institucional
   - 3.4. Célula de Segurança e Justiça
   - 3.5. Célula de Desenvolvimento Humano
   - 3.6. Célula de Saúde e Promoção Social
   - 3.7. Célula de Gestão do Planejamento Participativo e Regionalizado
   - 3.8. Célula de Gestão do Fecop
   - 3.9. Célula de Gestão da Execução Orçamentária
   - 3.10. Célula de Gestão por Resultados
4. Coordenadoria de Cooperação Técnico-financeira
   - 4.1. Célula de Captação de Recursos
   - 4.2. Célula de Acompanhamento dos Contratos de Gestão
5. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
   - 5.1. Célula de Suprimento
   - 5.2. Célula de Gestão de Terceirização
   - 5.3. Célula de Controle de Cargos
   - 5.4. Célula de Gestão da Folha de Pagamento
   - 5.5. Célula de Carreiras e Desempenho
6. Coordenadoria de Gestão Previdenciária
   - 6.1. Célula de Cadastro e Concessão de Benefícios
   - 6.2. Célula de Contadoria
   - 6.3. Célula de Planejamento e Acompanhamento
7. Coordenadoria de Perícia Médica
8. Coordenadoria de Modernização da Gestão do Estado
   - 8.1. Célula de Reestruturação Organizacional
   - 8.2. Célula de Redesenho de Processos
9. Coordenadoria de Gestão de Compras
   - 9.1. Célula de Gestão Estratégica de Compras
   - 9.2. Célula de Operacionalização de Compras Corporativas
10. Coordenadoria de Recursos Logísticos e de Patrimônio
    - 10.1. Célula de Gestão de Bens Móveis
    - 10.2. Célula de Gestão de Bens Imóveis
    - 10.3. Célula de Logística Corporativa
11. Coordenadoria de Estratégias de Tecnologia da Informação e Comunicação
    - 11.1. Célula de Monitoramento das Aquisições de TIC
12. Célula de Gestão do Programa de Ação Integrada para o Aposentado

V – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
13. Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação
    - 13.1. Célula de Suporte de TIC
    - 13.2. Célula de Treinamento e Atendimento aos Usuários de Sistemas Corporativos
14. Coordenadoria Administrativo-Financeira
    - 14.1. Célula Contábil e Financeira
    - 14.2. Célula de Remuneração de Pessoas
    - 14.3. Célula de Contratos e de Aquisições Institucional
    - 14.4. Célula de Logística Institucional
15. Unidade de Gerenciamento do Projeto PNAGE

VI – ENTIDADES VINCULADAS
- Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (Issec)
- Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece)
- Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará (Etice)
- Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGPCE)

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura e as atribuições dos cargos de Direção e Assessoramento da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag) serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto.

Art.8º Ficam removidos da estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), (dois) cargos, sendo 1 (um) cargo de Direção de Nível Superior, símbolo DNS-2 e 1 (um) de Direção e Assessoramento, símbolo DAS-2.

Art.9º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), 30 (trinta) cargos, sendo 1 (um) cargo de Gerência Superior de Secretário Executivo, símbolo SS-2, 2 (dois) símbolo DNS-2, 7 (sete) símbolo DNS-3 e 20 (vinte) símbolo DAS-1.

Art.10. Os cargos da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag) são os constantes do Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art.11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.12. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO
A QUE SE REFERE O ART.10. DO DECRETO Nº30.600, DE 15 DE JULHO DE 2011

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)
QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01	01
SS-2	01	02
DNS-2	18	19
DNS-3	57	64
DAS-1	25	45
DAS-2	10	9
DAS-3	25	25
TOTAL	137	165

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário do Planejamento e Gestão	SS-1	01
Secretário Adjunto do Planejamento e Gestão	SS-2	01
Secretário Executivo	SS-2	01
Coordenador	DNS-2	19
Orientador de Célula	DNS-3	35
Articulador	DNS-3	29
Assessor Técnico	DAS-1	45
Assistente Técnico	DAS-2	9
Auxiliar Técnico	DAS-3	25
TOTAL		165

*** *** ***

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº213/2011 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei 13.515/2001, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT, conforme Processo nº11326826-2 e Ofício GS nº719/2011, de 30 de junho de 2011, os Violinistas **VASKEN VARUJAN FERMANIAN** e **AUGUSTO DANIEL DE OLIVEIRA** TRINDADE, para, na qualidade de Colaboradores Eventuais, participarem como solistas e concertinos da Orquestra de Câmara Eleazar de Carvalho na Faculdade Cearense (Concerto Universitário) e Theatro José de Alencar (Concerto Solidário), ambos gratuitos e abertos ao público, nos períodos de 16 de julho a 10 de setembro e de 14 a 27 de agosto do ano em curso, respectivamente. Os deslocamentos dar-se-ão no trecho: Portugal/Fortaleza-CE/Portugal. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 05 de julho de 2011.

Ivo Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

*** *** ***

PORTARIA GG Nº215/2011 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará - SDA, conforme Processo nº11253664-6 e Ofício SEC nº1252/2011, de 24 de maio de 2011, os Senhores: **TANCREDO GOMES**, **ANA CAROLINE CASTRO DE ABREU**, **JOCILENE SOUSA DOS SANTOS** e **FRANCISCA CLEANE RODRIGUES DE SOUZA**, para, na qualidade de Colaboradores Eventuais, darem continuidade ao Projeto de Ação Positiva em Saúde, oriundo da Associação de Cooperação Agrícola do Estado do Ceará, no município de Madalena, com apoio da Escola Latina Americana - ELAM e do Governo Cubano, executando atividades comunitárias e relacionadas à saúde coletiva, através das Brigadas Estudantis de Saúde - BES, que têm como objetivo realizarem trabalhos voluntários em seus países de origem, no período de 16 de julho a 05 de setembro do ano em curso. Os deslocamentos dar-se-ão no trecho: Cuba/Fortaleza-CE/Cuba. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 05 de julho de 2011.

Ivo Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

*** *** ***

PORTARIA GG Nº223/2011 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da PORTARIA GG Nº100/2010, publicada no Diário Oficial do Estado, nº072, série 3, em 20 de abril de 2010, que trata da Constituição da Comissão de Avaliação das Metas Físicas e Resultados atingidos na Execução e ainda para fins de Prestação de Contas do Contrato nº01/2010 - GABGOV, RESOLVE **SUBSTITUIR** os **Representantes** do Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT): I- Marcelo Henrique de Souza Barros e, II- Sheila Maria Freire Cunha, pelos novos integrantes: I- ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA e, II- JONATHAN OCINAI BEZERRA LIMA, conforme solicitado no Ofício Ref.PRESI.743/2011, de 01 de julho de 2011. A presente portaria terá seus efeitos a partir da publicação. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 11 de julho de 2011.

Ivo Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº105, de 02 de junho de 2011, que publicou o EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 003/2011. **Onde se lê:** OBJETO: Contratação direta da Companhia Energética do Ceará - COELCE, CNPJ nº07.047.251/0001-70, a fim de viabilizar o fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações da Residência Oficial do Governador e demais estruturas sob responsabilidade deste Órgão, por um período de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R$76.000,00 (setenta e seis mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100002.04.122.400.20112.22.33903900.00.0.00, 11100005.04.122.039.21187.22.33903900.00.0.00 e 11100009.04.122.400.21191.22.33903900.00.0.00. **Leia-se:** OBJETO: Contratação direta da Companhia Energética do Ceará - COELCE, CNPJ nº07.047.251/0001-70, a fim de viabilizar o fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações da Residência Oficial do Governador, por um período de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100002.04.122.400.20112.22.33903900.00.0.00. Fortaleza-CE, 01 de junho de 2011.

Ariana Falcão da Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 178/2011

CONTRATANTE: Casa Civil, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02 com sede na Avenida Barão de Studart, 505, Palácio da Abolição, Bairro Meireles, Fortaleza – CE CONTRATADA: **BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº03.497.401/0001-97, com sede na SANN QUADRA 01 LOTE 635 – ASA NORTE -DF. OBJETO: A **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, para execução dos serviços de vigilância armada 24 horas ininterruptas**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS – CLT, para atender as necessidades da CASA CIVIL, na Sede da Residência Oficial de Representação em Brasília, conforme CLÁUSULA TERCEIRA e especificações no Anexo I do Edital e do Pregão Presencial nº20110002 CASA CIVIL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento os preceitos do direito público, em especial as disposições do Decreto Estadual 28.089 de 10/01/2006 e subsidiariamente os dispositivos da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações posteriores, o Pregão Eletrônico nº20110002 - CASA CIVIL, devidamente homologado pela autoridade competente e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do mesmo, até completar 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93, caso haja interesse da Administração.. VALOR GLOBAL: R$176.072,40 (cento e setenta e seis mil, setenta e dois reais e quarenta centavos) pagos em 12 parcelas mensais estimadas de R$14.672,70 (catorze mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos, pagos com recursos oriundos do programa orçamentário da Casa Civil DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.400.21132.22.33903700.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 07 de Julho de 2011 SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. Robério Bandeira de Negreiros - Empresa Brasfort Empresa de Segurança Ltda.

Juliana de Souza Aranha Brauner
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº78/2011

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza – CE e a **ASTEF - ASSOCIAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA ENGENHEIRO PAULO FRONTIN**, inscrita no CNPJ sob o nº07.778.137/0001-10, com sede na Av. Campus Universitário do Pici, Bloco 710, Bairro Amadeu Furtado, Fortaleza - CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para a realização do projeto "HabConstruir – Seminário Regional sobre Políticas Públicas e de Ensino para a Habitação de Interesse Social", no período de 22/09/2011 a 23/09/2011, visando aproximar o meio acadêmico do setor industrial, a partir de discussões técnico-científicas coordenadas pelas universidades

sobre o desenvolvimento sustentável do Nordeste, com foco especial na Habitação de Interesse Social (HIS), estabelecendo critérios e diretrizes para o gerenciamento de requisitos dos futuros moradores de empreendimentos habitacionais, e ainda, discutir a Copa de 2014 como uma oportunidade de melhoria na infraestrutura e na habitação das cidades envolvidas, refletindo na qualidade de vida de seus habitantes, bem como divulgando as pesquisas desenvolvidas nas diversas áreas da engenharia civil, com o intercâmbio técnico dos profissionais desse segmento, trazendo, assim, benefícios econômicos para o Estado do Ceará, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo de nº11149789-2. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio terá início em 01/07/2011 e término em 21/10/2011, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Convenente a importância de R$30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de agosto de 2011, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R$3.000,00 (três mil reais), com cronograma de desembolso para o mês de agosto de 2011, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R$33.000,00 (trinta e três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04. 122.596.20511.22.33504100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2011. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sr. José de Paula Barros Neto, Presidente da ASTEF - Associação Técnico-Científica Engenheiro Paulo Frontin.

Débora Jamaica Machado Barroso
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº88/2011

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço no Palácio da Abolição, na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza – CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**, inscrita no CNPJ sob o nº07.539.984/0001-22, com sede na Rua Alexandre Arrais, nº757, Centro, Araripe – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para o implemento do "Festival Junino 2011", no período de 30/07/2011 a 31/07/2011, visando a preservação e a divulgação das tradições juninas do Município de Araripe - CE, promovendo um festival com uma programação sociocultural que inclui a realização de apresentações artísticas e musicais, atraindo com isso um número significativo de turistas de cidades próximas, e ofertando lazer e entretenimento aos munícipes e visitantes, bem como consolidando a região como destino turístico, proporcionando, assim, um impacto significativo na economia local, com a consequente geração de emprego e renda para a população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº11135386-6. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Convenente a importância de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de julho de 2011, e arcará esta última, em contrapartida, com a divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.596.20576.22.33404100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2011. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sr. José Humberto Germano Correia, Prefeito Municipal de Araripe.

Débora Jamaica Machado Barroso
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº90/2011

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço no Palácio da Abolição, na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza – CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.963.739/0001-48, com sede na Rua Padre José Laurindo, nº1249, Centro, Itatira – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para o implemento do projeto "Festas de Julho de Lagoa do Mato", no período de 15/07/2011 a 16/07/2011, visando a divulgação e a preservação da cultura e dos costumes do Município de Itatira – CE, com a promoção de um evento tradicional e familiar a se realizar no Distrito de Lagoa do Mato, com apresentações artísticas, musicais e de cunho social, além de brincadeiras típicas dessa festividade, proporcionando um momento de confraternização e de entretenimento aos munícipes e visitantes de cidades próximas, e sendo ainda um estímulo ao desenvolvimento econômico e turístico da região, movimentando o comércio local, com a consequente geração de emprego e renda para a população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº11189246-5. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Convenente a importância de R$20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de julho de 2011, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R$9.100,00 (nove mil e cem reais), com cronograma de desembolso para o mês de julho de 2011, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R$29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.596.20576.22.33404100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2011. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e José Ferreira Mateus, Prefeito Municipal de Itatira.

Débora Jamaica Machado Barroso
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº92/2011

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço no Palácio da Abolição, na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza – CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**, inscrita no CNPJ sob o nº07.705.817/0001-04, com sede na CE 057, Km 062, Centro Administrativo Julieta Timbó, s/n, Tamboril – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para o implemento do projeto "VII Tamboril Fest 2011", no período de 13/07/2011 a 16/07/2011, visando a divulgação e a preservação das tradições populares do Município de Tamboril – CE, bem como a valorização da cultura nordestina e do sertão cearense, com a realização de um festival de quadrilhas e de mostras artísticas e musicais, dentre elas, a exposição de fotografias de prédios tombados como patrimônio histórico nacional, e ainda apresentações individuais de flauta, sanfona, violão e viola, de grupos folclóricos e teatrais, promovendo, assim, os artistas da região, e ofertando lazer e entretenimento aos munícipes e aos visitantes de cidades próximas, sendo um estímulo ao comércio local e ao turismo interno, com a consequente geração de emprego e renda para a população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº11135415-3. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL e por força deste convênio, transferirá à Convenente a importância de R$80.000,00 (oitenta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de julho de 2011, e arcará esta última, em contrapartida, com a divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.596.20576.22.33404100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2011. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sr. José Jeová Souto Mota, Prefeito Municipal de Tamboril.

Débora Jamaica Machado Barroso
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 143/2011

PROCESSO Nº11189598/7 CASA CIVIL. OBJETO: **Apresentação de artista profissional** com renome consagrado pelo público, através do cantor "Gilberto Gil", em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, denominado "Férias no Ceará", no dia 30/06/2011, no município de Juazeiro do Norte/CE, e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, o cantor "GILBERTO GIL", cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III, da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº11189598-7. CONTRATADA: **PORTTE TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº04.133.601/0001-23, empresa representante exclusiva dos profissionais artísticos musicais do cantor "Gilberto Gil". DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado no SPU nº11189598-7, e fundamentado no inciso III, do art.25, da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo de nº11189598-7, e para os efeitos do art.26, da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria/Sr. Carlos Eduardo Pires Sobreira - Secretário Adjunto da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 144/2011

PROCESSO Nº11189596/0 CASA CIVIL. OBJETO: **Apresentação de artista profissional** com renome consagrado pelo público, através do cantor "Gilberto Gil", em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, denominado "Férias no Ceará", no dia 02/07/2011, no município de Fortaleza/CE, e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, o cantor "GILBERTO GIL", cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III, da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº11189596-0. CONTRATADA: **PORTTE TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº04.133.601/0001-23, empresa representante exclusiva dos profissionais artísticos musicais do cantor "Gilberto Gil". DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado no SPU nº11189596-0, e fundamentado no inciso III, do art.25, da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo de nº11189596-0, e para os efeitos do art.26, da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria/Sr. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 146/2011

PROCESSO Nº11189584/7 CASA CIVIL. OBJETO: **Apresentação de artista profissional** com renome consagrado pelo público, através do cantor "Gilberto Gil", em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, denominado "Férias no Ceará", no dia 05/07/2011, no município de Canindé/CE, e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, o cantor "GILBERTO GIL", cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III, da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº11189584-7. CONTRATADA: **PORTTE TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº04.133.601/0001-23, empresa representante exclusiva dos profissionais artísticos musicais do cantor "Gilberto Gil". DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado no SPU nº11189584-7, e fundamentado no inciso III, do art.25, da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo de nº11189584-7, e para os efeitos do art.26, da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria/Sr. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 149/2011

PROCESSO Nº11189594/4 CASA CIVIL. OBJETO: **Apresentação de artista profissional** com renome consagrado pelo público, através do cantor "Gilberto Gil", em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, denominado "Férias no Ceará", no dia 04/07/2011, no município de Sobral/CE, e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, a banda "GILBERTO GIL", cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III, da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº11189594-4. CONTRATADA: **PORTTE TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº04.133.601/0001-23, empresa representante exclusiva dos profissionais artísticos musicais do cantor "Gilberto Gil". DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado no SPU nº11189594-4, e fundamentado no inciso III, do art.25, da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo de nº11189594-4, e para os efeitos do art.26, da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria/Sr. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº087/2011

CEDENTE: CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02. CESSIONÁRIO: **INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC**, com sede na Rua Senador Pompeu, nº685, Centro, Fortaleza -CE, CEP: 60025-000, com CNPJ (MF) sob o nº07.271.141/0001-98. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, sob a forma de utilização gratuita, de 01 (UM) I-Phone 3GS, Black/Preto, 32 GB, IMEI: 012025008922448, SERIAL: 84946CWQ3NR**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente CESSÃO DE USO far-se-á de acordo com o disposto no art.17, inciso II, alínea "a", da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, por acordo e conveniência das partes. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza - Ceará. DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2011. SIGNATÁRIOS: DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ, Secretária Executiva da Casa Civil; e LÚCIA ROCHA LIMA MONTENEGRO, Superintendente do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC.

Juliana de Souza Aranha Brauner
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº088/2011

CEDENTE: CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02. CESSIONÁRIO: **SECRETARIA DAS CIDADES - SEDES**, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, situado na Av. Gen. Afonso de Albuquerque Lima, s/nº, Ed. Seplag, 1º andar, Cambeba, Fortaleza -CE, CEP: 60.830-120, com CNPJ (MF) sob o nº05.541.424/0001-87. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, sob a forma de utilização gratuita, de 01 (UM) I-Phone 4GS, Black/ Preto, 16 GB, IMEI: 012647001208127, SERIAL: 881070TSA4S**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente CESSÃO DE USO far-se-á de acordo com o disposto no art.17, inciso II, alínea "a", da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, por acordo e conveniência das partes. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza - Ceará. DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de 2011. SIGNATÁRIOS: DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ, Secretária Executiva da Casa Civil; e SÉRGIO BARBOSA DE SOUSA, Secretário Executivo das Cidades - SEDES.

Juliana de Souza Aranha Brauner
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº089/2011

CEDENTE: CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02. CESSIONÁRIO: **SECRETARIA DAS CIDADES - SEDES**, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, situado na Av. Gen. Afonso de Albuquerque Lima, s/nº, Ed. Seplag, 1º andar, Cambeba, Fortaleza -CE, CEP: 60.830-120, com CNPJ (MF) sob o nº05.541.424/0001-87. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, sob a forma de utilização gratuita, de 01 (UM) I-Phone 4GS, Black/Preto, 16 GB, IMEI: 012657000828643, SERIAL: 8810709DA4S**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente CESSÃO DE USO far-se-á de acordo com o disposto no art.17, inciso II, alínea "a", da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, por acordo e conveniência das partes. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza - Ceará. DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2011. SIGNATÁRIOS: DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ, Secretária Executiva da Casa Civil; EUGÊNIO RABELO, Secretário Adjunto das Cidades - SEDES.

Juliana de Souza Aranha Brauner
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº116/2011

CEDENTE: CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02. CESSIONÁRIO: **CASA MILITAR - CM**, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.443.581/0001-00. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, sob a forma de utilização gratuita, de 01 (UM) I-Phone 4G, Black/Preto, 16 GB, IMEI: 012654009612417, SERIAL: 881071B1A4S**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente CESSÃO DE USO far-se-á de acordo com o disposto no art.17, inciso II, alínea "a", da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, por acordo e conveniência das partes. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza - Ceará. DATA DA ASSINATURA: 14 de Julho de 2011. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil; e o Sr. Francisco Erivaldo Gomes de Araújo, Secretário Executivo da Casa Militar - CM.

Juliana de Souza Aranha Brauner
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA CASA CIVIL Nº01/2011

ESTABELECE NORMAS PARA O DISCIPLINAMENTO DO USO DE VEÍCULOS OFICIAIS NO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ EM BRASÍLIA.

A CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de disciplinamento do uso de veículos oficiais no Escritório de Representação do Governo do Estado do Ceará em Brasília, e, em consonância com as normas estabelecidas no Decreto nº23.636, de 07 de março de 1995, que dispõe sobre o Cadastro de Veículos e normatiza o uso de veículos no serviço público, RESOLVE:

Art.1º- Os veículos oficiais com chapas 01 e 02 serão de uso exclusivo do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado Chefe de Gabinete e Chefe da Casa Civil.

Art.2º- Os demais veículos oficiais poderão ser utilizados pelos Titulares das Secretarias de Estado.

Art.3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº171/2011 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11306494-2, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.84-A da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art.5º da Lei Complementar nº69, de 10 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de novembro de 2008, a servidora **KYSIA KARYNE DE OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Classe C, matrícula 163102-1-2, lotado nesta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, **GRATIFICAÇÃO** DE TITULAÇÃO de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento base, referente a Especialização em Direito Processual Civil, com vigência a partir de 10 de junho de 2011. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de junho de 2011.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº51/2011 - O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **KÉLIA JÁCOME DE CASTRO**, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, matrícula nº1697291-6, desta Controladoria, a **viajar** à cidade de Canindé - CE, no dia 06 de julho de 2011 a fim de participar do Sistema da Qualidade, na Central de Atendimento 155, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R$35,45 (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de julho de 2011.

João Alves de Melo
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 11/2011

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE CONTRATADA: **RBB FEIRAS E EVENTOS LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO de uma área dentro do recinto de exposições da Expoflora** sita na Alameda Maurício de Nassau, 675, no município de Holambra – SP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se: I -

No processo administrativo nº110105877. II - Nas normas e interpretação sistemática da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o art.25, que trata de inexigibilidade de licitação. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O serviço objeto deste Contrato deverá ser executado nos dias 09 a 12 de julho de 2011. VALOR GLOBAL: R$2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais), pagos em única vez DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48200003.04.122.400.20635. 22.339039.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 11 de julho de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisco Zuza de Oliveira - Diretor Presidente da ADECE; Fábio Castelo Branco Ponte de Araújo - Gerente Adm.Financeiro da ADECE e Emma Susana Bruzzone Acciari de Canedo - Procuradora da RBB FEIRAS E EVENTOS LTDA.

Roberta Rocha Rodrigues
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº96/2011 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, conforme delegação de competência publicada no D.O nº072, de 14 de abril de 2011, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto 30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXILIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **MARIA CRISTINA BASTOS SERPA**, que ocupa o cargo de ARTICULADOR, símbolo DNS-3, matrícula, 169959-1-6, durante o mês de fevereiro/2011, no valor de R$200,00 (duzentos reais). GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 6 de julho de 2011.

Silvia Helena Goes Moura
SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

*** *** ***

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº165/2011 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual nº12.509, de 06.12.1995, art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art.1º. **Instaurar Tomada de Contas Especial**, para fins de apuração de irregularidades na execução do Convênio nº124/CIDADES/2010, firmado com a Associação Cultural de Pindoretama, situada no Município de Pindoretama, cujo objeto era a construção de 200 (duzentas) unidades sanitárias. Art.2º. **Constituir Comissão**, para apuração dos fatos, e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, estabelecendo o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, para a conclusão dos trabalhos. Art.3º. Designar os **SERVIDORES** a seguir relacionados, para comporem referida Comissão, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo, nas ausências e impedimentos, e secretariada pelo terceiro. I - George de Castro Júnior - mat. 169904.1-8; Ronaldo Lima Moreira Borges - mat. 169920.1-1 e Guilherme Queiroz Maia - mat. 300315.1-2. Art.4º. A Comissão ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art5º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza/CE, 18 de julho de 2011.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº247/2009

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº247/2009-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ALOCAR – LOCADORA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0103.000200/2011-77-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R$52.588,12 (cinqüenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e doze centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 25 de junho de 2011, para terminar em 24 de junho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 16 de junho de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Monik de Castro Moita, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2010

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº06/2010-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MULTSYS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 65, inciso I, alínea "b" e seu §1º, 58, inciso I, e seu §2º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0236.000556/2010-04-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **acréscimo de novos quantitativos de serviços, no montante de R$16.660,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais)**, em percentual correspondente a 13,92%, sobre o valor global inicialmente contratado; IX - VALOR GLOBAL: de R$119.952,00 (cento e dezenove mil, novecentos e cinqüenta e dois reais) para R$136.612,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e doze reais); X - DA VIGÊNCIA:; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 9 de junho de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: José Alberto A. de Albuquerque Jr, Diretor-Presidente interino da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Empresarial interino da Cagece e Stefan Danzl, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº69/2010

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº69/2010-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ARNÓBIO ARAÚJO VIEIRA-ME**; V - ENDEREÇO: Iguatu/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 57, §1º, inciso IV, 58, inciso I, §2º, 65, inciso I, alínea "b" e seu §1º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0138.000309/2011-34-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **acréscimo de novos quantitativos de serviços, no montante de R$22.202,00 (vinte e dois mil, duzentos e dois reais),** em percentual correspondente a 7,19%, sobre o valor inicialmente contratado e **prorrogação do prazo** contratual por mais 06 (seis) meses; IX - VALOR GLOBAL: a partir de 24 de junho de 2011, para terminar em 23 de dezembro de 2011; X - DA VIGÊNCIA: R$309.000,00 (trezentos e nove mil reais) passa com o presente Termo Aditivo para R$331.202,00 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e dois reais); XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 17 de junho de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: José Alberto A. de Albuquerque Jr, Diretor-Presidente interino da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Empresarial interino da Cagece; Antônio Alves Filho, Diretor Comercial da Cagece e Alfredo Felipe Vieira, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 131/2011

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **FAE – FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S/A.** OBJETO: **Aquisição de kit completo para hidrômetros do tipo velocimétrico, woltmann, vazão nominal N 1,5 (3/4") até 150m3/h (DN 6"), para água fria - saneamento.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei nº8.666/93 e suas alterações - Processo nº0174.000685/2010-39-Cagece - Contrato nº131/2011-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. VALOR GLOBAL: R$95.125,00 (noventa e cinco mil, cento e vinte e cinco reais) pagos em faturas mensais devidamente certificadas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2011 SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; André Macêdo Facó, Diretor de Operações da Cagece e Frazão Sérgio Caixeta Gomes, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
CONTRATO Nº66/2008

Extrato do Termo de Rerratificação ao Contrato nº66/2008 celebrado entre a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE e a empresa **ESUTA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; OBJETO: **retificação do**

valor global e mensal do contrato previsto na Cláusula Quarta, do Terceiro Termo Aditivo; DA RETIFICAÇÃO: CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO: A presente prorrogação importa em R$2.106.477,84 (dois milhões, cento e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), sendo o valor mensal de R$351.079,64 (trezentos e cinqüenta e um mil, setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos); DATA: 4 de julho de 2011; ASSINAM: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva e Antão de Morais Pinho, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº74/2010

I - ESPÉCIE: Aditivo nº02 ao Contrato nº74/2010 que entre si fazem de um lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE e a empresa GAU GUIMARÃES ARQUITETURA E URBANISMO S/S LTDA – EPP, para REFORMULAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO ITAPERI, INCLUSIVE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, devidamente especificado no ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital da Tomada de Preços nº20100003-FUNECE; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE; III - ENDEREÇO: na Av. Paranjana, 1700, Itaperi - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **GAU GUIMARÃES ARQUITETURA E URBANISMO S/S LTDA** - EPP; V - ENDEREÇO: Rua Silva Paulet, 769 – Meireles – Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1 Fundamenta-se o presente Aditivo na Cláusula Quarta do Contrato Principal, inciso II, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação da execução dos serviços** por mais 120 (cento e vinte) dias; IX - VALOR GLOBAL: Ratifico; X - DA VIGÊNCIA: 3.1. O novo prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 21/05/2011. 3.2. O prazo de vigência deste Contrato será de 21/05/2011 à 18/09/2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 20 de junho de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e Marcos Albuquerque Guimarães - GAU GUIMARÃES ARQUITETURA E URBANISMO S/S LTDA - EPP.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2011

I - ESPÉCIE: Aditivo nº01 ao Contrato nº05/2011 que entre si fazem de um lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE e a empresa SUPORTE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E ALIMENTOS LTDA - ME; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Paranjana, 1700 - Itaperi - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SUPORTE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E ALIMENTOS LTDA** - ME; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Praxedes, nº763 – Montese - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Aditivo na Cláusula Quinta, do Contrato Original, Art.65, letra "b", §1º da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o **acréscimo de 48,49% (quarenta e oito vírgula quarenta e nove pontos percentuais) do contrato inicial**; IX - VALOR GLOBAL: 3.1. A CONTRATANTE pagará pelos serviços objeto deste Termo Aditivo a importância de R$39.966,11 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e onze centavos). 3.2. O Contrato passará a importar o valor de R$122.390,96 (cento e vinte dois mil trezentos e noventa reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Ratifico; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato original não alterados por este instrumento; XII - DATA: 29 de junho de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e Luiza Rosa Helena da Silva - SUPORTE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E ALIMENTOS LTDA - ME.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº119, de 22 de junho de 2011, que publicou a Portaria de concessão de diarias nº1535/2011 datada em 13 de junho de 2011 da servidora MARIA VANDIA GUEDES LIMA. **Onde se lê**: e passagem aérea, no valor de R$436,89 (quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos),perfazendo um total de R$702,39 (setecentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos). **Leia-se**: e passagem aérea, no valor de R$436,89 (quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos),perfazendo um total de R$702,39 (setecentos e dois reais e trinta e nove centavos). FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza 11 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes neto
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº124, de 30 de junho de 2011, que publicou a Portaria de concessão de diarias nº1152/2011 datada em 9 de maio de 2011. **Onde se lê**: com o convênio nº656565/2009. **Leia-se**: com o convênio nº656425/2009. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza 11 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2010

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ–UVA E A EMPRESA SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA; II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ–UVA; III - ENDEREÇO: Av. da Universidade, nº850, Bairro da Betânia – Sobral-Ceará; IV - CONTRATADA: **EMPRESA SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: rua Pioneira, 134, Centro, Eusébio-Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se no inciso II do art.65 da Lei nº8.666/93 e Alterações posteriores; VII- FORO: Comarca de Sobral; VIII - OBJETO: O presente Adendo restringe-se única e exclusivamente a uma **repactuação ao Contrato** celebrado em 05.05.2010 e tombado sob o nº011/2010; isto por força da existência de uma Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2011 das Categorias de Asseio e Conservação e de Informática, que alterou os salários dos empregados em 1º/01/2011, que exercem seu labor junto às dependências da Universidade, tudo com base nos preceitos da Lei 8.666/93 combinado com a existência do Acórdão 1563/2004 do TCU e ainda parecer nº696/2008 da PGE.; IX - VALOR GLOBAL: 310.936,69 (trezentos e dez mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos) ; X - DA VIGÊNCIA: 17 de maio de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo. A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela UVA, nos termos do parágrafo único do artigo no 61, da Lei nº 8.6666/93.; XII - DATA: Sobral-CE, 10 de junho de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Palmira Soares de Mesquita Vice-Reitora, no exercício da Reitoria e Orlando Braga de Almeida Solução Serviços Comércio e Construção Ltda..

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

SECRETARIA DA CULTURA

2º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº116/2010

I - ESPÉCIE: ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) SR(A). **MARIA DO SOCORRO SAMPAIO FLORES** II - OBJETO: A **prorrogação do prazo** do Termo de Cooperação Financeira nº116/2010 ("livrarias do ceará do século xix ao xxi: uma história turbulenta de um mercado encantador") até 30 de dezembro de 2011, acrescido de 60 (sessenta) dias para a apresentação a prestação de contas final, tendo em vista o pedido do selecionado (fls. 02), devidamente aprovado pelo SIEC (fls. 04). III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. IV - DATA E ASSINANTES: 12 de julho de 2011. FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - CPF Nº805.995.598-53 - Secretário da Cultura e MARIA DO SOCORRO SAMPAIO FLORES - CPF Nº038.477.132-72 - Selecionado(a). SECRETARIA DA CULTURA/ SECULT, em Fortaleza, 12 de julho de 2011.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº012/2011

ESPÉCIE:TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) SR(A). **ALBERTO CRUZ MESQUITA**. OBJETO:Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro** à convenente, através do FEC – Fundo Estadual

da Cultura, para a conclusão do Projeto "FLOR DA TERRA 2011 – RESGATANDO A CULTURA JUNINA TRADICIONAL", conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual passa a fazer parte do presente Termo de Cooperação Financeira, independentemente de transcrição, devidamente aprovado no XIII Edital Ceará Junino 2011 na modalidade APOIO AOS GRUPOS JUNINOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no XIII Edital Ceará Junino 2011, publicado no DOE nº102, de 30 de maio de 2011, na Instrução Normativa Conjunta SECON/ SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura deste Instrumento e terá duração até 31 de agosto de 2011. VALOR: global de R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo R$10.000,00 (dez mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:27200004.13.392.110.20363.02.33904800.70.0.00. DATA DA ASSINATURA:Fortaleza, 24 de junho de 2011. ASSINANTES:Francisco José Pinheiro CPF:805.995.598-53 - Secretário da Cultura e Alberto Cruz Mesquita CPF:637.371.163-34 - Selecionado. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 24 de junho de 2011.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº013/2011

ESPÉCIE:TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) SR(A). **NELSON ROCHA DE CASTRO**. OBJETO:Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro** à convenente, através do FEC – Fundo Estadual da Cultura, para a conclusão do Projeto "QUADRILHA JUNINA BABAÇU – 2011: COM AS BENÇÃOS DO MEU PADIM, HOJE SOU ROMEIRO, SEGUNDO A PROCISSÃO CEM DE JUAZEIRO, TERRA DE FÉ E TRADIÇÃO", conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual passa a fazer parte do presente Termo de Cooperação Financeira, independentemente de transcrição, devidamente aprovado no XIII Edital Ceará Junino 2011 na modalidade APOIO AOS GRUPOS JUNINOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no XIII Edital Ceará Junino 2011, publicado no DOE nº102, de 30 de maio de 2011, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura deste Instrumento e terá duração até 30 de setembro de 2011. VALOR: global de R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo R$10.000,00 (dez mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:27200004.13.392.110.20363.01.33904800.70.0.00. DATA DA ASSINATURA:Fortaleza, 24 de junho de 2011. ASSINANTES:Francisco José Pinheiro CPF:805.995.598-53 - Secretário da Cultura e Nélson Rocha de Castro CPF:613.804.583-15 - Selecionado. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 24 de junho de 2011.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº014/2011

ESPÉCIE:TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O SR. **JOSÉ EDVARDO ALVES RODRIGUES** OBJETO:Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro** à convenente, através do FEC – Fundo Estadual da Cultura, para a conclusão do Projeto "QUADRILHA AMOR JUNINO", conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual passa a fazer parte do presente Termo de Cooperação Financeira, independentemente de transcrição, devidamente aprovado no XIII Edital Ceará Junino 2011 na modalidade APOIO AOS GRUPOS JUNINOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no XIII Edital Ceará Junino 2011, publicado no DOE nº102, de 30 de maio de 2011, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura deste Instrumento e terá duração até 31 de agosto de 2011. VALOR: global de R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo R$10.000,00 (dez mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:27200004.13.392.110.20363.08.33504100.70.0.00 DATA DA ASSINATURA:Fortaleza, 22 de junho de 2011. ASSINANTES:Francisco José Pinheiro CPF:805.995.598-53 - Secretário da Cultura e José Edvardo Alves Rodrigues CPF:729.760.123-34 - Selecionado. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 22 de junho de 2011.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA nº015/2011

ESPÉCIE:TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) SR(A). **FRANCISCA MARIA DA SILVA SOARES.** OBJETO:Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro** à convenente, através do FEC – Fundo Estadual da Cultura, para a conclusão do Projeto "QUADRILHA JUNINA ZÉ MORINGA INFANTIL – CENTENÁRIO DE JUAZEIRO", conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual passa a fazer parte do presente Termo de Cooperação Financeira, independentemente de transcrição, devidamente aprovado no XIII Edital Ceará Junino 2011 na modalidade APOIO AOS GRUPOS JUNINOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no XIII Edital Ceará Junino 2011, publicado no DOE nº102, de 30 de maio de 2011, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura deste Instrumento e terá duração até 30 de setembro de 2011. VALOR: global de R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo R$10.000,00 (dez mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:27200004.13.392.110.20363.01.33904800.70.0.00 DATA DA ASSINATURA:Fortaleza, 24 de junho de 2011. ASSINANTES:Francisco José Pinheiro CPF:805.995.598-53 - Secretário da Cultura e Francisca Maria da Silva Soares CPF:638.925.293-53 - Selecionado. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 24 de junho de 2011.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº016/2011

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) SR(A). **FRANCISCO WELTON DA SILVA VIEIRA** OBJETO: A **concessão de apoio financeiro** à convenente, através do FEC – Fundo Estadual da Cultura, para a conclusão do Projeto "QUADRILHA AMOR JUNINO: DE PORTUGAL AO BRASIL – O SÃO JOÃO COMO VOCÊ NUNCA VIU", conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual passa a fazer parte do presente Termo de Cooperação Financeira, independentemente de transcrição, devidamente aprovado no XIII Edital Ceará Junino 2011 na modalidade APOIO AOS GRUPOS JUNINOS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no XIII Edital Ceará Junino 2011, publicado no DOE nº102, de 30 de maio de 2011, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/ 05 FORO: Comarca de Fortaleza VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2011 VALOR: R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo R$10.000,00 (dez mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.20363.03.33904800.70.0.00, DATA DA ASSINATURA: 24 de junho d 2011 ASSINANTES: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - CPF Nº805.995.598-53 - Secretário da Cultura e FRANCISCO WELTON DA SILVA VIEIRA - CPF Nº032.017.093-44 – Selecionado SECRETARIA DA CULTURA/SECULT, em Fortaleza, 08 de julho de 2011.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº017/2011

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) SR(A). **WHERIKA BLAWPY DE SOUSA AMORIM.** OBJETO: A **concessão de apoio financeiro** à convenente, através do FEC – Fundo Estadual da Cultura, para a conclusão do Projeto "CAROLINAS: MULHERES NA CULTURA, BONECAS NA ARTE", conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual passa a fazer parte do presente Termo de Cooperação Financeira, independentemente de transcrição, devidamente aprovado no XIII Edital Ceará Junino 2011 na modalidade APOIO AOS GRUPOS JUNINOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no XIII Edital Ceará Junino 2011, publicado no DOE nº102, de 30 de maio de 2011, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05 FORO: Comarca de Fortaleza VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2011 VALOR: valor global de R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo R$10.000,00 (dez mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura e R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.20363.08.33904800.70.0.00 DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2011 ASSINANTES: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - CPF Nº805.995.598-53 - Secretário da Cultura e WHERIKA BLAWPY DE SOUSA AMORIM - CPF Nº055.321.503-54 - Selecionada. SECRETARIA DA CULTURA/SECULT, em Fortaleza, 08 de julho de 2011.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº18/2011

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) SR(A). **EDNARDO RODRIGUES CANDIDO** OBJETO: A **concessão de apoio financeiro** à convenente, através do FEC – Fundo Estadual da Cultura, para a conclusão do Projeto "NA TRADIÇÃO NÃO TEM IGUAL, COMOVENDO O MUNDO COM A QUESTÃO AMBIENTAL", conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual passa a fazer parte do presente Termo de Cooperação Financeira, independentemente de transcrição, devidamente aprovado no XIII Edital Ceará Junino 2011 na modalidade APOIO AOS GRUPOS JUNINOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no XIII Edital Ceará Junino 2011, publicado no DOE nº102, de 30 de maio de 2011, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05 FORO: Comarca de Fortaleza VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2011 VALOR: R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo R$10.000,00 (dez mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.20363.01.33904800.70.0.00 DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2011 ASSINANTES: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - CPF Nº805.995.598-53 - Secretário da Cultura e EDNARDO RODRIGUES CANDIDO - CPF Nº567.568.603-72 - Selecionado. SECRETARIA DA CULTURA/SECULT, em Fortaleza, 08 de julho de 2011.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº019/2011

ESPÉCIE:TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) SR(A). **CARLOS VICTOR FREIRES DA CRUZ.** OBJETO:Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro** à convenente, através do FEC – Fundo Estadual da Cultura, para a conclusão do Projeto "PROJETO CULTURAL ARRAIÁ DA ESPERANCINHA", conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual passa a fazer parte do presente Termo de Cooperação Financeira, independentemente de transcrição, devidamente aprovado no XIII Edital Ceará Junino 2011 na modalidade APOIO AOS GRUPOS JUNINOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no XIII Edital Ceará Junino 2011, publicado no DOE nº102, de 30 de maio de 2011, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura deste Instrumento e terá duração até 30 de setembro de 2011. VALOR: global de R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo R$10.000,00 (dez mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.20363.01.33904800.70.0.00 DATA DA ASSINATURA:Fortaleza, 24 de junho de 2011. ASSINANTES:Francisco José Pinheiro CPF:805.995.598-53 - Secretário da Cultura e Carlos Victor Freires da Cruz CPF:971.018.343-53 - Selecionado. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 24 de junho de 2011.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº020/2011

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) SR(A). **JOSÉ WILTON OLIVEIRA DA SILVA** OBJETO: A **concessão de apoio financeiro** à convenente, através do FEC – Fundo Estadual da Cultura, para a conclusão do Projeto "TRADIÇÃO ESTILIZAÇÃO DO NOSSO SÃO JOÃO – PROJETO CULTURAL PROFETAS DO SERTÃO", conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual passa a fazer parte do presente Termo de Cooperação Financeira, independentemente de transcrição, devidamente aprovado no XIII Edital Ceará Junino 2011 na modalidade APOIO AOS GRUPOS JUNINOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no XIII Edital Ceará Junino 2011, publicado no DOE nº102, de 30 de maio de 2011, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05 FORO: Comarca de Fortaleza VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2011 VALOR: R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo R$10.000,00 (dez mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.20363.01.33904800.70.0.00 DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2011 ASSINANTES: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - CPF Nº805.995.598-53 - Secretário da Cultura e Francisco flávio costa dos santos - CPF Nº714.955.173-49 - Selecionado. SECRETARIA DA CULTURA/SECULT, em Fortaleza, 08 de julho de 2011.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº022/2011

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) SR(A). **VERA LUCIA COELHO LIMA** OBJETO: A **concessão de apoio financeiro** à convenente, através do FEC – Fundo Estadual da Cultura, para a conclusão do Projeto "QUARENTAS ANOS DE SÃO JOÃO, SOMENTE NO GIPÃO", conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual passa a fazer parte do presente Termo de Cooperação Financeira, independentemente de transcrição, devidamente aprovado no XIII Edital Ceará Junino 2011 na modalidade APOIO AOS GRUPOS JUNINOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no XIII Edital Ceará Junino 2011, publicado no DOE nº102, de 30 de maio de 2011, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05 FORO: Comarca de Fortaleza VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2011 VALOR: R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo R$10.000,00 (dez mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 227200004.13.392.110.20363.01.33904800.70.0.00 DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2011 ASSINANTES: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - CPF Nº805.995.598-53 - Secretário da Cultura e Vera Lúcia Coelho Lima - CPF nº144.234.803-87 – Selecionado SECRETARIA DA CULTURA/SECULT, em Fortaleza, 08 de julho de 2011.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº023/2011

ESPÉCIE:TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) SR(A). **JOÃO EVANGELISTA CLEMENTINO BATISTA** OBJETO:Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro** à convenente, através do FEC – Fundo Estadual da Cultura, para a conclusão do Projeto "A MESMA FÉ QUE MOVE O ROMEIRO É A FÉ QUE MOVE O QUADRILHEIRO", conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual passa a fazer parte do presente Termo de Cooperação Financeira, independentemente de transcrição, devidamente aprovado no XIII Edital Ceará Junino 2011 na modalidade APOIO AOS GRUPOS JUNINOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no XIII Edital Ceará Junino 2011, publicado no DOE nº102, de 30 de maio de 2011, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura deste Instrumento e terá duração até 30 de setembro de 2011. VALOR: global de R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo R$10.000,00 (dez mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:27200004.13.392.110.20363.01.33904800.70.0.00. DATA DA ASSINATURA:Fortaleza, 24 de junho de 2011. ASSINANTES:Francisco José Pinheiro CPF:805.995.598-53 - Secretário da Cultura e João Evangelista Clementino Batista CPF:161.472.003-72 - Selecionado. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 24 de junho de 2011.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº027/2011

ESPÉCIE:TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) SR(A). **BENEDITA MARIA DE SOUSA.** OBJETO:Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro** à convenente, através do FEC – Fundo Estadual da Cultura, para a conclusão do Projeto "MULHER RENDEIRA É SÃO JOÃO COM MUITAS CORES E EMOÇÃO", conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual passa a fazer parte do presente Termo de Cooperação Financeira, independentemente de transcrição, devidamente aprovado no XIII Edital Ceará Junino 2011 na modalidade APOIO AOS GRUPOS JUNINOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no XIII Edital Ceará Junino 2011, publicado no DOE nº102, de 30 de maio de 2011, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05 e mediante as Cláusulas e condições seguintes. FORO: Comarca de Fortaleza - Ceará VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2011 VALOR:O valor global de R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo R$10.000,00 (dez mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:27200004.13.392.110.20363.01.33904800.70.0.00 DATA DA ASSINATURA:Fortaleza, 24 de junho de 2011. ASSINANTES:Francisco José Pinheiro - CPF: 805.995.598-53 - Secretário da Cultura e Benedita Maria de Sousa - CPF:547.346.223-53 - Selecionada. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 24 de junho de 2011.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº028/2011

ESPÉCIE:TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) SR(A). **FRANCISCO DE PAULA FERREIRA HOLANDA**. OBJETO:Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro** à convenente, através do FEC – Fundo Estadual da Cultura, para a conclusão do Projeto "QUADRILHA JUNINA ARRAIÁ DO JATOBÁ", conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual passa a fazer parte do presente Termo de Cooperação Financeira, independentemente de transcrição, devidamente aprovado no XIII Edital Ceará Junino 2011 na modalidade APOIO AOS GRUPOS JUNINOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no XIII Edital Ceará Junino 2011, publicado no DOE nº102, de 30 de maio de 2011, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05 e mediante as Cláusulas e condições seguintes. FORO:Comarca de Fortaleza - Ceará VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2011. VALOR:O valor global de R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo R$10.000,00 (dez mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.20363.01.33904800.70.0.00 DATA DA ASSINATURA:Fortaleza, 24 de junho de 2011. ASSINANTES:Francisco José Pinheiro - CPF: 805.995.598-53 - Secretário da Cultura e Francisco de Paula Ferreira Holanda - CPF:855.831.543-49 - Selecionado. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 24 de junho de 2011.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº129 - série 3 0 ano III, 07 de Julho de 2011, que publicou o Extrato do 3º Aditivo de Convênio nº031/2010. **Onde se lê**: OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação da vigência do Convênio nº031/2010, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contada a partir do dia 26 de junho de 2011 até o dia 09 de agosto de 2011**. Leia-se**: Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação da vigência do Convênio nº031/2010, contada a partir do dia 26 de junho até o dia 30 de setembro de 2011. Fortaleza, 08 de julho de 2011.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2010

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH S/Nº- PAJUÇARA - MARACANAÚ/~CE; IV - CONTRATADA: **LOCTEC TECNOLOGIA EM SEGURANÇA INTEGRADA LTDA**.; V - ENDEREÇO: RUA PASCOAL CASTRO ALVES Nº747 - PACHECO - FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II - ARTIGO 57, DA lEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO PRAZO** DE VIGÊNCIA; IX - VALOR GLOBAL: R$171.210,36 (CENTO E SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 28/06/2011 E TÉRMINO EM 27/06/2012.; XI - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADO PELA DIRETORIA EM DESPACHOS DATADOS DE 30/06/2011.; XII - DATA: 28 DE JUNHO DE 2011.; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO REGINALDO COSTA MOREIRA e OSCAR SALDANHA DO NASCIMENTO-CONTRATANTE e HELDER BOMFIM DE MACEDO-CONTRATADA..

Eliezé Moura Brasil Teixeira
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2011

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE.; III - ENDEREÇO: AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH S/Nº- PAJUÇARA - MARACANAÚ/CE; IV - CONTRATADA: **POLCARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A**; V - ENDEREÇO: AVENIDA PARK SUL Nº60 - SALA 33 - CENTRO, MATIAS BARBOSA/MG; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: COM SUPEDÂNEO NOS TERMOS DA LETRA "D", INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.; VII- FORO: MARACANAÚ/CE.; VIII - OBJETO: **ALTERAÇÃO VALOR CONTRATUAL**; IX - VALOR GLOBAL: R$155.298,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).; X - DA VIGÊNCIA: 20 DE JUNHO DE 2011.; XI - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADO PELA DIRETORIA DA CEASA/CE EM DESPACHOS DATADOS DE 20/06/2011.; XII - DATA: 20 DE JUNHO DE 2011.; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO REGINALDO COSTA MOREIRA e OSCAR SALDANHA DO NASCIMENTO-CONTRATANTE e HUMBERTO PEREIRA CARNEIRO-CONTRATADA..

Eliezé Moura Brasil Teixeira
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESOLVE **NOMEAR**, a partir de 13 de setembro de 2010 os **CANDIDATOS** aprovados e classificados conforme Edital de Classificação Final nº008/2010 de 19 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial de 22 de abril de 2010, Edital de Reclassificação e Homologação nº009/2010, de 17 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial de 19 de maio de 2010 e Edital de 2ª Reclassificação e Homologação nº11/2010 de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 9 de julho de 2010, constantes do Anexo Único deste Ato, de acordo com o art.17, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO l, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica -MAG - Parte Permanente do Quadro - l, Poder Executivo, para a disciplina de LÍNGUA INGLESA, com lotação na Secretaria da Educação, criado pela Lei nº14.272, de 19 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial de 23 de dezembro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 07/06/11

LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)

Ordem	Processo	Nome	Classificação	CH
1	103845283	FABIONE GOMES DA SILVA	1	20
2	103845305	JOSE RONALDO ALVES DE OLIVEIRA	6	40
3	103845321	REBECCA RAMOS MEDEIROS	7	40
4	103845348	JOSE HELDER DE LIMA COSTA	8	40
5	103845364	FERNANDA RAMALHO DE OLIVEIRA	9	40
6	103845380	GISELLE LIMA DO NASCIMENTO	10	40
7	103845402	DIANA SAMPAIO COSTA	13	40
8	103845429	MARCUS RODNEY PORTELA CYSNE	14	20
9	103845445	MARIO PACHECO MIRANDA FILHO	15	40
10	103840419	JEAN CARLOS SILVA LACERDA	16	40
11	103840435	LUCIANA PEIXOTO BESSA	17	20
12	103840451	JOSE EDELBERTO COSTA FILHO	19	20
13	103840478	FABIO RODRIGO BEZERRA DE LIMA	20	40
14	103840494	TOM JONES DA SILVA CARNEIRO	21	40
15	103840516	RITA FERREIRA DO NASCIMENTO	22	40
16	103840532	CRISTIANE HOLANDA DE FIGUEIREDO	23	40
17	103840559	RAIMUNDA NONATA DE ALMEIDA PARA	26	40
18	103840575	NIRLA MAIA FREIRE	27	40
19	103840591	CELSO DEYVID QUINTINO ROCHA	28	40
20	103840613	MARCIA ELIDA PEDROZA	29	40
21	103840630	MARIA ELYCRISTINA GOMES ALVES	33	40
22	103840427	DIONE BENEVIDES DE MAGALHAES	34	40
23	103840443	GILVAN SILVA DE OLIVEIRA	35	20
24	103840460	JOSE GERALDO ALENCAR NETO	36	40
25	103840486	ANGELA RIBEIRO COLLYER	37	40
26	103844953	BENEDITO FRANCISCO ALVES	38	20
27	103844937	ROSANGELA BARROS BARRETO	39	40
28	103844910	FRANCISCO EVANDRO FERREIRA LEANDRO	41	40
29	103844899	ALEXANDRE DE ARAUJO MOTA	42	40
30	103844872	ANA CARVALHO DE PAULA	43	20
31	103844856	FLAVIO BRITO DE SENA JUNIOR	46	40
32	103844830	MARIA JULIA DOS SANTOS DA SILVA	47	20
33	103844813	VERICIA CRISTIANE BRITO E SOUZA	48	40
34	103844791	SILVIA MARIA OLIVEIRA	49	40
35	103844775	ANTONIO JOSE DA SILVA FERREIRA	50	20
36	103844759	EDER GOMES PESSOA	51	20
37	103844732	DIANA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA	52	40
38	103844945	CHRISTIANA ARAUJO ROCHA	53	40
39	103844929	GARDENIA LUCIA JUNQUEIRA PAZ	54	40
40	103844902	PAULO RENATO SILVA DE SOUZA	55	20
41	103844880	MARIA DE LOURDES DA ROCHA	56	40
42	103844864	ROSIVANE DA SILVA NUNES	57	20
43	103844848	MARCELO QUEIROZ DE SOUZA	58	20
44	103844821	ANDRE LOPES DOS SANTOS	59	40
45	103844805	JOAO ANTONIO PIMENTA RIBEIRO NETO	60	40
46	103844783	PAULO EGIDIO DE LIMA MOURA	61	40
47	103844767	DENISE OTHON SIDOU DE CASTRO	63	40
48	103844740	RAQUEL MARIA COPINI	65	40
49	103844295	MARIA TORRES LANDIM	66	20
50	103844317	ALISSON GUSTAVO LIMA GIRAO	67	40
51	103844333	FRANCISCO ANTONIO FREIRE DE SALES	68	40
52	103844350	JULIANA LEITAO MARIANO	69	40
53	103844252	BRUNO PINHEIRO DE ALMEIDA	70	40
54	103844279	FLAVIA TAVARES DA SILVA	71	40
55	103844376	GLEYD ANNY CAVALCANTE DUETE ALVES	73	40
56	103844392	MARIA HELENA FERREIRA LIMA	74	40
57	103844414	SUYARA ARAUJO SOUSA	75	40
58	103844430	RAFAEL LIRA GOMES BASTOS	76	40
59	103844457	EMERSON RODRIGO CARVALHO FERREIRA	77	40
60	103844473	NAZARENO EMANUEL ALVES DE LIMA	78	40
61	103844260	ALINE RIBEIRO LUCAS	79	40
62	103844287	ANTONIA GENIZELDA TEIXEIRA LIMA	80	40
63	103844309	MARIA LUIZA DE FREITAS GUIMARAES	81	20
64	103844325	FRANCISCO FAGNER BARRETO LIMA	82	40
65	103844341	MAURICIO LIMA BASTOS	84	20
66	103844368	ALINE DE FATIMA CAVALCANTE NEPOMUCENO	85	20
67	103844384	FRANCISCO WENDELL DE SOUSA BORGES	88	20
68	103840702	LUZIA LANNE SILVA DE VASCONCELOS	89	40
69	103840761	VALERIA VIEIRA ROCHA	90	40
70	103840800	EMANUELLE SALES CAVALCANTE	91	20
71	103840826	VILMARIA CHAVES NOGUEIRA	92	40
72	103840842	PAULO HENRIQUE CALIXTO MOREIRA	93	40
73	103840869	JOSE OBERDAN LEITE	95	40
74	103841130	FRANCISCO KELIO HERMINIO DOS SANTOS	97	40
75	103841156	LEONARDO NASCIMENTO CHAVES	98	40
76	103841172	SINESIO TELIS GOMES	99	20
77	103841210	JANAINA DA SILVA EVANGELISTA	100	20
78	103841237	MARIA ANGELA DA SILVA	101	40
79	103841253	MAGDA SA LOPES MELO	102	40
80	103841199	REBECA PINHEIRO DE OLIVEIRA	103	20
81	103840915	ANTONIO CARLOS DA SILVA	104	40
82	103841270	THIAGO SANTIAGO DE SOUZA	105	40
83	103840893	ELISANDRA ARAUJO PAIVA	106	40
84	103840958	PAMELA MACEDO FRANÇA DA SILVA	107	40
85	103840974	CICERO ALVES FERNANDES	108	40
86	103840990	ALEXSANDER DA SILVA BARROSO	109	40
87	103841032	GLAUCIA MARISA BRAGA GONÇALVES	111	40
88	103841059	ALEXANDRA JOCA GONÇALVES	112	40
89	103841075	ALINE HOLANDA VALDEVINO FERREIRA	114	20
90	103841091	RONALDO RODRIGUES DA SILVA	115	40
91	103840931	CAIO EDER SANTIAGO LOPES DE SOUSA	116	40
92	103841113	LUZIA CELIA TEIXEIRA VENANCIO	117	40
93	103841296	MARIA LIDUINA DOS SANTOS RODRIGUES	118	20
94	103841318	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA	119	40
95	103841334	IRIS RACHEL VAZ CRUZ	120	40
96	103841350	ANGELA PATRICIO DA SILVA	121	40
97	103841148	RAQUEL DA SILVA MARTINS	122	40
98	103841164	LIVIA ALVES RABELO DE OLIVEIRA	123	20
99	103841180	SONIA REGIA ALVES BARROS	124	40
100	103841016	PATRICIA DANIELLE SILVA DE ALEXANDRIA	125	40
101	103843639	FRANCISCA CARMEN BASTOS RODRIGUES	128	40
102	103843655	LUCIA DE FATIMA ARAUJO DOS SANTOS	129	40
103	103843612	KATE ANN RODRIGUES DE LIMA	130	40
104	103843590	PAULO ALVES DE SOUSA	131	40
105	103840656	EDILMAR PEREIRA FIGUEIREDO	132	40
106	103840672	BILL BOB ADONIS ARINOS LIMA E SOUSA	133	40
107	103840699	STENIO PINHEIRO RODRIGUES	134	40
108	103840710	MARCIA DA FONSECA MAIA	135	40
109	103840737	IARACY FERREIRA	136	40
110	103840753	RENATA MORAIS DA COSTA RODRIGUES	137	40
111	103840770	CARLA EDCLEIA ALMEIDA SILVA	138	40
112	103840796	JOSE MILTON GOMES TEIXEIRA	139	40
113	103840818	SUELI MAIA DE OLIVEIRA	140	40
114	103840834	ISRAEL PEIXOTO DE ALENCAR SANTOS	141	40
115	103840850	ANA IVYNA LEITE LIMA	143	40
116	103840877	FRANCISCO NAPOLEAO BERNARDO CAMPELO	145	40
117	103840664	JOCIVALDA TEIXEIRA FERREIRA	146	40
118	103840680	GILDENIR ALVES MOREIRA	147	40
119	103840729	JAKSON BARBOSA GAMA	150	40
120	103840745	FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	151	40
121	104418079	JOSE GENILDO REGES DE SOUSA	152	40
122	103840788	NORMA DA SILVA FERNANDES	154	40
123	103840885	MARCIA REGIA XIMENES ALBUQUERQUE	156	40
124	103840923	MARIA LUCIMAR VIEIRA BEZERRA	159	40
125	103840940	FRANCISCO DE ASSIS MENDES DE SOUSA	160	40
126	103840907	WALDILENE SILVA	162	20
127	103840982	TIAGO ARRUDA COSTA	163	40
128	103841008	RAKEL BESERRA DE MACEDO	164	40
129	103841024	ALINE SANTOS	166	40
130	103841040	VIRGINIA VALERIO FONTENELE	167	40
131	103841105	TALITA LIMA DA SILVA	168	40
132	104421010	CLAUDIONOR MAIA SARAIVA	170	40
133	103841067	GERMANO JUSTINO RODRIGUES	172	40
134	103840966	RICARDO COELHO DE OLIVEIRA	173	20
135	103841083	TANIA GARDENIA COSTA DE VASCONCELOS	174	40
136	103841121	FRANCISCA LAUDENIS MARTINS DE MELO	175	40
137	103841660	MARIA ROZANGELA RODRIGUES DAS CHAGAS	176	40
138	103841644	ELIZIANE DE SOUSA SAMPAIO	177	40
139	103841628	DANILO SANTOS E SILVA	178	40
140	103842810	RAIMUNDO NONATO PONTE NETO	179	40
141	103841849	WAGNER BENTO DA SILVA	180	40
142	103841822	FLAVIO ROBERTO PEREIRA ALVES	181	40
143	103841806	MARILIO SALGADO NOGUEIRA	182	40
144	103841784	JOSE CLAUDIO DE LIMA	183	40
145	103841768	MARIA APARECIDA MESQUITA SOUSA	184	40
146	103841741	CARMEM LUCIA CARNEIRO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	185	20
147	103841725	PATRICIA DE OLIVEIRA ARAUJO	186	20
148	103841709	DENISE CASTELO BRANCO FONTENELE	188	40
149	103841687	MONICA FERNANDES DA SILVA	189	40
150	103841440	CECILIA REJANE DUARTE	190	40
151	103841466	RANIERE BATISTA SALES	191	40
152	103841482	ELISANGELA RODRIGUES ROCHA MELO	192	20
153	103841504	ALDA FELIPE ROCHA MARQUES	193	40
154	103841423	ELAYNI DE OLIVEIRA ANDRADE DA COSTA	194	40
155	103841601	ROMERO XIMENES DE CASTRO	198	40
156	103841520	DARLAN BENEVIDES DE ALENCAR FREITAS JUNIOR	200	40
157	103841547	ANA CRISTINA DE BRITO ALVES	202	40
158	103841563	FRANCISCO HELIO PEREIRA CHAVES	203	20
159	103841636	ANA RAFAELA ELIAS DE SOUZA	204	40
160	103841610	LILIANE MEDEIROS E SOUSA	205	40

Ordem	Processo	Nome	Classificação	CH
161	103841580	RACHEL ALVES ALENCAR VIANA	207	20
162	103841652	EDGLE AMORIM ROLA	208	40
163	103841679	MARIA ERICA MENEZES ROCHA	209	40
164	103841695	ADRIANA LOPES VIEIRA	210	40
165	103841717	SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA	211	40
166	103841733	ELIESIO PEREIRA DE ARAUJO	212	40
167	103841431	FRANCISCA ALINE TEIXEIRA DA SILVA	216	40
168	103841458	ADRIANA TEIXEIRA ALVES	218	40
169	103841474	ANTONIA ZENEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	219	40
170	103841490	LILIAN RIBEIRO DE SOUSA	220	40
171	103841512	JOAO FERNANDES ROCHA	221	40
172	103841539	ADRIANA CAMPOS SISNANDO DE LIMA	222	40
173	103841555	ZORAIDE ALCANTARA ROCHA	224	40
174	103841571	MARIA DE LOURDES PEREIRA	225	20
175	103841598	JOAO ROCHA JUNIOR	226	20
176	103841415	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	227	40
177	103841377	THIAGO DE CASTRO NOBRE	228	40
178	103841393	FRANCISCA EDILANIA DE ARAUJO SILVA COLTRO	230	40
179	103841229	JOSE IDELFONSO CAVALCANTE	231	40
180	103841245	JOSE HELDER BRAZ DA COSTA	232	40
181	103841261	HILDA HERBENIA FARIAS PAIVA	233	40
182	103841288	CARLOS MAGNO LOUREIRO	234	40
183	103841300	MANUELLA DA SILVA JANUARIO PEREIRA	236	40
184	103841326	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	237	40
185	103841342	LIA HEBE GONÇALVES DE LIMA OLIVEIRA	238	20
186	103841369	PRISCILA MARCIA DE ANDRADE COSTA	239	40
187	103841385	ANDREA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	240	20
188	103841407	SUELI FERNANDES CARNEIRO MARINHO FERREIRA	241	40

*** *** ***

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº452/2011 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº203/2011, de 15 de março de 2011, publicada no D.O.E., de 23 de março de 2011, autoriza o servidor **ESLEY JEAN DE SOUZA NUNES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.C, matrícula 100606.1.3,lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** aos municípios de Itapipoca e Sobral - CE, nos dias 14 e 15 de julho do corrente ano, a fim de realizar diligência fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R$84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2011.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº453/2011 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº203/2011, de 15 de março de 2011, publicada no D.O.E., de 23 de março de 2011, autoriza o servidor **CARLOS ALBERTO MENEZES DE FARIAS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 4.A, matrícula 037819.1.7, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** aos municípios de Itapipoca e Sobral - CE, nos dias 14 e 15 de julho do corrente ano, a fim de realizar diligência fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R$84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2011.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº051/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: **IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA**. OBJETO**: Contratação do produto e serviço: 01 (uma) renovação da assinatura** do Regulamento IOB do Imposto de Renda. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº07/2011 de 17/05/2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art.25, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 de 21/06/93, suas alterações psoteriores. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais), pagos em uma única vez. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após a entrega, por parte da CONTRATADA, da Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pela Célula de Recursos Logísticos – CELOG, condicionado à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais. Irreajustável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.400.21128.22.33903900.00.0. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2011. EXECUÇÃO/GESTÃO: Saulo Araújo Toscano Júnior, matrícula nº497813-1-8. SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - Secretário Executivo da SEFAZ, Luis Antônio Polido Bagni - Procurador da IOB e Elton José Donato - Procurador da IOB.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº058/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: **TELEQUIP - TELECOMUNICAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**. OBJETO: Constitui-se objeto deste Contrato as **aquisições de equipamentos de TI, todos novos e de primeiro uso**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº152/2010 e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Fundamenta-se nos preceitos de direito público e, em especial, os termos da Lei nº10.520, de 17 de Julho de 2002, dos Decretos nº3.555, de 08 de agosto de 2000, nº5.450, de 31 de maio de 2005, nº3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e a Instrução Normativa - MARE nº05, de 21 de Julho de 1995. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: Os fornecimentos deverão ser realizados dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, pelo fornecedor, conforme a descrição do produto/ serviço ofertado pela empresa. VALOR GLOBAL: R$53.650,00 (cinqüenta e três mil, seiscentos e cinqüenta reais), pagos em única parcela. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE até o 15º (décimo quinto) dia corrido após cada entrega e recebimento definitivo dos fornecimentos, devendo a Nota Fiscal/Fatura encontrar-se devidamente atestada pelo setor competente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.126.888.51136.22.44905200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2011. EXECUÇÃO/GESTÃO: Maria José Saraiva Barroso, matrícula nº036192-1-4. SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - Secretário Executivo da SEFAZ e Francisco Ítalo Pessoa Alves - Sócio Administrador da Empresa.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** *** ***

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº071/2009

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº071/2009 para a prestação de serviço de arrecadação de receitas do Estado do Ceará, por meio do Documento de Arrecadação - DAE; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores; V- FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **Prorrogar a vigência do Contrato**; VII - DETALHAMENTO: Prorrogar a vigência do Contrato por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, conforme previsto na Cláusula Décima do referido Contrato; VIII - VIGÊNCIA: Até 03/05/2012; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato; X - DATA: 04/05/2011; XI - SIGNATÁRIOS: Carlos Mauro Benevides Filho - Secretário da Fazenda e Bruno Gurgel Moraes - Gerente Geral da Agência Aldeota, em exercício. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de julho de 2011.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** *** ***

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº072/2009

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº072/2009 para a prestação de serviço de arrecadação de receitas do Estado do Ceará, por meio da Guia Nacional de Recolhimento Estadual - GNRE; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores; V- FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato; VII - DETALHAMENTO: Prorrogar a vigência do Contrato por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, conforme previsto na Cláusula Décima do referido Contrato; VIII - VIGÊNCIA: Até 03/05/2012; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato; X - DATA: 13/07/2011; XI - SIGNATÁRIOS: Carlos Mauro Benevides Filho - Secretário da Fazenda e Bruno Gurgel Moraes - Gerente Geral da Agência Aldeota, em exercício. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de julho de 2011.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** *** ***

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS

EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 010/2011

SUB-ROGANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER. SUB-ROGADA**: DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE.** OBJETO: SUB-ROGAÇÃO, o SUB-ROGANTE, DER **transfere para o SUB-ROGADO**, DAE **todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº010/2011**, celebrado pelo SUB-ROGANTE DER e a EMPRESA CONEX ENGENHARIA LTDA, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DO NOVO ESTÁDIO DO LACERDÃO, EM MILAGRES – CE. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura deste Termo.. DATA DA ASSINATURA: 01.06.2011 SIGNATÁRIOS: Engº. JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e o Sr. JOÃO LAERCIO BEZERRA MENDES.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº48/2010

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2010; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel nº2900 – Maraponga; IV - CONTRATADA: **THOMPSON SEGURANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, 1701, Aldeota Fortaleza/CE, Fone: 3261.4333; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12.765, de 23/02/2011, no art.57, II da lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como no processo nº112124127; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do contrato** de prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada de vigilância orgânica, referente ao LOTE 03; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R$240.633,09 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e três reais e nove centavos), totalizando o valor global em R$2.756.848,15 (dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos) ; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 25/06/2011.; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: 10 de junho de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: JOÃO DE AGUIAR PUPO - SUPERINTENDENTE DETRAN-CE MARIA ALICE MOUSINHO DE SAMPAIO - THOMPSON SEGURANÇA LTDA.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº31/METROFOR/2008

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº31/METROFOR/2008, de prestação de serviços de análise laboratorial dos fluidos utilizados nos equipamentos do METROFOR, tais como, óleos, água de refrigeração e óleo combustível (diesel), bem como acompanhamento e atualização de registros de controle de revisões, das análises e dos defeitos das locomotivas; II - CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua 24 de Maio nº60, Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ROBERTO FAUST ME**; V - ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco nº2191 SL 04, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescer ao valor original do Contrato** a importância de R$27.299,40 (vinte e sete mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), o que corresponde ao percentual de 24,97% (vinte e quatro vírgula noventa e sete por cento) da quantia inicialmente contratada e reajustada, passando o valor global do contrato para R$136.589,68 (cento e trinta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos); IX - VALOR GLOBAL: R$136.589,68 (cento e trinta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: Permanece a vigência atual do ajuste que é válida até 17 de julho de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, que não conflitarem com as constantes do presente instrumento; XII - DATA: 01 de junho de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto pelo METROFOR e Roberto Faust pela empresa ROBERTO FAUST ME.

José Aurilo Cavalcante Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/METROFOR/2009

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº03/2011, de serviços de engenharia para recuperação de modernização de 13 (treze) carros de passageiros, tipo PIDNER, implantação de sistema de climatização em refrigeração por ar condicionado, fornecimento de Grupos Geradores, peças e materiais sobressalentes; II - CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua 24 de Maio nº60, Centro, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: Consórcio JATO CLEAN-CJS/SMF, formado pelas empresas **CJS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E REPRESETAÇÕES LTDA**. e SMF - Serviços e Manutenção Ferroviário Ltda; V - ENDEREÇO: Rua Aristides Barcelos nº500, Vicente Pizon, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso II, alínea "c" da Lei nº8666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: **Alteração do Indice de Reajuste constante da Cláusula Quinta do Contrato original**, considerando que deixou de ser publicado pela Revista Conjuntura Econômica da FGV, sendo substituido pelo seguinte: COLUNA 30 - IPA-OG - Origem Brasil - Indústria de Transformação - Metalúrgica Básica, Código 1006823; IX - VALOR GLOBAL: R$9.491.746,70 (nove milhões quatrocentos e noventa e um mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: Permanece a mesma vigência do Contrato que é até 12 de outubro de 2011; XI - DAS RATIFICAÇÕES: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato original e de seus aditivos que não conflitarem com as constantes do presente instrumento; XII - DATA: 03 de junho de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Plinio Pompeu de Saboya Magalhães Neto pelo METROFOR e Sérgio de Castro Capeto e Ana Capeto pelo Consórcio JATO CLEAN-CJS/SMF.

José Aurilo Cavalcante Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/METROFOR/2009

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº06/METROFOR/2009, de serviços de engenharia para re-pintura e implantação de sistema de climatização em refrigeração por ar condicionado, em 13 (treze) carros de passageiros, tipo PIDNER, fornecimento de grupo geradores, peças e materiais sobressalentes; II - CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua 24 de Maio nº60, Centro, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: Consórcio JATO CLEAN-CJS/SMF, formado pelas empresas **CJS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E REPRESETAÇÕES LTDA**. e SMF - Serviços e Manutenção Ferroviário Ltda;; V - ENDEREÇO: Rua Aristides Barcelos nº500, Vicente Pizon, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso II, alínea "c" da Lei nº8666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: Alteração do Indice de Reajuste constante da Cláusula Quinta do Contrato original, considerando que deixou de ser publicado pela

Revista Conjuntura Econômica da FGV, sendo substituido pelo seguinte: COLUNA 30 - IPA-OG - Origem Brasil - Indústria de Transformação - Metalúrgica Básica, Código 1006823;; IX - VALOR GLOBAL: Não há alteração do valor global do Contrato que é de R$3.139.702,50 (três milhões cento e trinta e nove mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: Permanece a mesma vigência do contrato que é até 14 de junho de 2011; XI - DAS RATIFICAÇÕES: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato original e de seus aditivos que não conflitarem com as constantes do presente instrumento;; XII - DATA: 03 de junho de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Plinio Pompeu de Saboya Magalhães Neto pelo METROFOR e Sérgio de Castro Capeto e Ana Capeto pelo Consórcio JATO CLEAN-CJS/SMF.

José Aurilo Cavalcante Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº23/METROFOR/2010

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de execução de serviços de construção do muro de arrimo na Rua Senador Jaguaribe, no Pátio da futura Estação Xico da Silva, no municipio de Fortaleza, para fechamento da sua faixa de dominio; II - CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua 24 de Maio nº60, Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EURO CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira nº1701, sala 804, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Alterar em parte a Planilha Contratual do Contrato com readequação de alguns itens**, o que implica em decréscimo no Contrato no valor de R$218.766,08 (duzentos e dezoito mil setecentos sessenta e seis reais e oito centavos) e no acréscimo no valor de R$218.766,08 (duzentos e dezoito mil setecentos e sessenta e seis reais e oito centavos), o que corresponde ao percentual de acréscimo e decrécimo de 24;82% (vinte e quatro virgula oitenta e dois por cento), não alterando o valor global do ajuste que é na importancia de R$881.552,99 (oitocentos e oitenta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos); IX - VALOR GLOBAL: R$881.552,99 (oitocentos e oitenta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: Permanece o prazo de vigência do contrato que é de 150 (cento e cinquenta) dias, contado a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam Inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato, que não conflitarem com as existentes neste Aditivo; XII - DATA: 27 de junho de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Diogo Vital de Siqueira Cruz pelo METROFOR e Rogério Moraes de Arruda pela EURO.

José Aurilo Cavalcante Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº218-L/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ELINE MARIA MARQUES DANTAS**, ocupante do cargo de Coordenadora, DNS-2, matrícula nº472711.1.8, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** à cidade de Fortaleza/Jaguaruana/Fortaleza-CE, no período de 13 a 15 de maio de 2011, a fim de acompanhar a montagem e as instalações do Caminhão do Cidadão, bem com verificar o atendimento prestado ao público existente e participar da Ação realizada no município acima citado, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R$70,90 (Setenta Reais e Noventa Centavos), totalizando R$177,25 (Cento e Setenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 13 de maio de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº261-B/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fazer inspeção nas Cadeias Públicas do Interior, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 01 de junho de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº261-B/11, DE 01 DE JUNHO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	DIÁRIAS VALOR	DIÁRIAS TOTAL
Adriano Citó do Carmo	Supervisor de Núcleo, DAS-1	III	De 01 a 11 de junho de 2011	Itaitinga/Paracuru/Paraipaba/Trairí/Itapipoca/Amontada/Itarema/ Acaraú/Itaitinga-CE	10,5	R$70,90	R$744,45
Carlos Alexandre Oliveira Leite	Assistente Técnico, DAS-2	IV	De 01 a 11 de junho de 2011	Itaitinga/Paracuru/Paraipaba/Trairí/Itapipoca/Amontada/Itarema/ Acaraú/Itaitinga-CE	10,5	R$59,62	R$626,01

*** *** ***

PORTARIA Nº267-D/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ELINE MARIA MARQUES DANTAS**, ocupante do cargo de Coordenadora, DNS-2, matrícula nº472711.1.8, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** à cidade de Fortaleza/Baturité/ Fortaleza-CE, no período de 06 a 10 de junho de 2011, a fim de acompanhar a montagem e as instalações do Caminhão do Cidadão, bem com verificar o atendimento prestado ao público existente e participar das ações de cidadania no município acima citado, concedendo-lhe 4,5 diárias, no valor unitário de R$70,90 (Setenta Reais e Noventa Centavos), totalizando R$319,05 (Trezentos e Dezenove Reais e Cinco Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 06 de junho de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº784/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **AUXÍLIO TRANSPORTE**, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Agosto/2011. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2011.

Marcos Antônio Brasil
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº784/2011 DE 04 DE JULHO DE 2011

NOME	MATRÍCULA	QUANT.	VALOR
Ana Karla do Nascimento Freitas	7973191-9	22	22,00
Ariela Ferreira da Silva	7972891-8	13	13,00
Crislene Suzamila Bezerra Pereira	7972271-5	40	77,00
Daniele Vieira de Oliveira	7972371-1	11	11,00
Elen Gleison Araujo de Sousa	7973181-1	42	42,00
Eudiana Mesquita de Sousa	7972861-6	5	5,00
Euricleber Venancio Nunes	7973221-4	42	42,00

NOME	MATRÍCULA	QUANT.	VALOR
Felipe Lustosa Brígido	7972331-2	22	22,00
Felipe Viana Carvalho	7973141-2	22	22,00
Francileudo Tavares da Silva	7973171-4	22	22,00
Francisco Erivaldo Castro de Oliveira	7973201-X	42	42,00
Francisco Felipe Castro Mesquita	7973151-X	22	22,00
Francisco Hilário Rocha de Calda	7972611-7	22	22,00
Fredson Mardem lopes Costa	7973161-7	22	22,00
Gabriel Josep Ananian	7972421-1	22	22,00
Geovane Felix da Silva	7972951-5	11	11,00
Graziely de Holanda Marques	7973091-2	22	22,00
Hiago Lima Costa	7972871-3	5	5,00
Italo Alves Parente	7973101-3	22	22,00
Jackson Sousa Nepomuceno	7972881-0	5	5,00
João Roberto Matos Mendes Rocha	7972961-2	11	11,00
Josias Ferreira Lima Neto	7973031-9	42	42,00
Lidiany Alexandre Azevedo	7972481-5	42	42,00
Lucas Melo Ferreira	7972971-X	11	11,00
Mailson David da Rocha Tavora	7973021-1	11	11,00
Maria Ilza Rocha Damasceno	7972701-6	11	11,00
Patrick Augusto Xavier Costa	7973211-7	22	22,00
Patrianne Gean Bezerra Rodrigues	7972661-3	42	42,00
Paulo Acácio Cardoso Rocha	7972981-7	11	11,00
Ramiro Viana Mendes	7972841-1	11	11,00
Raul Caetano Linhares	7972341-X	11	11,00
Raynny Moraes Monteiro	7972731-8	22	22,00
Ricardo Benevides Pinto	7972651-6	22	22,00
Renan Fernandes Bonfim	7972381-9	22	22,00
Suiane Maria Barbosa Sousa	7973011-4	11	11,00
Thiago Dantas Barbosa	7973111-0	22	22,00
Wanessa Silva da Costa	7973231-1	22	22,00

*** *** ***

PORTARIA Nº787/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** o estagiário **PAULO ACÁCIO CARDOSO ROCHA**, a partir de 15 de julho de 2011. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 12 de julho de 2011.

Marcos Antônio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº0239/2011 - A SECRETÁRIA GERAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, aos **SERVIDORES** relacionados, no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JULHO de 2011, com base no Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, conforme artigo 6º §3º do Decreto supra citado. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, 08 de julho 2011.

Katerine Brito Jucá

SECRETÁRIA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0239/2011, 08 DE JULHO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍC	TIPO	QUANT.
ADAUTO JOSÉ ARAÚJO MOTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003721.1.0	A	42
AILA MARCIA AGUIAR DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002548.1.9	A	42
ALBERTINA COSTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003600.1.5	A	42
ALDIZIO FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002687.1.2	A	42
ANA LOURDES CARNEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003723.1.5	A	42
ANTONIA ISABEL ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003099.1.5	A	42
ANTONIO CAMINHA DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003332.1.2	A	42
ANTONIO JOSÉ CAVALCANTE MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003726.1.7	A	42
CLARA CRISTINA GOMES BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002030.1.7	A	42
CLÁUDIA LIRA BARREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001384.1.X	A	42
CLÁUDIO ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003127.1.1	A	42
CLEÁ PORTELA COELHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002669.1.4	A	42
CLEOPATRA DA SILVA FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002428.1.0	A	42
COSME RODRIGUES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003609.1.0	A	42
DIVA MARIA DE CASTRO MOURA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001478.1.8	A	42
FRANCISCA FÁTIMA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003188.1.7	A	42
FRANCISCA LIDÔNIA CARVALHO JATAÍ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003617.1.2	A	42
FRANCISCA LAI S DA SILVA PINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003435.1.X	A	42
FRANCISCA LUZITELMA SANTOS CARACACAS	AGENTE DE ADMNISTRAÇÃO	002139.1.8	A	42
FRANCISCO ANTONIO ROCHA RIBEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001192.1.0	A	42
FRANCISCO EVALDO DE MORAIS BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003622.1.2	A	42
FRANCISCO IDEILSON CAETANO APRÍGIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003623.1.X	A	42
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001549.1.1	A	42
FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001219.1.6	A	42
FRANCISCO LUCIVALDO DE ALMEIDA JÚNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002516.1.5	A	42
FRANCISCO OTÁVIO MOREIRA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002308.1.2	A	42
FRANCISCO XAVIER DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003824.1.8	A	42
FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA MAGALÃES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003203.1.5	A	42
HERBENIA PEIXOTO VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	116782.1.1	A	42
INÁCIA LUCENA RABELO ROCHA	ENFERMEIRO	002532.1.9	A	42
IVANUZIA MARIA FEITOSA BERNARDINHO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	116783.1.9	A	42
JOICE FURTADO DE MACEDO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001321.1.X	A	42
JOÃO MOURA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	002703.1.8	A	42
JOAQUIM DEMONTIER CARVALHO JATAI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003633.1.6	A	42
JOEMIRA MARTINS DE AZEVEDO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000179.1.4	A	42
JOSÉ AIRTON AMÂNCIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	000041.1.1	A	42
JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	116781.1.4	A	42
JOSÉ CLEITON QUEIROZ DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0027671.5	A	42
JOSÉ HILDO CHAVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003440.1.X	A	42
JOSÉ SIDNEY SIDRAO CASTELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000878.1.5	A	42
JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	001254.1.5	A	42
LAUDECI RODRIGUES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003637.1.5	A	42
LIA CABRAL GARCIA BARROSO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001403.1.7	A	42
LÚCIA HELENA RIBEIRO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003246.1.2	A	42
LUIS PEREIRA DE LACERDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	002038.1.5	A/A	42/42
MANUEL FLÁVIO BARBOSA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003642.1.5	A	42
MARCUS ANTONIO GOMES FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003644.1.X	A	42

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍC	TIPO	QUANT.
MARIA CARMEM LISBOA OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003764.1.8	A	42
MARIA DALVA SOUSA ZEDNIK	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003292.1.5	A	42
MARIA DAS GRAÇAS VIDAL MENEZES DE AGUIAR	CIRURGIÃO DENTISTA	002010.1.4	A	42
MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA BEZERRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000960.1.6	A	42
MARIA ELENITA ROCHA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003294.1.X	A	42
MARIA IZILDA NEPOMUCENO SAMPAIO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001187.1.0	A	42
MARIA LINDALVA SANTOS DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003660.1.3	A	42
MARIA LÚCIA FEITOSA HOLANDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003661.1.0	A	42
MARIA LÚCIA SILVEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003662.1.8	A	42
MARIA LUISA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003776.1.9	A	42
MARIA LUIZA TEMÓTEO AMORIM	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002510.1.1	A	42
MARIA SALETE SANTIAGO ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003666.1.7	A	42
MARILENE MARIA SILVA MENESES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003258.1.3	A	42
MAXMILIANA AUGUSTO PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	169957.1.1	A	42
OSMARINA XAVIER DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003676.1.3	A	42
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002675.1.1	A	42
PEDRO RODRIGUES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	001379.1.X	A	42
RAIMUNDA ANGELA BARROS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003680.1.6	A	42
RAIMUNDA COSTA GADELHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003681.1.3	A/A	42/42
RAIMUNDA ROXANA MOREIRA CHAVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003308. 1 7	A	42
RAIMUNDO NONATO MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000476.1.9	A	42
REGINA CLAUDIA CAVALCANTE DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003684.1.5	A	42
REGINA DARCIA SOUSA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001110.1.5	A	42
REIJANE ROCHA SAMPAIO DE CASTRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0014401.0	A	42
RICARDO PEREIRA SALES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001475.1.6	A	42
SAFIRA MENDES MESQUITA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001110.1.5	A	42
SANDRA CÉLIA SEVERINO MATIAS Vasconcelos	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003472.1.3	A	42
TEREZA DE JESUS ALMEIDA PEREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001246.1.3	A	42
TEREZINHA CORREIA CAMPOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003483.1.7	A	42
VALTER BIZERRA LIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001243.1.1	A	42
VÂNIA MARIA DE ALMEIDA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001324.1.1	A	42
ZENILDA BEZERRA LOPES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002421.1.X	A	42
FERNANDO ANTONIIO FEITOSA LEITÃO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002611.1.4	F	42
FRANCISCA MARIA DA SILVA SAMPAIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003208.1.1	E	42
MARIA LÊDA VITORIANO DE ARAÚJO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001183.1.1	F	42
MARIA OZANALIA B SARAIVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000931.1.4	E	42
PERPETUA MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003679.1.5	E/H	42/42
RAIMUNDO COELHO DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003683.1.8	E	42
SANDRA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	002668.1.7	E	42

*** *** ***

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A CESSÃO DE USO Nº006/2010 ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº06/2010 REALIZADO ENTRE A SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH e a COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH. OBJETO: firmada entre CEDENTE E CESSIONÁRIO, de **40 (quarenta) Monitores 18,5 widescreen e 40 (quarenta) CPUs C2DE8400 2X 1GB/160 GB/DVD-RW**, conforme especificações contidas no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais, do Processo Administrativo que originou o Termo de Cessão 06/2010. SIGNATÁRIOS: CEDENTE: CESAR AUGUSTO PINHEIRO e CESSIONÁRIO: **FRANCISCO JOSE COELHO TEIXEIRA**. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 07 de julho de 2011.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/SRH/CE/ PROAGUA-MI/2009

I - ESPÉCIE: Nº06; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Edifício SRH/SEINFRA, Térreo, Cambeba, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o No 11.821.253/0001-42; IV - CONTRATADA: **MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Jornalista Antônio Pontes Tavares, 1047 – Jardim Violeta, Fortaleza-CE - CEP 60.864-590, inscrita no CNPJ sob nº41.548625/0001-42; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Solicitação da contratada, nas análises técnicas da Diretoria de Águas Superficiais – DAS/SOHIDRA e da COINF/SRH, nos pareceres jurídicos da SOHIDRA e da ASJUR/SRH, na autorização do Sr. Secretário dos Recursos Hídricos, nos termos do art.57, §1º, inciso VI e §2º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo nº11304462-3; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** do contrato nº01/SRH/CE/PROAGUA-MI/2009, que tem como objeto a execução das Obras da Barragem Riacho da Serra e da construção da Agrovila com respectiva infraestrutura, situadas no município de Alto Santo - Ce, nas mesmas condições previstas no contrato, por mais 90 (noventa) dias, sem alteração no valor do contrato; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercusão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até o dia 20 de setembro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original que ora se ratificam; XII - DATA: 20 de junho de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO e RENE ANTÔNIO TEIXEIRA MACIEL.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/SRH/ PROAGUA-MI/2009/2011

I - ESPÉCIE: Nº10; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Edifício SRH/SEINFRA, térreo - Cambeba, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA GRANITO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Alfredo Weyne, 130 – Bairro de Fátima, em Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, §1º, incisos I e V e §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS E FORNECIMENTO DE BENS DA ADUTORA** DE IBARETAMA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2011.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 27 de junho 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, JOSÉ NEWTON LOPES RIBEIRO e LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 003/PROGERIRH–ADICIONAL/7630–BR/SRH/CE/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **COBA-CONSULTORES PARA OBRAS, BARRAGENS E PLANEAMENTO S.A.** OBJETO: **Serviços de consultoria, para Supervisão e Acompanhamento das Obras, Programa de Educação Ambiental e Plano de Identificação e Resgate do Patrimônio Arqueológico e Paleontológico** da Barragem Mamoeiro e da Adutora de Antonina do Norte, no município Antonina do Norte, no Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diretrizes e Normas do Banco Mundial e subsidiariamente a Lei nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública Nacional (NCB) nº20100007 e seus ANEXOS, devidamente homologada, os autos dos processos administrativos FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Prazo de 13 (treze) meses;. VALOR GLOBAL: R$2.191.957,87 (dois milhões, cento e noventa e um mil, novescentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos). pagos em Empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (doravante denominado "Banco") DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29100004.18.544.091.10810.08.449051.58.0. DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2011 SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO e RICARDO ALBERTO MATOS OLIVEIRA.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09/PROGERIRH – ADICIONAL/7630 – BR/SRH/CE/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **CR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: **Execução das obras civis da Adutora** de Ipaumirim/Baixio/Umari, nos Municípios de Ipaumirim, Baixio e Umari, no Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diretrizes e Normas do Banco Mundial e subsidiariamente a Lei nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública Nacional (NCB) nº001/2011 – SRH e seus ANEXOS, devidamente homologada, os autos dos processos administrativos nºs10620953-1 e 11181516-9, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo para execução das obras será de 09 (nove) meses, contado a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, conforme Anexo II – Dados do Edital. VALOR GLOBAL: R$6.171.485,16 (seis milhões, cento e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos) pagos em conta do Acordo de Empréstimo Nº7630 – PROJETO DE GESTÃO INTEGRADA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ II (Financiamento Adicional) - PROGERIRH/CE II, do Banco Mundial DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29100004.17.544.091.11811.08.449051.58.2. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2011 SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO e TÂNIA PAULO SÉRVIO.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 15/PROGERIRH – ADICIONAL/7630 – BR/SRH/CE/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **PWE ENGENHARIA LTDA**. OBJETO: **Execução das obras civis, com fornecimento de equipamentos**, da Adutora de Itapipoca, no Município de Itapipoca, no Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diretrizes e Normas do Banco Mundial e subsidiariamente a Lei nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública Nacional (NCB) nº003/2010 – SRH e seus ANEXOS, devidamente homologada, os autos dos processos administrativos nºs10250133-5 e 11181421-9, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Será de 08 (oito) meses, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R$18.093.872,70 (dezoito milhões, noventa e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº29100004.17.544.091.10825.02.449051.58.2, nº29100004.17.544.091.10825.02.449051.82.2 e nº2910000 4.17.544.091.10825.02.449051.00.1. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2011 SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO e FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº02/SRH/CE/2011

CONVENENTES: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH e **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **cooperação técnica** concernente à cessão do empregado do IDT, Sr. RUBENS DA CUNHA RODRIGUES, para ocupar e exercer o cargo comissionado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº25.019, de 03/07/98, no art.111 do Decreto Estadual nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, bem como no Processo Administrativo nº11319932-5 SPU. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio inicia-se em 1º de julho de 2011, com término em 31de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado desde que em comum acordo entre as partes e manifestado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término. VALOR: 237.918,90 (duzentos e trinta e sete mil, novescentos e dezoito reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29100003.18.122.400.20389.22.31909600.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2011. SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO e FRANCISCO DE ASSIS DINIZ.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº05/PROGERIRH-ADICIONAL/7630-BR/SRH/CE/2011

SUB-ROGANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. SUB-ROGADA: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - CONTRATADA: EMPRESA **ENGESOFT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**. OBJETO: **SUB-ROGAÇÃO parcial dos direitos e obrigações decorrentes do contrato nº05/2011/ PROGERIRH-ADICIONAL/7630-BR/SRH/CE**, firmado entre a SUBROGANTE e a CONTRATADA, objetivando a READEQUAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS E PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA ADUTORA DE IPAUMIRIM/BAIXIO/UMARÍ, NOS MUNICÍPIOS DE IPAUMIRIM, BAIXIO E UMARÍ, NO ESTADO DO CEARÁ. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2011 SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO,ADONAI DE SOUZA PORTO e LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº12/PROGERIRH – ADICIONAL/7630–BR/SRH/CE/2011

SUB-ROGANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. SUB-ROGADA: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS HIDRAULICAS - CONTRATADA: EMPRESA **CONSTRUTORA GETEL LTDA**. OBJETO: **SUB-ROGAÇÃO parcial dos direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº12/2011/PROGERIRH – ADICIONAL/ 7630–BR/SRH/CE**, firmado entre a SUBROGANTE e a CONTRATADA, objetivando a execução das obras da Barragem Jatobá, da agrovila com respectiva infra-estrutura e da Adutora de Ipueiras, com fornecimento de materiais e equipamentos, no Município de Ipueiras, no Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2011 SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, GLEDSTON PEIXOTO CAVALCANTE e LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº16/PROGERIRH – ADICIONAL/7630–BR/SRH/CE/2011

SUB-ROGANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. SUB-ROGADA: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HIDRICOS - CONTRATADA: **FCK CONSTRUÇÕES, PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA**. OBJETO: **SUB-ROGAÇÃO parcial dos direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº16/2011/ PROGERIRH – ADICIONAL/7630–BR/SRH/CE**, firmado entre a SUBROGANTE e a CONTRATADA, objetivando a EXECUÇÃO DAS

OBRAS CIVIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE CERCAS, MATABURROS E ESCADAS NAS BARRAGENS MONITORADAS PELA COGERH. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2011 SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, MATEUS SAMPAIO ROMCY E FRANCISCO JOSE COELHO TEIXEIRA.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº07/2011

CEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH. CESSIONÁRIO: **COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HIDRICOS - COGERH**. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de Cessão de Uso, firmada entre CEDENTE E CESSIONÁRIO, **04 (quatro) medidores ultrassônico de vazão**, conforme especificações contidas no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais, do Processo Administrativo nº11181286-0 SPU, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Referente ao Processo Administrativo nº11181286-0. VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2014. FORO: Fortaleza – CE. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2011. SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO e FRANCISCO JOSE COELHO TEIXEIRA.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº08/2011

CEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH. CESSIONÁRIO: **COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HIDRICOS - COGERH**. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de Cessão de Uso, firmada entre CEDENTE E CESSIONÁRIO, **12 (doze) motocicletas, marca Sundown, modelo STX, e 05 (cinco) carros, marca Hilux, modelo 4x4**, conforme especificações contidas no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais, do Processo Administrativo nº11181290-9 SPU, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Referente ao Processo Administrativo 11181290-9. VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2014. FORO: Fortaleza – CE. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2011. SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO e FRANCISCO JOSE COELHO TEIXEIRA.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº11/2011

CEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH. CESSIONÁRIO: **COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HIDRICOS - COGERH**. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de Cessão de Uso, firmada entre CEDENTE E CESSIONÁRIO, **60 micro computadores TC M57 SFF C2D8400/1GB/160GB/DVDRW/ GIGA/WVBZ + Teclado Lenovo USB BR preto + Mouse Laser 2000 DP I PS2/USB + cadeado para desktop com trava tubular (segredo único) Cabo de força (Y) tripolar + monitor 17" tela plana, 10 micro computadores TC M57p SFF C2D E8400/1GB/ 160GB/DVDRW/GIGA/dos + Teclado Lenovo USB BR preto + Mouse Laser 2000 DP I PS2/USB + cadeado para desktop com trava tubular (segredo único) Cabo de força (Y) tripolar + monitor TFT LENOVO, 02 Notebookes T400 PS600 160GB/ DVDRW + Maleta executiva nylon LENOVO, 05 Impressoras Laser ono P2015DN 27PPM/32MB/1200DPI/CICLO 15K/DUPLEX, 03 Impressora HP CP3505N LASERJET COLOR C/EST, 02 Projetor Multimídia Powerlitr 78, 02 NB-Solis Flex 6.0/200v115v/ FPS/BT1609/IN/BPA/DJS/ETSAO + bateria, 56 Estabilizadores – SOL 1000UP AUT/115V, 30 Micro computadores TC M57p SFF C2D E8400/1GB/160GB/DVDRW/GIGA/DOS + Teclado LENOVO USB preto + Mouse Laser 2000 PS2/USB + Cabo de força tripolar (Y) + monitor TFT 15" LENOVO D153**, conforme especificações contidas no Termo de responsabilidade de bens patrimoniais, do Processo Administrativo nº11181282-8 SPU, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O CESSIONÁRIO se obriga a manter e conservar os bens ora cedidos, nas condições em que recebe, correndo exclusivamente às suas expensas quaisquer despesas que efetuar nos mesmos e não lhes dando nenhum direito de retenção de qualquer melhoria efetuada nos referidos bens, assim como, mudar sua destinação de uso. VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2014, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza – CE. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2011. SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, FRANCISCO JOSE COELHO TEIXEIRA e PAULO HENRIQUE STUDART PINHO.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2010/PRIMOR

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2010-SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista nº1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: **PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: inscrita no CNPJ sob o nº05.973.617/0001-07, estabelecida na Rua Antônio Domingues, 258, Altos – Centro – Boa Viagem-CE, Fone: (88) 3247-1644; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no Art.57, §1º, VI e V c/c §2º da Lei Nº8.666/93, e suas atualizações; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: **Aditamento de prazo contratual referente o Contrato nº027/2010/SOHIDRA**, cujo objeto, é a implantação de sistemas de abastecimento de água simplificado com rede de distribuição domiciliar pelo PACS, em comunidades do interior do estado do Ceará, referente ao Lote IV; IX - VALOR GLOBAL: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA; X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº027/2010/SOHIDRA, por este termo fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a partir de 15/07/2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº027/2010/ SOHIDRA que ora se ratificam. E, por assim estarem justos e acertados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos; XII - DATA: Fortaleza, 12 de julho de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO E ADELMO ALVES DE FREITAS.

Adauto José Araújo Mota
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 037/2011/SOHIDRA

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, com sede na Rua Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema, CEP: 60.824-140, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70 CONTRATADA: **DISTRINOR LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ-MF nº10.788.338/0001-03, estabelecida na Rua Djalma Petit; nº467 sala 01; Bairro: Alto da Balança; Fone: 9900-0604, Fortaleza –CE, CEP: 60.851-120. OBJETO: 1.1**. LOCAÇÃO DE 09 (NOVE) VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE TIPO UTILITÁRIO**, CABINE DUPLA 4X4, COM SEGURO TOTAL, COM ATÉ 01 ANO DE FABRICAÇÃO, DE COR PRATA METÁLICO, COM AR CONDICIONADO, SOM, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, SEM COMBUSTÍVEL, SEM MOTORISTA, FRANQUIA LIVRE/MÊS SEM QUILOMETRO EXCEDENTE, conforme Anexo I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº20110001-SOHIDRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Nº11019268-0, tudo de acordo com a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações Decreto Estadual nº28.089, de 10 de janeiro de 2006 FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano a iniciar da publicação do contrato no Diário Oficial Estado, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. VALOR GLOBAL: R$379.999,08 trezentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oito centavos pagos em FATURA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001.18.122.400.21186.22.33903300.00/70.0 00 - PF 2928042008 29200001.18.544.710.20548.22.33903300.00/70.0 00 - PF 2929032008 29200001.18.544.729.20536.22.33903300.00/70.0 00 - PF 2929042008. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 06 de julho de 2011 SIGNATÁRIOS: Leão Humberto Montezuma Santiago Filho e Francisco Diego Aguiar de Meneses.

Adauto José Araujo Mota
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº135/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº0506/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº135/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA (EMBRATEC GOOD CARD)**; V - ENDEREÇO: Rua Lima e Silva nº516, Centro, Campo Bom/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 31 de março de 2011, **o Contrato nº135/2010**, cujo objeto é a contratação do serviço de gerenciamento da frota de veículos, com utilização de Cartão Magnético, em rede de serviços especializada, e em caminhões comboio, que permita a obtenção de um controle eletrônico eficaz, da gestão da frota de veículos do CEREST- Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador/SESA Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R$7.157,70 (SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS). Orçamento 2011; IX - VALOR GLOBAL: R$7.157,70 (SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS). Orçamento 2011; X - DA VIGÊNCIA: 31/03/2011 à 30/03/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/03/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Eleuvan Pereira e Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº498/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº404/2011 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº498/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ENFERMED COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. da Saudade nº2967, Passaré, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 c/c o §1º do art.65, todos, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 30 (TRINTA) dias, a partir do dia 26 de julho de 2011, **o Contrato nº0498/2010**, cujo objeto é aquisição de material de consumo médico hospitalar – Válvula de Derivação Ventricular, para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin/HIAS/SESA, bem como aditá-lo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) e, ainda, retificar o início do prazo consignado no 1º Termo Aditivo nº064/2011. Parágrafo Primeiro- Fica acrescida a quantia de R$22.492,25 (Vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R$89.969,00 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais) para R$112.461,25 (Cento e doze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). Orçamento 2011. Parágrafo Segundo Na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo nº064/2011, onde se lê" O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 07 de abril de 2011 o Contrato nº498/2010", leia-se: " O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato nº498/2010 por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 26 de abril de 2011"; IX - VALOR GLOBAL: R$112.461,25 (Cento e doze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) dias, a partir do dia 26 de julho de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 02/06/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Tiberio Cavalcante Carvalho.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº534/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº551/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº534/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SETERCOL SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Francisco Magalhães, 200 – Edson Queiroz – Senador Pompeu/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57 §1º, inciso I, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 19 de maio de 2011, **o Contrato Nº534/2010**, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios, utilizados na confecção dos lanches dos doadores de sangue do Hemocentro Regional de Quixadá, considerando a existência de saldo contratual.; IX - VALOR GLOBAL: O MESMO; X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir do dia 19 de maio de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 12/05/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: DRA. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES E FRANCISCO IRAMAR DANTAS DE LIMA.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº609/2010

I - ESPÉCIE: Doc.622/2011 1ºTermo Aditivo ao contrato 609/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: A empresa **SIEMENS HEALTCHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Dona Francisca, 8300 – Perini Business – Park Bloco I, Módulo 4 – Distrito Industrial – Joinvile - SC; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 c/c o, §1º do art.65, todos, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 08 de junho de 2011, **o Contrato Nº609/10**, cujo objeto: aquisição de reagentes para dosagens de hormônios, para suprir as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza/SESA, bem como aditá-lo no percentual de 13,7% (treze vírgula sete por cento). Parágrafo Único – Fica acrescida a quantia de R$42.332,00 (Quarenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais) ao contrato supra, passando o mesmo de R$309.000,00 (Trezentos e nove mil reais) para R$351.332,00 (Trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais). Orçamento 2011; IX - VALOR GLOBAL: R$351.332,00 (Trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir de 08/06/2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 06/06/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr. ROBERTO FERRARINI.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº655/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº0630/2011 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº655/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **MICROSOL TECNOLOGIA S/A**; V - ENDEREÇO: Av. Eusébio de Queiroz nº6274, Centro, Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art.65,, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescentar 15,7895% ao Contrato nº655/2010**, cujo objeto é aquisição de equipamentos (nobreak), para atender as necessidades da SESA. Parágrafo Único- Fica acrescida a quantia de R$27.830,40 (Vinte e sete mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R$176.259,20 (Cento e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) para R$204.089,60 (Duzentos e quatro mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos). Orçamento 2011; IX - VALOR GLOBAL: R$204.089,60 (Duzentos e quatro mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos). Orçamento 2011.; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor,devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 06/07/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos, Sr. Valdelirio Pereira Soares Filho e Sr. Adriano Hada.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº722/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº666/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº722/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **LCM AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Francisca Clotilde nº340, Parque Araxá, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de junho de 2011, **o Contrato nº0722/2010**, cujo obejto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de lubrificantes, fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou legítimas, nos veículos e integrantes da frota da SESA/ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, HGF, HGCC, HIAS, HM, HSMM, HSJ, HEMOCE, 1ª CRES, CEO CENTRO, CEO RODOLFO, CEO JOAQUIM, CIDH, CSDL, IPCC, C.S.MEIRELES, 14ª CRES/TAUÁ, - SESA/CONTRATANTE. Parágrafo único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R$455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais). Orçamento 2011; IX - VALOR GLOBAL: R$455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais). Orçamento 2011; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de junho de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigos, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 24/05/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Williams de Souza Correia.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº774/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº754/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº774/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **LCM AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Francisca Clotilde nº340, Parque Araxá, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de junho de 2011, **o Contrato nº0774/2010**, cujo objeto é a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de lubrificantes, fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou legítimas, nos veículos e integrantes da frota da SESA/ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, HGF, HGCC, HIAS, HM, HSMM, HSJ, HEMOCE, 1ª CRES, CEO CENTRO, CEO RODOLFO, CEO JOAQUIM, CIDH, CSDL, IPCC, C.S.MEIRELES, 14ª CRES/TAUÁ - SESA/CONTRATANTE. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Orçamento 2011; IX - VALOR GLOBAL: R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Orçamento 2011.; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de junho de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor,devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 08/05/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Williams de Souza Correia.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº849/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº720/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº849/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **RAIMUNDA EVELMA DE MESQUITA ME**; V - ENDEREÇO: Anibal Mascarenhas 237-A, Cidade 2000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, §1º do art.57 c/c o §1º do art.65, todos, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº849/2010**, que tem por objeto Serviços de Coffe Break, Almoço e Jantar, utilizados nos eventos constantes no calendário anual Hemoce/SESA, bem como prorrogá-lo por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 15 de julho de 2011. Parágrafo Único- Fica acrescida a quantia de R$7.906,87 (sete mil novecentos e seis reais e oitenta e sete centavos) ao Contrato supracitado, passando o mesmo de R$31.627,50 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) para o valor total de R$39.534,37 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos). Orçamento 2011.; IX - VALOR GLOBAL: R$39.534,37 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 15 de julho de 2011.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/06/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos E RAIMUNDA EVELMA DE MESQUITA.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº868/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº745/2011 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº868/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **NEUROSINTESE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Eduardo Girão nº919, Fátima, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 14 de junho de 2011, **o Contrato Nº868/2010**, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar, para suprir as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir do dia 14 de junho de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 13/06/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sr. Carlos Roberto Holanda Gomes Filho.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº887/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº0719/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº887/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Jabacuara nº1909, Conj. 141/151, Mirandópolis, São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 02 de julho de 2011, **o Contrato Nº887/2010**, cujo objeto é aquisição de material de consumo para laboratório (reagentes), para o LACEN/SESA, considerando a existência de saldo contratual.; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 02 de julho de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor,devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/06/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Chiu Shau Hung.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº903/2010

I - ESPÉCIE: Doc.684/2011 1ºTermo Aditivo ao contrato 903/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: A EMPRESA **ESSE ENE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - EPP; V - ENDEREÇO: Rua Alfeu Aboim, 738 – Papicu - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 c/c o §1º do art.65, todos, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 03 (três) meses, a partir do dia 28 de julho de 2011, **o Contrato nº903/2010**, cujo objeto é aquisição de tiras de reagentes para testes bioquímicos e teste bioquímicos e teste de leitura do sedimento para urinálise automatizada, para atender as necessidades do Hospital Geral

de Fortaleza – HGF/SESA, bem como aditá-lo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Parágrafo Único – Fica acrescida a quantia de R$30.000,00 (Trinta mil reais) ao contrato supra, passando o mesmo de R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Orçamento 2011; IX - VALOR GLOBAL: R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir de 28/07/2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 27/06/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. SAULO BEZZATO DE MAGALHÃES.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1024/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº688/2011 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1024/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **DAMOVO DO BRASIL S/A**; V - ENDEREÇO: Alameda Santos nº200, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art.65, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Retificar o percentual e valores consignados na Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº450/2011 ao contrato nº1024/2010**, publicado no DOE do dia 01 de junho de 2011, de modo que, onde se lê "9% (nove por cento)", leia-se, "8,9701% (oito inteiros, vírgula, nove mil, setecentos e um milésimos por cento)", enquanto no parágrafo único da mesma cláusula, onde se lê: "Fica acrescida a quantia de R$66.579,63 (sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R$739.773,72 (Setecentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) para R$806.353,35 (oitocentos e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos). Orçamento 2011", leia-se: " Fica acrescida a quantia de R$66.358,44 (sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R$739.773,72 (Setecentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) para R$806.132,16 (oitocentos e seis mil, cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos). Orçamento 2011; IX - VALOR GLOBAL: R$806.132,16 (oitocentos e seis mil, cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/06/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. Geraldo Afonso Porto Pedrosa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURIDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1051/2010

I - ESPÉCIE: Doc.0727/2011 1ºTermo Aditivo ao contrato 1051/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: A empresa **FRANCISCO MARCÍLIO MUNIZ DE FARIAS - ME**; V - ENDEREÇO: Avenida Antônio Sales, 2240, Dionizio Torres, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 c/c o §1º do art.65, todos, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 3 (três) meses, a partir do dia 30 de julho de 2011, o Contrato nº1051/2010, cujo objeto é **aquisição de material elétrico** (lâmpadas, lanternas, luminárias multímetro digital, quadros de distribuição, reatores, refletores, soquetes, tampa cega e terminais), para o Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA, bem como aditá-lo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Parágrafo Único – Fica acrescida a quantia de R$477,75 (quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R$1.911,00 (Hum mil, novecentos e onze reais) para R$2.388,75 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Orçamento 2011; IX - VALOR GLOBAL: 2.388,75 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 3 (três) meses, a partir de 30/07/2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 28/06/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. FRANCISCO MARCÍLIO MUNIZ DE FARIAS.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1054/2010

I - ESPÉCIE: Doc.685/2011 1ºTermo Aditivo ao contrato 1054/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: A empresa **REAL LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Major Carlos Del Prete, 270 – Vila Tavolaro – Ribeirão Pires - SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 c/c o, §1º do art.65, todos, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 30 de julho de 2011, **o Contrato nº1054/2010**, cujo objeto é aquisição de material elétrico, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA, bem como aditá-lo no percentual de 25% (vinte e cincxxo por cento). Parágrafo Único – Fica acrescida a quantia de R$2.841,75 (Dois mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R$11.367,00 (Onze mil, trezentos e sessenta e sete reais) para R$14.208,75 (Quatorze mil, duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos). Orçamento 2011; IX - VALOR GLOBAL: R$14.208,75 (Quatorze mil, duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir de 30/07/2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 27/06/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. LORILAY DE ARAUJO MARTINS.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1055/2010

I - ESPÉCIE: Doc.0709/2011 1ºTermo Aditivo ao contrato 1055/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: A empresa **CAPRI COMÉRCIO ELÉTRICO E HIDRAÚLICO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Valdetário Pinheiro Mota, nº1255 - Papicu-Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 c/c o §1º do art.65, todos, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 3 (três) meses, a partir do dia 30 de julho de 2011, **o Contrato nº1055/2010**, cujo objeto é aquisição de material elétrico (lâmpadas, lanternas, luminárias multímetro digital, quadros de distribuição, reatores, refletores, soquetes, tampa cega e terminais), para o Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA, bem como aditá-lo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Parágrafo Único – Fica acrescida a quantia de R$2.481,43 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R$9.925,75 (nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) para R$12.407,18 (doze mil, quatrocentos e sete reais e dezoito centavos). Orçamento 2011; IX - VALOR GLOBAL: R$12.407,18 (doze mil, quatrocentos e sete reais e dezoito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 3 (três) meses, a partir de 30/07/2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/06/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. VICTOR CARNEIRO CATRIB.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1056/2010

I - ESPÉCIE: Doc.686/2011 1ºTermo Aditivo ao contrato 1056/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: A empresa **M&E COMÉRCIO E SUPRIMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua 58, nº431 – 2º Etapa – José Walter - Fortaleza-CE; VI -

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 c/c o, §1º do art.65, todos, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 30 de julho de 2011, **o Contrato nº1056/2010**, cujo objeto é aquisição de material elétrico, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza – HGF/ SESA, bem como aditá-lo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Parágrafo Único – Fica acrescida a quantia de R$778,50 (Setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R$3.114,00 (Três mil, cento e quatorze reais) para R$3.892,50 (Três mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Orçamento 2011; IX - VALOR GLOBAL: R$3.892,50 (Três mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir de 30/07/2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 21/06/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. EDIGLEISON SILVA DE LIMA.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1080/2010

I - ESPÉCIE: Doc.624/2011 1ºTermo Aditivo ao contrato 1080/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: A empresa **MAJELA HOSPITALAR LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Gonçalves Ledo, 1424 - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 28 de julho de 2011, **o Contrato Nº1080/2010**, cujo objeto é aquisição de Leites e Fórmulas Infantis, para suprir as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza/ SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir de 28/07/2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 04/07/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr. JOÃO MARCELO VIDAL DE OLIVEIRA.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1776/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº0714/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1776/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **MICROSOL TECNOLOGIA S/A**; V - ENDEREÇO: Av. Eusébio de Queiroz nº6274, Centro, Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art.65,, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescentar 14,286% ao Contrato nº1776/2010**, cujo objeto é aquisição de equipamentos de TI (nobreak), para atender as necessidades da SESA/SAMU LITORAL LESTE. Parágrafo Único- Fica acrescida a quantia de R$1.159,60 (Hum mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R$8.117,20 (oito mil, cento e dezessete reais e vinte centavos) para R$9.276,80 (nove mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Orçamento 2011.; IX - VALOR GLOBAL: R$9.276,80 (nove mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Orçamento 2011.; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor,devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 28/06/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos, Sr. Valdelirio Pereira Soares Filho e Sra. Maria Célia Rangel De Moraes.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº089/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº729/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº089/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **DYEGO BRUNO MONTEIRO BEZERRA-ME**; V - ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Nº677-PIRAMBU-FORTALEZA-CEARÁ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal no inciso I, §1º do art.57 c/c o §1º do art.65, todos, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 18 de setembro de 2011, **o Contrato nº089/2011**, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha e hortifrutigrajeiro, para atender as necessidades do Centro de Convivência Antonio Justa - SESA, bem como aditá-lo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).; IX - VALOR GLOBAL: Fica acrescida a quantia de R$6.155,70 (seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R$24.622,80 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) para R$30.778,50 (trinta mil, setecentos e setenta e oito reais). Orçamento 2011.; X - DA VIGÊNCIA: prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 18 de setembro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 27/06/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Maria Celiane Venancio Silva.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº749/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº749/2011 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº1383/2009; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **FDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua João Pedro de Santiago, 942 - Bairro Jardim das Oliveiras - Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 30 de junho de 2011, **o Contrato Nº1383/2009**, cujo objeto é aquisição de material de consumo para laboratório (reagentes para uso em aparelhos totalmente automatizados), para o LACEN/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: o mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 30 de junho de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/06/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. Leandro Soares Abondante.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 833/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA**:** EMPRESA **LINDE GASES LTDA**. OBJETO: Contratação de **SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, COM FORNECIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24HORAS**, PARA PACIENTES DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 02, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº20100598SESA, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o GRUPO 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e das cláusulas contratais FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir a partir da data da sua publicação. VALOR GLOBAL: R$311.808,00 (trezentos e onze mil, oitocentos e oito reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07620.24200204.10.302.535.20146.01.33903900.91.2.00 – FAE. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2011 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos, Sr. Juarez Benito e Sr. José Fernando Rodrigues.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 889/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **FRESENIUS KABI BRASIL**. OBJETO: **Aquisição de medicamento**, para o Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº306/2010, vigente para o Instituto Nacional de Câncer – INCA – Rio de Janeiro - RJ, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá os itens: 07, 08 e 11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006 e Decreto nº3.931 de 19 de Setembro de 2001 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R$73.320,00 (setenta e três mil, trezentos e vinte reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/ 2011 – 07619.24200204.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Eveline Lira Albuquerque Pierre.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 904/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **E TAMUSSINO E CIA LTDA**. OBJETO: A **aquisição de material médico hospitalar**, para o Hospital de Messejana/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Presencial nº579/2010, vigente para o Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA que passam a faz parte integrante deste instrumento. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá os ítens 01, 02 e 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, Lei Federal nº10.520/02, Decreto nº28.087/06 e no Decreto Federal nº3.931 de 19 de setembro de 2001 e demais legislação pertinente a espécie. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura.. VALOR GLOBAL: R$191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7486.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00/ 7492.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011 SIGNATÁRIOS: Dro. Raimundo José Arruda Batos. e Srª. Ana Lúcia de Sá Barreto Cavalcanti.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 917/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de 14.400 (quatorze mil, quatrocentos) FILTROS COMPOSTOP para armazenamento de concentrado de plaquetas com capacidade 1.300ml e 01 (um) FILTRO para remoção de leucócitos utilizado na técnica de extração automática de plaquetas por buffy coat** para o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE/ SESA, conforme as especificações constantes na Inexigência de Licitação nº014/2011, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I do Art.25 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato.. VALOR GLOBAL: R$777.600,00 (setecentos e setenta e sete mil, seiscentos reais) pagos em 12 (doze) PARCELAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07218.24200424.10.302.535.20146.01.339003000.00.0.00 07123.24200424.10.302.535.20146.01.33903000.70.0.00 07114.24200424.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2011 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. SIDNEY FIORE.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 928/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **SERPRONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Material de Laboratório** (REAGENTES E INSUMOS) - para consumo durante um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá O LOTES 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20110127, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. VALOR GLOBAL: R$338.688,00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7486.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00/- ORÇAMENTO – 2011. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sr. Rômulo César de Oliveira Magalhães.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 960/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **CIRÚRGICA EFETIVA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EMBOLIZAÇÃO**, PARA CONSUMO DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA O HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA. A CONTRATADA fornecerá O LOTES 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20110122SESA/HM e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. VALOR GLOBAL: R$92.592,00 (Noventa e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7486.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00/- ORÇAMENTO – 2011. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2011 SIGNATÁRIOS: Drª. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sr. Márcio Feitosa Garcia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, realizado pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, homologado nos termos do Edital nº036/2006, de 05/06/ 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 05/06/2006 e conforme Edital nº20/2008, de 2ª Reclassificação, datado de 28/03/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/04/2008 e em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado constante do processo nº1720-82.2008.8.06.0000/0, RESOLVE **NOMEAR**, com fundamento no art.20, item I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, DOE de 14/07/93, **ANTONIO ALVES DOURADO** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, classificação 457º, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – Parte Permanente – Quadro I- Poder Executivo. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Vasconcelos Sousa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, realizado pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, homologado nos termos do Edital nº036/2006, de 05/06/2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 05/06/2006 e conforme Edital nº20/2008, de 2ª Reclassificação, datado de 28/03/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/04/2008 e em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado constante do processo nº1720-82.2008.8.06.0000/0, RESOLVE **NOMEAR**, com fundamento no art.20, item I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, DOE de 14/07/93, **ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO**. para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, classificação 507º, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – Parte Permanente – Quadro I- Poder Executivo. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Vasconcelos Sousa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, realizado pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, homologado nos termos do Edital nº036/2006, de 05/06/2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 05/06/2006 e conforme Edital nº20/2008, de 2ª Reclassificação, datado de 28/03/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/04/2008 e em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado constante do processo nº1720-82.2008.8.06.0000/0, RESOLVE **NOMEAR**, com fundamento no art.20, item I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, DOE de 14/07/93, **MAURO MASCHEROME LOPES FERREIRA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, classificação 444º, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – Parte Permanente – Quadro I- Poder Executivo. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Vasconcelos Sousa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, realizado pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, homologado nos termos do Edital nº036/2006, de 05/06/2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 05/06/2006 e conforme Edital nº20/2008, de 2ª Reclassificação, datado de 28/03/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/04/2008 e em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado constante do processo nº1720-82.2008.8.06.0000/0, RESOLVE **NOMEAR**, com fundamento no art.20, item I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, DOE de 14/07/93, **JOSE LUIZ MARQUES GIRÃO** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, classificação 473º, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – Parte Permanente – Quadro I- Poder Executivo. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Vasconcelos Sousa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, realizado pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, homologado nos termos do Edital nº036/2006, de 05/06/2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 05/06/2006 e conforme Edital nº20/2008, de 2ª Reclassificação, datado de 28/03/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/04/2008 e em cumprimento a decisão judicial em julgado constante do processo nº1720-82.2008.8.06.0000/0, RESOLVE **NOMEAR**, com fundamento no art.20, item I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, DOE de 14/07/93, **LUIS BARROS FILHO** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, classificação 495º, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – Parte Permanente – Quadro I- Poder Executivo. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Vasconcelos Sousa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, realizado pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, homologado nos termos do Edital nº036/2006, de 05/06/2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 05/06/2006 e conforme Edital nº20/2008, de 2ª Reclassificação, datado de 28/03/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/04/2008 e em cumprimento a decisão judicial em julgado constante do processo nº1720-82.2008.8.06.0000/0, RESOLVE **NOMEAR**, com fundamento no art.20, item I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, DOE de 14/07/93, **JOSÉ ROBERTO BARBOSA PESSOA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, classificação 466º, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – Parte Permanente – Quadro I- Poder Executivo. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Vasconcelos Sousa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, realizado pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, homologado nos termos do Edital nº036/2006, de 05/06/2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 05/06/2006 e conforme Edital nº20/2008, de 2ª Reclassificação, datado de 28/03/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/04/2008 e em cumprimento a decisão judicial em julgado constante do processo nº1720-82.2008.8.06.0000/0, RESOLVE **NOMEAR**, com fundamento no art.20, item I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, DOE de 14/07/93, **ALEXANDRO DOS SANTOS GOIS** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, classificação 488º, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – Parte Permanente – Quadro I- Poder Executivo. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Vasconcelos Sousa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, realizado pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, homologado nos termos do Edital nº036/2006, de 05/06/2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 05/06/2006 e conforme Edital nº20/2008, de 2ª Reclassificação, datado de 28/03/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/04/2008 e em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado constante do processo nº1720-82.2008.8.06.0000/0, RESOLVE **NOMEAR**, com fundamento no art.20, item I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, DOE de 14/07/93, **ANDRÉ BEZERRA PEREIRA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, classificação 437º, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – Parte Permanente – Quadro I- Poder Executivo. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Vasconcelos Sousa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2009

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº005 AO CONTRATO Nº001/2009, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E, DO OUTRO LADO, SINDIÔNIBUS - SINDICATO DE EMPRESAS DE ÔNIBUS DO CEARÁ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Superintendência da Polícia Civil; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário nº199, Bairro: Centro, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **SINDIÔNIBUS - SINDICATO DE EMPRESAS DE ÔNIBUS DO CEARÁ**; V - ENDEREÇO: Avenida Borges de Melo, nº60, Bairro: Aerolândia, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº001/2009 fundamenta-se no Art.57, inciso II, §1º, da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo nº005, a **prorrogação do prazo e do valor do Contrato nº001/2009**; IX - VALOR GLOBAL: O Valor Global será de R$917.545,20 (novecentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), consoante memória de cálculo fornecida pela Divisão de Material e Patrimônio; X - DA VIGÊNCIA: O fornecimento do material objeto deste Aditivo terá seu início em 01 de julho de 2011 e seu término em 31 de dezembro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº001/2009; XII - DATA: 30 de junho de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos de Araújo Dantas - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Paulo Cesár Barroso Vieira - SINDIÔNIBUS.

Francisco Quintino Farias
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2010

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº001 AO CONTRATO Nº038/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E, DO OUTRO LADO, FRANCISCO DANILO DE SOUSA FERREIRA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Superintendência da Polícia Civil; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário nº199, Bairro: Centro, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO DANILO DE SOUSA FERREIRA**; V - ENDEREÇO: Rua 101, Bairro: Conjunto Esperança, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo nº001 está baseado na Dispensa de Licitação nº019/2010 e fundamentado no Art.24, Inciso X, da Lei Federal nº8.666 de 21/06/93; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo nº001, a **prorrogação do prazo e a alteração do valor do Contrato nº038/2010**; IX - VALOR GLOBAL: O valor global passará a ser de R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) e o valor mensal será de R$1.300,00 (hum mil e trezentos reais); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/07/2011 e finalizando-se 30/06/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº038/2010; XII - DATA: 29 de junho de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Danilo de Sousa Ferreira - LOCADOR e Luiz Carlos de Araújo Dantas - LOCATÁRIO/ DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

Francisco Quintino Farias
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº274/2011 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a Conselheira **DEUCIÂNGELA ÂNGELO CARVALHO**, do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI-CE, a **viajar** à cidade de Canindé, no dia 21.06.2011, a fim de participar da Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, concedendo-lhes meia diária, no valor unitário de R$59,62 (Cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R$29,81 (Vinte e nove reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010 e Lei nº14.210, de 25 de setembro de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 20 de junho de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA Nº275/2011 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR as **CONSELHEIRAS** do CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO CEARÁ - CONSEA-CE, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da Conferência Territorial de SAN do Território de Itapipoca (Vales do Curu e Aracatiaçu) e da Região do Médio Jaguaribe, concedendo-lhe diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e Lei nº14.210, de 25 de setembro de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 03 de junho de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº275/2011 DE 03 DE JUNHO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Shandra Carmen Sales de Aguiar	Conselheira	IV	08 a 10.06.2011	Itapipoca	2.1/2	59,62	149,05
Mary Alice Pessoa da Silva	Conselheira	IV	06 a 08.06.2011	Jaguaribe	2.1/2	59,62	149,05
						TOTAL	298,10

*** *** ***

PORTARIA Nº276/2011 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 31 de maio de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº276/2011 DE 31 DE MAIO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	DIÁRIAS QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
ROBÉRIO GOMES PIRES	Instrutor Educacional	V	01 a 02.06.2011	Jaguaruana	Acompanhar adolescente à Comarca de origem	1.1/2	56,40	84,60
CLAUDENOR MOREIRA DA COSTA	Instrutor Educacional	V	17 a 18.06.2011	Russas	Acompanhar adolescente à Comarca de origem	1.1/2	56,40	84,60
FRANCISCO ETEVALDO DE SOUSA VASCONCELOS	Motorista	V	13 a 14.06.2011 e 20 a 21.06.2011	Sobral/Fortaleza/Sobral	Conduzir adolescente para cumprir medida em Unidades de Fortaleza	3	56,40	169,20
ANTÔNIO AGUIAR ARRUDA	Instrutor Educacional	V	13 a 14.06.2011 e 20 a 21.06.2011	Sobral/Fortaleza/Sobral	Acompanhar adolescente para cumprir medida em Unidades de Fortaleza	3	56,40	169,20
							TOTAL	507,60

*** *** ***

PORTARIA Nº280/2011 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alíneas a e b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 1º de julho de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº280/2011 DE 1º DE JULHO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	DIÁRIAS QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
FABRÍCIO MELO MACHADO	Assessor Técnico - DAS-1	III	26.07.2011 e 28 a 29.07.2011	Ipueiras, Pereiro e Santana do Cariri	Participar das inaugurações de obras e serviços do PROARES	2	70,90	141,80
PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS	Secretário Adjunto	II	26.07.2011 e 28 a 29.07.2011	Ipueiras, Pereiro e Santana do Cariri	Participar das inaugurações de obras e serviços do PROARES	2	80,58	161,16
JOSÉ CLEIVAN DE OLIVEIRA	Motorista	V	04 a 09.07.2011, 11 a 15.07.2011, 25 a 26.07.2011, 27 a 28.07.2011 e 29 a 30.07.2011	Juazeiro do Norte, Mauriti, Barbalha, Iguatu, Icó, Tarrafas, Ipueiras, Pereiro e Santana do Cariri	Conduzir técnicos	14.1/2	56,40	817,80
ELTON OLIVEIRA DE MENEZES	Motorista	V	04 a 09.07.2011, 11 a 16.07.2011, 18 a 20.07.2011, 25 a 26.07.2011, 27 a 28.07.2011 e 29 a 30.07.2011	Tururu, Granja, Bela Cruz, Capistrano, Itatira, Santa Quitéria, Ubajara, Tianguá, Ipueiras, Pereiro e Santana do Cariri	Conduzir técnicos	18	56,40	1.015,20
FRANCISCO EUDES MARCELINO LIMA	Motorista	V	04 a 07.07.2011, 11 a 15.07.2011, 19 a 22.07.2011 e 25 a 29.07.2011	Tejuçuoca, Monsenhor Tabosa, Tamboril, Aratuba, Pereiro, Trairi e Paramoti	Conduzir técnicos	16	56,40	902,40
JOSÉ PEREIRA DE SOUSA	Motorista	V	04 a 09.07.2011	Campos Sales, Granjeiro e Jati	Conduzir técnico	5.1/2	56,40	310,20
ANANIAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO	Motorista	V	04 a 08.07.2011	Croatá, Carnaubal, Graça e Cariré	Conduzir técnico	4.1/2	56,40	253,80
FRANCISCO ETEVALDO DE SOUSA VASCONCELOS	Motorista	V	11 a 15.07.2011 e 18 a 23.07.2011	Sobral	Conduzir adolescente ao município	10	56,40	564,00
JOSÉ HAROLDO MAIA	Motorista	V	04 a 08.07.2011	Juazeiro do Norte, Crato e Nova Olinda	Conduzir técnico	4.1/2	56,40	253,80
GEÓRGIA CAVALCANTE MENESCAL	Assessor Técnico - DAS-1	III	04 a 08.07.2011, 11 a 15.07.2011, 18 a 19.07.2011 e 25 a 29.07.2011	Paracuru, Cruz, Sobral, Viçosa do Ceará, Tianguá, Ubajara, Ibiapina, São Benedito, Carnaubal, Graça, Guaraciaba do Norte e Croatá	Subsidiar acerca da implantação da Vigilância Social nos Municípios	15	70,90	1.063,50
DELZA MARIA BARATA ALENCAR	Assistente de Administração	V	11 a 13.07.2011	Barroquinha	Assessorar os municípios nas Conferências Municipais da Assistência Social	2.1/2	56,40	141,00
CÉLIA MARIA DE SOUZA MELO LIMA	Articulador - DNS-3	III	12 a 13.07.2011	Ocara	Participar da realização da Conferência Municipal de Assistência Social - CMAS/2011	1.1/2	70,90	106,35
MARIA TEREZA DE ARAÚJO SERRA	Assistente Técnico - DAS-2	IV	07.07.2011 e 11.07.2011	Pacoti e Palmácia	Participar da Conferência Municipal de Assistência Social	1	59,62	59,62
MARIA HEURENICE MOURA DE SOUSA	Economista	IV	13 a 14.07.2011	Irauçuba	Participar da Conferência Municipal de Assistência Social	1.1/2	59,62	89,43
TEREZA CRISTINA DO VALE CANABRAVA	Assistente Técnico - DAS-2	IV	19 a 22.07.2011	Camocim e Itapipoca	Participar das Oficinas do PPA-Regionalizado	3.1/2	59,62	208,67
TEREZINHA VIANA BEZERRA	Assistente Social	IV	12.07.2011	Canindé	Participar das Oficinas do PPA-Regionalizado	1/2	59,62	29,81
SILVANA DE MATOS BRITO SIMÕES	Articulador - DNS-3	III	04 a 07.07.2011	Paracuru, Cruz e Sobral	Ministrar Oficinas Regionais de Vigilância Social e Gestão	4.1/2	70,90	319,05
							TOTAL	6.437,59

*** *** ***

PORTARIA Nº281/2011 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Evento 6º Salão do Turismo, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 1º; alínea "b " do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 7 de julho de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº281/2011 DE 7 DE JULHO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL			
DIANA ARRUDA BARREIRA	Técnico em Assuntos Educacionais	IV	11 a 18.07.2011	SÃO PAULO/SP	7.1/2	153,11	50%	1.722,48	108,77	986,37	2.817,62
MARIA DE BERNADETE DIOGO	Agente Social	V	11 a 18.07.2011	SÃO PAULO/SP	7.1/2	130,54	50%	1.468,57	108,77	986,37	2.563,71
										TOTAL	5.381,33

*** *** ***

PORTARIA Nº282/2011 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a Conselheira **JOSÉLIA MOREIRA DA SILVA**, do CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO CEARÁ – CONSEA-CE, a **viajar** às cidades de Aiuaba, Hidrolândia, Independência, Ipu, Ipueiras, Pires Ferreira, Nova Russas, Quiterianópolis, Ipaporanga, Monsenhor Tabosa, Santa Quitéria, Tamboril e Catunda, no período de 23 a 27.05.2011 e 30.05.2011 a 03.06.2011, a fim de participar da preparação da Conferência Territorial da Segurança Alimentar e Nutricional e da Plenária do Plano de Desenvolvimento Territorial e Sustentável, concedendo-lhes oito diárias no valor unitário de R$59,62 (Cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R$476,96 (Quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010 e Lei nº14.210, de 25 de setembro de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 20 de maio de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA Nº283/2011 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a Conselheira **JOSÉLIA MOREIRA DA SILVA**, do CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO CEARÁ – CONSEA-CE, a **viajar** à cidade de Crateús, no período de 13 a 17.06.2011, a fim de participar da preparação da Conferência Territorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Território de Inhamuns, concedendo-lhes quatro diárias e meia no valor unitário de R$59,62 (Cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R$268,29 (Duzentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010 e Lei nº14.210, de 25 de setembro de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 10 de junho de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA Nº284/2011 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES**, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO - DAS-2, matrícula nº300122-1-6, desta SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a **viajar** às cidades de Paracuru e Itapajé, no período de 30.05.2011 a 03.06.2011 a fim de articular junto às Secretarias Municipais, a realização da Capacitação Regional de Conselheiros Tutelares e de Direito da Escola de Conselhos, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R$59,62 (Cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R$268,29 (Duzentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 27 de maio de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº285/2011 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 3 de junho de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº285/2011 DE 3 DE JUNHO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ANANIAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO	Motorista	V	24 a 25.06.2011 e 27.06.2011 a 01.07.2011	Jaguaruana, Barroquinha e Granja	Conduzir adolescente do CESF à Comarca do município e conduzir técnico	6	56,40	338,40
FRANCISCO ELÓI PINHEIRO SALES	Motorista	V	13 a 17.06.2011 e 20 a 22.06.2011	Catarina, Banabuiú, Iguatu, Quixeramobim, Quixadá e Solonópole	Atender solicitação do SINE/IDT	7	56,40	394,80
JOSÉ HAROLDO MAIA	Motorista	V	24 a 25.06.2011 e 27.06.2011 a 01.07.2011	Sobral, Saboeiro e Salitre	Conduzir adolescente do CESF à Comarca do município e conduzir técnico	6	56,40	338,40
RAIMUNDO NONATO GORDIANO BATISTA VIEIRA	Motorista	V	24 a 25.06.2011	Crateús	Conduzir adolescente do CESF à Comarca do município e conduzir técnico	1.1/2	56,40	84,60
FRANCISCO ETEVALDO DE SOUSA VASCONCELOS	Motorista	V	06 a 10.06.2011 e 13 a 18.06.2011	Sobral	Conduzir adolescente à Comarca do município	10	56,40	564,00
MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES	Assistente Técnico - DAS-2	IV	27.06.2011 a 01.07.2011	Nova Russas, Crateús e Novo Oriente	Ministrar Capacitação sobre a Operacionalização do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	4.1/2	59,62	268,29
							TOTAL	1.988,49

*** *** ***

PORTARIA Nº286/2011 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CÉLIA MARIA DE SOUZA MELO LIMA**, ocupante do cargo de ARTICULADOR - DNS-3, matrícula nº400729-1-8, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 05 a 07.07.2011, a fim de participar da 106ª Reunião da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R$174,04 (Cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 60% (Sessenta por cento), no valor total de R$696,16 (Seiscentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R$108,77 (Cento e oito reais e setenta e sete centavos), e passagem aérea, para o trecho

Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R$871,12 (Oitocentos e setenta e um reais e doze centavos), perfazendo um total de R$1.676,05 (Hum mil seiscentos e setenta e seis reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 4 de julho de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº299/2011 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de Reunião do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 1º; alínea "b " do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 5 de julho de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº299/2011 DE 5 DE JULHO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL			
ISABEL CRISTINA DE PONTES LIMA	Assistente Social	IV	06 a 08.07.2011	BRASÍLIA/DF	2.1/2	153,11	60%	612,43	108,77	1.102,64	1.823,84
LISANE MARQUES LIMA	Articulador - DNS-3	III	06 a 08.07.2011	BRASÍLIA/DF	2.1/2	174,04	60%	696,16	108,77	1.102,64	1.907,57
										TOTAL	3.731,41

*** *** ***

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº564/2011 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16º e seu parágrafo único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** de Nível Médio relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de agosto/2011. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza aos 05 de julho de 2011.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº564/2011, DE 05 DE JULHO DE 2011

Nº	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R$)
01	Antônio Ivo dos Santos Filho	700231-1-3	46,00
02	Joana Darck da Silva	700232-1-0	46,00
03	Amanda Barbosa de Sousa	700233-1-8	46,00
04	Joel Rodrigues de Lima	700235-1-2	46,00
05	Mikaelly da Silva Paulino	700236-1-X	46,00
06	Maria Mayany Sobreira N. Sobrinho	700237-1-7	46,00
07	Wanderson Marcelo da Silva	700238-1-4	46,00
08	Francisco Bruno do N. Silva	700239-1-1	46,00
09	Carlos Alexandre Primo Queiroz	700240-1-2	46,00
10	Luan Igor Pires do Nascimento	700241-1-X	46,00
11	Antônio Carlos Carneiro Miranda	700242-1-7	46,00
12	Carla Mirelly Targino Gomes	700256-1-2	46,00
13	Lucas Lindemberg Alves de Souza	700287-1-9	46,00
14	Wagner Silva da Costa	700292-1-9	46,00
15	Ana Karine Bento Gomes	700293-1-6	46,00
16	Igor Kildary Andrade Lima	700294-1-3	46,00
17	Marcos Felipe Nascimento Soares	700295-1-0	46,00
18	Francisco Lopes de Arruda Junior	700296-1-8	46,00
19	Antônia Aline Ferreira Duarte	700297-1-5	46,00
20	Ana Paula Carvalho Gomes	700298-1-2	46,00
TOTAL			920,00

*** *** ***

PORTARIA Nº565/2011 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16º e seu parágrafo único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** de Nível Superior relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de Agosto/2011. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza aos 05 de julho de 2011.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº565/2011, DE 05 DE JULHO DE 2011

Nº	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R$)
01	Maria do Socorro Rocha das Chagas	700182-1-7	46,00
02	Nayana Lopes Gadelha	700191-1-6	46,00
03	José Ximenes de Albuquerque Neto	700220-1-X	46,00
04	Francimauro Rêgo Evangelista	700221-1-7	46,00
05	Érica Mendes de Oliveira	700246-1-6	46,00
06	Levi Feitosa Souza Segundo	700249-1-8	46,00
07	Maria Nair Vilma de Freitas	700252-1-3	46,00
08	Liana Mesquita de Almeida	700254-1-8	46,00
09	Atalia Fabricia Santos do Nascimento	700255-1-5	46,00
10	Marcelo Ferreira Castro	700259-1-4	46,00
11	Rafaella Cardoso Lima	700261-1-2	46,00
12	Clarissa Sales de Bruin	700262-1-X	46,00
13	Thiago Barreto Portela	700265-1-1	46,00
14	José Nunes Alves de Carvalho	700267-1-6	46,00
15	Eluana Pereira Nunes	700268-1-3	46,00
16	Paulo Vitor Rodrigues Bezerra	700269-1-0	46,00
17	Nathalia Caroline Carvalho de Sena	700270-1-1	46,00
18	Lia Fontenele Arraes	700271-1-9	46,00
19	Lucas de Abreu Moura	700272-1-6	46,00
20	Rafaela Pinheiro de Andrade Machado	700273-1-3	46,00
21	Carlos Frederico Benevides Nogueira	700275-1-8	46,00
22	Savio Hercilio Vieira Torres	700276-1-5	46,00
23	Gustavo Barbosa Scipião Rodrigues	700277-1-2	46,00
24	Fernanda Iris Artur Novaes	700278-1-X	46,00
25	Renata Luna Queiroz	700279-1-7	46,00
26	Leandro Vieira da Silva	700280-1-8	46,00
27	Samuel Pinheiro Damasceno	700281-1-5	46,00
28	Reno Silva Vasconcelos	700284-1-7	46,00
29	Luiza Gabriela Mendonça Rolim de Paula	700285-1-4	46,00
30	Eliane Maria Tavares de Oliveira Feitosa Moraes	700286-1-1	46,00
31	Fernando Brasil de Almeida	700288-1-6	46,00
32	Carmen de Albuquerque Guilherme Vieira	700289-1-3	46,00
33	Ana Cecília Arrais Maia Fortaleza	700290-1-4	46,00
34	Amanda Solon Araripe	700291-1-1	46,00
TOTAL			1.564,00

*** *** ***

EDITAL Nº35/2011

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, especialmente a Lei Complementar Estadual nº06 de 28 de Abril de 1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO O EDITAL 028/2011**, publicado no Diário Oficial do Estado de Nº131, de 11 de julho de 2011. DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, aos 13 de julho de 2011.

Francilene Gomes de Brito Bessa
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** *** ***

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº490/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E.

de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº066/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 02 de maio de 2011, **compor o Grupo de Trabalho** para Assessoramento do Conselho de Altos Estudos e Assuntos Estratégicos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº066/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº490/2011

Cargo	Nome
Assessor Técnico	Marcela Queiroz Rios
Assessor Técnico	Nubia Maria Pontes Barreira
Coordenador	Eric Diniz Campelo
Coordenador	Juvenal Freires da Costa

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº491/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº070/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 02 de maio de 2011, **compor o Programa** de Apoio Jurídico ao Cidadão, criado pelo Ato da Presidência nº070/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº491/2011

Cargo	Nome
Coordenador	Gilcilene Gaspar Barros
Coordenador	Jose Olavo de Rodrigues Frota Neto

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº492/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº104/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 02 de maio de 2011, **compor o Grupo de Trabalho** de Articulação Intersetorial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº104/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº492/2011

Cargo	Nome
Coordenador	Francisco José Gomes de Freitas

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº493/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº067/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 02 de maio de 2011, **compor o Grupo de Trabalho** para Proceder a Análise e Gestão Permanente dos Sistemas que Compõem a Biblioteca César Cals de Oliveira, criado pelo Ato da Presidência nº067/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº493/2011

Cargo	Nome
Coordenador	Aline Lopes Colaço Accioly
Assessor Técnico	Fernando Alexandrino Aguiar

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº494/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de

março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº190/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 02 de maio de 2011, **compor o Grupo de Trabalho** para dar Apoio ao Projeto "CONHECENDO O LEGISLATIVO CEARENSE", criado pelo Ato da Presidência nº190/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº494/2011

Cargo	Nome
Membro Executivo	Cícero Dayvson Barbosa Bezerra

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº495/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº581/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 02 de maio de 2011, **compor o Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades do Conselho de Ética Parlamentar, criado pelo Ato da Presidência nº581/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº495/2011

Cargo	Nome
Apoio Administrativo	Anatalia Loiola de Oliveira

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº496/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº191/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 02 de maio de 2011, **compor o Grupo de Trabalho** para dar Apoio às Atividades do Conselho de Gestão Compartilhada, criado pelo Ato da Presidência nº191/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº496/2011

Cargo	Nome
Assessor Técnico	Francisco Leonardo Cavalcante Holanda
Membro Executivo	Raimundo Nonato Moreira de Menezes

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº499/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº189/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 02 de maio de 2011, **compor o Programa** de Construção Compartilhada da Cidadania, criado pelo Ato da Presidência nº189/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº499/2011

Cargo	Nome
Coordenador	Maria Neuma Albuquerque Carneiro

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº500/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de

março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº583/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 02 de maio de 2011, **compor o Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades da Corregedoria Parlamentar, criado pelo Ato da Presidência nº583/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº500/2011

Cargo	Nome
Assessor Técnico	Nina Dorian Esteves Gurgel do Amaral

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº501/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº068/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 02 de maio de 2011, **compor o Grupo de Trabalho** para Ampliação e Modernização do Espaço do Povo, criado pelo Ato da Presidência nº068/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº501/2011

Cargo	Nome
Gerente	Gizelle Mota de Paula Pessoa
Supervisor	Jose Sávio Moreno Nogueira

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº502/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº002/2010; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 02 de maio de 2011, **compor o Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades do Sistema de Gestão Integrada dos Processos de Despesa, criado pelo Ato da Presidência nº002/2010, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº502/2011

Cargo	Nome
Gerente	Francisco Edson Teixeira Junior
Supervisor	Luciana Pinheiro Donsouzis

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº503/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº076/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 02 de maio de 2011, **compor o Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades e Projetos Desenvolvidos pelo INESP, criado pelo Ato da Presidência nº076/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº503/2011

Cargo	Nome
Supervisor	Mônica Rocha Borges Costa

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº504/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e;

CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº072/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 02 de maio de 2011, **compor o Programa** de Incentivo à Iniciativa Compartilhada de Leis, criado pelo Ato da Presidência nº072/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº504/2011

Cargo	Nome
Gerente	Fernanda Lima Fernandes Vieira
Membro Executivo	Sidney de Carvalho Luz
Supervisor	Patrícia Mattos Monteiro

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº505/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº069/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 02 de maio de 2011, **compor o Grupo de Trabalho** para Ampliar o Acervo do Memorial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº069/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº505/2011

Cargo	Nome
Supervisor	Marcos José Lopes Macedo

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº506/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº476/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 02 de maio de 2011, **compor o Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades do Núcleo de Rádio da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº476/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº506/2011

Cargo	Nome
Coordenador	Danielle Almeida Pessoa Vasconcelos
Gerente	Maria Sueli Pereira dos Santos
Gerente	Paulo Henrique Colares dos Santos
Supervisor	Vanda de Lima Silva

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº507/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº428/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 02 de maio de 2011, **compor o Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades do Núcleo de Televisão da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº428/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº507/2011

Cargo	Nome
Assessor Técnico	Francisco Marcelo Barreto Alves
Coordenador	Maria do Socorro Rebouças Medeiros
Gerente	Vandi Cesar de Lima Junior

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº508/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº077/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 02 de maio de 2011, **compor o Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades da Ouvidoria Parlamentar, criado pelo Ato da Presidência nº077/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº508/2011

Cargo	Nome
Assessor Técnico	Francisco Eliezer Arrais
Supervisor	Simone Sucupira Pontes

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº509/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº007/2010; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 02 de maio de 2011, **compor o Grupo de Trabalho** de Apoio ao Projeto "Drogas – Um Breve Caminho para um Triste Fim", criado pelo Ato da Presidência nº007/2010, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº509/2011

Cargo	Nome
Apoio Administrativo	Emanuel de Souza Feitosa Filho
Assessor Técnico	Matheus Teodoro Ramsey Santos
Gerente	Volia Andriella de Melo Castelar Rocha

*** *** ***

DECRETO LEGISLATIVO Nº501, de 14 de julho de 2011.

APROVA AS CONTAS APRESENTADAS PELO GOVERNADOR DO ESTADO, ALUSIVAS AO EXERCÍCIO DE 2010.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Ficam aprovadas as Contas apresentadas pelo Governador do Estado, alusivas ao exercício de 2010.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Dep. Roberto Cláudio
PRESIDENTE
Dep. Dr. Sarto
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Neto Nunes
2º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO
Dep. Teo Menezes
4º SECRETÁRIO

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº626, de 7 de julho de 2011.

CRIA A CÂMARA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ NO ÂMBITO DO CONSELHO DE ALTOS ESTUDOS E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS – CAEAE, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.19, inciso V da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica criada, no âmbito do Conselho de Altos Estudos e Assuntos Estratégicos da Assembleia Legislativa, a Câmara Técnica de Acompanhamento e Avaliação das Políticas Públicas do Estado do Ceará.

Art.2º A Câmara Técnica será presidida pelo Presidente da Mesa Diretora da Assembleia ou por um dos seus membros por ele indicado.

Art.3º Integram a Câmara Técnica de Acompanhamento e Avaliação das Políticas Públicas:

I - 1 (um) membro da Mesa Diretora – Presidente;

II - 1 (um) representante do Conselho de Altos Estudos e Assuntos Estratégicos – CAEAE - Presidente ou membro indicado;

III - o Presidente do Instituto de Estudos e Pesquisas para o Desenvolvimento do Estado do Ceará - INESP;

IV - o Presidente da Universidade do Parlamento Cearense - UNIPACE;

V - o Coordenador das Comissões Técnicas;

VI - o Ouvidor da Assembleia Legislativa do Ceará;

VII - o Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle;

VIII - o Secretário Executivo do Conselho de Altos Estudos e Assuntos Estratégicos - CAEAE – Secretário Executivo.

Art.4º São objetivos da Câmara Técnica:

I - acompanhar e avaliar a implementação das Políticas Públicas desenvolvidas pelo Estado, notadamente àquelas oriundas dos trabalhos do Parlamento Estadual e compartilhadas com a sociedade;

II - articular a Integração das ações desenvolvidas pelas várias Instituições do Estado e da Sociedade na implementação dessas políticas;

III - promover, através da informação e do diálogo, a participação da sociedade no controle das Políticas Públicas.

Art.5º A Programação das atividades da Câmara Técnica serão definidas pelo Colegiado do Conselho de Altos Estudos ou pelo Presidente da Mesa Diretora.

Art.6º As reuniões ordinárias da Câmara Técnica de Acompanhamento e Avaliação das Políticas Públicas ocorrerão trimestralmente em Audiência convocada pelo Conselho de Altos Estudos e Assuntos Estratégicos – CAEAE, onde se dará o acompanhamento, através da apresentação de Relatórios e Pareceres sobre o andamento das políticas.

Art.7º A Câmara Técnica poderá realizar tantas reuniões extraordinárias quantas sejam necessárias para o seu bom desempenho, desde que sejam convocados pelo seu Presidente ao Conselho de Altos Estudos e Assuntos Estratégicos ou pela maioria de seus membros.

Art.8º A Câmara Técnica contará em seu funcionamento com apoio de técnicos das Comissões Temáticas da Assembleia, da Procuradoria Jurídica e eventualmente com consultores contratados para elaboração de Relatórios e Pareceres Técnicos, e terá como Secretário Executivo o Secretário Executivo do Conselho de Altos Estudos e Assuntos Estratégicos - CAEAE.

Art.9º A Câmara levantará nas instituições do Executivo e demandará junto ao Tribunal de Justiça do Ceará dados e informações relativos aos trabalhos desenvolvidos no acompanhamento e avaliação das políticas.

Art.10. O resultado de cada Audiência Pública deverá ser encaminhado, pelo Presidente da Assembleia Legislativa ao Governo do Estado, através da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art.11. A Câmara Técnica, quando necessário, poderá contratar, através do Conselho de Altos Estudos, consultores e especialistas, em determinada política pública.

Art.12. As despesas da Câmara Técnica correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Assembleia Legislativa para atender às atividades do Conselho de Altos Estudos e Assuntos Estratégicos.

Art.13. O Conselho de Altos Estudos e Assuntos Estratégicos, aprovará no prazo de 60 (sessenta) dias após a instalação da Câmara o seu respectivo Regimento Interno.

Art.14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 7 de julho de 2011.

Dep. Roberto Cláudio
PRESIDENTE
Dep. Dr. Sarto
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Neto Nunes
2º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO
Dep. Teo Menezes
4º SECRETÁRIO

*** *** ***

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.78, inciso V, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, RESOLVE **exonerar**, nos termos do art.63, inciso II, letra a, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RENATA PINHEIRO GUERRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo TCE-03, lotada na Assessoria de Cerimonial e Relações Públicas, a partir desta data. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.78, inciso V, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, RESOLVE **exonerar**, nos termos do art.63, inciso II, letra a, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **ANTÔNIO CARLOS GOMES**, do cargo de provimento em comissão de Consultor Técnico, símbolo TCE-01, a partir desta data. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

*** *** ***

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 68, item III, da Lei nº12.160, de 04.08.93 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), RESOLVE **delegar competência**, no período de 11 a 18 de julho de 2011, ao servidor **FERNANDO ANTONIO DIOGO DE SIQUEIRA CRUZ**, ocupante do cargo de Secretário Geral, para praticar todos os atos inerentes aos poderes de Chefe de Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios, por motivo de férias da titular nesse período, sem prejuízo da competência originária da titular deste, prevista na legislação vigente. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM.LIC.12196/11. RESOLVE **tornar sem efeito a ratificação da inexigibilidade de licitação** alusiva a aquisição de uma licença de uso de sistema de engenharia de avaliação imobiliária, datada de 20 de maio de 2011, publicada no DOE de 13 de junho de 2011, página 100. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº330/11 - O PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº03/2009, de 05 de março de 2009, DOE de 10 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM. RAP.16819/11, RESOLVE designar os **SERVIDORES** abaixo discriminados para realizarem viagem de inspeção a municípios do interior cearense no período de 13 de julho de 2011 a 15 de julho de 2011, concedendo-lhes **diárias** para fazer face às despesas com alimentação e estada, devendo a despesa correr à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios.

Nome	Cargo	Matrícula	Nº Diárias	Valor R$	Total R$
Izabel Iracy Guanabara de Aguiar e Duarte	Inspetor (38), TCM - 5	05057213	3	125,00	375,00
Giuseppe Araújo Nepomuceno	Analista de Controle Externo	80002416	3	100,00	300,00
Regis Travassos Lopes de Andrade	Analista de Controle Externo	80012918	3	100,00	300,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDÊNCIA

*** *** ***

PORTARIA Nº331/11 - O PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº03/2009, de 05 de março de 2009, DOE de 10 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM. RAP.16819/11, RESOLVE designar os **SERVIDORES** abaixo discriminados para realizarem viagem de inspeção a municípios do interior cearense no período de 13 de julho de 2011 a 15 de julho de 2011, concedendo-lhes **diárias** para fazer face às despesas com alimentação e estada, devendo a despesa correr à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios.

Nome	Cargo	Matrícula	Nº Diárias	Valor R$	Total R$
Giovana Marques Aleixo	Inspetor (35), TCM -5	1261151X	3	125,00	375,00
Francisco Gennison Sales Lins	Analista de Controle Externo	80010710	3	100,00	300,00
José Blanquett Vidal Filho	Analista de Controle Externo	11680011	3	100,00	300,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2011.
Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDÊNCIA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº04/2011 – TCM-CE

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – TCM-CE, torna público o lançamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 04/2011 – PROCESSO 2011. TCM. LIC. 12653/11 que tem por objeto a "**Aquisição de equipamentos de medição de obras e serviços de engenharia** para atender as necessidades da Diretoria de Fiscalização do TCM/CE". Dia/Hora: abertura das propostas às 15h30minh do dia 01/08/2011, início da disputa, às 14h00minh do dia 02/08/2011 (terça-feira). A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.tcm.ce.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou no seguinte endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130 Cambeba – Fortaleza/CE, CEP nº60830-120, As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone (85) 3218-1365. Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Cesar Jose Rodrigues
PRESIDENTE DA CPL

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2011 – TCM-CE

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – TCM-CE, torna público o lançamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº13/2011 – PROCESSO 2011. TCM. LIC. 15425/11 que tem por objeto a **"Aquisição de 400 (quatrocentas) licenças de antivírus,** para atender as necessidades do TCM/CE, Dia/Hora: Às 09:h00min do dia 03/08/2011 (quarta-feira). A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.tcm.ce.gov.br ou no seguinte endereço: Rua Osvaldo Cruz, nº1.024 – Bairro Aldeota – Fortaleza-CE. As referências de tempo obedecerão ao horário local. Informações pelo fone (85) 3218 1365. Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Cesar José Rodrigues
PRESIDENTE DA CPL

*** *** ***

EXTRATO DE PAUTA Nº84/2011 PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva
Processo nº 12436/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 4757/11
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPIUNA
Responsável: DANIELLE ALVES DA CRUZ
Relator: Cons. Ernesto Sabóia
Processo nº 5111/10 - Processo transformado nº3089/10
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009 Recurso de Reconsideração: 12688/11
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
Responsável: JOSE SERGIO PINHEIRO DIOGENES
Processo nº 5583/10 - Processo transformado nº3065/10
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009 Recurso de Reconsideração: 11572/11
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO
Responsável: FRANCISCO AIRTON LIMA FILHO
Processo nº 5719/10 - Processo transformado nº2862/10
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009 Recurso de Reconsideração: 8517/11
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Responsável: PAULO SERGIO LEITE ARRAIS
Processo nº 11535/07
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006 Recurso de Reconsideração: 31002/09
Órgão: IPM DE EUSEBIO
Responsável: REGINA LUCIA DE OLIVEIRA ABREU
Processo nº 11972/05
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2004 Embargos de Declaração: 16100/10
Órgão: FUNDO SAUDE DE PARAIPABA
Responsável: HELAINE COELHO DE SOUSA
Advogado: DIRCEU COSTA LIMA FILHO
Relator: Cons. Francisco Aguiar
Processo nº 6868/08 - Processo transformado nº1772/08
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2003 Recurso de Reconsideração: 5361/11
Órgão: FUNDO SAUDE DE ITAPAJE
Responsável: LILIAN CARVALHO HOLANDA
Processo nº 9606/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 7270/11
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEUS
Responsável: ANTONIO MARCIO CAVALCANTE SOARES
Pres. Comissão Licitação: JOSE DE MELO NETO
Membro Comissão Licitação: FRANCISCA RUSTINEIA RODRIGUES JANUARIO
Membro Comissão Licitação: IRISMAR OLIVEIRA RODRIGUES
Advogado: MARCELO CORDEIRO DE CASTRO
Processo nº 10844/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 19424/10
Órgão: SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO-AMBIENTE DE RERIUTABA
Responsável: PAULO PASSOS DE OLIVEIRA
Advogado: CARLOS MAGNO GAMA SANTOS
Processo nº 11324/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009 Recurso de Reconsideração: 10699/11
Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE QUIXELO
Responsável: MARCELO BATISTA DE LIMA
Processo nº 11992/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 5939/11
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PENAFORTE
Responsável: MARIA VERA DE MIRANDA
Processo nº 12444/06
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005 Recurso de Reconsideração: 3535/10
Órgão: FUNDO SAUDE DE QUIXADA
Responsável: MARIA IVONETE DUTRA FERNANDES
Processo nº 12444/07
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006 Recurso de Reconsideração: 7516/09
Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE AQUIRAZ
Responsável: FRANCISCO DAS CHAGAS ABREU DE ALMEIDA
Processo nº 12728/05
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2004 Recurso de Reconsideração: 30697/09
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA
Responsável: ANTONIO JOSE RODRIGUES
Responsável: FRANCISCO WELLINGTON CARVALHO ARAÚJO
Responsável: ROSA MARIA SA LIMA
Responsável: ZENOBIA MELO CARLOS
Processo nº 14766/10 - Processo transformado nº13043/10
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 10322/11
Órgão: CONSELHO DEFESA CRIANCA -COMDICA DE FORTALEZA
Responsável: MARY ALICE PESSOA DA SILVA
Advogado: ALLANA CASTELO BRANCO ALENCAR

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14-julho-2011.
Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DE PAUTA Nº76/2011 1ª. CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS:**

Relator: Cons. Francisco Aguiar
Processo nº 7413/09 - Processo transformado nº4655/09
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2002
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ACARAU
Responsável: FRANCISCA ELIANE SOUZA
Processo nº 9103/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007
Órgão: SEC.DE PLANEJAMENTO ORCAMENTO E CONTROLE DE MARACANAU
Responsável: JOSE ALDIR DE SOUSA CAVALCANTE
Processo nº 10387/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TABULEIRO DO NORTE
Responsável: MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
Processo nº 10574/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
Responsável: ADRIANA QUEIROZ DE AQUINO
Responsável: EDMUNDO RODRIGUES JUNIOR
Responsável: FRANCISCA DIAS FREIRE ANDRADE
Responsável: FRANCISCO DAVES LOIOLA BARROS
Responsável: JOSE AMARO DOS SANTOS
Processo nº 10856/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
Órgão: SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DE GROAIRAS
Responsável: SILVANA PAIVA RODRIGUES
Processo nº 11251/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUBURETAMA
Responsável: JOAO DE CASTRO CHAGAS NETO
Processo nº 11257/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
Órgão: FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO DE URUBURETAMA
Responsável: ISABEL RODRIGUES BATISTA NUNES
Processo nº 11736/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CARNAUBAL
Responsável: GEOVA ISAIAS NOGUEIRA
Processo nº 14765/10 - Processo transformado nº227/10
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2008
Órgão: SEC. MUN.DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE DE SAO GONCALO DO AMARANTE
Responsável: ANA MAGNOLIA DE CASTRO MARQUES
Processo nº 31427/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPAUMIRIM
Responsável: CLAUDIA JANIA DE SOUZA

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14-julho-2011.

Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DE PAUTA Nº82/2011 2ª. CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva
Processo nº 10407/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
Órgão: DEPARTAMENTO MUN. DE TRANSITO E RODOVIARIO DE RUSSAS
Responsável: LUIZ ALBERTO HOLANDA JATAI
Processo nº 10817/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009 Requerimento: 3656/11
Órgão: SECRETARIA DE AGRICULTURA DE IRACEMA
Responsável: ANTONIO UDA URBANO
Processo nº 13419/11
Natureza: Denúncia - 2010
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUCUOCA
Denunciante: FRANCISCO JOSE BRASILEIRO LADISLAU
Denunciante: JOAO AUGUSTO GOES MOTA
Denunciante: JOÃO MOTA MATOS
Denunciado: EDILARDO EUFRASIO DA CRUZ
Relator: Cons. Ernesto Sabóia
Processo nº 7011/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA OLINDA
Responsável: MARIA ELIANE LACERDA DO NASCIMENTO
Advogado: LÍVIA ARAÚJO CAVALCANTE MOTA
Processo nº 7553/11 - Processo transformado nº4986/11
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
Responsável: ADEMAR PINTO VERAS
Advogado: MANOEL UNDINO GOMES DA FONSECA NETO
Processo nº 7983/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
Órgão: FUNDO SAUDE DE BANABUIU
Responsável: SANDRA MARIA LIMA SANTOS
Processo nº 7984/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU
Responsável: ANTONIO SALES MAGALHAES
Processo nº 9281/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
Órgão: FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA/ ADOLESCENTE DE PARAIPABA
Responsável: FRANCISCA HELENA FREITAS TEODOSIO MAIA
Processo nº 9791/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007
Órgão: FUNDO SAUDE DE MIRAIMA
Responsável: ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA
Processo nº 9955/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMA
Responsável: MARIA DO CARMO XAVIER DE QUEIROZ
Processo nº 10234/11 - Processo transformado nº4976/11
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO
Responsável: FRANCISCO TEIXEIRA JORGE FILHO
Processo nº 10365/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
Órgão: FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ARACOIABA
Responsável: FRANCISCO TEOFILO SOBRINHO
Processo nº 10366/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
Órgão: FUNDO MUN. CRIANCA E ADOLESCENTE DE ARACOIABA
Responsável: JONAS CAMPELO NOGUEIRA
Processo nº 10394/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
Órgão: FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA/ ADOLESCENTE DE PARAIPABA
Responsável: ANA CLAUDIA MARTINS DE SOUZA
Processo nº 10955/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
Órgão: FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARAMIRANGA
Responsável: FRANCISCO JADSON FRANCO MOREIRA
Processo nº 11300/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
Órgão: SECRETARIA MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DE SAO BENEDITO
Responsável: MARIA DE JESUS DE PAULA MATOS
Processo nº 13976/06
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005
Órgão: FUNDEF DE BELA CRUZ
Responsável: ELIESIO ROCHA ADRIANO
Processo nº 18983/06 - Processo transformado nº14593/06
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2001
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLE
Responsável: JOSE NILSON FARIAS SOUSA
Processo nº 20437/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOLONOPOLE

Responsável: MARLA PINHEIRO SILVEIRA
Processo nº 25359/08 - Processo transformado nº22729/08
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2006
Órgão: FUNDO SAUDE DE SAO LUIS DO CURU
Responsável: SILVANA MARIA COELHO NASCIMENTO
Processo nº 25433/06 - Processo transformado nº15852/06
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2001
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU
Responsável: ANTONIA BEZERRA LIMA CARLOS
Relator: Auditor Manasses Pedrosa
Processo nº 13605/11
Natureza: Denúncia - 2011
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
Denunciante: MANOEL PETROLA LEAL PETROLA
Denunciado: ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Processo nº 27340/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE CAUCAIA
Responsável: CLAUBIA DIOGENES DE OLIVEIRA
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 14-julho-2011

Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** *** ***

OUTROS

DECRETO N.° 029/2011, de 14 de julho de 2011. Ementa: Declara de utilidade pública para efeito de desapropriação o imóvel que indica e adota outras providências. O Cidadão Paulo Augusto Campelo Bessa, Prefeito Municipal de Russas - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO, os princípios fundamentais da dignidade da pessoa humana, introduzidos na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, em seu artigo 13, inciso II; Considerando, os demais direitos sociais e garantias fundamentais constitucionalmente assegurados, a indiscutível importância de todos os programas de promoção da melhoria da qualidade de vida dos munícipes; Considerando, que as famílias russanas, como também de todo o Vale do Jaguaribe, estão desamparadas dos serviços de necropsia e convivem com o massacre emocional, quando da perda de um ente querido, vítima de morte violenta, ser levado a necropsia na cidade de Quixeramobim, ou muitas vezes para a capital, chegando por vezes a retornar 24 horas após o falecimento. Considerando, que o Prefeito Municipal tem total interesse em minimizar esse sofrimento; DECRETA Art. 1° - Fica decretado de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, um terreno localizado no lugar Tabuleiro da Vaquejada, nesta cidade de Russas-CE, as margens da CE que liga Russas à BR-116, de forma irregular, com as seguintes dimensões e confrontações: ao norte, medindo 294,00m (duzentos e noventa e quatro metros) de frente para a Estrada que liga Russas à BR-116; ao sul, onde mede 300,00m (trezentos metros), limitando-se com terreno de propriedade de Agnélio Ferreira do Carmo; ao nascente, onde mede 55,00m e limita-se com uma rua sem denominação oficial e ao poente, onde mede 124,50m (cento e vinte e quatro metros e cinqüenta centímetros), onde se limita com terrenos pertencentes ao Espólio de João da Costa Abreu, representado por Francisco Abreu de Sousa, perfazendo uma área total de 26.925,00m², ou seja, 2,6925 has. no qual encontra-se encravado um parque de vaquejada, com as seguintes benfeitorias: todo cercado com 9 (nove) fiadas de arame e estacas de sabiá, dois currais, uma pista de corrida de gado, um pequeno açude, todo eletrificado com dezessete postes de iluminação e um tranformador e dois palanques de madeira e nove portoes que fazem as divisões. o imóvel (terreno urbano) objeto da Matrícula nº 3567 do CRI do 2º Oficio Cartório Torres Filho em Russas-CE. Parágrafo Único - A avaliação do imóvel de que trata o art. 1 ° deste Decreto, será feita pela Comissão Permanente de Avaliação nomeada regularmente através de Portaria do Chefe do Executivo Municipal. Art. 2º - A área descrita no artigo anterior destina-se a implantação do Instituto Médico Legal do município de Russas. Art. 3° - Fica a Procuradoria Geral do Município, autorizada a realizar de forma administrativa ou judicial, mediante prévia avaliação a DESAPROPRIAÇÃO de que trata o presente Decreto, devendo as despesas correrem à conta de recursos próprios ou de outros que lhe sejam alocados. Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Russas (CE), 14 de julho de 2011. Paulo Augusto Campelo Bessa Prefeito Municipal de Russas.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 14/11/TP. **CONTRATANTE**: Município de Crateús, com endereço a Rua Coronel Zezé, nº 1141, Centro, Crateús – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.982.036/0001-67. **CONTRATADA**: **Huan Talisson Gomes de Mesquita,** CNPJ Nº 08.608.837/0001-20. **OBJETO**: Contratação de empresa para a divulgação dos eventos realizados pelos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Crateús, divididos em lotes. **Lote 01 - Gabinete do Prefeito:** R$ 64.222,50; **Lote 02 – Fundo Municipal de Assistência Social:** R$93.314,00; **Lote 03 – Secretaria de Educação:** R$ 156.491,00; **Lote 04 - Secretaria de Saúde:** R$ 94.004,00; **Lote 05 – Secretaria de Negócios Rurais e Urbanos:** R$ 30.309,00; **Lote 06 – Secretaria de Desporto:** R$ 61.016,50; **Lote 07 – Secretaria de Governo:** R$ 60.677,60; **Lote 08 – Secretaria de Cultura:** R$ 61.921,50. **Dotações:** 02.02.04.122.0037.2.002.3.3.90.39.00; 07.07.08.122.0037.2.009.3.3.90.39.00; 08.08.12.122.0037.2.023.3.3.90.39.00; 09.09.10.122.0037.2.027.3.3.90.39.00, 11.11.20.122.0037.2.037.3.3.90.39.00; 14.14.27.122.0037.2.042.3.3.90.39.00; 16.16.04.122.0037.2.048.3.3.90.39.00; 17.17.13.392.0307.2.049.3.3.90.39.00. **Fundamentação Legal**: Tomada de Preço Nº 14/11/TP, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações. **SIGNATÁRIOS**: **Raimundo Romildo Martins Marçal** – Chefe de Gabinete, **Maria Luciene Moreira Rolim Bezerra** – Secretária e Ordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social, **Rogeria Soares Evangelista** – Ordenadora de Despesas e Secretária Adjunta de Educação, **Antonio Diego Lima Rodrigues** – Secretário de Saúde, **Francisco Carlos Soares de Almeida**, Secretário de Negócios Rurais e Urbanos, **Francisco Enivaldo de Sousa Sampaio** – Ordenador de Despesas e Secretaria Adjunto de Desporto, **Deoclides Machado Bezerra**, Secretário Adjunto de Governo, **Francisco Aldo dos Santos** – Secretário de Cultura e **Huan Talisson Gomes de Mesquita** – Huan Talisson Gomes de Mesquita – Proprietário. Crateús-CE, 15 julho de 2011. **Igor Marcel Sousa Lima,** Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

CENTRAL EÓLICA FLEIXEIRAS I

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente SEMACE a Renovação de sua Licença Prévia, sob número 17/2011 com validade de 1 (um) ano, atestando a viabilidade ambiental para implantação da Central de Geração Eólica - CGE Fleixeiras I, na localidade de Mundaú, município de Trairi/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

CENTRAL EÓLICA GUAJIRÚ

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Renovação de sua Licença Prévia, sob número 14/2011 com validade de 1 (um) ano, atestando a viabilidade ambiental para implantação da Central de Geração Eólica - CGE Guajirú, na localidade de Manguinhos, município de Trairi/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

CENTRAL EÓLICA MUNDAÚ

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Renovação de sua Licença Prévia, sob número 18/2011 com validade de 1 (um) ano, atestando a viabilidade ambiental para implantação da Central de Geração Eólica - CGE Mundaú, na localidade Fazenda Boca da Mata, município de Trairi/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

CENTRAL EÓLICA TRAIRI

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Renovação de sua Licença Prévia, sob número 20/2011 com validade de 1 (um) ano, atestando a viabilidade ambiental para implantação da Central de Geração Eólica - CGE Trairi, na localidade de Sítio Estrela, município de Trairi/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – AVISO DE ADIAMENTO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo, torna público que o Pregão Presencial Nº 07.05.001/2011-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO – FUNDO GERAL de 18 de Julho de 2011, às 09:00 horas, cujo o **Objeto** é Aquisição de Tachões Rodoviários; Colas e Tintas para Demarcação Viária, está sendo **ADIADO** para o dia 29 de Julho de 2011, às 09:00hs. Maiores informações e Aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Brejo Santo, na Rua José Matias Sampaio, 234 – Centro, no horário de 08:00 às 12:00hs. **Brejo Santo, 05 de Julho de 2011 – Helen Barros Miranda Lucena – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Itaueira Agropecuária S/A-CNPJ Nº07.231.103/0001-01-NIRE 233.000.180-79-**Aviso aos Acionistas-Aumento de Capital Social**-A **Itaueira Agropecuária S/A** comunica que o Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 12/07/2011, aprovou aumento do capital social da companhia, mediante emissão de novas ações e respeitando o limite do capital autorizado,conforme descrito a seguir:a)O valor do aumento de capital será de R$ 9.103.366,69(nove milhões, cento e três mil,trezentos e sessenta e seis Reais e sessenta e nove centavos),mediante emissão de 47.912.456(quarenta e sete milhões,novecentas e doze mil,quatrocentos e cinquenta e seis)novas ações ordinárias nominativas sem valor nominal. b)Os recursos captados com o aumento de capital destinar-se-ão a fortalecer a situação patrimonial e financeira da companhia.c)O preço de emissão de cada uma das novas ações ordinárias é de R$ 0,19 (dezenove centavos de real), por ação. d) Todas as ações emitidas serão ordinárias nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às ações já existentes, tendo os mesmos direitos conferidos às demais ações ordinárias de emissão da companha, nos termos do Estatuto Social e da legislação aplicável. e) Os acionistas detentores de ações da companhia poderão exercer seu direito de preferência na subscrição. O direito de subscrição terá seu término após 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso. f) O pagamento pelas novas ações deverá ser feito à vista, em moeda corrente nacional ou com créditos em conta-corrente. g) Após a data mencionada no item "e" acima, será efetivada a subscrição das ações e a integralização deste aumento do capital social, através de nova reunião do Conselho de Administração da companhia que será convocada, para homologar o aumento do capital social. Fortaleza, 15 de julho de 2011. **Carlos Prado** - Presidente.

*** *** ***

METALGRÁFICA CEARENSE S.A. CNPJ/MF Nº 07.203.615/0001-64 - NIRE 23.3.00006682 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO – O Conselho de Administração da Companhia, no uso de suas atribuições, convoca, na forma da lei, os Senhores Acionistas da METALGRÁFICA CEARENSE S.A., para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 22 de julho de 2011, às 14 horas, na sede social localizada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Pompeu Cavalcante, 500, Bairro Presidente Kennedy, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) Apreciar a renuncia da conselheira Silvia Helena Lima Gurgel; (b) Eleição de novo membro do Conselho de Administração, de acordo com o §2º do Art. 21 do estatuto social desta companhia; e (c) Outros assuntos de interesse da Companhia. Fortaleza (CE), 14 de Julho de 2011. Francisco de Lima Gurgel - Presidente do Conselho de Administração.

*** *** ***

EDITAL DE LOTEAMENTO, Faz Saber a todos os interessados e que dele conhecimento tiverem, que o Sr. Antonio Cunha Braga, DEPOSITOU neste cartório os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei 6.766 de 19.12.1979, para o registro de um **LOTEAMENTO** denominado **"LOTEAMENTO CENTRAL"**, situado no perímetro urbano desta cidade, bairro Pe. Geraldo Dantas Pereira, tendo acesso pelo mesmo bairro, extremando-se: **AO NORTE** – com o muro das casa com frente para a rua Joaquim Alves Teixeira; **AO SUL** – com o muro das casas com frente para a rua 9 de Agosto; **AO LESTE** – com o muro das casas com frente para a Rua Raimundo Soares Gondim; **AO OESTE** – com o muro das casas com frente para a rua Raimunda Batonho de Carvalho, havido por força da Matrícula Nº 2.643, fls. 032 do livro Nº 2-L, deste CRI. O Loteamento contém: 02 quadras com um total de 28 unidades, uma área loteada de 7.003,99m², uma área total de quadras de 5.165,48m², e uma área de ruas de 1.838,51m², destinado a uma zona residencial, que foi devidamente aprovado pela prefeitura municipal local. Oportunamente serão liberadas áreas para infraestrutura por parte da Prefeitura. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado por três (03) dias consecutivos, juntamente com a planta resumida, no Diário Oficial do Estado e no jornal "O Estado", no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, nos termos do art. 19 da citada Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pedra Branca, Estado do Ceará, aos vinte e dois (22) dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (2.011). A Editei e Subscrevo. (a) – Maria Inês de Freitas Teófilo Lima – Segunda Notaria e Registradora Pública.

*** *** ***

ESTADO DO CEARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2011. Chamada Pública Nº 002/2011, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei Nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução Nº 38 do FNDE, de 16/07/2009. A Prefeitura Municipal de Groaíras, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.598.709/0001-80, representado neste ato pelo/a Francisca Hianice Maciel Vasconcelos, Secretaria de Educação, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no Art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD Nº 38/2009, através da Secretaria Educação, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 01 de Agosto a Dezembro de 2011. Os Grupos Formais / Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25 de Julho de 2011, às 10:00 horas, na Secretaria de Educação de Groaíras, com Sede à Rua 23 de Maio, 970, Centro, Groaíras.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Na publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Nº 06.007/2010 realizada no dia 03 de Setembro de 2010, **Onde se Lê:** Valor Total de R$ 2.503.395,44 (dois milhões,quinhentos e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), **Leia-se:** R$ 2.503.429,65 (dois milhões,quinhentos e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos). **Data:** 18 de Julho de 2011.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/15/02/CP/O. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/15/02/CP/O, cujo Objeto é a Construção de 03 ginásios poliesportivos na EEB Alonso Pinto de Castro no Distrito de Betânia, na EEB José Maria da Silveira no Distrito de Baleia e na EEB José Edílson de Sousa no Distrito de Arapari neste município, chegando a seguinte conclusão: **Empresas Inabilitadas: Borges & Lima Construções Ltda.,** por descumprir os itens: 5.14 alínea "c", 5.14 alínea "d", 5.14 alínea "e", 5. 15 alínea "d" do edital; **ELETRONOR Construções Ltda.**, por descumprir o item 5.14 alínea "b" c/c alínea "e" do edital. **Empresas Habilitadas: WDA Cons-truções Ltda.** É o resultado. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca, na sala da Comissão de Licitação, sito à Av. Monsenhor Tabosa, Nº 3027 - Ginásio Coberto, Julho. **Itapipoca - Ce., 15 de Julho de 2011. JOSÉ RUBENS PIRES FEITOZA - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário de Cultura e Turismo do Município, Senhor Antonio Alexandre de Sousa, faz publicar o extrato do processo de dispensa de licitação a seguir: **PROCESSO Nº 11/12/02/PD.** OBJETO: Confecção de réplicas de esqueletos fósseis de dois mamíferos da megafauna pleistocênica - Toxodonte e Tigre Dente de Sabre - destinados a compor o acervo expositivo do Museu de Pré-história de Itapipoca - MUPHI, localizado na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará. **FAVORECIDO: Sociedade Mineira de Cultura - SMC/PUC Minas,** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.178.195/0001-67. **VALOR:** de R$ 51. 000,00 (cinqüenta e um mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Nº 8.666 de 21.06.93 e suas demais alterações. **DECLARAÇÃO DE DISPENSA** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação. **Itapipoca - Ce, 14 de Julho de 201. JOSÉ RUBENS PIRES FEITOZA - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Morada Nova comunica aos interessados que realizará no dia 28/07/2011, às 10h, na Av. Manoel de Castro, 726, Centro, Morada Nova, Estado do Ceará, o **Pregão Presencial nº 7.28.2/11-PMMN** objetivando a contratação de empresa especializada para a realização da XX EXPONOVA – Exposição Agropecuária de Morada Nova, no Município de Morada Nova, Estado do Ceará. **Ficam a partir da presente publicação convidados os representantes do Ministério Público Estadual em Morada Nova, os representantes da PROCAP-Procuradoria de Justiça dos Crimes Contra a Administração Pública e representantes do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará para se fazerem presentes a sessão de recebimento, abertura e julgamento do referido certame**. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Morada Nova/CE, 15 de julho de 2.011. Taylor Marques Barros-Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Morada Nova.

*** *** ***

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Morada Nova comunica aos interessados que realizará no dia 28/07/2011, às 08h, na Av. Manoel de Castro, 726, Centro, Morada Nova, Estado do Ceará, o **Pregão Presencial nº 7.28.1/11-PMMN** objetivando a contratação de empresa especializada para a realização do evento "MEUS 15 ANOS" no Município de Morada Nova, Estado do Ceará. **Ficam a partir da presente publicação convidados os representantes do Ministério Público Estadual em Morada Nova, os representantes da PROCAP-Procuradoria de Justiça dos Crimes Contra a Administração Pública e representantes do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará para se fazerem presentes a sessão de recebimento, abertura e julgamento do referido certame**. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Morada Nova/CE, 15 de julho de 2.011. Taylor Marques Barros-Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Morada Nova.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 2011.06.15.01. O Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Cascavel, Claudio Hagihara da Silva, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Pregoeira cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação cujo **Objeto** é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação de Estrutura em Geral, Organização e Realização de Eventos, para atender às necessidades da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Cascavel. Adjudicou e Homologou o Pregão Nº 2011.06.15.01 em favor da Empresa Francisca Jessyca do Carmo de Castro ME (J. C. Marketing e Eventos), CNPJ. 07.797.224/0001-15, no Valor Global de R$ 108.550,00 (Cento e oito mil, quinhentos e cinqüenta reais). **Cascavel-CE, 06 de Julho de 2011. Cláudio Hagihara da Silva - Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA. AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/15/11/PP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapipoca torna público que no dia 02 de Agosto de 2011, às 15:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Monsenhor Tabosa, 3027 - Julho - Ginásio Coberto - Itapipoca - CE, receberá propostas para: **Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos destinados ao Laboratório de Informática, EEB Dr. Péricles Fernandes Teixeira e sua Biblioteca, Creche Maria Dalva Pacheco e Secretaria de Educação e Desporto Escolar do município de Itapipoca. MODALIDADE:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R$ 50,00 (Cinqüenta reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 12:00 horas. **Itapipoca, 15 de Julho de 2011. JOSÉ RUBENS PIRES FEITOZA - Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ. A Secretaria de Educação do Município de Tauá-Ce, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo José Fernandes Castelo, 322, Colibris, Tauá-Ce, torna público que receberá no período de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação desse CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1807.01/2011 - SEDUC, de **18/07/2011 à 02/08/2011**, no horário de expediente ao público, **das 08:00 às 12:00 horas**, os documentos para habilitação, inclusive os **PROJETOS DE VENDAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, destinados a suprir a demanda da Merenda Escolar dos Alunos da Rede de Escolas Municipais do Município de Tauá-Ce, com fundamento na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de 16 de Julho de 2009 e na Lei Federal Nº 11.947, de 16 de Junho de 2009. **Tauá-Ce, 15 de Julho de 2011. Magno Kelly Loiola de França – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2011.07.15.001FG. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, através da comissão de licitação, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, autuada sob o Nº. 2011.07.15.001FG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar os festejos tradicionais da festa do Sitio São Gonçalo, do Sitio Bois, do Distrito de Araporanga, do Distrito de Pontal da Santa Cruz, do Distrito de Inhumas, do Distrito de Brejo Grande, do Sitio Mororó, do Sitio Cajueiro, do Sitio Latão e do Sitio Cedro no Município de Santana do Cariri, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 02 de agosto de 2011, as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Dr. José Augusto, N.º 387. Maiores informações através do telefone: (88) 3545-1214. **Santana do Cariri, 15 de Julho de 2011. Thiara Alves de Mattos – Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA- A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaitinga, nos termos das Leis Federais n° 8.666/93 e 11.947/09 e ainda na Resolução do FNDE nº 38/09, comunica aos interessados que realizará dia **28/07/2011**, ás **09h30m**, na Av. Coronel Virgilio Távora, 1710, Centro, Itaitinga, Estado do Ceará, a **CHAMADA PÚBLICA Nº 07.28.01/2011 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Itaitinga/CE, 15 de julho de 2011. Ana Lucia Simplício Nogueira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2011-SEJEC. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que estará recebendo, até às 10:00h do dia 28 de Julho de 2011, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Ivete Alcântara Nº 120, proposta de preços e documentação de habilitação, para o Pregão Presencial Nº 03/2011-SEJEC – Contratação de Estrutura de Apoio e Shows Musicais para realização do I São Gonçalo da Juventude. O edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, sito à Rua Ivete Alcântara Nº 120, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00 às 17:00h de Segunda a Quinta-feira e das 08:00h às 13:00h às sextas-feiras. **São Gonçalo do Amarante, 15 de Julho de 2011. Gleiriane Uchoa Rocha - Pregoeira.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente Edital e em cumprimento a Lei Municipal Nº 1040/2007 de 18 de Dezembro de 2007, O Prefeito Municipal de Camocim, o Sr. Francisco Maciel de Oliveira, convoca os interessados abaixo citados, os quais foral aprovados no Concurso Público do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Camocim, destinado ao preenchimento de vagas no quadro de Servidores do SAAE, para efetivação no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devendo os mesmos comparecerem à Sede desta autarquia localizada à Rua Joaquim Távora, Nº 1273 - Centro - Camocim - CE, no prazo de 15 dias a contar da data desta Convocação. **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** Leandro Santiago Gomes, Ednaldo Andrade da Silva, Jebson Luiz Maciel. **Camocim - CE, 13 de Julho de 2011. Francisco Maciel de Oliveira - Prefeito Municipal.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/16/03/TP/O. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca torna público que no dia 03 de Agosto de 2011, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Monsenhor Tabosa, 3027 - Julho - Ginásio Coberto - Itapipoca - Ce, receberá propostas para: Construção de moradias de baixo custo no município de Itapipoca. **MODALIDADE:** Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 12:00 horas. **Itapipoca, 15 de Julho de 2011. JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/14/08/PP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapipoca torna público que no dia 28 de Julho 2011, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Monsenhor Tabosa, 3027 - Julho - Ginásio Coberto - Itapipoca - Ce, receberá propostas para: Contratação de profissionais da área da saúde, **pessoa física**, para prestar serviços junto a Secretaria de Saúde do Município de Itapipoca. **MODALIDADE**: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 12:00 horas. **Itapipoca, 15 de Julho de 2011. JOSÉ RUBENS PIRES FEITOZA - Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15.07.01/ 2011. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Icó – CE, localizada na Avenida Sete de Setembro, s/n – Centro, tel (88) 3561 – 1707, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15.07.01/2011, cujo objeto é a aquisição de combustíveis e derivados destinados a frota de veículos a disposição da Secretaria de Saúde do Município de Icó – CE, no perímetro de Fortaleza – CE, sendo a fase de disputa de lances no dia 29 DE JULHO DE 2011 à partir das 08:30. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 13:00, no endereço acima citado. **Icó – CE, 15 de julho de 2011. Wilsiane Soares de Oliveira – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cratéus - Aviso de Licitação - Edital de Tomada de Preços Nº 19/11/TP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús torna público que no dia 03 de Agosto de 2011, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada a Cel. Zezé, Nº 1215, Centro, Crateús – CE, receberá propostas para: Objeto: Locação de veículos e máquinas para a recuperação de estradas vicinais no município de Crateús. Modalidade: Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R$ 30,00 (trinta reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 07h30min às 11h30min. Crateús, 14 de Julho de 2011. Igor Marcel Sousa Lima - Presidente da Comissão de Licitação

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente Edital e em cumprimento a Lei Municipal Nº 1040/2007 de 18 de Dezembro de 2007, O Prefeito Municipal de Camocim, o Sr. Francisco Maciel de Oliveira, convoca os interessados abaixo citados, os quais foram aprovados no Concurso Público do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Camocim, destinado ao preenchimento de vagas no quadro de Servidores do SAAE, para efetivação no Cargo de Vigia, devendo os mesmos comparecerem à Sede desta Autarquia localizada à Rua Joaquim Távora, Nº 1273 - Centro - Camocim - CE, no prazo de 15 dias a contrar da data desta Convocação. **VIGIA:** Walter Ferreira de Oliveira Júnior, Carlucio Batista Rodrigues. **Camocim - CE, 13 de Julho de 2011. Francisco Maciel de Oliveira - Prefeito Municipal.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 13.003/2011-TP. O Governo Municipal de Caucaia, através da Secretaria de Administração por intermédio da Comissão Permanente Central de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 04 de Agosto de 2011, fará realizar Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 13.003/2011-TP tipo Menor Preço por item, para a Aquisição de Fardamento para a Guarda Municipal e Guarda-Vidas do Município de Caucaia, de acordo com o que determina a Legislação vigente. O Instrumento Convocatório e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua José da Rocha Sales -183 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **Caucaia - CE, 15 de Julho de 2011. Jose Cleandro Araujo Silva - Presidente C.P.C.L.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.003/2011. A Pregoeira de Caucaia-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 28 de Julho de 2011 às 13:30hs, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Caucaia, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo **Objeto** é o Fornecimento Eventual de Materiais Traumatológicos para suprir as necessidades do Hospital Abelardo Gadelha da Rocha pelo período de 12(doze) Meses, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 14:00hs. **Caucaia - CE, 15 de Julho de 2011. Terena Maria Fernandes de Weimar Thé - A Pregoeira.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - EXTRATO DO DECRETO Nº 103/2011. O Município de Viçosa do Ceará, através do Secretário de Administração Geral, torna público que foi publicado no Município no dia 14.07.2011, conforme previsto na Lei Orgânica, o Decreto Nº 103, de 14 de Julho de 2011, que dispõe sobre a Demissão da Servidora Pública Municipal Juliana Costa da Rocha, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 7195, resultante do Processo Administrativo Disciplinar Nº 005/2011 por Abandono de Cargo. Francisco das Chagas Paiva – Secretário de Administração Geral.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 2011.07.15.001S. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, através da comissão de licitação, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº. 2011.07.15.001S, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de obra de construção de unidade básica de saúde da família no distrito de Araporanga, no âmbito deste Município, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 03 de agosto de 2011, as 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Dr. José Augusto, n.º 387. Maiores informações através do telefone: (88) 3545-1214**. Santana do Cariri, 15 de Julho de 2011. Thiara Alves de Mattos - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2011 - SEADM. A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até as 09:00h do dia 28 de Julho de 2011, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita Nº 785 - Planalto - Tianguá - CE, a proposta de preços e dcumentação de habilitação para o Pregão Presencial Nº 07/ 2011 - SEADM - Aquisição de Combustiveis para a Frota de Veículos das Secretarias Municipais, fornecimento em Tianguá e Fortaleza. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. **Tiaguá, 15 de Julho de 2011. Linardo Silva da Rocha - Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2011. 07.11.01. O Município de Cascavel, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Tomada de Preços N° 2011.07.11.01 para Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Engenharia para Construção de uma Unidade Básica de Saúde na Sede do Município de Cascavel-CE, com data de abertura marcada para o dia 03 de Agosto de 2011, às 10:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Cascavel à Av. Chanceler Edson Queiroz, 2731 – Rio Novo. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitação. **Cascavel - CE, 15 de Julho de 2011. Daniely Silva de Souza – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - EXTRATO DE CONTRATO. Origem: Pregão Presencial Nº 2011.06.15.01 – Nº **Contrato:** 20110214. **Contratante:** Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico. **Contratada:** Francisca Jessyca do Carmo de Castro ME (J. C. Marketing e Eventos). **Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação de Estrutura em Geral, Organização e Realização de Eventos, para atender às necessidades da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Cascavel. **Valor Contratado** R$ 108.550,00 (Cento e oito mil, quinhentos e cinqüenta reais). **Cascavel - CE, 06 de Julho de 2011. Cláudio Hagihara da Silva - Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Economico.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1407.01/2011SMS-SECRETARIA DE SAÚDE. A Pregoeira deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 1407.01.01/ 2011SMS-SECRETARIA DE SAÚDE, cujo **Objeto** é a Contratação de Pessoa Fisica/Juridica para Prestação dos Serviços de Transporte das Equipes do Programa Saúde da Família e da Secretaria da Saúde no Município de Choró, conforme anexos. Abertura dia 29/07/2011, às 09:00 horas na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Av. Nossa Senhora de Fátima, Nº 185, São Sebastião, Choró-CE, ou pelo fone (0**88) 3438.1096. **Choró - CE, 14/07/2011. Catarina da Silva Cunha - Pregoeira.**

*** *** ***

ESPLANADA HOTÉIS S/A - NIRE 2330001219.4 - CNPJ nº 07.344.740/0001-94 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Ficam convocados os acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de julho de 2011, às 10:00h na sede social, sito na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Dr. José Lourenço, 670, Meireles, CEP 60115-280, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) apreciar o Relatório dos atos e operações da liquidação; b) apreciar o Balanço Final de Liquidação da Companhia; c) destituir os membros do Conselho de Administração e o Liquidante; d) apreciar a destinação dos ativos remanescentes; e) extinção da sociedade. Fortaleza, 15 de julho de 2011- Nelson Otoch – Liquidante.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2011.07.14.01 - Administração. O Município de Alto Santo torna público que no dia 29/07/2011, às 11:00 horas, na Rua Coronel Simplício Bezerra, nº 198 - Centro - Alto Santo - Ceará, estará realizando PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO destinado a **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP 13 KG) PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO.** Maiores informações e cópia deste Edital poderão ser obtidas no endereço acima citado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 13:00 horas. Alto Santo-CE, 15 de julho de 2011. **José Soares Junior - Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1807.01/2011 – SEINFRA. A Comissão de Licitação de Quixeré comunica aos interessados que no próximo dia 03 de Agosto de 2011, às 09:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 1807.01/2011 - SEINFRA, cujo **Objeto** é a Implantação do Sistema de Abastecimento de Água na localidade de Boqueirão no Município de Quixeré. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 13:00h, na Sede da Prefeitura na Rua Padre Zacarias, 332 – Centro. **Quixeré - CE, 15 de Julho de 2011. Luciana de Santiago Gomes - Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA - SECRETARIA DE CULTURA – EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2011. Torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Processo acima. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Cultura; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00; **OBJETO:** Promoção e realização do Festival Junino no Município de Miraíma. **CONTRATADA:** Francisco Mesquita Portela ME. **VALOR R$:** 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais); **ASSINATURA:** 24/06/2011. **Assina pela Contratante:** Manoel Claudenor da Silva Teixeira. **Assina pela Contratada:** Francisco Mesquita Portela. **Miraíma/CE, 18 de Julho de 2011 - A Pregoeira.**

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fundação Lions Clube de Fortaleza Iracema

De conformidade com o art.10 do estatuto, ficam convocados todos os sócios desta fundação a comparecerem à assembléia geral extraordinária a realizar-se as 19:30h do dia 27 de julho de 2011 em primeira convocação e as 20h00 em segunda, na Rua Conselheiro Tristão, 373 para tratar da seguinte ordem do dia: Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Executivo, com seus respectivos suplentes.

Fortaleza, 15 de julho de 2011

JOÃO BOSCO MACEDO

Presidente do LCFI

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO - AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 2505.01/2011 INFRA-ESTRUTURA. A Comissão de Licitação de Palhano comunica aos interessados que no próximo dia 21 de Julho de 2011, às 14:00 horas, estará abrindo os Envelopes Propostas de Preços referente a Tomada de Preços Nº 2505.01/2011 – INFRAESTRUTURA, cujo **Objeto** é a Pavimentação Asfáltica de Diversas Ruas na Sede do Município de Palhano-CE. Palhano-CE, 15 de Julho de 2011. Jander Rodrigues da Silva - Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1807.01/2011. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Edval Maia da Silva, 16 – Centro, torna público o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 1807.01/2011, cujo **Objeto** é a Locação de Veículos destinados ao Transporte Escolar do Município de Ibicuitinga, que realizar-se-á no dia 29.07.2011, às 10:00 horas. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. **Ibicuitinga - CE, 15 de Julho de 2011. Alexandre Verick Maia Colares - Pregoeiro Municipal.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10.06.01/2011. A Secretaria de Cultura do Município de Icó – CE, torna publico o Aviso de Retificação de Pregão Presencial nº. 10.06.01/2011. Publicado neste mesmo período na data de 05 de Julho de 2011 na pagina nº. 148, ONDE LÊ-SE Valor Global de R$ 312.500,00 (Trezentos e doze mil e quinhentos reais), LEIA-SE R$ 360.133,20 (Trezentos e sessenta mil cento e trinta e três reais e vinte centavos). **Icó – CE. 15 de Julho de 2011. Wilsiane Soares de Oliveira – Presidente da Comissão de Licitação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2011 – PMVÇ. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que realizará, a partir das 15:00h do dia 18 de Agosto de 2011, no Pátio da Sede da Prefeitura, sito à Rua Silva Jardim Nº 436 – Centro – Viçosa do Ceará-CE., o Leilão Público Nº 01/2011-PMVÇ para VEÍCULOS e Materiais Inservíveis para a Administração. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço supracitado, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h de Segunda à Sexta-feira. **Viçosa do Ceará, 15 de Julho de 2011. A Comissão.**

*** *** ***

DESTINADO(A)